

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS
EDITAL CSR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO Nº 4/2024

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 26 de abril de 2024, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação sobre a solicitação de reajuste tarifário da CORSAN;
2. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que instituirá o Regulamento dos Serviços Água e Esgoto do SAMAE do Município de Caxias do Sul;
3. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que homologará a inclusão dos novos preços de serviços e multas para o SAMAE de Caxias do Sul;
4. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que homologa o Manual de procedimentos para aprovação de projetos hidrossanitários em edificações do SEMAE de São Leopoldo;
5. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que homologa o Contrato de adesão aos serviços de abastecimento de água, e/ou coleta,

afastamento e tratamento de esgoto sanitário do SEMAE de São Leopoldo;

6. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato híbrido na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 16 de abril de 2024.

CASSIO ALBERTO AREND

Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:DAF67029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo de credenciamento 037/2024 da empresa **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 10.799.700/0001-41 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento 12/04/2024.

Ibirubá/RS, 15 de Abril de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente Do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:0627EB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2024

Certifico que foi realizado no dia 15/04/2024 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2024. Contratada: **L. C. COPATTI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **50.919.253/0001-31**, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Serviço/Procedimento
01	PSICOLOGIA – SESSÕES
02	PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:901CAD11

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**ATO Nº 161/2024 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

Certifico que foi realizado no dia 15/04/2024 o seguinte Termo de Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 161/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023. Contratada: **J. SACHETTI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.573.228/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR a profissional CAROLINA PIANESSO KREJCI ALVES, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF nº 003.215.220-52 e portadora da CI RG nº 1069360095, expedida pela SJS/RS, inscrita no CRN/RS sob nº 7568D, bem como o serviço que segue abaixo:

Item	Descrição do Produto
01	NUTRICIONISTA – HORA TRABALHADA

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:68C36607

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**ATO Nº 162/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023**

Certifico que foi realizado no dia 15/04/2024 o seguinte Termo de Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 162/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023. Contratada: **CLINICA SÃO ROQUE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.095.392/0001-51, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora

credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR a profissional JAMILA MESQUITA, inscrita no CPF nº 016.073.260-35 e portadora da CI RG nº 1062861891, expedida pela SSP/RS, inscrita no CRM/RS sob nº 46506, bem como o serviço que segue abaixo:

Item	Descrição do Produto
01	MAMOGRAFIA UNILATERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:58A2F856

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**ATO Nº 163/2024 - QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

Certifico que foi realizado no dia 15/04/2024 o seguinte Termo de Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 163/2024. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. Contratada: **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço que segue abaixo, o qual será realizado pelo dr. RAFAEL BIANCINI, CRM/RS nº 25168:

Item	Descrição do Produto
01	MAMOGRAFIA BILATERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:BC34EB30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA
DA REGIÃO CARBONÍFERA**

CIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Processo nº 001/2024

LEI 14.133/2021

HELTON HOLZ BARRETO, Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação de arquiteta para elaboração de projeto de interiores para a sede do consórcio;

CONTRATADA: ISADORA VIANA FRANKEN, CAU A151376-1.

TOTAL DA DISPENSA: R\$14.521,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte e um reais);

PERÍODO CONTRATUAL: 6 (seis) meses;

General Câmara, 03 de março de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador: 3B0DE4A3

CIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Nº/Modalidade: Dispensa de licitação nº 001/2024

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 001/2024

Objeto: Contratação de arquiteta para elaboração de projeto de interiores para a sede do consórcio;

Valor total do Contrato: R\$14.521,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte e um reais);

Prazo contratual: 6 (seis) meses;

Data da Assinatura: 03/04/2023.

Contratada: ISADORA VIANA FRANKEN, CAU A151376-1.

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador: 49D00C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público a revogação do **Chamamento Público nº 05/2023** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados; considerando a publicação do novo edital **Chamamento Público nº 02/2024** que tem o mesmo objeto.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuá/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador: 8D02FA9E

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: GONZATTI ODONTOLOGIA LTDA

Valor: R\$ 6.500,00

Data: 15.04.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 15.04.2024

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador: DA5E0E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º: 2003/2023

Modalidade: Credenciamento 01/2023

Contrato n.º: 1001/2024

Causa da Rescisão: Vício no ato de homologação.

O Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Pró-Sinos, neste ato representado pelo seu presidente, Volmir Rodrigues, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO CREDENCIAMENTO 01/2023, firmado em 29/01/2024 com a doravante NOTIFICADA, a empresa DE SOUZA E RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.324.563/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal Dany de Souza Ribas. Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto “serviços de Engenharia de avaliação e perícias, de segurança do trabalho e de transportes”. Os documentos de habilitação fornecidos pela Empresa, foram entregues somente após a data de 24 de novembro de 2023, data esta, determinada no edital, como última dia de entrega dos documentos de habilitação.

A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem como fundamento o estabelecido no edital de credenciamento nº 01/2023 (RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: até 24 de novembro de 2023), e o artigo 41 da lei 8.666/1993 o qual estabelece que “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Nos termos do artigo 3º da Lei de Licitações, tanto a Administração quanto os licitantes estão vinculados ao edital, que é a lei regente do certame. Interpretação diversa importaria violação aos princípios norteadores do processo licitatório, especialmente aos princípios da legalidade, impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

O critério de análise dos requisitos exigidos no edital deve ser objetivo. Assim, havendo descumprimento de tais requisitos a desclassificação é automática, porquanto a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41, Lei 8666/93).

Com base em todo o exposto, após verificar vício ocorrido no ato de homologação da contratação em análise, em respeito ao edital 01/2023, e à lei o qual o mesmo se fundamentou, lei 8.666/93, notificamos que a medida cabível será a rescisão contratual, buscando o cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Procurando a manutenção de igualdade entre os licitantes.

Publique-se o presente termo no site oficial e notifique-se imediatamente a empresa DE SOUZA E RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei 8.666/93.

Esteio, 09 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio Pró - Sinos**Publicado por:**
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:49A25806**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
CANCELAMENTO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
01/2024**CANCELAMENTO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**
01/2024
CRENCIAMENTO 01/2023
Processo Nº 2.003/2023
CAUSA CANCELAMENTO: VÍCIO NO ATO DE
HOMOLOGAÇÃO
Conforme Edital 0001/2023 a documentação foi recebida após 23
de novembro de 2023, data esta determinada no edital, como
última dia de entrega dos documentos de habilitação

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, que após revisar e analisar a vigência do Edital, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiui: **DESABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIAS DE AVALIAÇÃO EPERÍCIAS, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE TRANSPORTES** a empresa **DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA POR VÍCIO NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:78871290**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 17.379 DE 15 DE ABRIL DE 2024.Concede Licença Saúde à Servidora Municipal **MARIA LUCIA FRIGERI****EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**CONSIDERANDO:** Atestado Médico datado de 08/04/2024.**R E S O L V E:****Conceder** Licença Saúde à Servidora Municipal **MARIA LUCIA FRIGERI**, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 195, Padrão 06, Classe E, de **04 (quatro) dias**, no período de 04/04/2024 a 08/04/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
15 de Abril de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se;
Data Supra: ___/___/___.**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**
Secretária da Administração**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FE90BOA2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 17.380 DE 15 DE ABRIL DE 2024Convoca e concede Gozo de Férias a Servidora Municipal **EMANUELE MARIA PAULETI FIORI****EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 1.759/2022;**CONSIDERANDO:** Memorando da Secretaria de Fazenda datado de 12.04.2024.**R E S O L V E:****Convocar** a Servidora Municipal **EMANUELE MARIA PAULETI FIORI**, no cargo de Tesoureira, Matrícula nº 1.869, Padrão 15, Classe A, em férias conforme Portaria nº 17.243/2024, para trabalhar no dia 27/03/2024. E concede gozo de 1(um) dia útil de férias no dia 10.04.2024, **concluindo assim o período**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
15 de Abril de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6BAAEC9F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 17.381 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Portaria nº 17.323 de 19/03/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**CONSIDERANDO:** Termo de Desistência datado de 12/04/2024.**R E S O L V E:****REVOGAR** a Portaria nº 17.323/2024, a qual Nomeava o Sr **PEDRO PAULO STEFANOSKI**, aprovado em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de Março de 2024, para exercer estágio probatório no Cargo de **Atendente de Farmácia**, solicitando, ainda, a inclusão do nome do candidato na sequência ao final da fila classificatória do Concurso, conforme informado no termo de desistência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
15 de Abril de 2024.**EDUARDO PICOLOTTO**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: __/__/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:57DC5375

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.382 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal CLÓVIS ANTONIO NUNES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 11/04/2024.

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao Servidor Municipal **CLÓVIS ANTONIO NUNES**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1771, de **05 (cinco) dias**, no período de 11/04/2024 a 15/04/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:919DDA00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.383 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Convoca e concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal ROBSON LUIZ DAROS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 12.04.2024.

R E S O L V E:

Convocar o Servidor Municipal **ROBSON LUIZ DAROS**, no Cargo de Engenheiro – 31 horas, Matrícula nº 1.415, Padrão 19, Classe B, em férias conforme Portaria nº 17.017/2023, para trabalhar na manhã dia 04.01.2024 e na tarde do dia 15/01/2024. E concede gozo de 1(um) dia útil de férias na manhã do dia 09.02.2024 e na tarde do dia 11.04.2024, **concluindo assim o período.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:530B712C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.384 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia **ADROALDO JOSÉ CAVASOLA** como Assessor Jurídico – CC 11

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração, datado de 12.04.2024;

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **ADROALDO JOSÉ CAVASOLA**, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico – CC 11, a contar de **15.04.2024**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:180D2287

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.385 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Saúde para acompanhar familiar, à Servidora Municipal **BEATRIZ ZULMARA MICHELON**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 13/04/2024.

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde para acompanhar familiar, à Servidora Municipal **BEATRIZ ZULMARA MICHELON**, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 489, Padrão 06, Classe D, de **04 (quatro) dias**, no período de 10/04/2024 a 13/04/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:2E6C7F72**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.386 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera a Servidora Municipal ANDRISSA

VENDRUSCOLO**EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;****CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 1.759/2022;**CONSIDERANDO:** Requerimento protocolado sob o nº 24.222, datado de 15.04.2024.**R E S O L V E:****Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal ANDRISSA VENDRUSCOLO, no Cargo de Chefe de Serviços – CC-06, Matrícula nº 1817, a contar de 12.04.2024.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.04.2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
15 de Abril de 2024.****EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:A64A6916**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 008/2024 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024****Processo de Compra nº 023/2024**O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **29 de abril de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais aquisições de Instrumentos Musicais (Musicoterapia para o CAPS e Estação Cultural)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 16 de abril de 2024.

MANOEL ROGÉRIO DA COSTA MOURA

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:EBCEA4EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retificar a Portaria 183, de 19 de março de 2024.

Onde se lê: PORTARIA nº 183 de 18 de março de 2024.

Leia-se : PORTARIA nº 183 de 19 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Magda Rejane Chalmes Braga

Código Identificador:B7A7F8F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223**

Designa servidores para fiscais da aquisição de totem e tendas infláveis para os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores CARMEM REGINA DA SILVA, matrícula 5671, (Titular) e/ou SOLANGE BALDEZ, matrícula 5697, para atuarem como fiscais da aquisição de totem e tendas infláveis para os projetos desenvolvidos por grupos de mulheres ligados à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SMCAS.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria 420/2024

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:A39070B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224

Designa servidores para fiscalizar o serviço de locação de caminhões para manutenção das estradas rurais, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Hamilton de Melo Carvalho, matr. 5850 (Titular) e/ou Luis Fernando da Silva, matrícula 5848 (Suplente), como fiscais do serviço de locação de caminhões para transporte de materiais e/ou locação de transporte com materiais, que serão utilizados para manutenção das estradas rurais.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:57CA8119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 091/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATADO: JONATHAS GABOARDI ENGENHARIA - ME
OBJETO: contratação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para realizar a elaboração, preenchimento e entrega do Relatório Anual de Lavra (RAL) e prestação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para elaboração de estudos de locação e projeto de poço tubular, profundo.
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A00A95C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 096/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Prestação de serviços com Retroescavadeira Tracionada (4x4) para auxiliar na manutenção e conservação nas estradas do interior do município, devido aos grandes estragos que as fortes chuvas causaram, na quantia de 200 (duzentas) horas.
VALOR: R\$ 39.766,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), sendo o valor de R\$ 198,83 (cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) por hora.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:170A116F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 098/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO SCOTTON - MEI
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de grades de madeira para fechamento da pista de danças do Centro Municipal de Eventos Milton Kissmann Kamphorst.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B22C1B96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
CONTRATADO: JAIR JOSE STRACK –ME
OBJETO: Aquisição de jogo de toalhas com a composição de 85% de algodão no mínimo e gramatura 400g/m, para serem utilizadas nos grupos de artesanato do CRAS.
VALOR: R\$ 2.279,20 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E5F8C8F8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ BERWIAN - ME
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do veículo Ford / Fiesta SD 1.6 ISE, com placas IWA-0G02, ano/modelo 2014/2014, chassi nº 3FAFP4WJ1EM241833, renavan nº 01023119703, cor branca incluindo fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra.
VALOR: R\$ 15.591,30 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BDEA0667

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
CONTRATADO: BOMBAS DIESEL SARANDI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a motoniveladora modelo case 845, chassi HBZN0845HEAF03711, cadastrado no patrimônio com o número 109593.
VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:669533E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CHAPADENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ACHEU
OBJETO: Realização de Parceria através do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CHAPADENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ACHEU, visando assegurar recursos e serviços visando incentivar a formação a nível de graduação de jovens e interessados, com vistas a proporcionar condições para que a entidade realize o transporte escolar universitário à cidade de Carazinho/RS, Sarandi/RS e Passo Fundo/RS, e conceder auxílio para custear 02 (duas) passagens por ano, de ida e volta, aos estudantes regularmente matriculados em cursos universitários, que comprovadamente residam com os pais e familiares no município de Chapada, e que estejam cursando curso superior em cidades diversas das citadas a cima e que seja nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0E39E622

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024
Organização da Sociedade Civi: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
OBJETO: Realização de Parceria através do Termo de Fomento visando assegurar recursos para a execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos portadores de necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.
VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5032AE51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 – PROCESSO 009/2024**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **ELIZIANE RIBAS DOS SANTOS**
CPF Contratado: **886.987.000-63**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor: **R\$ 39.980,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 – PROCESSO 009/2024
 Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Contratado: **LENICE PAULUS KAIPPER BERNANRDI**
 CPF Contratado: **007.180.400-58**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**
PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA
MERENDA ESCOLAR.
 Valor: **R\$ 25.805,00**
 Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO
002/2024
 Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Contratado: **HP Construções LTDA**
 CNPJ Contratado: **32.795.771/0001-09**
 Objeto: **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, GRADE E**
RAMPA EM CONCRETO NO TERRENO NO PRÉDIO DO ESF
II, VINCULADO AO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR
 Valor: **R\$ 109.000,00**
 Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – PROCESSO
035/2024
 Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Contratado: **PROFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL E**
FLORESTAL LTDA
 CNPJ Contratado: **04.505.390/0001-02**
 Objeto: **SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E**
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA
ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO.
 Valor: **R\$ 8.900,00**
 Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:6472EC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DESPACHO POR APOSTILAMENTO

Tomada de Preços 002/2023.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA
 - ME
 (CNPJ: 13.163.187/0001-96).
 Objeto: [...] **DESPACHO**
 Considerando o Contrato Administrativo oriundo da Tomada de
 Preços nº 002/2023, para fins de Contratação de empresa para
 empreitada Global, com fornecimento de todos os materiais e mão de
 obra necessários para Pavimentação em Piso Poliédrico de Basalto
 sobre o leito da Rua Donato Teixeira, através do Contrato de Repasse
 nº 939765/2022/MDR/CAIXA.
 Considerando ser interesse do Município a renovação do prazo
 contratual, uma vez que é necessário o repasse da verba, para que seja
 dado início a obra acima descrita.

Decido pela renovação do prazo contratual, por período igual ao
 inicialmente contratado (4 meses), conforme acima explicitado e de
 acordo com o disposto no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.
 P.R.I.

Estação, 15 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0F3EF6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 061/2023

Tomada de Preços 002/2023.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA
 - ME
 (CNPJ: 13.163.187/0001-96).
 Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº
 061/2023, fica estendido por mais 4 (quatro) meses a partir da data de
 08 de março de 2024.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Estação, 15 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:803665E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **AUTO POSTO BORTOLINI LTDA** (CNPJ:
 04.249.740/0001-17).
 Objeto: [...] Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da
 Contadoria houve acréscimo de R\$ 0,09 (nove centavos) no valor do
 produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de
 compra de Gasolina Aditivada, antes e depois do acréscimo.
 Fica então reajustado o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco
 centavos) para R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) o litro
 da Gasolina Aditivada.
 2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estação, 15 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6E246AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: EXPRESSO SOM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
 LTDA (CNPJ: 92.495.530/0001-76).
 Objeto: [...] Cláusula Primeira – Fica suprimido ao contrato
 administrativo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao
 item “disponibilização de vale livros para estudantes da Rede
 Municipal de Estação”, conforme solicitado no Memorando 07/2024
 da SMECDT.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Estação, 15 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:73E22309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DESPACHO POR APOSTILAMENTO

CREENCIAMENTO N.º 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Objeto: Considerando os Contratos Administrativos oriundos do Credenciamento nº 002/2021, para fins de prestação de serviço de fonoaudiologia e tendo em vista a atualização de valores pelo IPCA (índice do contrato conforme cláusula oitava), uma vez que já se passaram 12 meses desde a última majoração nos valores.

Considerando ser interesse do Município a continuidade da prestação do serviço à população, sem interrupção, e ainda o correto andamento da contratação, majora-se o valor para R\$ 97,37 (noventa e sete reais com trinta e sete centavos) por atendimento em consultório podendo ser acrescido de R\$ 18,26 (dezoito reais com vinte e seis centavos) caso o atendimento seja realizado no domicílio do paciente.

Decido pela alteração de valores, conforme acima explicitado, de acordo com o disposto no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e na cláusula oitava do contrato administrativo.

P.R.I.

Estação, 15 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CF45917F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2024

Tomada de Preços nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: BRA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 49.292.944/0001-79).

Objeto: [...] Cláusula Primeira – Fica aditivado ao valor do contrato o valor de R\$ 31.875,92 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais com noventa e dois centavos), decorrente de itens que precisaram ser aditivados para a completa execução da obra, como detalha a tabela emitida e que se encontra em anexo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Estação, 15 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B8732CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE
PREÇOS 014/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, lavagem, torno, solda, balanceamento, geometria, manutenção de tacógrafos entre outros serviços destinados aos veículos e máquinas da frota pertencente a Administração Municipal.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de abril de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro

Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 16 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8A4EC51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 038/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **MARLI SALETE SCUSSEL DE CONTO**

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de bandeiras do município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, para uso externo e interno nos diversos locais públicos.

Valor: R\$ 5.702,00 (CINCO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS).

Estação, 15 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BDBF002A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 039/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA**

Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para substituição de radiador da Retroescavadeira Muller da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Estação, 15 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:41BB2EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 040/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.

Objeto: Manutenção de veículo Onix de placas IZU8F66 da Secretaria de Saúde. Troca de pastilhas de freio dianteira e mão de obra.

Valor: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS).

Estação, 15 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D45EE54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N.º 11/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024**

EDITAL N.º 11/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Monaturi n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, **até o dia 06 de maio de 2024, às 9 horas**, quando terá início o julgamento das propostas. Edital disponível no site www.marianapimentel.rs.gov.br e no mural da entidade. Informações pelo fone: (51)3495.6123 ou e-mail: licita@marianapimentel.rs.gov.br

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:C6949AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 13/2024 - CONCORRÊNCIA 01/2024**

Mariana Pimentel, 16 de abril de 2024.

Concorrência N.º 01/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada visando serviços técnicos especializados para realização de concurso público. Propostas até às 09h do dia 30/04/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A5E14433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 021.2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – No dia 29 de abril de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Aquisição de equipamentos agrícolas, **conforme edital e anexos**; Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 15 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:CBB2CD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 022.2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – No dia 29 de abril de 2024, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Aquisição de Cestas Básicas, **conforme edital e anexos**;

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 15 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C890BBA2

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9AA7123E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª LARISSA DA SILVA OLIVEIRA BAUMANN, aprovada em 8º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:3549FE54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª RAFAELA RODRIGUES FERREIRA, aprovada em 9º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:795908AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 440, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª SIMONE MARIA CIPRIANI, aprovada em 10º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:FEF1BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 441, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Sr.ª REJANE LOVISON SASSO, nomeada pela Portaria n.º 421, de 10 de abril de 2024, para o cargo de provimento efetivo de REJANE LOVISON SASSO, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 12 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:D5542805

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 442 DE 15 DE ABRIL DE 2024

PROMOVE PROFESSOR QUANTO AO NÍVEL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:91FDB3D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE VENEZA TRADUÇÃO OFICIAL**

Nós, representantes de cidades, regiões e autoridades locais de todos os tamanhos e de todo o mundo

DECLARAMOS O QUE SE SEGUE

CONSIDERANDO que na Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, em 25 de setembro de 2015, mais de 150 líderes adotaram a nova Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e uma meta dedicada ao desenvolvimento urbano, ODS11, que clama por “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”;

CONSIDERANDO que, um ano depois, na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável, Habitat III, os Estados Membros assinaram a Nova Agenda Urbana, um documento orientado para a ação que estabelece padrões globais para alcançar o ODS11, repensando a maneira como construímos, administramos e vivemos nas cidades.

CONSIDERANDO que a Nova Agenda Urbana reconhece que embora a maioria da população global e bens de capital estejam concentrados nas cidades, as áreas urbanas permanecem cruciais para o desenvolvimento social, prosperidade econômica e erradicação da pobreza.

CONSIDERANDO que as cidades e territórios impulsionam a maior parte do crescimento econômico e são uma fonte de inovação, enfrentando desafios de saneamento e segurança, ao passo que atuam como centros culturais.

CONSIDERANDO que as famílias são agentes determinantes para o desenvolvimento, desde que possam encontrar um ambiente adequado, é necessário facilitar o seu papel e possibilitar uma

avaliação precisa das necessidades de cidades inclusivas, especialmente quanto ao investimento em infraestrutura.

CONSIDERANDO que a construção de cidades que sejam inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis requer uma coordenação intensiva de políticas e escolhas de investimento para que as famílias alcancem seu potencial como agentes produtivos, engajados e capazes de um desenvolvimento sustentável, contribuindo integralmente com seus membros e comunidades.

AO ASSINAR ESTA DECLARAÇÃO, declaramos o compromisso das regiões, cidades e territórios que representamos para seguir esta chamada universal por meio dos seguintes esforços comuns, conforme proposto pela Federação Internacional para o Desenvolvimento da Família:

1. HABITAÇÃO

O projeto das cidades deve incluir todas as situações familiares e grupos sociais, planejamento urbano flexível e ambientalmente sustentável e serviços sociais para atender a todas as necessidades.

• NOVAS TECNOLOGIAS

A necessidade de conectar pessoas por meio de novas tecnologias também deve ser considerada para garantir a inclusão social, para preencher a lacuna digital por meio do treinamento de idosos, cuidadores profissionais e famílias em situações vulneráveis.

• EDUCAÇÃO

A educação inclusiva e de qualidade para todos e a promoção da aprendizagem ao longo da vida devem levar à melhoria das instalações das creches em locais próximos à residência ou local de trabalho dos pais, educação parental, participação de idosos em atividades educativas para jovens, locais de encontro intergeracional para atividades culturais e de lazer, práticas de integração juvenil, bem como escolas de segunda oportunidade e oportunidades de reintegrar na sociedade.

• SAÚDE

Organização de campanhas de promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, principalmente aquelas voltadas para a prevenção de transtornos mentais e para atender às necessidades dos idosos, estabelecendo a estrutura necessária para estimular a inovação e relações intergeracionais em hospitais, bem como atendimento médico de visitantes e turistas.

• SEGURANÇA

Criação de um ambiente acolhedor na rua baseado na solidariedade, apoio mútuo e convívio social, por meio de instrumentos como promoção de voluntários, polícia comunitária, uso de tecnologia, informação e formação em situações de crise.

• AR LIMPO

Criação de tantas áreas verdes quanto possível, benefícios fiscais para edifícios de jardim, redução progressiva da poluição produzida pelo transporte público, aumento de pontos de recarga de carros elétricos e apoio à economia circular.

• TRANSPORTE

Planejar e projetar um sistema de transporte público racional e acessível, promovendo o teletrabalho e reconhecendo e valorizando o tempo em casa, do cuidado não-remunerado e do trabalho doméstico.

ACESSIBILIDADE

Plano para facilitar o acesso à moradia para famílias em situações vulneráveis, incluindo jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas; desenvolver arranjos de vida intergeracionais inteligentes com serviços compartilhados, economia de energia eficiente, edifícios flexíveis e prestação de cuidados.

• LAZER E TURISMO

Fomentar o engajamento ativo no setor de voluntariado para conservar e resgatar a cultura e o turismo da cidade, bem como ferramentas para facilitar o acesso a atividades culturais para todos por meio de preços especiais e exposições *ad hoc* e locais para museus, teatros, etc.

• FAMÍLIAS VULNERÁVEIS

Estabelecer programas específicos para reconhecer o valor do trabalho e cuidado não-remunerados, e atender às necessidades das famílias em situações de vulnerabilidade, incluindo famílias monoparentais, famílias numerosas, famílias de migrantes, etc.

PARA GARANTIR QUE A FINALIDADE DESTES COMPROMISSO SEJA ATENDIDA, comprometemo-nos a enviar, a cada ano, antes dia 31 de março, um Relatório de Monitoramento a ser apresentado ao Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas pelo Secretariado da Federação Internacional para o Desenvolvimento da Família, com informações do ano anterior sobre o avanço feito nos 10 pontos mencionados acima.

Fabio de Oliveira Branco
Prefeito de Município

Após a assinatura, enviar para un@iffd.org as seguintes informações e documentos:

•
Nome: Fabio de Oliveira Branco

•
Cargo do signatário: Prefeito de Município

•
Número de telefone: 53 3237-8800

•
*E-mail: fabiobranco@riogrande.rs.gov.br -
gabex@riogrande.rs.gov.br*

•
Endereço do site: <https://riogrande.atende.net/cidadao>

•
Endereço: Largo Engenheiro João Fernandes Moreira - Centro

•
Cidade: Rio Grande/RS – Brasil

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador: 264F8436

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2023

Contrato: nº. 334/2023

Processo Administrativo 12493/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 334/2023 assinado em 27/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Nova Renascer, inscrita CNPJ nº :

21.440.933/0001-70 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 04/04/2024 - 03/06/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:BB541063

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 279/2022**

Contrato: nº. 279/2022

Processo Administrativo nº. 15503/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 279/2022, assinado em 15/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: PRN Serviços de Radiologia Eirelli, inscrito CNPJ nº 08.646.447/0001-44, Objeto do termo de Apostilamento: Correção de valor unitário no sistema. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2BD8B1DD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2022**

Contrato: nº. 165/2022

Processo Administrativo 10801/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 165/2022 assinado em 09/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: DANIELE OTT ALBRECHT, inscrita no CNPJ sob nº 21.844.719/0001-89, Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 01/04/2024 a 01/04/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:40F2C79A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 273/2022**

Contrato: nº. 273/2022

Processo Administrativo 8908/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 273/2022 assinado em 09/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: GILSON VON AHN inscrita no CPF 002.524.540-65, Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 23/05/2024 a 22/05/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:90CCAF8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 025/2024 – Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para Revitalização da Orla da Henrique Pancada – Etapa 04 - SMZC, às 14h do dia 02/05/2024. O EDITAL está disponível na íntegra no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:7E9383A6

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

Dispensa Eletrônica Nº 025/2024 – Serviços de Engenharia para a Implantação de Praça no Bairro Santa Tereza - SMZC., às 10h do dia 22/04/2024. O EDITAL está disponível na íntegra no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:FF381D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.654, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 7.637, de 05 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON**, em substituição parcial, observando-se a respectiva representação, os seguintes conselheiros:

I – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:

a) Titular: CHARLES ANDRADE FROEHLICH;

b) Suplente: CÁSSIO ALBERTO AREND.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 34.326, de 29 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1CAD052C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.637, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Ref. Processo n.º 907/PAD/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o termo da Portaria n.º 35.636, de 12/04/2024, que nomeou o servidor Guilherme Santos Severo como membro titular da Comissão Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 907/PAD/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 957/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os membros da Comissão Processante, da seguinte forma, com base na LC 290/2005: ADRIANA MACHADO HEINEN (mat. 5924), GUILHERME SANTOS SEVERO (mat. 11871) e CÂNDICA INÊS BELÉIA FARIAS (mat. 9608), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, sob a presidência da primeira, para atuar em todos os atos do referido processo a contar desta data.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:5F6E5250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024, para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de serviço de videomonitoramento urbano Recebimento das propostas até o dia 02/05/2024, às 7h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 02/05/2024 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:F08C7BD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES
JUNTO AO SETOR DE ICMS**

PORTARIA Nº 10.952, de 15 de abril de 2024.

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES
JUNTO AO SETOR DE ICMS.**

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a Sra. **DANIELE ELISA REDIESKE**, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Auditora Tributária, e atribuições legais na área de fazenda pública, Matrícula funcional nº 1.905/5, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.

- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4A8D8216

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Construtora Sigma Sul Eireli ME. OBJETO: Execução das obras de ampliação do prédio da ESF na localidade de Pinhal Santo Antônio, Sinimbu-RS. Valor total: R\$ 290.000,00. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 001/2024. CONTRATO: 083/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 16.04.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:8714D868

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo César Lange & Cia. Ltda. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem para Análises Clínicas, Exames Laboratoriais SUS, mês março/2024. VALOR TOTAL: R\$ 6.081,39. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2021. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 002/2021. ASSINATURA: 15.04.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:1FCE0ADO

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem Repasse Saúde Plena, mês março/2024. VALOR TOTAL: R\$ 8.321,60. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 15.04.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:BEC66DC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
CHAMADA PUBLICA PNAE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - A Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 12 de Maio, nº 763, Centro, CEP 99675-000, nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resolução nº 26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **19.04.2024 à 08.05.2024** os interessados (Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação e Projeto de Venda no período de 08 horas às 17 horas, nos dias úteis, na sede da Setor de Licitações localizada à Praça 12 de Maio, nº 863, Centro, CEP 99675-000. Três Palmeiras, 15.04.2024

. CLAU MIR CESAR DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:605435D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 144/2024

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 336/2024, de 15.04.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Nome:	Classificação:
Danieli Salvador Machado	20º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D8E443A2

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 06/2024: Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais clínicos e odontológicos. Data de Abertura: **26/03/2024 às 09h.** Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:2579A128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021

3º termo aditivo AO Contrato Nº 097/2021. Data: 11.05.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS,** e a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de validade do contrato nº 097/2021, por mais 12 meses, a contar de 12 de maio de 2024 até 11 de maio de 2025. Pela prestação de serviços o valor atualizado mensal a ser pago pelo Contratante será de R\$ 3.090,26 (três mil noventa reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor do contrato para 12 meses o valor de R\$ 37.087,51 (trinta e sete mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 097/2021. Alegria, 15 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:C9FB4A76

ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

2º termo aditivo AO Contrato Nº 110/2022. Data: 20.04.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS,** e a empresa **ASSCONTEC – Assessoria e Consultoria Técnica LTDA,**

sociedade civil de prestação de serviços, CGC/MF Nº 03.285.135/0001-39. **Objeto:** Fica prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2022, firmado entre as partes em 20/04/2022, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 21/04/2024 e com término em 20/04/2025. Pela prestação de serviços o valor atualizado mensal a ser pago pelo Contratante será de R\$ 4.361,41 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 52.336,92 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavo). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 110/2022. Alegria, 15 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:95E585AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OSMAR VIDAL DE VARGAS, CNPJ nº 33.647.137/0001-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais elétricos para instalação nas festividades em comemoração ao aniversário do Município e 12º Gaitaço, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo único. **Pagamento:** Valor global de R\$9.096,70 (nove mil, noventa e seis reais e setenta centavos), conforme Dispensa nº 21/2024, Processo Administrativo nº 042.07.05/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, a contar de sua assinatura. Almirante Tamandaré do Sul, 12 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8387C285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 007/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** 24.150.263 MAGALI CARINE BORGES MARTINS, CNPJ nº 24.150.263/0001-45. **Objeto:** Fica aditivado ao objeto contratual, disposto no Cláusula Primeira do contrato originário, que compreende a prestação de especializada no serviço de sonorização e iluminação, incluindo sua instalação e desmontagem de 01 (UN) de painel de led p3 4m x 2m com grid de estrutura q30 com controladora e send card instalado por três dias durante a realização do evento 12º Gaitaço, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021. **Pagamento:** Valor global R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Dispensa nº 02/2024, Processo Administrativo nº 005.07.05/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D77A1AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 260/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor CRISTIANO DE LIMA, atualmente lotado na Comissão de Educação, Desporto e Cultura, para redesigná-lo para a Procuradoria Especial da Mulher, a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de abril de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3813967B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 256/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Vereador **ELIAS FERNANDES**, no período de 01/04/2024 a 20/04/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 11/03/2023 a 10/03/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Abril de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F6BE9B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 921/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Janaina Pereira Bairros	19º	Professor de Matemática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dia Fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:03B72B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1482/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo nº17290/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor CLAUDIOMIRO FERRANDO BORGES, do cargo de provimento comissionado de SUPERINTENDENTE - CC NÍVEL I, matrícula funcional n.º 2021110160, lotado na Secretaria Municipal De Obras E Viação, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9B328DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Objeto: Aquisição de escada de acesso ao poço do elevador e lâmpadas de emergência para o elevador do prédio principal da SMED.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	LUMINÁRIA LED - EMERGÊNCIA de Luminária de emergência 30 LED's	UN	3	R\$98,60	R\$295,80
2	ESCADA DE ACESSO AO POÇO DE ELEVADOR Escada de acesso ao poço do elevador de acordo com as normas técnicas de segurança ABNT.	UN	1	R\$912,00	R\$912,00

Contratada: IME ELEVADORES LTDA

Valor Total: R\$1.207,80 (um mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:824DF15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Registro de Preços nº 177/2024

Ata de Registro de Preços nº 177/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: aquisição de materiais de iluminação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	LÂMPADA LED - 36W (BULBO) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura:	Un	Maxxy	2.270	R\$ 9,98

	6.500K.				
08	LÂMPADA LED - 18W (TUBULAR) Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Temperatura: 6.500K; Dimensões aproximadas: 1,20m x 2,5cm.	Un	Maxxy	1.660	RS 4,81

Contratado: **ORS ELETROELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.696.901/0001-09.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F0E980C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

CONTRATO Nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 0472023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R\$ 69.388,20 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Contratada: Epimed Produtos e Serviços para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.826/0001-98

Alvorada, 11 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F656248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.627/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Decreto nº 57.400/2023 do Estado do Rio Grande do Sul e Processo nº 15.787/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, a 28º Coordenadoria Regional de Educação, do servidor Michel Willian Zimmermann de Almeida, Professor de História, matrícula funcional nº 2013106873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Cristina da Rosa Pires.

A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C5D88D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.628/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 724/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 15.787/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, a 28º Coordenadoria Regional de Educação, do servidor Michel Willian Zimmermann de Almeida, Professor de História, matrícula funcional nº 2013106873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Cristina da Rosa Pires.

A presente permuta terá vigência no período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1D8EFD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.629/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 772/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 17.302/2024;

Resolve:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Márcia Violeta Carvalho, Professora, matrícula nº 1999101088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Elonir Dutra Terra, a contar de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EE38875A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO ATA 157/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2023
Processo nº 12993/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a sessão pública da licitação em epigrafe, considerando o processo administrativo 6840/2024, considerando os termos do Artigo 62 da Lei Municipal nº 3293 de 14 de junho de 2019, a qual regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública

municipal, resolve por **ANULAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, a ata de Registro de preços **157/2024**, firmada com a empresa **Bringhentti Indústria e Comércio Ltda**, o qual tem por objeto **“Registro de Preços visando à aquisição de cestas básicas”**.

Mantendo-se válida a Ata 184/2023 firmada com a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, vencedora da disputa de preços, Pregão Eletrônico 25/2023.

Nada mais havendo digno de registro, publique-se.

Alvorada, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:A31DD97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.630/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 771/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 17.307/2024;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora **Vanessa Amorim Rossoni**, Professora, matrícula funcional nº 2010104596, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora **Elonir Dutra Terra**.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:E7242128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.631/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 770/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 17.311/2024;

Resolve:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora **Simone Pastoriza de Freitas**, Professora, matrícula nº 2011105200, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora **Amanda Gomes da Silva**, a contar de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:89A399A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.626/2024**

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18.741/2024, ao servidor Ricardo Mazzini Barcellos, Professor, matrícula nº 2011104948, Licença Falecimento, no período de 16 de março de 2024 a 23 de março de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:390CEFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.674/2024**

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo protocolizado sob o nº 18.237/2024, o servidor **Daniel Silva de Oliveira**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111232, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:21C321A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº611/2024**

08/04/2024 - Portaria nº611/2024 - NOMEAR, TATIELI MENEZES RIBEIRO matrícula 3952, no Cargo de Secretário (a) Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, percebendo subsídios

mensais de R\$ 6.904,72 (seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos) ,a contar de 09 de abril de 2024 a 23 de abril de 2024 em substituição a Secretária Rozeles Madrid Dutra que estará em férias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:87BD6561

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº529/2024**

26/03/2024 - Portaria nº529/2024 - CONCEDER a servidora GISELE AZZI DA SILVA, matrícula 2890 - 01% (um por cento) de Adicional por tempo de serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:869DE658

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº616/2024**

09/04/2024 - Portaria nº616/2024 - CONVOCAR o servidor, em férias, NILVO ANTÔNIO BIAZOLI, matrícula 4127 - Motorista 40 Horas, para o efetivo exercício de suas função a contar de 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2DEBCA47

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº626/2024**

11/04/2024- Portaria nº 626/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº 490/2024, que concedeu Auxílio Doença a servidora ELIANE BRANDORFI, matrícula nº 3880 a contar de 15 de abril de 2024, conforme atestado de alta

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:04C02ADF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº617/2024**

09/04/2024- Portaria nº 617/2024 - CONCEDER a servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula nº3217, - "Licença Prêmio" referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 22.02.2016 a 27.09.2022, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A7B37827

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº628/2024**

11/04/2024- Portaria nº628/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) LUCAS MACHADO DOS SANTOS, matrícula 4145, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8F12C80F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº627/2024**

11/04/2024- Portaria nº 627/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 4199, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0CFF4FFD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº629/2024**

15/04/2024- Portaria nº 629/2024- INTERRUPTOR a Licença Interesse, concedida pela Portaria nº842/2023, da servidora KELI BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 3823, a contar de 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F821B30B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2024**

04/04/2024 - Portaria nº608/2024 - CONCEDER Adicional de Periculosidade - 30% a(o) servidor(a) GILSON LOPES E LOPES, matrícula 4448, Função de Eletricista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 -Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:3EFB07CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2024**

05/04/2024 - Portaria nº610/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) MARLI JACOBSEN LIMA, matrícula 2968, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:4C7ED06F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2024**

09/04/2024 - Portaria nº622/2024 - NOMEAR, FELIPE CURTINAZ AVILA, matrícula 4452, no Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, percebendo a quantia de R\$ 1.825,78, lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:AA3F6BA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2024**

10/04/2024 - Portaria nº 625/2024 - CONCEDER a servidor(a) KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO, matrícula 2595, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª parcela, concedida pela Portaria nº 624/2024 referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 01.02.2013 a 31.01.2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E39FB661

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2024**

10/04/2024 - Portaria nº 624/2024 - CONCEDER a servidor(a) KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO, nº2595, "Licença

Prêmio” referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 01.02.2013 a 31.01.2018, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:6228678F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2024**

09/04/2024 - Portaria nº. 621/2024 - EXONERAR, SERGIO ANTONIO KEENAN, matrícula 4108, do Cargo de Dirigente de Equipe – CC4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:53DD3F07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2024**

09/04/2024 - Portaria nº 619/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) DRIELLI PRESTES MANGANELLI DA SILVA, matrícula 3785, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:FBA63B2E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2024**

09/04/2024- Portaria nº 618/2024 - CONCEDER a servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula 3217, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª parcela, concedida pela Portaria nº 617/2024 referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 22.02.2016 a 27.09.2022, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E83C0DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº07/2024 MONITOR DE ESCOLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2024
MONITOR DE ESCOLA**

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024**, o 32º (trigésimo segundo) colocado ao 33º (trigésimo terceiro) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA:

32º- CÁTIA RONICI PEDROSO CAMARGO
33º- GABRIELI DORNELLES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:279EF8A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024
NUTRICIONISTA EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS
INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024
NUTRICIONISTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº11/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

NUTRICIONISTA

**ANDREIA KUSSLER DA ROSA
CAREN MEDIANEIRA BORTOLOTTI PINTO
CINDY LIRIO BRITTES
DÉBORA LISIANE ROMEIRO
LENISE ADRIANE SCHNEIDER WIERCINSKI
MARIÂNGELA DE MORAES INOCÊNCIO MAI
RENATA DAMACENO PINTO
ROSÂNGELA JORDANA KUNZLER
SANDRA VENDRUSCOLO DOS SANTOS
THAÍS TEIXEIRA CARVALHO
VALÉRIA PELLAT**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E0230136

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA JULIANA
TEIXEIRA.**

PORTARIA Nº 461/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA JULIANA TEIXEIRA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE**, Licença de 02 (dois) dias para a contratada JULIANA TEIXEIRA, Matrícula 5041-5/1, cargo de Monitora de Escola, nos dias 03/04/2024 e 10/04/2024, para acompanhar os filhos ANTHONIO AUGUSTO TEIXEIRA OLEGARIO e ANA CAROLINA TEIXEIRA PEREIRA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:13AE5A37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER.

PORTARIA Nº462/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dia, para o servidor AURÉLIO RAUL MULLER, Matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, no dia 22/03/2024, para acompanhar a esposa, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:04617DF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

PORTARIA Nº463/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, no dia 10/04/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2BC15C55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA.

PORTARIA Nº 464/2024.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA, Matrícula 5122-5/2, cargo Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil, a contar do dia 11/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8A73AE6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA.

PORTARIA N.º 465/2024.

CONVOCA A PROFESSORA ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ANA FLAVIA WILDNER TREMEA, matrícula 5122-5/2, cargo de Professora, em 22(vinte e duas) horas, totalizando 44

(quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 742/2024. A partir do dia 12 de Março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:18603B29

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº309/2024 E CORTA A
CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA CONTRATADA
MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.**

PORTARIA N.º 466/2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº309/2024 E CORTA A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA CONTRATADA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria nº309/2024 e **CORTA** a convocação da servidora MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT matrícula 4579-9/4, cargo de Professor (a) contratada, em 21 (vinte e uma) horas, totalizando 23 horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC Nº762/2024. A partir de 22 de Março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BD906557

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº316/2024 E CONVOCA DE
HORAS DA PROFESSORA PAULA RENATA DOS SANTOS.**

PORTARIA N.º 467/2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº316/2024 E CONVOCA DE HORAS DA PROFESSORA PAULA RENATA DOS SANTOS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **RETIFICA** a portaria nº316/2024 e **CONVOCA** de horas da contratada PAULA RENATA DOS SANTOS, matrícula 5129-2/1, cargo de Professora em 03 (três) horas,

totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 815/2024. A partir do dia 25 de Março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:961BD552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5020/2024, DE 15 DE ABRIL DE
2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5020/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 117.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Reap. da Procuradoria
3.1.90.11.00 – 8837 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 88.500,00
3.1.90.13.00 – 9768 – Obrigações Patronais.....R\$ 27.000,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1146 – Fundo de Reparelhamento da Procuradoria

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tut. da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – 282 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 115.500,00 da Fonte de Recursos: 1759 – Recursos vinculados a Fundos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tut. da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – 284 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE ABRIL DE 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B601B63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 19/2021
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n.º 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.234.826/0005-88, com sede na Rua Languiru, 166, Três Passos/RS, neste ato representada pela irmã **NELCINA ALVES LOPES**, brasileira, portadora do CPF n.º 386.238.112-91, carteira de identidade n.º 7132702619, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, decorrente do Processo administrativo n.º 412/2021 e Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 19/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme possibilidade expressa no art. 57, II da Lei n.º 9.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à contratada, conforme possibilidade expressa na Cláusula 4.7 do Contrato n.º 19/2021, pelo índice do IPCA, sendo que o valor mensal passa de R\$2.448,58 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$2.663,03 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e três centavos), sofrendo um aumento de R\$214,45 (duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). O presente reajuste compreende, além dos últimos 12 (doze) meses, os 12 (doze) meses anteriores, eis que em 2023 não houve reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R\$463,03 (quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos) e aproximadamente 21,04%.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 15 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Associação Missionário de Beneficência Das Irmãs Servas do Espírito Santo
CNPJ sob n.º 80.234.826/0005-88
Contratada
NELCINA ALVES LOPES
CPF n.º 386.238.112-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) _____
02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B5B1BA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 21/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 34.039.288/0001-20.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.246/0001-17, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n.º 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 21/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 21/2022, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 4.6 do referido Contrato, o qual passa de R\$3.610,45 (três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) para R\$3.752,18 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R\$302,18 (trezentos e dois reais e dezoito centavos) e aproximadamente 8,75% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 21/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 15 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:74930E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 372/2024, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 350/2024**, para a contratação da empresa CERILUZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.420.705/0001-35, para fornecimento de internet para o sistema de videomonitoramento urbano, pelo valor mensal de R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:68D88399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 25/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.

Contratado: CERILUZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.420.705/0001-35.

Objeto: Fornecimento de internet para o sistema de videomonitoramento urbano

Vigência: 15/04/2024 a 15/04/2025.

Valor total mensal: R\$990,00.

Dotação orçamentária: 10612 20120 339040.

Processo Administrativo n.º 372/2024.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 350/2024.

Augusto Pestana/RS, 15 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:14178F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal 3.656 de 20 de dezembro de 2023, e, de acordo com os Editais n.º 01 dos Processos Seletivos Simplificados 05-2024, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Professor.

- Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Horacilio José Machado
- Representante da Conselho Municipal de Educação
- Lerise Cassia Fabiani
- Representante da Secretaria de Assistência Social
- Edileuza Rodrigues de Melo

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:744D4EAB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Prorroga afastamento por doença a servidora ocupante do cargo efetivo de professora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento por doença da servidora **Janice Terezinha Boeira Duarte**, matrícula n.º 87.626.11-05, ocupante do cargo efetivo de professora, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 28 de abril de 2024.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 28 de junho de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4FBA407F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 02 a 31 de maio de 2024, (30 dias), ao servidor **Climar Luiz Nunes**, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5930929C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 3.513, de 09 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Elsa dos Passos de Lima, ocupante do cargo em comissão de chefe de seção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 12 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4492861F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Noeli Maria Chiossi**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, a contar da data de 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 12 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4B20D3DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Secretária Municipal da Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Rení Aparecida de Andrades**, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 15 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DB02A2EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Chefe de Seção

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais nº 2.240/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Noeli Maria Chiossi**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal da Assistência Social com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EC1C6966

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 017/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 017/2024 com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE MÚSICA PARA AS TURMAS DO PRÉ-ESCOLAR**. Contratada: ODELMAR VENTURA SOARES, inscrito no CNPJ: 40.579.261/0001-22. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 15 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B7D813A2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de abril de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na construção de uma área coberta de 7m² x 11,30m², total 79,10m², com o objetivo de abrigar os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS, obtendo maior segurança aos usuários dos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e também, servidores prestadores de serviços. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 15 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:46A8C3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 81/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 81/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ANTONIO MARCOS LOPES DA FONSECA MORAES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.678 de 09 de abril de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTONIO MARCOS LOPES DA FONSECA MORAES**, brasileiro, divorciado, CPF nº 015.832.130/82, RG nº 1085546156, residente e domiciliada na rua Borges de Medeiros, nº 448, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “8” (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.678 de 09 de abril de 2024, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O **CONTRATADO** encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.506,84 (mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **09 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O **CONTRATADO** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADO**, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do **CONTRATADO** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 09 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANTONIO MARCOS LOPES DA FONSECA MORAES
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:08766126

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 65/2024.

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 65/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **MAICOM BATTISTI**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.678 de 09 de maio de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MAICOM BATTISTI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.380.070/62 e RG nº 1099344846, residente e domiciliado na Rua Gaspar Martins, 420, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “8” (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.678 de 09 de abril de 2024, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.506,84 (mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 15 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal- RS, 09 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MAICOM BATTISTI
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D7210D07

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2024, PREGÃO PRESENCIAL 9/2024 – CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU PERSONALIDADES JURÍDICAS - EMPRESAS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SUS NO ATENDIMENTO DE PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UBS DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS QUE ESPECIFICA..

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 26 de abril de 2024 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200. Barros Cassal – RS, 15 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E2631527

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: FABIO BAVARESCO - ME

CNPJ: 04.696.469/0001-68

OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender necessidade em caráter de urgência por motivo de apreensão do caminhão placa JAD 0G77, pela Polícia Rodoviária Federal de Santa Cruz do Sul - RS, conforme documentos pertinentes. Sendo o veículo necessário para transporte de calcário distribuídos aos pequenos produtores rurais do município de Barros Cassal.

Dotações: 819 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 15/04/24 até 18/04/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A359E2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2024

O representante legal do Poder Executivo de Boa Vista do Sul/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, que o edital contendo o resultado definitivo da prova objetiva, após a fase recursal, com a classificação e homologação final do certame e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.boavistasul.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Execução: Objetiva Concursos.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:AE927308

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para uso humano. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 29 de abril de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 15 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:C5F36549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 007/2024.**

INEXIGIBILIDADE 007/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: Associação Comunitária Bom Príncipe, CNPJ: 07.779.946/0001-47.

OBEJETO: Promover a organização da programação do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Príncipe, durante o mês de maio de 2024 – evento oficial criado pela Lei Municipal nº 619/1996.

JUSTIFICATIVA: Desde a emancipação do Município de Bom Príncipe, as administrações municipais que se sucederam ao longo dos anos, sempre organizaram programações especiais para comemorar o aniversário de emancipação político-administrativa, que ocorre no dia 12 de maio de cada ano.

A intenção da administração municipal é promover a organização da programação do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Príncipe, durante o mês de maio de 2024 – evento oficial criado pela Lei Municipal nº 619/1996, um evento de integração com a comunidade pela passagem do aniversário de 42 anos de Emancipação, celebrando a história do município e a valorização dos grupos artísticos locais. Para isso, pretende, juntamente com uma Entidade local, promover e organizar uma programação cultural, social, esportiva e de lazer junto ao parque municipal.

VALOR: até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 12 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:2E683A67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 032/2023**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que houveram alterações na planilha de composição dos custos e a consequente adequação da data e horário referente a licitação acima, definindo-se dia **29 de ABRIL de 2024, às 9 horas**, o início da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento

pelo MENOR PREÇO POR HORA, cujo objeto é a prestação de serviço de segurança não armada. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.
Bom Príncipe, 15 de abril de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:E73A3A22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2024**

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1º do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1º do art. 47 da lei 2.566/2010. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watzzap setor administrativo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nome:
Classificação:
IRLANE CARDOSO DE SOUZA
4º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

1 foto ¾ de frente e recente;

Declaração de Bens; (Trazer preenchido)

Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
(Trazer preenchido)

4- Atestado de Antecedentes – Site: <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>

5- Celular: E-mail:

6 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:
Titula cargo, emprego ou função pública?

SIM NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função

Carga horária

semanal

Órgão/Entidade

Horário de trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

SIM NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria

Órgão/Entidade

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou

indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME:

CPF:

RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2. DEPENDENTES:

IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMÍLIA (ATÉ 14 ANOS)

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.

**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

NOME

DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):

CPF (OBRIGATÓRIO):

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

IRRF SALÁRIO FAMÍLIA PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

IRRF SALÁRIO FAMÍLIA PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

IRRF SALÁRIO FAMÍLIA PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

IRRF SALÁRIO FAMÍLIA PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
() IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV

____/____/____

Em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Lei Federal Nº 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM
VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$

TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R\$

**Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.

Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0323CA33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2024

DECRETO Nº 110/2024
Em, 12 de abril de 2024

"Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal."

O Prefeito Municipal de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a busca do enquadramento do município no limite do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) referente a relação entre despesas e receitas correntes, considerando a oportunidade e conveniência e interesse público,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam vedadas, a contar de 12/04/2024 e por um período de 90 (noventa) dias, respeitada a independência dos poderes, a aplicação, a efetivação dos seguintes mecanismos de ajuste fiscal:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas com pessoal.

IV-admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de abril de 2024

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:55393E5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0599/2024

PORTARIA Nº 0599/2024
Em, 15 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", a candidata relacionada abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) -			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
IRLANE CARDOSO DE SOUZA	4º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CFFD179C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023**CONTRATO Nº 415/2024****OBJETO:** Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 597,00;****DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2024**CONTRATADA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIB. MEDIC.LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, com sede/endereço à RUA JOAO TONIN, - JABOTICABAL - ERECHIM/RS, Cep. 99713-150;

Butiá, 16 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:D6DC2DCA**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 32/2023**CONTRATO Nº 416/2024****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o uso do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem pelo sistema de registro de preço**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 41.790,26;****DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024**CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 16 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:4804413A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 49/2024, DE 15/04/2024**

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/04/2024, ao servidor PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 5369, cargo de Agente de Vigilância em Saúde, nível 02, classe C, regime jurídico

estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 15/04/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEM/CB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:1C8F94AB**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 037/2024**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 030/2024, de 1º.04.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 03.04.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.495	TIAGO RAFAEL VARGAS	Assistente Social	10
61.496	SUZANA DA SILVA SOUZA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	4
61.498	JEANNE LETICIA DA SILVA MARQUES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Ciências	11

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:251EA06B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.607, DE 12 DE ABRIL DE 2024.****REVOGA PORTARIA Nº 61.495, DE 1º de ABRIL de 2024.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.495, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TIAGO RAFAEL VARGAS**, portador do CPF nº 017.xxx.xxx-90, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de abril de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no

concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41455C03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 61.608, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

REVOGA PORTARIA N° 61.496, DE 1º de ABRIL de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.496, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SUZANA DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-16, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de abril de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CABFDDAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 61.609, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

REVOGA PORTARIA N° 61.498, DE 1º de ABRIL de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.498, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JEANNE LETICIA DA SILVA MARQUES**, portadora do CPF nº 659.xxx.xxx-53, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de abril de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8972794E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 61.606, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GABRIELI PACHECO DINIZ**, matrícula nº 12483, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:04960CA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 61.610, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA PORTILHO**, matrícula nº 6558, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F4437A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 045/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 045/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da entidade SENAI para prestação de serviços no contraturno escolar com o desenvolvimento de trilhas de aprendizagem e inovação.
FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.775.069/0006-90.
VALOR TOTAL: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B4733524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 044/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 044/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da entidade SENAC para prestação de serviço de contra turno escolar com o desenvolvimento de oficinas pedagógicas de inglês.
FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ 03.422.707/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B82FF126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA
DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom para a garantia e sustentabilidade da atuação da Brigada Militar, Bombeiros, CONSEPRO E Polícia Civil, mediante manutenção dos prédios, equipamentos e viaturas, pequenos consertos e suprimentos de combustíveis, alugueis, salários e despesas administrativas conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

VALOR: R\$ 197.772,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e setenta e dois reais).

Forma da transferência: 12 (doze) parcelas.

Prazo de Execução: maio/2024 a abril/2025.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom, nos termos do objeto supramencionado.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Finanças deste município.

Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2FA3686B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das **13h30min do dia 17 de abril de 2024**, estará aberto o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E0A3E2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 057/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 057/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção da câmara de vacinas, da rede de frio, com fornecedor exclusivo.

FORNECEDOR:: BIOTÉCNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:1924637D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 046/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Aquisição de repelentes para o ambiente escolar, justificada pelo aumento nos registros de casos de dengue provocados pelo mosquito Aedes Aegypti.

FORNECEDOR: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 40.044.357/0001-96.

VALOR TOTAL: R\$ 18.165,00 (dezoito mil e cento e sessenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:AF8E925F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 037/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) cadeiras de rodas para utilizar nas unidades básicas de saúde do município.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ 21.112.395/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 3.254,94 (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:E7304619

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE
BOLSA AUXÍLIO.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 08/2024.

Edital 002/2024 – Prorroga o período de inscrições e altera o Edital de Abertura nº 01/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que serão **prorrogadas as inscrições** para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 08/2024**, que será de **15 a 17 de abril de 2024**, de segunda à quarta-feira no horário das 13h às 17h30; e altera o Edital de Abertura nº 01/2024, com relação às Instituições Conveniadas:

Instituições Conveniadas:

Curso Superior:

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO
BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE
VOTUPORANGA / FAVENI
IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA –
UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA
SALLE (UNILASALLE) EDITORA E DISTRIBUIDORA
EDUCACIONAL S/A (MATRIZ E FILIAIS) (ANHANGUERA)

**Ensino Médio - MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO –
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Cursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	CURSO DE NÍVEL MÉDIO
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal – Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	
Educação Especial - Licenciatura	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Administração - Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Biologia - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Ciência da Computação
Direito - Bacharelado
Educação Física - Bacharelado
Engenharia Civil - Bacharelado
Engenharia da Computação
Gestão de TI
Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social

Sistemas de Informação
Veterinária

As inscrições são gratuitas.

É importante acessar o edital 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado 08/2024, para verificar a documentação necessária e imprimir os anexos que devem ser preenchidos e as universidades conveniadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6AE13562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.581, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 10 de julho de 2025, os membros abaixo relacionados, em substituição aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom, indicados através do Decreto Municipal nº 7.441, de 05 de julho de 2023;

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTE ÓRGÃOS:

Secretaria Municipal de Saúde
LUCIANA CZERNER - Titular
LUANA CAROLINE SCHNORR – Suplente – em substituição a **JÉSSICA EMMANOUILIDIS**

II - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, INDICADOS PELAS SEGUINTE ENTIDADES:

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom - SISEMUCB
JURANDIR FERREIRA – Titular – em substituição a **MARTA REJANE SERINI**
BETTI MARA DIETRICH MAUER - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:405C6AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.553, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 6.089/2024;

RESOLVE:

I - Exonerar **GÊNIFER GRAZIELA SIEBEL ENGERS** da Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015/2025, designada através da Portaria nº 53.495, de 12/05/2021, a partir de 05 de abril de 2024.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E7E27315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.612, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

RESOLVE:

Nomear **LIZANDRA FISCHODER DA SILVA,** matrícula nº 7454, servidor público municipal, com cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, a partir de 15 de abril de 2024, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de Contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas);
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada;
- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6FE44639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA,
CNPJ nº 76.386.283/0001-13**

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.093.678/0001-85**

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

**SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**VALOR: R\$ 8.872,70 (Oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e
setenta centavos).**

Cândido Godói, RS, 15 de Abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglia
Código Identificador:93964730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR.
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais
disposições legais, CONVOCA a candidata **CLAUDIA CRISTIANE
ARAUJO**, 5ª colocada na vaga de **AUXILIAR EM SAÚDE
BUCAL**, para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal
nº 3.020/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá,
mediante requerimento próprio, solicitar passar ao final da lista dos
classificados para concorrer, observada sempre a ordem de
classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo
chamamento, uma só vez.*

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento
desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 15 de abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:25B482CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2024, 15 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 313/2024, 15 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **10 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 08/04/2024 a 17/04/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024 a servidora **SELIA MARIA HECK**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:802F8198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 314/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **SELIA MARIA HECK**, nos dias 15, 16 e 17/04/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 313/2024, pelo que lhe será convertido em folga esses 03 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:20322CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 315/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Protocolo 495/2024, e conforme parecer jurídico constante no protocolo, RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **JONATAN MOMBACH**, para responder cumulativamente com o cargo que exerce, para auxílio no cadastramento e recadastramento de animais junto à Inspeção Veterinária, no período de 15/04/2024 a 14/06/2024, devido ao processo de cadastramento e recadastramento de animais no município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 15 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:86E06BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º07/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE
PREÇOS N.º 07/2024

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS MANUTENÇÕES DAS REDES HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO** conforme Edital e Anexos, para o dia **07/05/2024, às 09h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail: compras@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 12 de abril de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D42DC62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 065/23, Auto de Infração nº 064/23, Autuado Catiana Marina Braun Almeida, CNPJ: 17.264.812/0004-90. Data da Autuação: 15 de dezembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 332 §§ 1º e 2º, 436, 355, 499, 517, II do Decreto Estadual nº 23430/74; artigos 13, III e 18 §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90; 02) Artigos 26, 27§1º, 29 caput e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, caput, 346, I, II e IV, 347, III, IV, V, VI e VIII, 350, V, 355 caput §2º, 365 caput, §2º e 5º do Decreto nº 23430/74, artigos 13, III e 18 §6º, II da Lei Federal nº 8078/90; 3) item 4.1.5 da Rdc 216/2004 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I,

IV, XXIV, XXIX, XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 15/04/2024, penalidade imposta: Multa e Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos 016/23.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:E64B1712

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação, para fornecimento de Coffee Break.** Dispensa no inciso IV do art. 75, da lei 14.133/2021 Conforme Processo Administrativo nº 136/2024 CREDOR: ANDERSON J PIETZARKA, CNPJ N.º 33.157.550/0001-78, VALOR: 11.880,00 R\$

Capão da Canoa, 15 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A7CADCDB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Solicitação de despesa para a Revisão da garantia de 50 mil km da spin secretaria de cultura, desporto e lazer placa do veículo : JBN9B18.** Dispensa no inciso IV do art. 75, da lei 14.133/2021 Conforme Processo Administrativo nº 137/2024 CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 03.359.771/0004-00, VALOR: 2.424,03 R\$

Capão da Canoa, 15 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:01F40B9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas em classe econômica em vôos de Porto Alegre para Cascavel/Aeroporto Cel. Adalberto Mendes da Silva e Cascavel - Aeroporto Cel. Adalberto Mendes/Porto Alegre para os passageiros Silvia Eunice Margarezi Demoliner (Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS), Mateus Florentino dos Santos (Assessor Especial da Secretaria de Assistência e Inclusão Social - SAIS) e Lurdes Rodrigues Silva (Coordenadora de Programas, Projetos e Parceria da Secretaria de Assistência e Inclusão Social - SAIS) em virtude de estarem participando do 24º Encontro Regional CONGEMAS Região SUL, o qual irá ocorrer nos dias 20 e 21 de maio na cidade de Cascavel/PR, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021 Conforme Processo Administrativo nº 142/2024

CREDOR: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 04.686.790/0001-61,
VALOR: 3.549,48 R\$

Capão da Canoa, 15 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:15B93598

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2024 – EDITAL Nº 244/2024**

OBJETO Contratação de empresa para realizar projeto de PPCI em diversas unidades do SAIS, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6A24DD82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 03/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para execução de obras de **Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha São Jacó**, objeto do Termo de Convênio FPE nº 2023/4985 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano através do Programa Pavimenta, Processo nº 22/2600-0000592-0, às 08h15min do dia 30 de abril de 2.024. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:B0764DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS ADITIVOS**

Processo Administrativo nº 42/2023

Tomada de Preços nº 02/2023

Objeto: Concessão de aditivo de acréscimo de materiais e serviços ao Contrato nº 16/2023, para conclusão das obras da Quadra Escolar Coberta e Vestiários Modelo 2 Padrão FNDE, ID 1097449, TC PAR 201901443-1 junto à EMEF Espaço Aprender, situada na Rua Arnoldo Hartmann, 174, Centro, nesta cidade.

Contratado: ALG Construtora Ltda, CNPJ 48.744.202/0001-74.

Termo Aditivo: nº 02/2024 de 15.04.2024 ao Contrato nº 16/2023 de 24/03/2023.

Valor do Aditivo: R\$ 71.424,61

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 212/2023

Tomada de Preços nº 05/2023

Objeto: Concessão de aditivo de supressão e acréscimo de materiais e serviços ao Contrato nº 045/2023 para conclusão da execução de obras de reforma do prédio da Secretaria Municipal da Agricultura, situada na Rua 20 de março, 154, Centro, nesta cidade.

Contratado: RCH Pavimentações e Construções LTDA - CNPJ 10.633.663/0001-05

Termo Aditivo: nº 01/2024 de 15.04.2024 ao Contrato nº 045/2023 de 10/08/2023.

Valor do Aditivo: Supressão: R\$ 3.462,23 e Acréscimo: R\$ 10.405,70

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:6B52433F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3952/2023**, para locação de equipamentos de impressão com até 125.000 páginas por mês, sendo 120.000 páginas monocromáticas e 5.000 páginas coloridas, com fornecimento de equipamentos, transformadores, sistema de gerenciamento de impressões com possibilidade de acesso remoto, controle de status e relatórios periódicos do volume de impressão com toda informação ficando disponível online, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes, materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atendimento de toda a Prefeitura Municipal de Charqueadas, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência. **Motivo: Retificação de documentos do setor requisitante, em atendimento ao Memorando n.º 052/2024 - SMAD.** Charqueadas, 15 de abril de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lopes Araújo

Código Identificador:786F513E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
012/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1276/2024**, para seleção de empresa fornecedora de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA32), as quais deverão ficar disponíveis pelo período de 12 meses, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. Item 01 – Não adjudicado: item fracassado. Charqueadas, 15 de abril de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lopes Araújo

Código Identificador:46EE675A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 196/2024 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: contratação de empresa para manutenção dos caminhões de placas IVF4E25, IYL0503, IZI4H49 e Toyota de placa ABN1923
Valor total estimado: R\$ 6.745,00 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Dotação **orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO
2024. 7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 197/2024 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TRAMELA REF. DE ONIBUS LTDA, CNPJ nº 94.069.804/0001-90, MECANICA CAMILO LTDA, CNPJ nº 93.734.150/0001-00 e BIS & BIS AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ nº 15.027.040/0001-02
Objeto: contratação de empresa para manutenção dos veículos de placas IYY6001, IPD6343, JAF8192 e JAF8191
Valor total estimado: R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais)
Dotação **orçamentária:**
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) –
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 198/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VGRAF IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 93.630.788/0001-09
Objeto: contratação de empresa para a produção de materiais gráficos para a campanha legal é com nota fiscal
Valor total estimado: R\$ 4.405,00 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais)
Dotação **orçamentária:**
2024.4.1.4.123.400.1007.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (38) MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 08 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 199/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VOLNEI FRACARO & CIA LTDA, CNPJ nº 73.674.921/0001-03
Objeto: contratação de empresa para aquisição do quadro para desenvolvimento das atividades educacionais da escola Carmelina Baseggio
Valor total estimado: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação **orçamentária:**
2024.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 09 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 200/2024 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33

Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção dos veículos de placas IYY6001 e IUM2949

Valor total estimado: R\$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação **orçamentária:**
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (111) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 09 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 201/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18
Objeto: contratação de empresa para manutenção do carregador 12D NEW HOLLAND
Valor total estimado: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
Dotação **orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 202/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BRUCH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 00.851.340/0001-26
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material necessário para os eventos oficiais do município
Valor total estimado: R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)
Dotação **orçamentária:**
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 203/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA, CNPJ nº 26.053.482/0001-31
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material necessário para medição de terrenos no parque industrial do município
Valor total estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação **orçamentária:**
2024.7.2.15.451.703.2082.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (273) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 10 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 204/2024 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 08.389.661/0001-62
Objeto: contratação de empresa para adaptação de uma van nova adquirida através do pregão eletrônico nº 025/2023 realizado pelo CIRAU, a aquisição tem por objetivo melhorar o atendimento e facilitar o transporte de pacientes cadeirantes
Valor total estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação **orçamentária:**
2024.6.1.10.301.601.1031.4502.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6208) –
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Data: 10 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 205/2024 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção do veículo de placa JBA9H36 da SMSAS

Valor total estimado: R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais)

Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) –
MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 11 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 206/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: ROSIN E GREGOLIN LTDA – ME, CNPJ nº 26.686.754/0001-30

Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamento, para tratamento de paciente

Valor total estimado: R\$ 96,66 (noventa e seis reais com sessenta e seis centavos)

Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.303.602.2045.4503.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (196) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 11 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 207/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO, CNPJ nº 33.491.363/0001-26

Objeto: contratação do serviço e peças para a manutenção de computadores das escolas usados na parte pedagógica

Valor total estimado: R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) –
MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5922) –
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data: 12 de abril de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:7B372826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 62/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 64/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Vigilante	Ruan Emanuel Zanivan

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 16 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:674EE3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 29 do mês de abril do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de lanches diversos para os grupos de hipertensos, diabéticos e grupo de gestantes dentro do Programa Rede Bem Cuidar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 09 (nove) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 16/04/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:57FE0D3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 29 do mês de abril do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de Oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, para o período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 16/04/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:C3417310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de Assessoria na área da Saúde pelo período de 03 (três) meses

CONTRATO Nº 52/2024

VALOR: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: DEMARCO ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 31.683.257/0001-19

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2B8A4CA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais de higiene e limpeza para Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde (UBS)
CONTRATO Nº 53/2024
VALOR: 23.217,00 (vinte e três mil duzentos e dezessete reais)
CONTRATADA: LEANDRO ALVES DA SILVA EIRELLI
CNPJ: 36.553.637/0001-52

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A56B00B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura, a serem realizados no prédio Sede da Prefeitura municipal de Chiapetta
CONTRATO Nº 54/2024
VALOR: 57.138,83 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
CONTRATADA: MAURICIO ANDRE MAÇALAI GUARDA MOYA
CNPJ: 26.806.259/0001-18

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:71C3DBFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de oficinairo na área artística para serviços à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Ambulatório de Saúde
CONTRATO Nº 55/2024
VALOR: 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)
CONTRATADA: ANDERSON VISNIESKI DOS SANTOS
CNPJ: 51.802.918/0001-95

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A855CA52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional de danças tradicionalistas para prestação de serviço pelo período de 4 meses, conforme Convênio SEDAC nº 165/2023, FPE nº 2235/2024 e PROA nº 23/1100-0000955-4
CONTRATO Nº 56/2024
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais)
CONTRATADA: DAVID RODRIGUES DA SILVA
CPF: 013.965.060-12

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E79DFB3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando realizar serviços de limpeza das caixas de água localizadas no interior do município de Chiapetta
CONTRATO Nº 57/2024
VALOR: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: LORENI DE LIMA ALMEIDA
CNPJ: 39.287.861/0001-38

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:823FB343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF Relatório de Ocorrências Ativas Dados do Fornecedor CNPJ: 18.341.624/0001-38 DUNS®: 902942765 Razão Social: GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: GREEN ENERGY Situação do Fornecedor: Inativo Tipo Ocorrência: Declaração de Inidoneidade - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. IV Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato UASG Sancionadora: 980968 - PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Prazo: Determinado Prazo Inicial: 11/04/2024 Prazo Final: 10/04/2026 Número do Processo: 155-2022 Número do Contrato: 10-2022 Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato

Publicado por:
 Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:BA3DCEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2024

PORTARIA Nº 191/2024, de 15 de abril de 2024.

Nomeia Chefe de Setor do CRAS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **MARLEI IVANE LIMA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Chefe de Setor CRAS – CC 01, será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:EDF13E36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2024**

PORTARIA Nº 190/2024, de 15 de abril de 2024

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **TERESINHA TAMIOZZO RASCHE**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 1º de maio de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:762DA287

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 22/2024 -
SERVIÇOS DE HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
ELÉTRICA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 22/2024 -
SERVIÇOS DE HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
ELÉTRICA**

Objeto: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de hora de manutenção e reparação elétrica, para toda a frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 02 de maio de 2024, às 08h30min no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 15 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:11B98253

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 23/2024 -
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 23/2024 -
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de madeiras para as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Obras e Assistência Social do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 30 de abril de 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 15 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:FF7AA127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 87.550.315/0001-90
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de vulcanização em pneus da Motoniveladora Case 845B pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e para vulcanização em pneu da Pá Carregadeira HL757 pertencente à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Cotiporã, 15 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5C516331

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Gol de placas IYE 4A10, segundo demanda da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) em materiais e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em serviços.

Cotiporã, 15 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:371298DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e conserto da Mini Escavadeira, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais), sendo R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) para materiais e R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais) para serviços.

Cotiporã, 15 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C2EEF925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MECANICA JIRE LTDA ME
CNPJ Nº 05.306.810/0001-94

OBJETO: contratação de empresa para a revisão em veículo de placas JBQ-1H51, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 3.194,05 (três mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), sendo R\$ 2.684,05 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) em materiais e R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) em serviços.

Cotiporã, 15 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4C69698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 87.550.315/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de vulcanização em pneus da Motoniveladora Case 845B pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e para vulcanização em pneu da Pá Carregadeira HL757 pertencente à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 094/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Cotiporã, 15 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E2F02373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Gol de placas IYE 4A10, segundo demanda da Secretaria Municipal da Fazenda.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 095/2024

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) em materiais e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em serviços.

Cotiporã, 15 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C84226F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e conserto da Mini Escavadeira, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 096/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais), sendo R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) para materiais e R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais) para serviços.

Cotiporã, 15 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:FBD3568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA JIRE LTDA ME
 CNPJ Nº 05.306.810/0001-94

OBJETO: contratação de empresa para a revisão em veículo de placas JBQ-1H51, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 097/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R\$ 3.194,05 (três mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), sendo R\$ 2.684,05 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) em materiais e R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) em serviços.

Cotiporã, 15 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:9A1605B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 03/2024

Dispensa de Licitação nº 02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO TREINADOR DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 06/2024 – Empresa **SEBERIENSE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.838.306/0001-50.

Dois irmãos das Missões/RS, 15 de abril de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:96EBCFE3

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2024

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **29 de abril de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 03/2024**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO LOTEAMENTO POPULAR DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.

Dois Irmãos das Missões/RS, 15 de abril de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7A1D79D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMIENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS – CNPJ nº 89.161.475/0001-73 – Termo aditivo nº 03/2024 – Contrato Administrativo nº 139/2022 – Dispensa nº 06/2022 - Prorrogação de prazo passando de 08/04/2024 para 31/03/2025; valor de quota reajustado para R\$ 3.021,09. - Assinatura: 08/04/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
 Prefeito

Publicado por:
 Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:DEF61B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO COCORRENCIA ELETRÔNICA 01/2024

OBJETO: Construção de um pavilhão no parque dos olivais
 O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. **BENITO FONSECA PASCHOAL** no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 145/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
PRECISION CONSTRUTORA LTDA - R\$ 901.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:14C68D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 001/2024 -
CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 001/2024, para Credenciamento de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais interessadas em receber incentivos do poder público municipal, nos termos da lei municipal nº 1982/2023.

Entre Rios do Sul-RS, 15 de abril de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:0FA47FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 108/2024**

EDITAL Nº. 108/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

MOTORISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gleison Izidoro Zuravski	6º Lugar
2 – Lori Luis Nava	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 15 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B7BB4784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 091/2024 - EDITAL 004/2024**

EDITAL Nº 004/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 785/2024, com os seguintes resultados:

COZINHEIRA(O) 40H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
012	DANIELE RIBEIRO FAGUNDES	03	1º LUGAR
001	JOSEFINA ANGONSESE	02	2º LUGAR
029	BERNADETE TEREZA SMANIOTTO	02	3º LUGAR
013	REJANE DAGMAR DA SILVA FARIAS	01	4º LUGAR
024	MARILUCI OLIVIO	01	5º LUGAR
011	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	01	6º LUGAR
034	NEIVA SALETE MARTINS DOS SANTOS	01	7º LUGAR
026	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	00	8º LUGAR
032	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	00	9º LUGAR
031	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	00	10º LUGAR
007	VERA LUCIA BORNELLI GONÇALVES TAVARES	00	11º LUGAR
003	JULIANA MARIA GIARDINO	00	12º LUGAR
006	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	00	13º LUGAR
030	ILDA MARIA STENKE	00	14º LUGAR
027	ANA PAULA DE SOUZA	00	15º LUGAR
023	JOCIMARA PASSARINI	00	16º LUGAR
019	FABIANI RIBEIRO DA SILVA	00	17º LUGAR
017	ELIZIANI DE FATIMA ZANARDI	00	18º LUGAR
025	MARIA DIVA DA SILVA	00	19º LUGAR
016	MARIZETE FÁTIMA KLOSINSKI	00	20º LUGAR
014	MARIZÉLIA DE OLIVEIRA	00	21º LUGAR
004	ANGELITA DE OLIVEIRA BORGES	00	22º LUGAR
010	NEUSA TARTARI	00	23º LUGAR
002	NATALIA SUELEN GUEDES	00	24º LUGAR
015	SANDRA PEREIRA DA SILVA	00	25º LUGAR
020	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	00	26º LUGAR
021	JULIANE KLIMANN	00	27º LUGAR
033	ANGÉLICA DA SILVA RIOS	00	28º LUGAR
009	DORACI BERNADETE ZATTERA TURSKE	00	29º LUGAR
005	JULIANE NOVELLO	00	30º LUGAR
018	ELAINE FÁTIMA NUNES	00	31º LUGAR
008	EDNA REGINA NUNES	00	32º LUGAR
028	MARISTELA ANTONIA MILKIEWICZ CORREIA	00	33º LUGAR

Erechim, 12 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A679D42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 31/2024. Objeto: Aquisição de larvicida, inseticida e raticida, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS- EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 30/04/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 15 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sueli Terezinha da Costa

Código Identificador:D3CB4DAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 52/2024.Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual - EXCLUSIVO ME/EPP.Abertura: **30/04/2024 às 13:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 15 de abril de 2024

.IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sueli Terezinha da Costa

Código Identificador:57BD3CF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 095/2024 - EDITAL 002/2024****EDITAL 002/2024 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

ENFERMEIRO(A) 40H

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação
01	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	10 pontos
02	TABATHA BECHI DE SOUZA	04 pontos
03	GEOVANA DEBORA BORGES DE SOUSA	06 pontos
04	JULIANA LARA SOBRAL	00 ponto
05	VIVIANE MOREIRA CARDOSO	01 ponto
06	LUCÉLIA LUCIANE RECH RUBAS	01 ponto
07	CAROLINE DALL'AGNOL	05 pontos
08	MAIKEL MACHADO	05 pontos
09	LARISSA DAL PUPPO NOGLIO	05 pontos
10	CATIA REGINA MINGOTTI	08 pontos
11	MÁRCIO CRISTIANO LONGO	04 pontos
12	DANIELY PILARES MIOLO	06 pontos
13	JULIANA GAVA GOULART	08 pontos
14	PATRICIA DE SOUZA PILATTI	05 pontos
15	JONATA DE MELLO	06 pontos
16	LETICIA ASSONI DE MORAIS	05 pontos
17	ALINA DE MATTOS VIEIRA	00 ponto
18	DENISE MARIA ANTKIEWICZ	04 pontos
19	SAMIA LIANE MALINOWSKI	06 pontos
20	CAMILA VIEIRA	03 pontos
21	ANDRESSA BALESTRIN	06 pontos
22	LILI WILKE KLAESNER ZOTTI	04 pontos
23	RAFAELI PAULA ZORZI DALMUTH	03 pontos
24	BIANCA CONTREIRA DE JUNG	12 pontos
25	DANIELA PRISCILA DE MORAIS DE CESARO	00 ponto
26	JOAO ROBERTO MARTINS LIGUIÇANO	08 pontos
27	DANIELA TORTELLI BRUCH	08 pontos
28	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	08 pontos
29	MARINES KLEIN ONGARATTO	08 pontos
30	IVONILDE LEAL	02 pontos
31	ELAINE MARIA BAIOTTO MOSCHETTA	01 ponto
32	ELIANA BUSS	11 pontos
33	MARIANA SANDRI GAZZONI	05 pontos
34	ELENISE MARIA DALLÓ	07 pontos
35	ELISANGELA LIRA DA LUZ	02 pontos
36	MARIA EDUARDA LIMBERGER	05 pontos
37	MIRELE ZONATTO DE OLIVEIRA	05 pontos
38	NEVINE TERESINHA POCAI	03 pontos
39	LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA	05 pontos
40	SANDRO LUIZ BOCASANTA	02 pontos

Erechim, 15 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:918372E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 107/2024****EDITAL Nº. 107/2024****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Alexandra Auziliero Banaszkeski	234º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 15 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:16C167A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO Nº 053/2024.****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.**CONTRATADA:** TONIA IRES ZIECH

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, copa/cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Erval Seco.

VALOR R\$ 6.227,46 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D71DDA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 24.2024

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A Pregoeira da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso de sua competência legal, comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Processo em epígrafe está suspensa por tempo indeterminado tendo em a necessidade de esclarecimentos técnicos quanto às impugnações e informações trazidas por parte das licitantes referente à especificidade do objeto a ser licitado. Faz-se necessário um prazo maior para que essa análise seja executada por Profissionais Técnicos da área.

O processo será republicado com novos prazos após a análise das questões apresentadas. Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.com

THAÍS LUTZ
Coord. De Licitações
Pregoeira
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:FEA37878

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 29.2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LIVRE DE LATEX.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **29 de abril de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **29 de abril de 2024** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:ED5DE378

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 30/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **30 de abril de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **30 de abril de 2024** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B557EA9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.116 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7FA3D0E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.117 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os valores, prazos de repasse financeiro e prestação de contas do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1DFB6D1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 021/2024

Contrato 021/2024
Chamamento Público - Credenciamento Nº 13/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 1784/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: JULIANO FIRPO

CPF: 012.231.990-70

Objeto: O Objeto da presente CREDENCIAMENTO consiste no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA

MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMCEL.

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciados em 10 de abril de 2024 e encerrando em 09 de abril de 2025, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8666/2023, alterada pela Lei Nº 9648/98.

Valor: R\$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais)

Assinatura: 10 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:79A002F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 148/2023

Processo nº 1098/2023

Chamamento Público - Credenciamento 005/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro MAURÍCIO DA SILVA NASCIMENTO, com sede/domiciliada na Rua Herique Stefani, Nº 900 – Apto 302 - Bloco 07 - Bairro Igara, na cidade de Canoas, CEP 92.412216 – RS, portador do CPF Nº 807.692.840-00, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 148/2023, de 26 de julho de 2023, conforme solicitação da contratada e manifestação da Secretaria Municipal de Educação - SME, através do memorando 2024017957, a contar de 01 de abril de 2024.

Esteio, 08 de abril de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:01DCED8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 45/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024. Processo Administrativo: 1611/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CONJUNTOS NÁUTICOS COMPOSTOS POR BARCO, MOTOR DE POPA E CARRETA RODOVIÁRIA PARA BARCO - SMSP**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **Item**. Tipo de Objeto: **Bens Comuns**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE MAIO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**)

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybalá

Código Identificador:475DECEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 7/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA Nº 7/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE UM TRECHO DA AVENIDA LUIZ PASTEUR EM ESTEIO/RS - SMGG. Processo Administrativo nº 1509/2024. Valor total estimado: **R\$ 3.389.173,29**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 09 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:39D93E9A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2384/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fernanda Saurin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31837, a contar de 02/04/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E001448F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2385/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Vinicius Stone Silva, nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31693, a contar de 02/04/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2FBABD1D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2024**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise do edital. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:BB0CF886

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2386/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR os servidores abaixo nominados para a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, nos termos da Lei 8.666/93:

- a) Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Alessandra Moraes da Silva - Matrícula nº 30634;
- b) Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- c) Membro Titular: Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;
- d) Membro Suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - Matrícula Nº 30438;
- e) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - Matrícula Nº 7821;
- f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - Matrícula Nº 3614;
- g) Membro Suplente: Carla Muller - Matrícula Nº 30023;
- h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - Matrícula Nº 31556;
- i) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula 30896;
- j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - Matrícula Nº 31500;
- k) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - Matrícula Nº 30145;
- l) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;
- m) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;
- n) Membro Suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Matrícula Nº 30019;
- o) Membro Suplente: Cassiane Negreiros Cardoso, matrícula 30.941;
- p) Membro Suplente: Sara Maria Gallina - Matrícula Nº 31167;
- q) Membro Suplente: Miguel Luis Piva - Matrícula Nº 31620.

§ 1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93.

§ 2º Na ausência do presidente da Comissão, um dos membros titulares será designado para assumir a função de presidente.

§ 3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação, designada no art. 1º, oficiará como Comissão de Seleção para os processos de chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei 13.019/14.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros Oficiais responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Alessandra Moraes da Silva - Matrícula nº 3063;
- b) Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775 e
- c) Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados, quando não oficiarem como Pregoeiros, para compor a Equipe de Apoio para licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Alessandra Moraes da Silva - Matrícula nº 30634
- b) Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- c) Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;

- d) Patrícia Fernandes Rodrigues - Matrícula Nº 30438;
- e) Valdez Francisco Chaves de Anunciação - Matrícula Nº 7821;
- f) Carla Regina Cardias - Matrícula Nº 3614;
- g) Carla Muller - Matrícula Nº 30023;
- h) Rafael Andrade dos Santos - Matrícula Nº 31556;
- i) Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula 30896;
- j) Renata Pla Rizzolo - Matrícula Nº 31500;
- k) Francisco Welinton Oliveira Araujo - Matrícula Nº 30145;
- l) Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;
- m) Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;
- n) Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Matrícula Nº 30019;
- o) Cassiane Negreiros Cardoso, matrícula 30.941;
- p) Sara Maria Gallina - Matrícula Nº 31167;
- q) Miguel Luis Piva - Matrícula Nº 31620.

§ 1º A Equipe de Apoio deverá sempre ser composta por, no mínimo 2 (dois) membros, preferencialmente, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração.

§ 2º Sempre que necessário a Equipe de Apoio deverá ser ampliada a fim de se obter análise e manifestação técnica.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados, como agente de contratação responsáveis pelas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- a) Agente de contratação: Alessandra Moraes da Silva Matrícula - nº 30634
- b) Agente de Contratação: Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- c) Agente de Contratação: Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;

Sempre que necessário, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, os agentes de contratação, serão designados para compor a comissão de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

§ 2º A comissão de Contratação, deverá sempre ser composta por, no mínimo 03 (três) membros

Art. 5º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e o Agente de Contratação poderão convocar servidor público a participar e emitir parecer em processos licitatórios, cujo objeto seja compatível com suas funções, na condição de equipe de apoio técnico.

Leonardo Duarte Pascoal
 Prefeito Municipal de Esteio
 Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR os servidores abaixo nominados para a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, nos termos da Lei 8.666/93:

- a) Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Alessandra Moraes da Silva - Matrícula nº 30634;
- b) Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- c) Membro Titular: Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;

d) Membro Suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - Matrícula Nº 30438;

e) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - Matrícula Nº 7821;

f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - Matrícula Nº 3614;

g) Membro Suplente: Carla Muller - Matrícula Nº 30023;

h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - Matrícula Nº 31556;

i) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matricula 30896;

j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - Matrícula Nº 31500;

k) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - Matrícula Nº 30145;

l) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matricula 31754;

m) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matricula 3467;

n) Membro Suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Matrícula Nº 30019;

o) Membro Suplente: Cassiane Negreiros Cardoso, matricula 30.941;

p) Membro Suplente: Sara Maria Gallina - Matrícula Nº 31167;

q) Membro Suplente: Miguel Luis Piva - Matrícula Nº 31620.

§ 1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93.

§ 2º Na ausência do presidente da Comissão, um dos membros titulares será designado para assumir a função de presidente.

§ 3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação, designada no art. 1º, oficiará como Comissão de Seleção para os processos de chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei 13.019/14.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros Oficiais responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

a) Alessandra Moraes da Silva - Matrícula nº 3063;

b) Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775 e

c) Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados, quando não oficiarem como Pregoeiros, para compor a Equipe de Apoio para licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

a) Alessandra Moraes da Silva - Matrícula nº 30634

b) Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;

c) Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;

d) Patrícia Fernandes Rodrigues - Matrícula Nº 30438;

e) Valdez Francisco Chaves de Anunciação - Matrícula Nº 7821;

f) Carla Regina Cardias - Matrícula Nº 3614;

g) Carla Muller - Matrícula Nº 30023;

h) Rafael Andrade dos Santos - Matrícula Nº 31556;

i) Fabiana Deichsel dos Santos, matricula 30896;

j) Renata Pla Rizzolo - Matrícula Nº 31500;

k) Francisco Welinton Oliveira Araujo - Matrícula Nº 30145;

l) Aline Cristina Mello Scherer, matricula 31754;

m) Luciano de Oliveira Fonseca, matricula 3467;

n) Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Matrícula Nº 30019;

o) Cassiane Negreiros Cardoso, matricula 30.941;

p) Sara Maria Gallina - Matrícula Nº 31167;

q) Miguel Luis Piva - Matrícula Nº 31620.

§ 1º A Equipe de Apoio deverá sempre ser composta por, no mínimo 2 (dois) membros, preferencialmente, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração.

§ 2º Sempre que necessário a Equipe de Apoio deverá ser ampliada a fim de se obter análise e manifestação técnica.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados, como agente de contratação responsáveis pelas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio em conformidade com a Lei 14.133/2021:

a) Agente de contratação: Alessandra Moraes da Silva Matrícula - nº 30634

b) Agente de Contratação: Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;

c) Agente de Contratação: Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;

Sempre que necessário, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, os agentes de contratação, serão designados para compor a comissão de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

§ 2º A comissão de Contratação, deverá sempre ser composta por, no mínimo 03 (três) membros

Art. 5º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e o Agente de Contratação poderão convocar servidor público a participar e emitir parecer em processos licitatórios, cujo objeto seja compatível com suas funções, na condição de equipe de apoio técnico.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D9DAD25D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.455, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO Nº 2.455, DE 12 DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o tempo integral está implementado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender desde 2016;

CONSIDERANDO que se faz necessário regulamentar a política de tempo integral, visto não possuir ato normativo que a materialize fazendo-se necessária a sua formalização,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a política de educação integral em tempo integral no Município de Fagundes Varela, a qual se dará da seguinte forma:

1. IMPLEMENTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL: TRAJETÓRIA E DESAFIOS

A EMEF Caminhos do Aprender, única instituição municipal, iniciou a oferta em tempo integral no ano de 2014 para as turmas da creche (04 meses a 03 anos) e na pré-escola (04 e 05 anos) no ano de 2015. No ano de 2016, o Município de Fagundes Varela passou a atender os alunos em Tempo Integral no 1º ano do Ensino Fundamental. Em 2017, o 2º ano do Ensino Fundamental, em 2018 o 3º ano do Ensino Fundamental e em 2023 o 4º ano do Ensino Fundamental, alcançando assim a meta 6 do Plano Nacional de Educação que estabelece a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Ao longo dos anos, foi sendo aperfeiçoada a forma da oferta. No início da implementação do tempo integral, inúmeros foram os desafios. A necessidade de profissionais, ampliação da oferta da merenda escolar, transporte escolar, toda a estrutura passou por adequações para poder atender com qualidade as turmas da Educação Infantil que iniciavam nesta modalidade. O currículo foi organizado de forma a atender a legislação vigente da época com parte diversificada que viesse ao encontro da realidade local.

O maior desafio surge no ano de 2016, quando a ampliação se estende para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Fagundes Varela era uma das únicas cidades da região que iniciou esta jornada. A oferta passou de 4 horas diárias para 9h20min/dia. O currículo inicialmente foi organizado tendo a ampliação da carga horária das disciplinas do currículo obrigatório. Com o passar do tempo, ao avaliar o processo de ensino e aprendizagem, percebeu-se que eram necessárias adequações.

Os alunos do Ensino Fundamental passavam muito tempo na escola e cansavam da rotina diária, não demonstrando prazer em permanecer nela. Iniciou-se um movimento para aperfeiçoar o ensino ofertado. Visitou-se outras escolas de tempo integral, escolas onde os alunos são protagonistas, demonstram seus interesses e aprendem com as trocas realizadas entre os pares nos ambientes temáticos disponíveis para uso.

Assim, em pequenos passos, foram sendo ofertadas, para além das disciplinas da grade curricular obrigatória, aulas diversificadas com profissionais contratados que visavam promover a cultura, o movimento, o equilíbrio, o bem estar mental, entre outras atividades proporcionadas também pelo professor efetivo de cada turma.

A metodologia foi sendo aprimorada com um olhar voltado a cumprir a legislação e ao mesmo tempo desenvolveu-se um trabalho lúdico, por projetos, norteando as habilidades e competências a serem atingidas, tornando assim, a trajetória dos discentes numa caminhada constante pela busca do conhecimento e ao mesmo tempo satisfatória pela forma em que era conduzida.

2. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

2.1 Organização do currículo e metodologias adotadas para a educação de tempo integral.

A partir de estudos da BNCC Nacional, do referencial curricular gaúcho e da realidade local, no ano de 2020 elaborou-se o documento orientador curricular do território do Município de Fagundes Varela, traçando os objetivos a serem desenvolvidos na Educação Infantil,

com os campos de experiência e com o trabalho por habilidades e competências no Ensino Fundamental.

Iniciou-se, neste mesmo ano, na Educação Infantil, estudos voltados à abordagem em Reggio Emilia com o intuito de inserir a escola em uma pedagogia focada em desenvolver as habilidades da criança, criando um sujeito independente, autônomo e confiante, valorizando o brincar heurístico.

No Ensino Fundamental sentiu-se a necessidade de possuir um material de apoio para dar suporte ao Professor, devido às grandes mudanças ocorridas com a implementação da BNCC. Iniciaram-se então estudos de alguns sistemas de ensino, onde, o que melhor se adaptou ao trabalho que vinha sendo desenvolvido no educandário, foi o Sistema Aprende Brasil. Esse sistema traz o conteúdo alinhado à legislação e ao mesmo tempo permite abertura para a construção de um trabalho autônomo do Professor, ampliando o conhecimento para além do conteúdo expresso no livro.

2.2 Educação pela equidade antirracista, e contra todos os tipos de discriminação.

A escola de tempo integral busca, através de suas atividades cotidianas, trabalhar pela equidade estabelecendo metas e estratégias junto aos educandos para erradicar as desigualdades sociais. A escola é um lugar de respeito, onde, desde cedo, as crianças devem aprender a conviver com as diferenças. É nelas que encontramos qualidades singulares. Todos devem sentir-se pertencentes e colaborativos no processo de construção de uma comunidade mais justa, humana e igualitária.

Como forma de reconhecimento à cultura e aos saberes herdados pelos afrodescendentes e indígenas, a escola deve buscar para além do que é trabalhado em sala de aula, oportunizando o contato com a rica diversidade de nosso país.

Atualmente são ofertadas como disciplina complementar aulas de capoeira para o tempo integral.

2.3 Atendimento às modalidades especiais.

A escola de tempo integral deverá priorizar matrículas em tempo integral para as modalidades especiais, dando condições de infraestrutura física, favorecendo assim a diversificação das experiências de aprendizagens e o desenvolvimento integral destas crianças.

2.4 Articulação Intersetorial e participação ativa dos estudantes.

Sempre que necessário, as famílias e entidades civis devem ser parceiras na construção de políticas educacionais que visem o coletivo, a colaboração e a perspectiva progressiva da autonomia.

Através de projetos, a escola deverá promover encontros que reúnam a comunidade no sentido de reconhecimento e mobilização dos saberes, das práticas socioculturais do território. A abordagem de temas do cotidiano devem ser discutidos em conjunto, a fim de promover a intersetorialidade. Uma boa alternativa para esta promoção é a escola de pais, projeto adotado pela Instituição de ensino municipal.

2.5 Valorização e formação dos profissionais da educação.

Para ingresso no magistério público municipal, os Professores devem possuir formação na área de atuação e constantemente passar por aperfeiçoamento através das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal da Educação.

A valorização dos profissionais é garantida através do plano de carreira do magistério público municipal, onde assegura o avanço nos níveis e classes.

3. DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

A política em tempo integral deve ser revisitada sempre que necessário no intuito de melhorar as condições, as ofertas e as promoções nela descrita. Os responsáveis por este acompanhamento serão a equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a equipe escolar composta pela Direção, Coordenação Pedagógica e demais profissionais que nela atuam.

4. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR;

De acordo com a Lei nº 14.640/23 que institui o programa escola de tempo integral, a jornada escolar deverá ter atendimento igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

No município, os alunos são atendidos 10h45min na etapa creche e 9h20min na pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental. Os horários devem ser reorganizados sempre que necessário, visando sempre manter a qualidade da oferta do ensino.

5. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS;

O ambiente escolar, para atender ao tempo integral, necessita de uma infraestrutura que consiga atender à demanda de uma carga horária ampliada. Os espaços de convivência devem ser dinâmicos e possuir materiais diversificados que possibilitem o aprendizado.

As salas de aula no ensino fundamental devem ser pensadas abrangendo recursos como telas interativas/TV's, netbooks, a fim de acompanhar os avanços tecnológicos. O material didático deve estar em consonância com a metodologia ofertada pela escola e atualizado com a BNCC. É necessário criar diferentes dinâmicas de aprendizagem que perpassem a utilização de um material bidimensional, o contato com o material concreto permite o desenvolvimento do raciocínio lógico e da criatividade.

Já na educação infantil, os espaços precisam ser acolhedores e equipados conforme a faixa etária, utilizando materiais que venham a estimular a autonomia, a criatividade e o desenvolvimento sócioafetivo.

Espaços para ambas as faixas etárias devem ser organizados compreendendo ambientes para a leitura com material bibliográfico atualizado, criando um hábito nos alunos que permite uma imersão no mundo da imaginação, contribuindo na escrita e no desenvolvimento de leitores fluentes.

Construir espaços ao ar livre são boas alternativas para o contato com a natureza e são fundamentais para os momentos de recreação e interação entre os pares.

6. DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Para o funcionamento da escola, são necessários profissionais qualificados na área de atuação. Auxiliares de educação infantil, auxiliares para alunos com necessidades especiais, além de merendeiras, auxiliares de limpeza, equipe de apoio composta por pedagogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, nutricionista, psicóloga, profissional de AEE, monitores/professores de atividades complementares são necessários para atender a demanda do tempo integral, além de toda a equipe administrativa.

A jornada deverá ser organizada de acordo com cada função, seguindo o estabelecido no Plano de Carreira do Magistério e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos municipais, de modo que todos os alunos fiquem assistidos durante sua permanência no ambiente escolar.

7. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

Para custear os gastos com a escola de tempo integral, devem-se utilizar os recursos provenientes das esferas estadual, como o PEATE; recursos da esfera federal, tais como o PNAE, PNATE, salário educação e fundeb e recursos próprios do ente municipal, além de outros programas e transferências que possam ocorrer para esta finalidade.

8. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças no tempo integral.

Priorizar o acesso em tempo integral às crianças com maior vulnerabilidade social, crianças cujos pais possuem uma jornada de trabalho integral e as crianças em condições especiais ou com medidas socioeducativas.

Realizar constantemente avaliações da forma como está sendo ofertada a política de tempo integral, realizando movimentos e adequações sempre que necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:BE48EE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 191/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construtec Material de Construção LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das atividades do dia a dia da Secretaria de Obras. Valor: 1.382,55. Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:BCEFA714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2024 RODRIGO INHAIA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº044-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: **RODRIGO INHAIA ME**

Objeto: Termo de contratação para aquisição e confecção de placas georeferenciadas para identificação das propriedades rurais.

Vinculação: **Processo de licitação nº017/2024 modalidade de licitação dispensa.**

Vigência: 12/04/2024 à 12/05/2024.

Total Global: R\$:33.120,00

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:09927E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2024 PESCADOS BALBINOTTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº045-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: **PESCADOS BALBINOTTI LTDA**

Objeto: Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para oferecer merenda aos alunos da rede municipal.

Vinculação: **Processo de licitação nº002/2024 modalidade Chamada Publica PNAE.**

Vigência: 12/04/2024 à 31/12/2024.

Total Global: R\$:13.780,00

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:3CE1636E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO 003/2024

PROCESSO Nº022/2024.

EXTRATO DE EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que o edital de PREGÃO PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução de cobertura em

policarbonato e toldo metálico, foi rerratificado e, também, alterada a data de abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, ficando designada a mesma para o dia 23 de abril do ano em curso, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, localizado na Avenida Lido Armando Oltramari nº1225. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546-1001.

Faxinalzinho/RS, 15 de abril de 2024.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:EE2CDC9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de 1 nobreak do departamento de Fiscalização sob patrimônio nº 30638.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:9741999B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 582/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de vidros para troca nas escolas municipais. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:5982F298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 585/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto e reinstalação emergencial de Vídeo porteiro Eletrônico da Escola Tancredo Neves.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:9739060B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada,

com base nos art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso sobre o tema “Gestão da Comunicação, Marketing e Inovação em Período Eleitoral” destinado a servidor do departamento de comunicação que será realizado em Porto Alegre – RS nos dias 16 e 17 de abril de 2024.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:9DF27059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO II**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de troca de tubulação de drenagem urbana e terraplenagem na pavimentação existente, para posterior recebimento de blocos de concreto intertravado, em trecho do Loteamento Santa Lúcia, bairro Lagoa Bela, no Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser 03/05/2024, às 13h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. Com a retificação, retoma-se o processo que estava suspenso.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:BE909CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 10/2024**

Contrato nº 10/2024

Vinculado a Dispensa por Limite n.º 05/2024

No Sistema nº 380/2024

Processo nº 387/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Hidráulica Cabrioli**, CNPJ nº 09.402.237/0001-73, com sede na Rua Marcelo Gama, nº 1933, Bairro Industrial, CEP 96.503-261, Cachoeira do Sul/RS, representada pelo Sr. Elton Luis Lacerda Cabrioli, CPF nº 514.933.060-49, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- Contratação de empresa para manutenção da Retroescavadeira Muller MR 406, sendo aquisição de peças e serviço, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das dotações orçamentárias especificadas.

Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Fonte do Recurso: 1500
Despesa: 712

Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Fonte do Recurso: 1500
Despesa: 719

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceite dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.

III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco do Brasil, Agência nº 29521, conta nº 14414-2.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I- Ficam designados através da Portaria nº 14.178/2024 emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para Gestão e Fiscalização do presente Contrato, respectivamente, à Sra. Maria Medianeira Correa da Silva, servidora e o Sr. Idélio Foletto, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

I- Para o presente Contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Atender as condições descritas Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- c) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- d) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- f) Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
- g) Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente prazos que por ventura forem fixados.

II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço;
- e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
- f) O Contratante obriga-se a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação do mesmo.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES:

I. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado à Dispensa por Limite nº 05/2024, Processo n.º 387/2024, e a proposta da empresa Hidráulica Cabrioli, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 11 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal - Contratante

HIDRÁULICA CABRIOLI

CNPJ n.º 09.402.237/0001-73 - Contratada

IDÉLIO FOLETTO

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Fiscalizador do Contrato

MARIA MEDIANEIRA CORREA DA SILVA

Gestora do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:ED0ED702

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 06/2024**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 06/2024
No sistema, dispensa n.º 383/2024
Processo n.º 390/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, §7, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição de medicamento para tratamento de municípios com transparência e economicidade, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados à população, conforme Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ n.º 00.673.365/0001-87
Rua Carlos Darci Lorentz, n.º 91, Bairro Centro, Formigueiro RS, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os medicamentos na proposta, objetos da presente Dispensa. Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer medicamentos para os tratamentos dos municípios, para garantir a continuidade do atendimento a população.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ n.º 00.673.365/0001-87
Valor global R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

Empresa: **DROGARIA RITTER**
CNPJ n.º 42.956.337/0001-17
Valor global R\$ 860,89 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Empresa: **MB FARMACIAS**
CNPJ n.º 93.641.710/0055-74
Valor global R\$ 870,77 (oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

Justifica-se a aquisição dos medicamentos pela empresa Drogaria Pavéglgio com valor maior por motivos que foi a proposta que apresentou todos os itens solicitados no orçamento.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria da Saúde
Unidade: ASPS
Ação: 2177
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2372

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto a Secretária da Saúde Jaine Machado Bortoluzzi.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:FB3BCEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO N.º 09/2024**

Contrato n.º 09/2024
Vinculado a Dispensa por Limite n.º 04/2024
No Sistema n.º 378/2024
Processo n.º 385/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Maus e Cia Ltda**, CNPJ n.º 88.990.213/0001-59, com sede Avenida João Isidoro Lorentz, n.º 222, Formigueiro - RS, representada pela Sr. Almir Maus, RG n.º 4022387304 e CPF n.º 226.507.760-72, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- Contratação de empresa para o serviço mecânico para troca e reparos de peças do veículo Chevrolet Onix Plus, ano 2022, placa JBJ2B43, da Secretaria Municipal de Saúde. conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor R\$ 1.928,00 (um mil e novecentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das dotações orçamentárias especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte do Recurso: 1660/4500
Despesa: 2420

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte do Recurso: 1660/4500
Despesa: 2458

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceiteamento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco Banrisul, Agência n.º 0627, conta n.º 1900089002**, citada na proposta da participante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I- Ficam designados através da Portaria n.º 14.177/2024 emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para Gestão e Fiscalização do presente Contrato, respectivamente, à Sra. Jaine Machado Bortoluzzi, Secretária Municipal de Saúde e o Servidor Eduardo Jesus Iensen Oliveira, Motorista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

I- Para o presente Contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Atender as condições descritas Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- c) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- d) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- f) Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
- g) Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente prazos que por ventura forem fixados.

II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço;
- e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
- f) O Contratante obriga-se a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação do mesmo.

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado à Dispensa por Limite nº 04/2024, Processo n.º 385/2024, e a proposta da empresa Maus e Cia Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 11 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal - Contratante

MAUS E CIA LTDA

CNPJ n.º 88.990.213/0001-59 - Contratada

JAINÉ MACHADO BORTOLUZZI

Secretária Municipal da Saúde - Gestora do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:1400660A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Aquisição de JOGO de Palhetas – limpador de para-brisa para o veículo MICRO-ÔNIBUS, Placa PBQ9E64, Chassi: 9532M52PXL002726, Fabricação ano 2019, Modelo ano 2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5D9A1DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1015/2024

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada para o serviço de elaboração de Laudo Técnico do valor da Terra Nua (VTN) para o município de Giruá, em conformidade com a IN RFB Nº 1877/2019 e suas alterações.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:CC1E6847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº94/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2024
Dispensa por Limite nº 94

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA E A FEIRA DO LIVRO DE GLORINHA, ORGANIZADO PELA SMTCEL.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA 76299864087
CNPJ: 23.141.434/0001-07
ENDEREÇO: RUA DEOCLÉCIO FERRUGEM, 149, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 2.040,00

Glorinha, 12 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:74F72B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº95/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2024
Dispensa por Limite nº 95

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é APOIO A BRIGADA MILITAR PARA CUSTEAR PARTE DO CONserto DO VEÍCULO DE TRABALHO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO EXERCIDO EM NOSSO MUNICÍPIO. CONFORME INFORMADO, A CAMINHONETE ESTÁ A ALGUM TEMPO NECESSITANDO DE REPAROS E PARTE DO VALOR JÁ FOI CONSEGUIDO EM DOAÇÃO PELA COMUNIDADE, FALTANDO APENAS O VALOR DO KIT AIRBAG E A MÃO DE OBRA QUE CONSTA NOS ORÇAMENTOS EM ANEXO. NESTE CASO NÃO SERÁ UTILIZADO O MENOR PREÇO POR ITEM, POIS A BRIGADA MILITAR OPTOU EM FAZER TODO O CONserto EM APENAS UMA OFICINA QUE TERIA O MENOR PREÇO GLOBAL., para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

NOME: GUTERRES & PEREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.532.969/0001-03
ENDEREÇO: Av.Dr.Pompilio G.Sobrinho,N.23790, , GLORINHA/
VALOR R\$ R\$ 21.050,00

Glorinha, 15 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:93D28004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº96/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 789/2023
Dispensa por Limite nº 96

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUIROS DE SONDAGEM SPT**, para a SECR.MUN.DESENV.ECONÔMICO.E HABITAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: AGMC - SONDAGENS DE SOLOS LTDA
CNPJ: 13.292.279/0001-76
ENDEREÇO: R IRMA VIEIRA, 278, GRAVATAI/RS
VALOR R\$ R\$ 2.440,00

Glorinha, 15 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:50627137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2024**

Define as normas para a gestão do fornecimento de fraldas descartáveis no Município de Guaíba

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucionalmente garantido mediante políticas públicas sociais que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social especialmente em seu art. 2º, Inciso II, alínea “f”;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde – PIAPS para a qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, no artigo 5º o PIAPS incorpora os valores repassados pelo estado;

CONSIDERANDO a crescente demanda das chamadas doenças crônico-degenerativas e de pacientes portadores de patologias que necessitem de materiais e cuidados paliativos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 305/21, de 08 de setembro de 2021 que revoga a CIB 080/19 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CIB 305/21, de 08 de setembro de 2021 que incorpora os valores para custeio desta política no Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária (PIAPS), vinculados ao componente sociodemográfico;

CONSIDERANDO que o fornecimento de fraldas não está incorporado ao SUS em atos normativos do Ministério da Saúde, cabendo aos gestores locais à fixação de critérios para o seu fornecimento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas, definindo a organização e distribuição das tarefas, a prescrição, a dispensação e o fornecimento de fraldas descartáveis no Município de Guaíba/RS.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 2º O objetivo do presente Decreto é de estabelecer o protocolo de organização do serviço de fornecimento de fraldas descartáveis pela rede municipal de saúde, orientando os profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando definir diretrizes e critérios constantes neste Decreto.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Almoxarifado Saúde: Setor responsável pelo armazenamento, controle, e distribuição de fraldas descartáveis aos usuários do município;

II – Análise Documental: Análise dos documentos encaminhados pelo usuário e/ou responsável (mediante procuração devidamente registrada), para comprovação de prova de vida, análise de documentos, e liberação para a dispensação do insumo;

III – Prescritores: Médicos e enfermeiros com vínculo ao SUS local;

IV – Fralda Descartável: Insumo de utilização íntima destinada a armazenar as necessidades fisiológicas, não controladas pelos usuários;

V – Incontinência Urinária: Perda de urina de forma involuntária;

VI – Incontinência Fecal: Incapacidade de controlar a eliminação das fezes;

VII – Usuário: Aquele diagnosticado com Incontinência Urinária e/ou Fecal identificado permanente.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 4º O fornecimento de fraldas descartáveis ocorrerá no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde cujas atribuições passam a ser elencadas conforme segue:

I – Definir as diretrizes;

II – Disponibilizar recursos financeiros;

III – Planejar e coordenar a operacionalização.

Art. 5º O fornecimento de fraldas descartáveis terá o envolvimento e a participação das Unidades de Saúde, das Equipes de Saúde da Família e da Equipe Multiprofissional da Secretaria de Saúde.

Art. 6º São as seguintes as atribuições:

I – dos Serviços de Saúde do SUS de Guaíba:

a) Médico: prescrever o uso de fralda descartável quando verificada sua necessidade, preencher, carimbar e assinar o Formulário de Requisição de Fraldas Descartáveis (Anexo I)

b) Enfermeiro da Unidade de Saúde de referência do usuário: Proporcionar a reavaliação a cada 06 (seis) meses da prescrição do insumo.

II – Da Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Saúde:

a) compete o desenvolvimento e a supervisão dos atendimentos, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade do fornecimento do insumo;

b) gestão Secretaria da Saúde:

1. receber os documentos do usuário e/ou responsável legal devidamente encaminhado;
2. avaliar documentos;
3. após a avaliação e autorização, ou negativa, encaminhar ao setor do Almoxarifado para realizar o cadastramento do usuário junto ao Sistema, ou devolução dos documentos.

c) setor de Almoxarifado da Secretaria da Saúde:

1. receber todas as solicitações para recebimento de fraldas;
2. realizar a conferência da documentação exigida. Em caso de falta de documentos, devolver ao usuário para a adequação necessária. Se, deferido, remeter de forma digitalizada toda a documentação por meio de processo digital, para a análise social;
3. efetuar o cadastro em sistema informatizado mediante a conferência da documentação exigida e autorização após avaliação;
4. conferir a prescrição médica e/ ou de enfermagem;
5. dispensar o insumo (se disponível em estoque), com documento atestando o recebimento pelo usuário, ou responsável;
6. gerenciar as atividades administrativas;
7. armazenar o insumo conforme as recomendações do fabricante.

d) Setor de Compras:

1. realizar a compra do insumo;

2. solicitar o insumo, conforme a média mensal de consumo para a empresa fornecedora;
3. receber e realizar a conferência da mercadoria;
4. garantir o fornecimento, se houver recurso financeiro disponível.

CAPÍTULO IV DA INCLUSÃO

Art. 7º O fornecimento de fraldas descartáveis destina-se, exclusivamente, aos usuários do SUS, residentes em Guaíba, em um quantitativo máximo de 120 fraldas/mês para cada paciente (quatro unidades por dia), e somente dispensará o insumo a partir da comprovação de incontinência urinária e/ou fecal decorrente de patologias listadas abaixo, comprovadas mediante o Formulário de Requisição de Insumos de Saúde / Fraldas Descartáveis (Anexo I), devidamente assinando e carimbado por médico credenciado no SUS, e declaração de incapacidade financeira (Anexo III), que nos termos do presente Decreto será aferida mediante a comprovação de renda familiar mensal, para as pessoas que têm uma renda de meio salário mínimo por integrante da família (per capita), ou uma renda da família total de até 03 (três) salários mínimos nacionais, considerando os ganhos totais brutos, e outros documentos.

I – listagem das patologias:

- F00 – Demência na doença de Alzheimer.
 F00.1 – Demência na doença de Alzheimer de início tardio.
 I60.2 – Hemorragia subaracnóide proveniente da artéria comunicante anterior.
 I63.4 – Infarto cerebral devido a embolia das artérias cerebrais.
 N82.0 – Fístula vesicovaginal.
 C57.8 – Lesão invasiva dos órgãos genitais femininos.
 C63.8 – Lesão invasiva dos órgãos genitais masculinos.
 C67.8 – Lesão invasiva da bexiga.
 E84.1 – Fibrose cística com manifestações intestinais.
 F01.0 – Demência vascular de início agudo.
 F01.1 – Demência por infartos múltiplos.
 G35 – Esclerose múltipla.
 G37.0 – Esclerose difusa.
 G37.1 – Desmielinização central do corpo caloso.
 G37.2 – Mielinólise central da ponte.
 G37.3 – Mielite transversa aguda em doenças desmielinizantes do sistema nervoso central.
 N36.0 – Fístula uretral.
 G45.1 – Síndrome da artéria carotídea.
 G46.1 – Síndrome da artéria cerebral anterior.
 G80 – Paralisia cerebral infantil.
 G82 – Paraplegia e tetraplegia.
 G83.4 – Síndrome da cauda equina.
 I60.0 – Hemorragia subaracnóide proveniente do sifão e da bifurcação da carótida.
 I60.2 – Hemorragia subaracnóide proveniente de artéria comunicante anterior.
 I61.0 – Hemorragia intracerebral hemisférica subcortical.
 I61.3 – Hemorragia intracerebral do tronco cerebral.
 I61.6 – Hemorragia intracerebral de múltiplas localizações.
 I63.0 – Infarto cerebral devido a trombose de artérias pré-cerebrais.
 I63.1 – Infarto cerebral devido a embolia de artérias pré-cerebrais.
 I63.2 – Infarto cerebral devido a oclusão ou estenose não especificada de artérias pré cerebrais.
 I63.3 – Infarto cerebral devido a trombose de artérias cerebrais.
 I63.4 – Infarto cerebral devido a embolia de artérias cerebrais.
 I67.3 – Lencencefalopatia vascular progressiva.
 I69.1 – Sequela de hemorragia intracerebral.
 I69.3 – Sequela de infarto cerebral.
 K60 – Fissura e fístula das regiões anal e retal.
 M62.3 – Síndrome de imobilidade (paraplégica).
 N36.0 – Fístula Uretral.
 N32.1 – Fístula entero-vesical, não classificada em outra parte.
 N32.2 – Bexiga neuropática flácida, não classificada em outra parte.
 N81.3 – Prolapso uterovaginal completo.
 N82.0 – Fístula vesicovaginal.
 N82.1 – Outras fístulas do trato geniturinário feminino.
 Q42.3 – Ausência, atresia e estenose congênita do Ânus, sem fístula.

- R40.2 – Coma não especificado.
 I61.0 – Hemorragia intracerebral hemisférica subcortical.
 S06.2 – Traumatismos cerebral difuso.
 S06.7 – Traumatismo intracraniano com coma prolongado.
 Z22.6 – Portador de infecção pelo vírus T linfotrópico tipo I (HTLV-1).

CAPÍTULO V DO FLUXO PARA ABERTURA DO CADASTRO

Art. 8º O usuário e/ou seu representante legal, deverá ir aos Serviços de Saúde, ou almoxarifado da Secretaria de Saúde para avaliação e conduta, ocasião em que será preenchido o Formulário de Requisição de Fraldas Descartáveis (Anexo I) e, será orientado sobre a documentação necessária exigida. Para o primeiro cadastro, apenas o médico do SUS do município deve preencher os dados de saúde. Após, será encaminhado ao setor de almoxarifado da Secretaria da Saúde. Posteriormente este processo poderá ser efetivado por meio digital (em construção).

Art. 9º O usuário e/ou seu representante legal, será recebido pela equipe do Setor do Almoxarifado, onde entregará os documentos necessários para a solicitação:

I – Cópia do documento de identificação do usuário (RG);

II – Cópia do documento de identificação do responsável (RG ou CNH);

III – Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV – Cópia do Cartão do SUS do paciente;

V – Cópia do Comprovante de residência, de até 3 meses do vigente;

VI – Formulário de Requisição de Fraldas Descartáveis (Anexo I) com o nome do paciente, e prescrição de tipo e tamanho de fralda com validade de até (06) seis meses;

VII - Comprovante de Renda Familiar;

VIII - Após primeira análise documental, será orientado a indicar informações para contato (e-mail, telefone). Os documentos serão entregues para a Gestão da Secretaria da Saúde analisar e realizar o parecer de autorização ou não da entrega do insumo. Havendo necessidade a Gestão da Secretaria da Saúde poderá solicitar uma busca ativa para maiores informações;

IX – A prova de vida deverá ser comprovada através do preenchimento do Formulário de Reavaliação de Insumos de Saúde / Fraldas Descartáveis (Anexo II) por médico ou enfermeiro atuante no SUS municipal. Havendo necessidade, a Gestão da Secretaria da Saúde poderá realizar visita técnica até a residência do usuário.

§1º A comprovação da renda familiar de que trata este caput dar-se-á mediante apresentação do comprovante de renda do paciente ou responsável legal demonstrada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Contracheque e/ou carteira de trabalho ou benefício do INSS;

§2º Comprovação de cadastro no CADUNICO: O cadastro é permitido para as pessoas que têm uma renda familiar de até meio salário mínimo por integrante da família (per capita), ou uma renda da família total de até três salários mínimos.

Art. 10. Para a busca ativa/visita técnica, em caso de necessidade, o usuário e/ou seu representante legal, receberá a visita no domicílio por alguém destacado pela Secretaria da Saúde para análise familiar e prova de vida com horário pré-determinado por agendamento:

Parágrafo único. Nos casos de pacientes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, ou naqueles casos que os pacientes são acamados o seu familiar também deverá apresentar a original e cópia dos documentos pessoais.

Art. 11. Para fins de renovação do fornecimento, será necessário a apresentação do Formulário de Reavaliação de Insumos de Saúde/Fraldas Descartáveis (Anexo II) devidamente assinado por Médico ou Enfermeiro atuante no SUS municipal;

Art. 12. A Gestão da Secretaria da Saúde compete encaminhar toda a documentação analisada, relatando parecer deferido ou indeferido para o Setor de Almoxarifado da Secretaria da Saúde.

Art. 13. Compete ao Setor de Almoxarifado da Secretaria da Saúde receber a documentação e dispensar os insumos das fraldas autorizado pelo Serviço Social da Atenção Primária;

CAPÍTULO VI DA PRESCRIÇÃO DO INSUMO

Art. 14. A prescrição do uso da fralda descartável para o cadastro inicial deverá ser feita somente pelo médico vinculado ao Sistema Único de Saúde local.

§1º Para primeira solicitação, o profissional médico habilitado deverá preencher o Formulário de Requisição de Fraldas Descartáveis (Anexo I) com caligrafia legível ou digitada, devendo conter o nome do usuário, a descrição da patologia, seu respectivo CID, a identificação legível do prescritor com o número de registro do seu respectivo Conselho Profissional (carimbo), assinatura e data de emissão.

§2º Não serão aceitas prescrições que não sejam originadas do SUS Municipal.

§3º O médico ou enfermeiro que prescrever o insumo, deverá indicar o tamanho e o tipo (adulto ou infantil) de fralda no Formulário de Requisição ou Reavaliação de Fraldas Descartáveis.

Art. 15. O formulário de Requisição de Fraldas Descartáveis e o Formulário de Reavaliação de Fraldas Descartáveis terão validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de sua emissão.

Art. 16. Em caso de alteração de tamanho e tipo de fraldas, o prescritor deverá preencher um novo formulário.

CAPÍTULO VII DA DISPENSAÇÃO DO INSUMO

Art. 17. Atendendo às diretrizes organizativas dos serviços de saúde (regionalização), a dispensação das fraldas descartáveis ficará limitada aos usuários residentes no município de Guaíba e que, obrigatoriamente, possuam Cartão SUS vinculado ao Município.

Art. 18. A dispensação do insumo será mensal, feita em sistema informatizado e registrada no cadastro do usuário, sendo obrigatória o ato da entrega a apresentação do cartão do SUS do mesmo e documento com foto.

§1º O fornecimento se dará enquanto o formulário de Requisição de Fraldas Descartáveis estiver vigente.

§2º É vedada a dispensação para pessoas que não estiverem de acordo com os CID's compatíveis para o recebimento.

§3º Nos casos de pacientes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, somente poderá retirar o insumo aquele declarado responsável legal, com exceção das pessoas previamente autorizadas pelo responsável, sempre mediante apresentação do Cartão SUS do beneficiário.

§4º O fornecimento será efetuado conforme recursos e quantitativo disponíveis.

Art. 19. Fica vedada a dispensação de fraldas para clínicas geriátricas e afins.

Art. 20. O fornecimento será efetuado conforme quantidade deferida no formulário, sendo o limite máximo de 120 fraldas.

Art. 21. Fica vedada a dispensação ou fornecimento retroativo de fraldas descartáveis.

Art. 22. Fica vedada a dispensação de fraldas descartáveis sem prescrição médica.

Art. 23. Após a assinatura do presente decreto, todos os usuários cadastrados deverão realizar novo cadastramento completo em até 06 (seis) meses.

CAPÍTULO VIII DA EXCLUSÃO

Art. 24. Serão excluídos do auxílio:

I – pacientes com incontinência urinária temporária;

II – pacientes com potencial de reabilitação de incontinência;

III – pacientes portadores de bexiga neurogênica;

IV – pacientes idosos que não se enquadrem nos critérios clínicos estabelecidos neste decreto;

V – não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);

VI – ausência de renovação, após seis meses de atendimento;

VII – alta médica;

VIII – óbito;

IX – deixarem de se enquadrar nos requisitos das documentações obrigatórias;

X – que mudarem de cidade;

XI – que agirem de má fé;

XII – que comercializarem ou doarem o insumo recebido, sob pena de incorrer nas penalidades legais cabíveis, uma vez que os insumos são de uso exclusivo do usuário cadastrado.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:3C05A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 35/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa para serviço de Recepcionistas para as unidades de saúde, da secretaria municipal de saúde**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às **09h 50min do dia 02/05/2024** com **abertura da sessão pública às 10:00 do dia 02/05/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.nete> www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B0988203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
201/2018**

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2018

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2018

CONTRATADO: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ:
02.255.187/0001-08

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, a contar de 11/05/2024, ou até a homologação do Pregão Eletrônico nº 147/2023, e início da execução do respectivo contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

VALOR TONELADA: R\$ 20.670,06 (vinte mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos)

PROCESSO nº 16802/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:9CEEDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 031/2023 à empresa **LN ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 439.992,63 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B9BBEDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50035/2023

DATA CONTRATO: 08 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: LN ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.518.520/0001-26, com sede na Rua Desembargador Moreno Loureira Lima, nº 485/202, Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP: 90.450-130, neste ato representada pela sua sócia Sra. Laura Nery Silveira Martins, portadorado RG/CI nº 9104013538 SSP/RS e no CPF/ MF nº 009.934.830-56.

OBJETO: A execução (obras e serviços de engenharia) da reforma nas dependências do Centro Educacional de Atendimento ao Autista –

EMEF Coronel Frederico Linck, localizada na Vinte de Setembro, nº 2000, Bairro Centro de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 031/2023.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$439.992,63 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:28D3E8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
141/2023**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2013

LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 02/2021

CONTRATADO: JOICE COSTA DA SILVA GOMES – ME, CNPJ:
17.746.362/0001-29

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 142/2023 por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2024 a 04/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024

VALOR R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)

PROCESSO nº 10625/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:6276264C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
142/2023**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2013

LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 02/2021

CONTRATADO: JOICE COSTA DA SILVA GOMES – ME, CNPJ:
17.746.362/0001-29

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 142/2023 , por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2024 a 04/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024

VALOR R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)

PROCESSO nº 10625/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:41441764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto o **Edital de Licitação nº 028/2024**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao recebimento de propostas para **Aquisição de roçadeiras e sopradores a motor para a Secretaria de Infraestrutura**, conforme informações detalhadas que acompanha o edital.

Admitindo o Início das Propostas em 17/04/2024 às 09h. Data Final das Propostas 27/03/2024 às 08h50. Data da Abertura das Propostas e Sessão 29/04/2024 às 09h, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** . O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**,

<https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br

MAURO DA ROSA ROYES

Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:5D1FA628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024 e ratifico a contratação com a empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, com sede na Av. São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, município de São Leopoldo/RS, para execução de diversos serviços prestados por concessionária de energia elétrica para fins de fornecimento de energia e água potável para as famílias residentes no Município de Humaitá/RS.

Humaitá/RS, 15 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:939F5F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 047/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
639-4	Daniele Polli	10	-	01/03/2023 a 29/02/2024	22/04/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 15 de Abril de 2024.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:09573BB2

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 048/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:**

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
613-0	Franciele de Souza	20	-	13/03/2022 à 12/03/2023	22/04/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 15 de Abril de 2024.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:1BF7A53B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
32/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 32/2024; Processo Licitatório n.º 160/2023; Chamamento Público n.º 07/2023; Credenciada: **GUSTAVO DUTRA BASTOS SERVIÇO DE SEGURANÇA**; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de segurança para eventos realizados pelo município. Valor por hora para o item 1: R\$ 50,28; e para o item 2: R\$ 56,56; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:3D915085

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 267/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3718-4	Odair José Petry	12/04/2024	01	Marcelo Fialho Roman CRM 24.999

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE ABRIL DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:7D9D8DBC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
34/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 34/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **AUTO MECÂNICA FERREIRA LTDA – CNPJ: 26.698.646/0001-88**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricitista mecânico, serviços mecânicos e serviços de chapeação. Valor por hora item 01, lote 02: R\$ 110,00; Valor por hora item 02, lote 02: R\$ 120,00; Valor por hora item 03, lote 02: R\$ 120,00; Valor por hora item 01, lote 04: R\$ 85,00; Valor por hora item 02, lote 04: R\$ 90,00; Valor por hora item 03, lote 04: R\$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 06: R\$ 120,00; Valor por hora item 02, lote 06: R\$ 120,00; Valor por hora item 03, lote 06: R\$ 130,00; Valor por hora item 04, lote 06: R\$ 130,00; Valor por hora item 05, lote 06: R\$ 130,00 Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:33236E43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
33/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 33/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **ANTONIO OSMAR RIBEIRO DA LUZ – CNPJ: 10.916.679/0001-17**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 01, lote 02: R\$ 110,00; Valor por hora item 02, lote 02: R\$ 120,00; Valor por hora item 03, lote 02: R\$ 120,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:31A845E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 268/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3958-6	Natalia Rodrigues Luvizon	16	-	18/04/2023 a 17/04/2024	18/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE ABRIL DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:E47E588E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 269/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Amplia horas de convocação de Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e designa local de atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 08, as horas de convocação da Professora Municipal **Diana Moro**, matrícula n.º 3998-5, convocadas pela portaria n.º 074/2024, sendo as 08 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 15/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE ABRIL DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:76C47867

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
35/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 35/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **AUTO PEÇAS WEBBER LTDA – CNPJ: 87.233.631/0001-39**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricitista mecânico e serviços mecânicos. Valor por hora item 03, lote 04: R\$ 120,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:BFBBE4A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
36/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 36/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 13.702.987/0001-38**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricitista. Valor por hora item 01, lote 07: R\$ 100,00; Valor por hora item 02, lote 07: R\$ 200,00; Valor por hora item 03, lote 07: R\$ 250,00; Valor por hora item 04, lote 07: R\$ 100,00; Valor por hora item 05, lote 07: R\$ 110,00; Valor por hora item 06, lote 07: R\$ 60,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:F1047FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
37/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 37/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **ELITON PRETTO – CNPJ: 21.034.591/0001-98**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos de veículos e máquinas. Valor por hora item 01, lote 04: R\$ 85,00; Valor por hora item 02, lote 04: R\$ 90,00; Valor por hora item 03, lote 04: R\$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 05: R\$ 180,00; Valor por hora item 02, lote 05: R\$ 280,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:20A45789

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
38/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 38/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **GISELI LAGNI DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 37.415.052/0001-39**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 01, lote 03: R\$ 130,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:96A105FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
39/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 39/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **LAURACI TAUFER LORENZETTI – CNPJ: 93.061.075/0001-63**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos de veículos e máquinas. Valor por hora item 01, lote 04: R\$ 85,00; Valor por hora item 02, lote 04: R\$ 90,00; Valor por hora item 03, lote 04: R\$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 05: R\$ 180,00; Valor por hora item 02, lote 05: R\$ 280,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:97BDBC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
40/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 40/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **LEONARDO CECCHIN – CNPJ: 29.353.175/0001-64**; Objeto:

credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricitista. Valor por hora item 01, lote 07: R\$ 100,00; Valor por hora item 02, lote 07: R\$ 200,00; Valor por hora item 03, lote 07: R\$ 250,00; Valor por hora item 04, lote 07: R\$ 100,00, Valor por hora item 05, lote 07: R\$ 110,00; Valor por hora item 06, lote 07: R\$ 60,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0364059E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
41/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 41/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **MIGUEL ANGELO PRETO – CNPJ: 39.627.915/0001-67**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços elétricos e de limpeza e instalação de climatizadores. Valor por hora item 01, lote 07: R\$ 100,00; Valor por hora item 02, lote 07: R\$ 200,00; Valor por hora item 03, lote 07: R\$ 250,00; Valor por hora item 04, lote 07: R\$ 100,00, Valor por hora item 05, lote 07: R\$ 110,00; Valor por hora item 06, lote 07: R\$ 60,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:56B49B13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
42/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 42/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA – CNPJ 19.573.900/0001-56**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 02, lote 03: R\$ 130,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0BBA2706

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 09/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO”, para **realização serviços mecânicos e aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Volvo G710**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02/05/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0573DD7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
43/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 43/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **RONIMAR MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 07.021.642/0001-16**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 03, lote 02: R\$ 120,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9BBAA7FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
44/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 44/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **SILVANA TESSARO AUTO SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.312.919/0001-00**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricitista mecânico, serviços mecânicos e serviços de chapeação. Valor por hora item 01, lote 02: R\$ 110,00; Valor por hora item 02, lote 02: R\$ 120,00; Valor por hora item 03, lote 02: R\$ 120,00; Valor por hora item 01, lote 04: R\$ 85,00; Valor por hora item 02, lote 04: R\$ 90,00; Valor por hora item 03, lote 04: R\$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 06: R\$ 120,00; Valor por hora item 02, lote 06: R\$ 120,00; Valor por hora item 03, lote 06: R\$ 130,00; Valor por hora item 04, lote 06: R\$ 130,00; Valor por hora item 05, lote 06: R\$ 130,00 Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 15/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4C04BAA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 37/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024- POR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico 08/2024, que tem como objeto a **aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e material para pintura para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para **alteração** no prazo de entrega dos materiais e prazo para substituição de itens com defeitos ou incorreções. II – A sessão pública de julgamento permanece marcada para às **09h00min00s do dia 18 de abril de 2024.** III – As demais condições do edital permanecem inalteradas. IV - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4499B449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 9º ADITIVO AO CONTRATO 045-2022.**

Pregão Presencial PMI016-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luza Printers Comércio e Serviço Para Impressão Ltda.
CNPJ 07.681.236/0001-80.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação de máquinas copadoras, datado de 18/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de abril de 2025.
Valor: Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago por cópia, para os itens 1, 2 e 3 o valor de R\$ 0,176 e, para o item 4, o valor de R\$ 0,228, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,4%).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:90B3CF85

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 007/2024,
DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para assessorar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024.

Verª. PATRÍCIA SANDRI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o recebimento do Requerimento nº 005/2024 CMV/CPI/JRR, que requer a designação oficial dos servidores encarregados de prestar assessoramento aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jarbas Rodrigo Ruschel e Eduarda Rotta Salles para prestarem assessoramento aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024: o primeiro, na área jurídica; e a segunda, na área administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
1ª. Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:8D185118

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - AVISO DE
REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO da Homologação proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de fevereiro de 2024, motivada por razões de conveniência e oportunidade, visando a preservação dos superiores interesses da Administração Pública.

Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:954189F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.724/2024**

Designa fiscais da Ata de Registro de Preço nº 99-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução da Ata 99-2024 SRP, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024, conforme segue:

Titular: Jeferson Müller
Suplente: Paulo Sérgio Vogt

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:269268A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.725/2024**

Concede Licença Gestante para a servidora Luana Bohrz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de abril de 2024, para a servidora **LUANA BOHRZ, ARQUITETA**, matrícula n.º 2020/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F5785AE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.726/2024**

Concede Licença Gestante para a servidora Maiquieli de Siqueira Schwartz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de abril de 2024, para a servidora **MAIQUIELI DE SIQUEIRA SCHWERTZ, AUXILIAR DE ENSINO**, matrícula n.º 1954/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4073732F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.727/2024**

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Alexander Bastos Pereira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **ALEXANDER BASTOS PEREIRA**, Operário, matrícula n.º 667/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de abril de 2024 a 08 de maio de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 019/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2C51DB55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.728/2024**

Nomeia André Oliveira Ferreira, no cargo de Coordenador do Departamento de Gestão, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDRE OLIVEIRA FERREIRA**, a contar de 16 de abril de 2024, no cargo de **COORDENADOR DO**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO, 40 horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CA20C1F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.729/2024**

Constitui uma Comissão para Avaliação de imóveis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Constitui **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, a fim de avaliar imóveis do Município, registrados sob as matrículas nº 10.674, 9.609, 11.863, e 11.864, conforme segue:

- JOÃO CARLOS KLEIN, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 52.377;
- DEILSON DE SOUZA BERTOLDO, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 39979;
- ARI RAMOS ROQUE, Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos;
- VOLMIR LUIS GIACOMOLLI, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Finanças;
- TIAGO KASPER, Agente de Fiscalização;
- ALFREDO RODOLFO ISER – Arquiteto – CAU/RS – 86446-3;

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade ibirubense.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria nº 14.314/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1B8E9B70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2024 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

PORTARIA Nº 985/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 11 de abril de 2024, o senhor **Bruno Rissotto Banaletti**, para exercer as funções de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CE161382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 986/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para aquisição de Estantes Metálicas para substituição de estantes antigas necessárias para o armazenamento de documentos junto ao arquivo municipal vinculado a Secretaria de Administração.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dep. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais - Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpra ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:0E3F0335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 851/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 987/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 851/2024 E DESIGNA
SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **10/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, refrigerador, freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa, fornecimento de peças novas, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado (Conjunto de serviços e produtos em lotes) inseridos nos prédios públicos municipais.

Secretaria Municipal de Administração – Serviços de Aparelhos de Ar Condicionado			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Frisch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	André Luis Terra Pereira	17179	Eletricista
Fiscal de Contrato	Joel Santos Roberto	14360	Eletricista
Fiscal de contrato	Bruno Ruan Santos Soares	17775	Eletricista

Secretaria Municipal de Administração – Serviços de Eletrodomésticos			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Frisch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de contrato	Bruno Ruan Santos Soares	17775	Eletricista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 987/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 851, de 02/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:FB3295A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 989/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo Nº 011/2019, que têm como objeto, Processo licitatório, para destinação dos resíduos sólidos provenientes do lixo domiciliar urbano do município de Imbé em aterro sanitário devidamente licenciado para este fim, incluindo transporte transbordo.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Andre Luis Carlos	17740	Assessor I
Gestor de Contrato Suplente	Cleonei Serafim Garcia	17416	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 011/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:E5F8D6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 990/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de Fio de Nylon para Roçadeira.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	André Luis Carlos	17740	Assessor I
Gestor de Contrato Suplente	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dept. de Almoarifado
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:8C862E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 991/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 020/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para a futura aquisição de 2 Vans de passageiros com elevador para cadeirantes, 2 Caminhões de pequeno porte, 2 Furgões fechados para transporte de carga.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista
Fiscal de Contrato	Taciane Cunha Belhitz	16263	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 020/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:F14E549C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1752/2023
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 992/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1752/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo Nº 042/2022, que têm como objeto, Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza da faixa de praia, no período compreendido entre 16/03 a 15/12/2022 e 16/12/2022 a 15/03/2023.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Andre Luis Carlos	17740	Assessor I
Gestor de Contrato Suplente	Cleonei Serafim Garcia	17416	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 042/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1752, de 12/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AAFCC7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1752/2023
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 993/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1752/2023 E DESIGNA
SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/04/2024**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo Nº 051/2022, que têm como objeto, Registro de Preço
de contratação de empresa para realização de capina mecanizada,
roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de
rampas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	André Luis Carlos	17740	Assessor I
Gestor de Contrato Suplente	Cleonei Serafim Garcia	17416	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato
Administrativo nº 051/2022, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1751, de 12/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2D1883C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 994/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023,
NOMEIA, a partir desta data, **SANDRO DA SILVA RODRIGUES**,
aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal,
realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de

Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de
Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga
existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A6CFD3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 995/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023,
NOMEIA, a partir desta data, **JONAS RAFAEL HUHN**,
aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal,
realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de
Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de
Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga
existente reservada à Pessoa Com Deficiência - PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:554A6CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 996/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023,
NOMEIA, a partir desta data, **DAISON EZEQUIEL**
BITENCOURT FLORES, aprovado(a) e classificado(a) em
Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023,
para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA**
MUNICIPAL, conforme Edital de Homologação do Resultado Final
nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:BA9DB5DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2024 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 997/2024****“NOMEIA SERVIDOR”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **FELIPE GEHRKE**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:C3A11672**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2024 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 998/2024****“NOMEIA SERVIDOR”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **DIEGO FAGUNDES MESQUITA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:423104FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.279, DE 12 DE ABRIL DE 2024.****“DECRETA LUTO OFICIAL”.**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Prefeitura Municipal de Imbé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **WILMAR PEREIRA LEITE**, servidor da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:FC7A3EEA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2024 SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. **AMANDA VICTORIA SCHROER DE FREITAS**.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO**, a Sr.ª. **AMANDA VICTORIA SCHROER DE FREITAS**, Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe “A”, matrícula 2870, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 616/2024, sendo dia 16 de abril de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 15 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI

Diretor do Setor de Pessoal e RH.

*Registre-se e Publique-se***Publicado por:**

Milena Santos Tartari

Código Identificador:51089AA4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, no dia 22 de abril de 2024, as

08:00 horas, através do portal de compras públicas. Contratação de empresa para realização de obra por empreitada global de reforma na antiga Escola Souza Netto conforme projeto e planilha orçamentária em anexo e lei municipal nº 3.465/2024.

Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:50F3C043

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no dia 25 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar nº 41840004 e município..

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 09 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:391B29D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, no dia 25 de abril de 2024, **as 14:00 horas, Aquisição de material e serviço para perfuração de poço artesiano na Comunidade Santa Julia, através do portal de compras públicas.**

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:E203F60F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 064/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 064/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 1.169/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT LÍNEA. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:73476413

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 065/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.459/2024, para SERVIÇO DE PUBLICIDADE. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:81EC2AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 07/2024**

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **29 de Abril de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Empreitada Global, para execução da Obra da Casa do Xadrez, com área total de 109,96 m², com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinícius Pegoraro

Código Identificador:90C52D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2024**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: WALTER ARTHUR HEINZ, SAPATEIRO E CURTIDOR, COMPREENDENDO UM TRECHO DE 303,68METROS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 – EDITAL 43/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14:29 do dia 29/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 15h30 do dia 29/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 26/03/2024.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais> Lindolfo Collor, 15 de Abril de 2024.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:525935BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 167 CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO**

EDITAL Nº 167/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04068/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.744 de 19 de Abril de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Psicopedagogo	Aline dos Santos Ramos	6920/2023	5ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04068/2024, **CONVOCA** a candidata **ALINE DOS SANTOS RAMOS** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, inscrição nº 6920/2024, para a função de Psicopedagogo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.744 de 19 de Abril de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D7642B8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 161 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO
INFANTIL**

EDITAL Nº 161/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Edineia dos Santos Milchareck Dariva	01678/2024	34ª colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Clarice M. Santos	01457/2024	35ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** a candidata **EDINEIA DOS SANTOS MILCHARECK DARIVA** aprovada em 34º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, inscrição nº 01678/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** a candidata **CLARICE MARIA SANTOS** aprovada em 35º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, inscrição nº 01457/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E696D881

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - SRP**

Pregão Eletrônico 019/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO03375/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA NOVA, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 02 de Maio de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:910B9556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 47/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 39/2024**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 39/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de seguro RCO/DAER para o ônibus Marcopolo volare 2009, placa IPT 3192 e Volkswagem Induscar 2009, placa IPP 0806.

VALOR TOTAL: R\$ 7.648,64 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 15 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiatoro de Albuquerque
Código Identificador:7C8E7C6A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 48/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 40/2024**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 40/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de professor de atividade física e cognitiva para idosos, e instrutor para atividades de iniciação em voleibol.

VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 15 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiatoro de Albuquerque
Código Identificador:CC477620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 12/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 29 de abril de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com - sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 13 de abril de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:057B6130

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 060/2024**

EDITAL Nº 060/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

PRÉ-REQUISITO: Graduação completa

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.955,10 (Hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 20/12/2024.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 17,18,19,22 e 23 de abril de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 24 de abril de 2024.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 25 de abril de 2024.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 26 de abril de 2024.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 29/04/2024.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 02/05/2024.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de Abril de 2024.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:C79CD136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 069/2024, para contratação direta da Empresa:**Ferramentas Gerais Com. E Imp. De Ferramentas e Maq LTDA** inscrita no CNPJ nº 92.664.028/0027-80, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LAVADORA ALTA PRESSÃO. O total do contrato é estimado em **R\$ 24.659,74**

Morro Reuter, RS, 11 de Abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:A99E4B33

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 215/2024. Contrato Administrativo nº 057/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavar, limar e pintar as janelas, as portas, os forros, os caixões, os pisos, os postes, bem como as paredes externas e internas das salas da EMEIEF Professor Edvino Bervian. Contratado: **FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de maio de 2024. Data do documento: 11/04/2024.

Dispensa de Licitação nº 216/2024. Contrato Administrativo nº 058/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha. Contratado: **COMERCIAL DE GÁS BENCKE LTDA**. Valor: R\$ 53.720,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025. Data do documento: 11/04/2024.

Pregão Presencial nº 012/2024. Contrato Administrativo nº 059/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de Bocas de Lobo. Contratado: **SADECO CONSTRUTORA LTDA**. Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contar de 11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025. Data do documento: 11/04/2024.

Dispensa de Licitação nº 221/2024. Contrato Administrativo nº 060/2024. Objeto: Contratação de instituição de ensino para cursos de Trilhas de Aprendizagem e Trilhas de Inovação para os alunos de 8º e 9º anos, respectivamente, das escolas municipais de Morro Reuter. Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**. Valor: R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação

será a contar de 11 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024. Data do documento: 11/04/2024.

Dispensa de Licitação nº 226/2024. Contrato Administrativo nº 061/2024. Objeto: Contratação de instituição de ensino para ministrar curso de costura tradicional e criativa. Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.** Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será a contar de 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 12/04/2024.

Morro Reuter/RS, 15 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1CD8CDE4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 013/2024. Ata de Registro de Preços nº 012/2024. Objeto: Prestação de serviços de máquinas e caminhões. Fornecedores e respectivos valores:

1. MARCIANO KAEFER LTDA - Valor: R\$ 115.300,00
2. CARLOS REINALDO WERLE – ME – Valor: R\$ 264.750,00
3. GREEN TERRAPLENAGEM LTDA – Valor: R\$ 311.900,00

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de abril de 2024.

Morro Reuter/RS, 12 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FE36BEDA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2022. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 04 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025, bem como a manutenção da estimativa de crédito total mensal no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Contratado: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.** Data do documento: 09/04/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 045/2024. Objeto: Alteração da data de apresentação do espetáculo “BADIN O COLONO”, integrando a programação do evento Arte na Praça de Morro Reuter, devendo ser dia 05 de julho de 2024, no pavilhão principal do evento, ao lado da Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer, no horário das 19h15min, com duração de 70 minutos. Contratado: **EDUARDO GUSTAVO CHRIST – ME.** Data do documento: 09/04/2024.

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025, bem como manutenção de valor. Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL. AO ENS. PESQ. E EXTENSÃO.** Valor: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) por ano. Data do documento: 10/04/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2023. Objeto: aplicação do reajuste de 5,5%, para o ano de 2024,

aos valores percebidos pelos estagiários deste Município, a título de bolsa estágio, conforme *infra*:

- a) Valor mensal para 30 horas semanais: R\$ 701,87 (setecentos e um reais e oitenta e sete centavos) para Estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- b) Valor mensal para 30 horas semanais: R\$ 1.002,67 (um mil e dois reais e sessenta e sete centavos), para estudantes do ensino superior.

Os valores reajustados serão pagos aos estagiários a contar de 1º de março de 2024.

Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE RS.** Valor: Acréscimo de valor no total de R\$ 3.194,51 (três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) ao Contrato, sendo dividido em:

- a) R\$ 96.256,32: Valor das bolsas estágio (08 bolsas de ensino superior 30h x R\$ 1.002,67 x 12 meses).
- b) R\$ 16.844,88: Valor das bolsas de estágio (02 bolsas de ensino médio 30h x R\$ 701,87 x 12 meses).
- c) R\$ 2.850,15 de forma anual: Taxa de administração para a contratada (2,52% sobre o valor das bolsas de valor de R\$ 113.101,20).

Data do documento: 11/04/2024

Morro Reuter/RS, 12 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BBAD0141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 30 de Abril de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** o do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CBUQ NA RUA RIACHUELO-TRECHO 2 NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 945285/2023, NÚMERO DA PROPOSTA 48086/2023, PROGRAMA 5600020230012- PROGRAMA 2219-AÇÃO 00T1-APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIDADE VIÁRIA- RP8, , DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 16 de Abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:D605EB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 616/2024 - Pregão Eletrônico n.º 015/2024 – Edital n.º 61/2024. **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADORES PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 30/04/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 16 de janeiro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:00871DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 648/2024 - Pregão Eletrônico n.º 016/2024 – Edital n.º 063/2024 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 13h55min e início da sessão as 14h do dia 30/04/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 16 de abril de 2024. Alcione Grazziotin, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:384899ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1974/24

De 11 de abril de 2024.

REVOGA O INCISO II E SUA ALÍNEA “A” DO ART. 4º DA LEI Nº 21 DE 03 DE AGOSTO DE 1993, QUE CRIA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA - IMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso II e sua alínea “a” do art. 4º, da Lei nº 21 de 03 de agosto de 1993, que Cria o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F7BAF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1976/24.

De 11 de Abril de 2024

DENOMINA A RUA C DO LOTEAMENTO DO PARQUE, NO BAIRRO CENTRO, COMO RUA DANIEL DA ROSA HOFFMANN.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “RUA DANIEL DA ROSA HOFFMANN” a atual Rua “C” do Loteamento do Parque, situada no bairro Centro, em Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no art. 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:10355778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/24

De 11 de Abril de 2024.

INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA E DISCIPLINAR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei institui o Código de Conduta e Disciplinar dos integrantes da Guarda Municipal de Nova Santa Rita.

Art. 2º O Código de Conduta e Disciplinar da Guarda Municipal de Nova Santa Rita tem a finalidade de definir os deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, os procedimentos correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas dos Guardas Municipais de Nova Santa Rita.

Art. 3º Este Código de Conduta aplica-se a todos os servidores da Guarda Municipal de Nova Santa Rita.

CAPÍTULO II DA HIERARQUIA, DA DISCIPLINA E DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Art. 4º A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Municipal de Nova Santa Rita.

Art. 5º São princípios norteadores da atuação da Guarda Municipal de Nova Santa Rita:

- I - compromisso com a evolução social da comunidade;
- II - conhecimento da missão;
- III - conhecimento do local de atuação;
- IV - garantia do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- V - hierarquia e disciplina;
- VI - o respeito à coisa pública;
- VII - o respeito ao ordenamento jurídico brasileiro;
- VIII - o respeito às autoridades constituídas;

Art. 6º As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar.

Parágrafo único. Em caso de dúvida, será assegurado esclarecimento, por escrito, ao destinatário da ordem.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DO SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Art. 7º São deveres do servidor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita os descritos na Lei Complementar nº 1/2022, além dos demais enumerados nesta Lei:

- I - acatar, fielmente, as ordens recebidas das autoridades e dos superiores;
- II - ao término do serviço, retornar ao local onde for determinado, relatar ao seu superior hierárquico os fatos ocorridos no seu turno de trabalho;
- III - apresentar-se às autoridades municipais, relatando a situação do local sob sua vigilância;
- IV - apresentar-se convenientemente trajado em serviço, com o uniforme determinado e os equipamentos necessários à execução do serviço, com no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência no local que lhe for determinado;
- V - apresentar-se de forma asseada e barbeado, adequadamente uniformizado e munido de sua carteira funcional e documento de identidade válido;
- VI - às guardas municipais femininas deverão apresentar-se, para o serviço, com cabelo curto ou preso, utilizando coque e rede;
- VII - atender ao chamamento da escala, independentemente, do dia, hora ou turno;
- VIII - atuar como agente de fiscalização do trânsito;
- IX - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- X - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- XI - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- XII - colaborar com as atividades de defesa civil antes, durante e após eventos adversos significativos;

- XIII - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- XIV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- XV - comparecer a sede da Guarda Municipal de Nova Santa Rita terminado o serviço, entregar os equipamentos utilizados, bem como preencher os registros de ocorrência;
- XVI - comparecer pontualmente no posto de serviço;
- XVII - comunicar aos superiores hierárquicos quaisquer fatos de ocorrências estranhas que cheguem ao seu conhecimento;
- XVIII - comunicar às autoridades policiais qualquer ocorrência que demande pronta providência;
- XIX - conduzir veículo automotor;
- XX - conduzir veículo ciclomotor;
- XI - confeccionar documentos operacionais;
- XXII - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XXIII - cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
- XXIV - cumprir as ordens legais superiores, representando, quando forem manifestamente ilegais;
- XXV - cumprir com exatidão e presteza as determinações legais, bem como as instruções que forem baixadas por seus superiores;
- XXVI - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
- XXVII - encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime;
- XXVIII - entregar na sede da Guarda Municipal de Nova Santa Rita objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder, mediante contra-recibo;
- XXIX - estar atualizado com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;
- XXX - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XXXI - guardar sigilo sobre os assuntos da Administração Pública e de segurança pública;
- XXXII - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- XXXIII - manter atualizado seus dados pessoais, junto à direção da Guarda Municipal;
- XXXIV - manter procedimento correto em serviço e fora dele, uniformizado ou em trajes civis;
- XXXV - manter-se atento e vigilante em seu posto de serviço;
- XXXVI - não prestar serviços de vigilância particular;
- XXXVII - não prestar serviços especiais ou extraordinários sem autorização de sua chefia;
- XXXVIII - obedecer a todas instruções legais determinadas pelo Diretor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita;
- XXXIX - portar a sua carteira nacional de habilitação no mínimo AB;
- XL - prender em flagrante delito de crime;
- XLI - prestar auxílio, quando em serviço ou fora dele, a quem dele necessitar;
- XLII - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- XLIII - proceder a entrega do equipamento de serviço, ao final do turno;
- XLIV - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- XLV - realizar abordagens visando o restabelecimento da ordem;
- XLVI - ser assíduo e pontual;
- XLVII - tratar com urbanidade os superiores, seus pares, subordinados e o público em geral;
- XLVIII - vigiar e defender os bens municipais, logradouros públicos, monumentos de arte, jardins e arborização, detendo quantos produzirem danos;
- XLIX - zelar pela boa condição física e pessoal;
- L - zelar pela conservação e limpeza dos locais sob sua guarda;

LI - zelar pela economia dos bens do Município e pela conservação dos bens, equipamentos e prédios públicos do Município que forem confiados à sua guarda ou utilização;

LII - zelar pelo cumprimento das leis e pela sua fiel observância;

LIII - zelar pelo material e equipamento da Guarda Municipal, responsabilizando-se pela sua reposição, no caso de perda, extravio ou danificação.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO

Art. 8º Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, o servidor será classificado no comportamento "BOM".

Art. 9º Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita será considerado:

I - excelente: quando, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, não tiver sofrido nenhuma punição;

II - ótimo: quando, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tiver sofrido pena de suspensão;

III - bom: quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido até 01 (uma) pena de suspensão que não ultrapasse o total de 04 (quatro) dias;

IV - regular: quando, no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido até (quatro) penas de suspensão, as quais, individualmente ou somadas, não ultrapassem o total de 15 (quinze) dias; e

V - ruim: quando, no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido mais de 04 (quatro) penas de suspensão, as quais, individualmente ou somadas, ultrapassem o total de 15 (quinze) dias.

§ 1º Com vistas à classificação do comportamento, será observado:

I - 02 (duas) advertências escritas equivalerão a 01 (uma) repreensão;

II - 02 (duas) repreensões equivalerão a 01 (um) dia de suspensão;

§ 2º A classificação do comportamento dar-se-á anualmente, de ofício, por ato do Diretor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, no mês de janeiro e deverá ser lançada, imediatamente, na Ficha de Assentamentos Individual - FAI do servidor.

Art. 10. O Diretor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita deverá elaborar relatório anual de avaliação disciplinar, com a classificação do comportamento do seu efetivo, a ser enviado ao Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Pública e à comissão responsável pela avaliação para fins de progressão funcional.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação terão por base as disposições previstas neste Código e na Lei Complementar 1/2022.

Art. 11. Do ato do Diretor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita que classificar os integrantes da Corporação, caberá recurso para classificação do comportamento, dirigido ao Secretário Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. O recurso previsto no *caput* deste artigo deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da classificação do comportamento.

Art. 12. A Administração municipal organizará e manterá Ficha de Assentamentos Individual – FAI, onde deverão constar, de forma atualizada, todas as informações relativas às ocorrências de cada guarda municipal, incluindo as classificações do seu comportamento, no período em que o mesmo exerceu suas atividades no município.

Parágrafo único. Os documentos referentes a vida funcional dos guardas municipais devem ser arquivados e conservados por, no mínimo, 50 (cinquenta) anos.

CAPÍTULO V DOS ATOS DE RECONHECIMENTO

Art. 13. O servidor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, em reconhecimento por bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes, será recompensado, nos termos desta Lei.

Art. 14. São considerados atos dignos de registro Ficha de Assentamentos Individual - FAI do guarda municipal, para fins de reconhecimento funcional:

I - as condecorações por serviços prestados; e

II – os elogios escritos, decorrentes de atitudes ou ações extraordinárias, no exercício da sua função

§ 1º Condecorações são prêmios ou ordenações honoríficas destinadas ao integrante da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, em face de ato relevante, resultado da sua atuação em ocorrências de relevo ou de alto risco, na preservação da vida, na defesa das pessoas, da integridade física dos cidadãos e do patrimônio público, concedidas pelo Poder público.

§ 2º Elogio é o reconhecimento formal de qualquer pessoa às qualidades morais, profissionais e meritórias do servidor da carreira da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, diante de fato concreto e sindicável.

§ 3º A concessão de medalhas por parte do Poder Executivo municipal obedecerá à regulamentação própria.

CAPÍTULO VI DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 15. É assegurado ao servidor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita o direito de peticionar, requerer ou representar, quando se julgar prejudicado por ato ilegal praticado por superior hierárquico, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e nos termos da Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. O servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 17. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízos dolosamente causados ao erário será liquidada de uma só vez.

§ 2º As reposições e indenizações do erário serão descontadas em folha de pagamento em parcelas mensais não excedentes a vinte por cento (20%) da remuneração, à falta de outros bens que respondam pela indenização, ressalvados os casos de demissão e exoneração, quando a dívida deverá ser liquidada de uma só vez.

§ 3º Tratando-se de danos causados a terceiros, responderá o servidor público a Fazenda Municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão judicial que houver condenado a Fazenda Municipal ao ressarcimento dos prejuízos.

§ 4º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 18. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 19. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 20. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

Seção I

Da definição e classificação das infrações disciplinares

Art. 21. Infração disciplinar é toda a violação, pelos servidores integrantes da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, aos deveres funcionais previstos neste Código ou na Lei Complementar nº 1/2022.

Parágrafo único. Não existirá infração se a conduta não estiver anteriormente tipificada.

Art. 22. As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em:

- I - leves;
- II - médias; e
- III - graves

Art. 23. São infrações disciplinares de natureza leve:

- I - chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço;
- II - conduzir viatura sem autorização da unidade competente da Guarda Municipal de Nova Santa Rita;
- III - deixar de encaminhar documento no prazo legal;
- IV - deixar de portar, quando em serviço, a identidade civil e funcional;
- VI - deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
- VI - descuidar-se do asseio pessoal;
- VII - maltratar animais;
- VIII - negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder, de acordo com o Regimento Interno;
- IX - ofender integrante da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, em função superior, igual ou subordinada, bem como qualquer do povo, com atos, palavras ou gestos;
- X - sobrepor ao uniforme, brevês, insígnias, condecorações, mesmo oficialmente concedidas, sem a autorização da direção da Guarda Municipal.
- XI - sobrepor ao uniforme, insígnias de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos ou condecorações;
- XII - transportar, na viatura que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoa ou material sem autorização do superior hierárquico; e
- XIII - usar gírias, termos ou qualquer outra forma de comunicação descortês para com seus pares, subordinados, superiores e público em geral;
- XIV - usar uniforme incompleto ou vestuário incompatível com a função ou em desacordo com o estabelecido para o ato;

Art. 24. São infrações disciplinares de natureza média:

- I - abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem justo motivo;
- II - afastar-se, ainda que momentaneamente, sem motivo justificado, do local em que deva encontrar-se, por força de ordens ou disposições legais;
- III - assumir compromisso pela Guarda Municipal de Nova Santa Rita, sem estar autorizado;
- IV - deixar de apresentar-se, nos prazos ou nos horários estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;
- V - deixar de comunicar, quando em serviço, ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior, informação sobre perturbação da ordem pública ou qualquer alteração no seu posto de serviço, logo que dela tenha conhecimento;
- VI - deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal;
- VII - deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;
- VIII - deixar de elaborar e entregar, ao término de sua jornada de serviço, o relatório diário, quando lhe competir;
- IX - descuidar-se da sua condição física e de atualização profissional;
- X - desempenhar inadequadamente suas funções, por imprudência, negligência ou imperícia;
- XI - designar ou manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou companheira ou parente até o segundo grau;
- XII - dirigir veículo da Guarda Municipal de Nova Santa Rita com negligência, imprudência ou imperícia;
- XIII - dormir em serviço;

XIV - encaminhar documento a superior hierárquico, comunicando infração disciplinar inexistente ou dar causa à instauração de procedimento administrativo disciplinar, sem indícios de fundamento fático;

- XV - executar ou determinar manobras perigosas com viaturas;
- XVI - faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer, causando prejuízos ao Município;
- XVII - introduzir ou tentar introduzir bebidas alcoólicas nas dependências da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, ou ingerir bebidas alcoólicas, estando em serviço;
- XVIII - ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações;
- XIX - omitir informações quanto à situação de irregularidade da sua carteira nacional de habilitação.
- XX - permutar serviço, sem permissão do superior hierárquico competente;
- XXI - portar arma, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultá-la;
- XXII - representar a Guarda Municipal de Nova Santa Rita, em qualquer ato, sem estar autorizado;
- XXIII - suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação;
- XXIV - usar armamento, munição ou equipamento não autorizado.

Art. 25. São infrações disciplinares de natureza grave:

- I - aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente;
- II - ameaçar, induzir ou instigar alguém a prestar declarações falsas em procedimento penal, civil ou administrativo;
- III - coagir ou aliciar subordinados para filiar-se ou desfiliar-se à associação profissional, sindical ou a partido político;
- IV - contribuir para que presos conservem, em seu poder, objetos não permitidos;
- V - danificar ou inutilizar documentos públicos;
- VI - dar ordem ilegal ou claramente inexecutável;
- VII - deixar de assumir a responsabilidade por seus atos, ou pelos atos praticados por servidor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita em função subordinada que agir em cumprimento de sua ordem;
- VIII - deixar de comunicar ato ou fato irregular de natureza grave que presenciar, mesmo quando não lhe couber intervir; e
- IX - deixar de instaurar o devido procedimento para apuração das transgressões disciplinares de que tiver conhecimento, sem análise preliminar do cabimento ou não da providência;
- X - deixar de tomar providências para garantir a integridade física de pessoa detida;
- XI - desacatar autoridades ou integrantes da Guarda Municipal que esteja em função de comando ou supervisão;
- XII - descumprir ordem restritiva de porte de arma;
- XIII - descumprir preceitos legais durante a prisão ou a custódia de preso;
- XIV - desempenhar, inadequadamente, suas funções, de modo intencional;
- XV - determinar a execução de serviço não previsto em Lei ou regulamento;
- XVI - dificultar ao servidor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, em função subordinada, a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;
- XVII - dirigir veículo oficial ou particular sem carteira ou estando com a sua carteira nacional de habilitação suspensa ou cassada;
- XVIII - disparar arma de fogo, desnecessariamente, ainda que por descuido, resultando ou não de tal ato morte ou lesão à integridade física de terceiro;
- XIX - faltar ao serviço, para o qual estiver escalado;
- XX - fazer, com a Administração Municipal Direta ou Indireta, contratos ou negócios de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, com fins lucrativos, por si ou como representante de terceiros;
- XXI - liberar pessoa detida ou dispensar parte da ocorrência, sem atribuição legal;
- XXII - maltratar pessoa detida ou sob sua guarda ou responsabilidade;
- XXIII - omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento de quaisquer fatos;

XXIV - participar da gerência ou administração de empresa privada de segurança;

XXV - participar de gerência ou administração de empresas bancárias ou industriais ou de sociedades comerciais que mantenham relações comerciais com o município, sejam por este subvencionadas ou estejam diretamente relacionadas com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;

XXVI - perder, extraviar ou danificar bens de propriedade do município de Nova Santa Rita;

XXVII - praticar assédio sexual ou moral;

XXVIII - praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa;

XXIX - prestar serviços de vigilância privada;

XXX - procurar a parte interessada em ocorrência policial, para obtenção de vantagem indevida;

XXXI - publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Municipal de Nova Santa Rita que possam comprometer a segurança pública;

XXXII - referir-se depreciativamente às ordens legais, em informações, parecer, despacho, pela imprensa, ou por qualquer outro meio de divulgação;

XXXIII - retirar, ou tentar retirar, ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto, animal ou equipamento do serviço público municipal, sem ordem dos respectivos responsáveis ou para fins particulares;

XXXIV - trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;

XXXV - usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, religião, credo ou orientação sexual;

XXXVI - utilizar o uniforme, equipamento ou qualquer outro bem público, salvo em serviço, para participar de reuniões e atos públicos de caráter político ou de manifestação;

XXXVII - valer-se ou fazer uso do cargo, função ou emprego público, para obter vantagem indevida, para si ou para outrem, ou prejudicar o bom andamento do serviço;

XXXVIII - violar ou deixar de preservar local de crime;

XXXIX - violar ou tentar violar qualquer unidade da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, sem motivo justificado.

Seção II

Das sanções disciplinares

Art. 26. As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Municipal de Nova Santa Rita são:

I - advertência;

II - repreensão;

III - suspensão;

IV - demissão; e

V - cassação da aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único. A penalidade de advertência será sempre por escrito e constará da Ficha de Assentamentos Individual - FAI.

Art. 27. Não poderá ser aplicada mais de uma pena disciplinar pela mesma infração.

Parágrafo único. No caso de infrações simultâneas, a maior absorve as demais, funcionando estas como agravantes na graduação da penalidade.

Subseção I

Da Advertência Por Escrito

Art. 28. A pena de advertência por escrito é a forma mais branda das sanções, e será aplicada por escrito quando praticada falta de natureza leve, constando do prontuário individual do infrator, e será levada em consideração para os efeitos do disposto Capítulo IV - Da classificação do comportamento, desta Lei.

Subseção II

Da Repreensão

Art. 29. A pena de repreensão será aplicada por escrito ao servidor reincidente na prática de infrações de natureza leve, e terá publicidade

no órgão oficial do Município de Nova Santa Rita e no Boletim Interno da Corporação, devendo, igualmente, ser averbada Ficha de Assentamentos Individual - FAI, do infrator para os efeitos do disposto Capítulo IV - Da classificação do comportamento, desta Lei.

Subseção III

Da Suspensão

Art. 30. A pena de suspensão, que não excederá a 30 (trinta) dias, será aplicada às infrações de natureza média e grave e terá publicidade no Diário Oficial do Município de Nova Santa Rita, devendo ser averbada Ficha de Assentamentos Individual - FAI para os fins do disposto Capítulo IV - Da classificação do comportamento, desta Lei.

Parágrafo único. A imposição de pena de suspensão superior a 15 (quinze) dias, sujeitará o infrator à participação compulsória em programa reeducativo, de cursos ou palestras, com a finalidade de resgatar e fixar os princípios que regem este Código e os valores relativos à infração disciplinar específica que deu origem à punição.

Art. 31. Durante o período de cumprimento da suspensão, o servidor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita terá suspenso o seu direito ao porte de arma e o pagamento do seu subsídio.

Subseção IV

Da Demissão

Art. 32. Será aplicada a pena de demissão ao servidor que:

I- faltar injustificadamente ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

II- faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias intercalados durante o ano;

III- demonstrar contumácia na prática de infrações de natureza grave, apurado em processo administrativo;

IV- demonstrar ineficiência intencional e reiterada no cumprimento das funções;

V- praticar, em serviço ou em razão dele, atos atentatórios à vida e à integridade física de qualquer pessoa, salvo se em legítima defesa;

VI- praticar ou associar-se a outrem para a prática de crimes tipificados como tortura, terrorismo, tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins, crimes hediondos ou equiparados, crimes contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária, o sistema financeiro e segurança nacional;

VII- lesar o patrimônio público e/ou os cofres públicos;

VIII- conceder vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;

IX- receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;

X- quebrar o sigilo sobre assuntos conhecidos em razão do cargo ou função;

XI - acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 33. A demissão motivada por infringência ao art. 32, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, incompatibiliza o servidor para nova investidura em cargo ou função pública do Município, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Subseção V

Da Cassação de Aposentadoria

Art. 34. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade se ficar provado que o servidor:

I - praticou, na atividade, falta punível com pena de demissão; e

II - aceitou ilegalmente cargo ou função pública.

Seção III

Da Aplicação das Sanções Disciplinares

Art. 35. Toda e qualquer penalidade somente será aplicada observado devido processo, o contraditório e, no mínimo, duas instâncias de deliberação.

Art. 36. O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal.

Art. 37. O ato de aplicação das penalidades de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade é de competência do Prefeito Municipal.

Art. 38. Compete ao Diretor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita a aplicação das penas de advertência e repreensão e ao Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Pública a aplicação da pena de suspensão.

Art. 39. Na aplicação da sanção disciplinar, serão considerados os motivos, circunstâncias atenuantes e agravantes e consequências da infração, os antecedentes e a personalidade do infrator, assim como a intensidade do dolo ou o grau da culpa.

Art. 40. São circunstâncias atenuantes:

- I- estar classificado, no mínimo, na categoria de bom comportamento;
- II- ter prestado relevantes serviços para a Guarda Municipal de Nova Santa Rita;
- III- ter sido cometida a infração disciplinar em defesa própria, de seus direitos ou de outrem;
- IV- ter sido cometida a infração disciplinar para evitar mal maior; e
- V- ter sido confessada espontaneamente a infração disciplinar, quando sua autoria for ignorada ou imputada a outrem.

Parágrafo único. Quando ocorrer quaisquer das circunstâncias atenuantes, a pena será reduzida em até 1/3 (um terço) nos casos de suspensão.

Art. 41. São circunstâncias agravantes:

- I- mau comportamento;
- II- prática simultânea ou conexão de 02 (duas) ou mais infrações;
- III - reincidência;
- IV- conluio de 02 (duas) ou mais pessoas;
- V- falta praticada com abuso de autoridade;
- VI- ter sido cometida a infração disciplinar em presença de subordinado;
- VII- ter abusado o infrator de sua superioridade hierárquica ou qualificação funcional;
- VIII - ter sido praticada a infração disciplinar premeditadamente; e
- IX - ter sido praticada a infração disciplinar em presença de público.

Parágrafo único. Quando ocorrer qualquer das circunstâncias agravantes, a pena será acrescida em até 1/3 (um terço) para suspensões, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) dias para a penalização.

Art. 42. Verifica-se a reincidência quando o servidor cometer nova infração, depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.

§ 1º Dá-se o trânsito em julgado administrativo quando a decisão não comportar mais recursos.

§ 2º Em caso de reincidência, as faltas leves serão puníveis com repreensão e as médias com suspensão superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º As punições canceladas ou anuladas não serão consideradas para fins de reincidência.

Seção IV Da Prescrição

Art. 43. Prescreverá:

- I - em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão e cassação de aposentadoria e disponibilidade;
- II - em 02 (dois) anos, quanto às infrações puníveis com suspensão; e
- III - em 01 (um) ano, quanto às infrações puníveis com advertência e repreensão.

§ 1º Após a prescrição da pretensão punitiva, as anotações referentes às infrações disciplinares prescritas deverão ser retiradas do prontuário do servidor.

§ 2º A infração também prevista como crime na lei penal prescreverá juntamente com este, aplicando-se ao procedimento disciplinar, neste caso, os prazos prescricionais estabelecidos no Código Penal ou em leis especiais que tipifiquem o fato como infração penal.

Art. 44. A prescrição começará a correr da data em que a autoridade competente tomar conhecimento da existência de fato, ato ou conduta que possa ser caracterizada como infração disciplinar.

§ 1º Interromperá o curso da prescrição o despacho que determinar a abertura da sindicância ou a instauração de processo disciplinar.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, todo o prazo começa a correr novamente por inteiro da data em que cessar a interrupção.

Art. 45. Se, após a abertura da sindicância ou da instauração de procedimento disciplinar, houver necessidade de se aguardar a realização de prova técnica específica ou a conclusão de ação judicial, o feito poderá ser sobrestado e suspenso o curso da prescrição, até o trânsito em julgado da sentença ou a conclusão da prova técnica, a critério do Comando da Guarda Municipal de Nova Santa Rita.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO DISCIPLINAR EM GERAL

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 46. Qualquer membro da Guarda Civil Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, que tiver ciência de irregularidade no serviço público de seus integrantes é obrigado a comunicar e/ou promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, de acordo com a sua competência.

§ 1º As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito.

§ 2º Quando o fato narrado, de modo evidente, não configurar ilícito penal ou infração disciplinar, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

§ 3º A denúncia que não contenha todos os elementos previstos no §1º poderá fundamentar a instauração de sindicância de caráter investigatório.

Art. 47. As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas por meio de:

- I- sindicância, quando não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o servidor faltoso; e
- II- processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o servidor passível de demissão, cassação de aposentadoria ou da disponibilidade.

Parágrafo único. Ao servidor não poderá ser aplicada qualquer pena sem que lhe seja assegurado à ampla defesa, com direito a depoimento pessoal, ou qualquer tipo de punição prévia, exceto afastamento preventivo quando justificadamente recomendado.

Seção II Da Suspensão Preventiva

Art. 48. A autoridade competente poderá determinar a suspensão preventiva do servidor, até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), se, fundamentadamente, houver necessidade de seu afastamento para apuração de falta a ele imputada.

Art. 49. O servidor fará jus à remuneração integral durante o período de afastamento preventivo.

Seção III Da Sindicância

Art. 50. A sindicância será confiada a servidor efetivo, que conte mais de 03 (três) anos de serviço público, junto ao Poder Executivo do

Município de Nova Santa Rita, podendo este ser dispensado de suas atribuições normais para a apresentação do relatório.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente, considerando o fato a ser apurado, a função sindicante poderá ser atribuída a uma comissão de servidores municipais, até o máximo de 03 (três), livremente escolhidos.

Art. 51. O sindicante ou a comissão efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação, as testemunhas e o servidor implicado.

§ 2º Reunidos os elementos apurados, o sindicante, ou a comissão, traduzirá no relatório as suas conclusões, descrevendo a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições da presente lei, manifestando-se pela responsabilidade ou não do servidor público, em face da denúncia.

§ 3º Os autos da sindicância serão remetidos ao Diretor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, a quem cabe solucionar o fato, aplicando a penalidade, se esta estiver na sua competência.

Art. 52. A autoridade competente, de posse do relatório, acompanhada dos elementos que instruíram o processo, decidirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- I - pela aplicação de penalidade de advertência, repreensão ou suspensão;
- II - pela instauração de processo administrativo disciplinar; e
- III - arquivamento de processo.

§ 1º Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, inclusive na indicação do possível culpado, devolverá o processo ao sindicante ou à comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.

§ 3º Se o sindicante entender que a penalidade cabível é a de advertência, repreensão ou suspensão, deverá instruir o processo seguindo o rito prescrito na Seção V – Do Inquérito, para fins de assegurar o contraditório e ampla defesa, antes de elaborar o relatório.

Seção IV Do Processo Disciplinar

Art. 53. O processo disciplinar contra servidores integrantes da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, por infrações previstas nesta Lei Complementar, será instaurado pelo Corregedor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita.

Art. 54. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três (03) servidores estáveis do Poder Executivo Municipal, designados pela autoridade competente, que indicará dentre eles o seu presidente.

§ 1º A comissão terá como secretário funcionário designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 55. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 56. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo que compreende instrução, defesa e relatório;
III - julgamento.

Art. 57. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta (60) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas e deverão detalhar as deliberações adotadas.

Seção V Do Inquérito

Art. 58. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 59. Os autos de sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 60. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 61. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, com a presença de um representante do sindicato da categoria, arrolar, reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Art. 62. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 63. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 64. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos artigos 62 e 63.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como a inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 65. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 66. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a eles imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez (10) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de vinte (20) dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligência reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em tempo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de duas (02) testemunhas.

Art. 67. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 68. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de quinze (15) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 69. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um funcionário como defensor dativo, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

Art. 70. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto a inocência ou responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 71. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção VI Do Julgamento

Art. 72. No prazo de vinte (20) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade competente, o Prefeito Municipal decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá ao Prefeito Municipal.

Art. 73. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o funcionário de responsabilidade.

Art. 74. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o artigo 43 será responsabilizada na forma do Capítulo VII desta Lei.

Art. 75. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato na Ficha de Assentamentos Individual - FAI do servidor.

Art. 76. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando translado na repartição.

Art. 77. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade acaso aplicada.

Parágrafo único. Ocorrida a exoneração de que se trata o parágrafo único, inciso I do artigo 57, da Lei 088/1993, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 75. Serão assegurados transporte e diárias:

- I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;
- II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Seção V Da Revisão do Processo

Art. 76. O processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstância suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do funcionário, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do funcionário, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 77. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 78. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 79. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Prefeito, que se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do artigo 54.

Art. 80. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 81. A comissão revisora terá sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 82. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 83. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de vinte (20) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 84. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do funcionário, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá, resultar agravamento de penalidade.

CAPÍTULO X DO CANCELAMENTO DA PUNIÇÃO

Art. 85. O cancelamento de sanção disciplinar consiste na eliminação da respectiva anotação no prontuário do servidor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, sendo concedido de ofício ou mediante requerimento do interessado, quando este completar, sem qualquer punição:

I - 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de suspensão; e

II - 24 (vinte e quatro) meses de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de advertência ou repreensão.

Art. 86. O cancelamento das anotações no prontuário do infrator e no banco de dados da Secretaria Municipal de Segurança Pública, dar-se-á por determinação do Corregedor da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, registrando-se apenas o número e a data do ato administrativo que formalizou o cancelamento.

Art. 87. Concedido o cancelamento, a classificação do comportamento do integrante da Guarda Municipal de Nova Santa Rita será considerado, tecnicamente, primário, podendo ser reclassificado, desde que observados os demais requisitos estabelecidos no Capítulo IV - Da classificação do comportamento, descrito nesta lei.

Art. 88. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:41BA75C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 612, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.011/2024, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora ROBERTA DA SILVA MORAES, matrícula nº 15628-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com documento expedido pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de março de 2024 (07/03/2024) e válidos pelo período de 30 dias, até o dia 7 de abril de 2024 (07/04/2024), quando a servidora poderá retomar as suas atividades laborais.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:D77ED9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 613, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.171/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 25 de março de 2024 a 24 de maio de 2024 (25/03/2024 a 24/05/2024) para a servidora MARIA LUCIA ALVES CASTRO, matrícula 16381-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2024 (25/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:BC172286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 25/24

De 15 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviço, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Para fins e efeitos deste Decreto, são considerados veículos oficiais os automotores de propriedade do Município ou objeto de contratos de locação para prestação de serviço público.

Art. 2º O uso de veículos oficiais destina-se ao serviço público de competência do órgão a que estejam vinculados.

Parágrafo único. Os veículos podem ser disponibilizados a outras Secretarias em caráter excepcional ou disponibilizados ao Instituto Municipal de Assistência do Servidor – IMAS, em ambos os casos visando o cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º O uso dos automóveis oficiais só será permitido quando:
I - pela natureza do cargo ou função, o servidor deva se deslocar para exercer representação oficial;

II - pela natureza do cargo ou função, o servidor deva se deslocar para realização de serviço específico do desempenho dessa função.

III - da necessidade de fiscalização, inspeção ou diligência;

IV - do deslocamento de servidores a outros órgãos em virtude da necessidade de trabalho.

Art. 4º Os veículos oficiais circularão habitualmente em dias úteis, no período das 6 às 22 horas.

§ 1º Mediante justificativa do titular da Secretaria, dirigida à Secretaria Municipal de Administração, poderá ser autorizado, em caráter excepcional, o uso de veículos oficiais em regime diferenciado, sempre condicionado ao desempenho de serviços de interesse público.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos veículos destinados ao atendimento de plantões e de serviço de natureza essencial.

Art. 5º Ao término de sua circulação diária, os veículos serão recolhidos no pátio das respectivas secretarias, não admitida a sua guarda na residência do condutor ou de terceiros.

Parágrafo único. O veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial:

I - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

II - na hipótese de viagem agendada que exija saída após as 22 horas ou antes das 6 horas, quando poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor.

Art. 6º É vedado o uso de veículos oficiais para o atendimento de interesses particulares ou para o transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público.

Art. 7º Ao servidor que cometer qualquer infração ao disposto neste Decreto serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8º O condutor é responsável pelo veículo, inclusive acessórios e sobressalentes, desde o momento em que receber a chave até a devolução da mesma ao responsável por sua guarda.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:33B7A61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 26/24

De 15 de abril de 2024.

INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da referida Lei, deverão apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF.

Parágrafo único. A obrigação acessória estabelecida no caput atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes as das rendas dos serviços geradas em Nova Santa Rita - RS sejam promovidas em outros municípios.

Art. 2º. A DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações das instituições indicadas no artigo 1º e a realizar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§ 1º Deverá ser entregue uma Declaração para cada estabelecimento prestador.

§ 2º As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado, segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa, e para sua exigência, administrativa ou judicialmente.

§ 4º A obrigação de entrega da DES-IF somente cessa com o encerramento das atividades no Município, devendo ser comunicada essa alteração, formalizado pedido de baixa da inscrição municipal conforme determina o Código Tributário Municipal e regulamento.

Art. 3º A geração e entrega da DES-IF será *on-line*, por meio da Internet.

Parágrafo único. O aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Nova Santa Rita - RS, em www.novasantarita.rs.gov.br.

Art. 4º O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem

como na guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.

Parágrafo único. A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas funcionalidades específicas do aplicativo e gerados os Recibos de Entrega.

Art. 5º O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme versão indicada no aplicativo próprio, disponibilizado pelo Município, servindo o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, de fonte de consulta e esclarecimento quanto a conceitos e correto preenchimento da DES-IF, no que não conflitar com a legislação municipal, ficando resguardado ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.

Art. 6º Os registros que compõem a DES-IF, indicados nos incisos I a IX deste artigo, serão apresentados necessariamente observando o detalhamento correspondente:

I - Identificação da declaração: informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

II - Plano Geral de Contas comentado: Plano de Contas analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 do COSIF independentemente da incidência do imposto;

a vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

o enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN;

a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

III – A Tabela de Tarifas: Tabela de Tarifas de produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir a tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN;

IV - Identificação de outros produtos e serviços: identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados, potencial ou efetivamente, ainda que não no Município de Nova Santa Rita, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes da Tabela de Tarifas;

V - Identificação da dependência: informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento, os dados cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora;

VI - Balancete Analítico Mensal: balancetes analíticos mensais constando todas as contas contábeis dos grupos 7 e 8 do COSIF, por CNPJ de cada dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas;

VII - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo: informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita mensal tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:

todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado;

em sendo o caso, deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição.

VIII - Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher: é o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por

Subtítulo (DAS) que demonstra a apuração do imposto a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente;

IX - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.

§ 1º As instituições cujas atividades estiverem paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.

§ 2º O layout e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo da DES-IF através do link disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.novasantarita.rs.gov.br>.

Art. 7º Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos por módulos, conforme disposto nos incisos I a IV:

I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: de periodicidade mensal, deve ser entregue até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;

II - Módulo Demonstrativo Contábil: de periodicidade semestral, deve ser entregue até o último dia do mês subsequente ao semestre a que se refere, considerando sempre os semestres iniciados em janeiro e julho de cada ano;

III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: de periodicidade anual, deve ser entregue até o dia 31 de janeiro de cada ano de referência e sempre que houver modificação ou atualização dos dados;

IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos: por demanda mediante Intimação escrita ou Notificação *on line*, no próprio aplicativo, respeitando o prazo, periodicidade e abrangência de dados indicados.

§ 1º A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores a partir de janeiro de 2019.

§ 2º Para os fatos geradores ocorridos de 01/2019 até a presente data, o prazo para entrega de todos os registros encerra no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação deste Decreto, devendo ser respeitada a periodicidade indicada nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 3º O estabelecido no parágrafo anterior refere-se somente à obrigação acessória, devendo a obrigação principal relativa aos serviços da instituição ser recolhida nos prazos estabelecidos na legislação municipal.

Art. 8º A não entrega da DES-IF ou sua entrega com qualquer incorreção ou omissão, ou fora dos prazos, forma ou periodicidade estabelecidos, sujeita o contribuinte – instituições financeiras e equiparadas indicadas no artigo 1º - às infrações previstas na legislação municipal.

§ 1º Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.

§ 2º A entrega da declaração retificadora após iniciado qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

Art. 9º O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN e não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá dar ciência de Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.

Art.10. A Secretaria Municipal de Finanças Públicas poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F7267098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme Processo nº 6.517/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 1º de abril de 2024 a 8 de abril de 2024 (01.04.2024 a 08.04.2024) para a servidora GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, matrícula 12610-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01.04.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8B6DF76D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 02 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R\$238,06 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Seis Centavos) aos servidores citados abaixo para cobrirem suas despesas no Curso FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E SIOPE, em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
SUANI ROCHA SILVEIRA	16213-2	SME	6468/2024	11 E 12/04/2024
FABIAN GOMES SILVEIRA	16485-3	SME	6469/2024	11 E 12/04/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:626CF598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária com pernoite no valor de R\$ 892,68 (Oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) aos servidores citados abaixo, para cobrirem suas despesas no “4º CONGRESSO GAÚCHO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES”, a ser realizado em Canela/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ESTELA VARGAS	16636-1	SMDU	6277/2024	25 E 26/04/2024
FERNANDO DA SILVA FERREIRA	16620-2	SMDU	6275/2024	25 E 26/04/2024
AURIENE RIBEIRO PINTO	17000-1	SMDU	6267/2024	25 E 26/04/2024
KARINE FABIOLA ZONATTO	16779-1	SMDU	6263/2024	25 E 26/04/2024
MIRELA MIORIM	16803-2	SMDU	6261/2024	25 E 26/04/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9428A033

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.273/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias no valor total de R\$ 988,29 (Novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) ao Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, Mat. nº. 5009119-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 25 a 26 de abril de 2023, em “4º CONGRESSO GAÚCHO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES”, realizado em Canela/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8A70970A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.126/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de abril de 2024 a 7 de abril de 2024 (01/04/2024 a 07/04/2024) para a servidora LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA, matrícula 4120-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CA336D09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.500/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 25 de março de 2024 a 5 de abril de 2024 (25/03/2024 a 05/04/2024) para a servidora LETÍCIA ROSA RIBEIRO, matrícula 13897-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2024 (25/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:498AE261

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior foi considerada inapta pela junta médica municipal e o Processo nº 2.413/ 2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ALICE OLIVEIRA MACIEL, 16º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4C48BBA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior assinou o termo solicitando reclassificação e o Processo nº 2.413/ 2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARCELA MAGALHÃES ANTÓNIO PALUDO, 17º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1E5B8D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.530/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de abril de 2024 a 5 de abril de 2024 (01/04/2024 a 05/04/2024) para o servidor ROQUE ANOAR PIRES, matrícula 1139-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0FCB4AE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.534/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 4 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024 (04/04/2024 a 17/04/2024) para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula 14583-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2024 (04/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:97DC3FDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.571/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 2 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024 (02/04/2024 a 15/04/2024) para a servidora PALOMA COURINO DOS SANTOS, matrícula 16647-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de abril de 2024 (02/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:202CDA27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.650/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 5 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024 (05/04/2024 a 18/04/2024) para a servidora HELLEN HERTZOG, matrícula 16969-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de abril de 2024 (05/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8B3D34D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.722/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 8 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024 (08/04/2024 a 12/04/2024) para a servidora VANESSA LEIDENS, matrícula 15440-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3EF913C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 614, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.176/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 2 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024 (02/04/2024 a 12/04/2024) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de abril de 2024 (02/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:44EB7542**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
PORTARIA Nº 616, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R\$595,15 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos) ao servidor citado abaixo para cobrir suas despesas no Treinamento do IGP – Instituto Geral de Perícias, em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
KELVIN BURGURFF DA SILVA	16837-1	SMDS	6041/2024	08 A 12/04/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:19B7AB2F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA N.º 404/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde, de oito dias, a contar de 12 de abril de 2024, à servidora do Município, Sra. Valesca Leal Schoenfeldt, ocupante do cargo efetivo de pedagogo, matrícula n.º 464-2, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 20 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 15 de abril de 2024. Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:0D30A8C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 405/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA N.º 405/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde, de quatro dias, a contar de 15 de abril de 2024, à servidora do Município, Sra. Maria Antonia Iserhard, ocupante do cargo efetivo de dentista, matrícula n.º 28-0, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 19 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 15 de abril de 2024. Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:ECEE34ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 406/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA N.º 406/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024****ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica transferida, a Sra. **Andriéli Kasper Alves**, cargo de provimento em comissão de coordenador geral, matrícula n.º 1381-1,

do Gabinete Municipal do Prefeito, para exercer suas funções e carga horária na **Secretaria Municipal de Educação**, a contar de 1º de abril de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 16 de abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3362FC56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL NOELI LTDA**, CNPJ: 22.443.075/0001-80, Contratação de serviço contábil. no valor de R\$ 1600,00

Novo Machado RS, em 15/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:0BB07757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 26 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:7049881D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa **ANDRIGO ROBERTI - MEI**, CNPJ: 24.128.172/0001-03, Contratação de serviço de encadernação em capa dura. no valor de R\$ 975,00

Novo Machado RS, em 15/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:CF7DE18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024**

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação e cadastro de reserva de pessoal

por prazo determinado, para desempenhar suas funções inerentes aos cargos de Visitador (a) PIM (Primeira Infância Melhor).

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:14192694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 6.907, de 12 de abril de 2024.

Proíbe no Município de Osório manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos ou qualquer outro produto que produza efeito sonoro ruidoso.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no Município de Osório o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos ou qualquer outro produto que produza efeito sonoro ruidoso.

Parágrafo único. Fica permitido a utilização desses artefatos quando não sejam produzidos ruídos sonoros (silenciosos).

Art. 2º A proibição de que trata esta lei se estende a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas ou privadas.

Art. 3º O não cumprimento dessa lei acarretará as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 1000 URM – Unidade de Referência Municipal;
- III - Multa de 2000 URM – Unidade de Referência Municipal para pessoas jurídicas.

Parágrafo único. A pena será dobrada em caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar campanhas de conscientização para população acerca das proibições advindas desta lei e sobre os prejuízos da utilização de fogos de artifícios sonoros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração, Em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5A1826A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 6.908, de 12 de abril de 2024.

Autoriza o Município de Osório a receber por doação as edificações introduzidas sobre o imóvel público que especifica.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a receber por doação as edificações introduzidas pela SOCIEDADE ESPIRITA AMOR E CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 88.673.009/0001-04, sobre o imóvel público do Lote n.º 09 da Quadra n.º 29 do Setor n.º 690, de propriedade do Município de Osório, situado à Rua Terra de Areia, n.º 659, no Bairro Medianeira, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis de Osório sob o n.º 90.653.

Art. 2º O recebimento das edificações se efetivará por meio de doação pura e simples, sem ônus, bem como sem cláusula de reversão ao doador.

§ 1º A aprovação e o licenciamento de projetos relativos às edificações, inclusive a elaboração ou eventuais modificações, ficarão sob a responsabilidade do Município de Osório.

§ 2º A doação será realizada por meio do instrumento jurídico competente, para posterior averbação na respectiva matrícula do Registro de Imóveis de Osório.

§ 3º As despesas notariais e registrais decorrentes da doação das edificações ficarão sob a responsabilidade do Município de Osório.

§ 4º As despesas do § 4º serão suportadas pela seguinte previsão: 04.025.0004.0123.0021.4018.33390470000000000000.05000001 - ref. 1476.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2BC1D9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2024

PORTARIA Nº 715/2024

Exonera, a pedido, o servidor **NEIMAR VELHO PACHECO** do cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n.º 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n.º 5.873/2017, **EXONERA, A PEDIDO, NEIMAR VELHO PACHECO**, matrícula 1671-02, do cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC7, a contar de 15 de abril de 2024, conforme processo n.º 11166/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9C2FF647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2024

PORTARIA Nº 716/2024

Designa a servidora **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA** para responder como Secretária de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 5.872/2017, **DESIGNA** a servidora **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02, do cargo de agente administrativo, padrão 06, para responder como **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, a partir de 15 de abril de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7 ou FG7, conforme processo n.º 11166/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:61D4EE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 49/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 11144/2024 **Valor:** R\$ 750,00

Credor: Sociedade DE Ônibus Capivarense

Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para servidora da secretaria de assistência social e habitação para o exercício de 2024. Art 74 caput, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:560081A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024: Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada. Nada mais. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:908BACCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54/2024 – MODALIDADE: Credenciamento – Recebimento dos Envelopes a partir do dia 16/04/2024. OBJETO:** Destina-se a abertura de chamamento público - credenciamento de instituições de ensino para aquisição de vagas em escolas de educação infantil para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses - Etapa Creche, em tempo parcial e integral, pelo município. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 15 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:7D8241B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para a substituição do telhado do prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palmitinho, localizado na Rua Santos Dumont, nº 25, Centro, neste Município, englobando o fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 30/04/2024**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 16 de abril de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:96C39762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2024**. Objeto: Contratação de empresa(s), mediante REGISTRO DE PREÇOS, para serviço de horas máquina com operador e caminhão com motorista. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 16/04/2024 até às 08:30 do dia 30/04/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 30/04/2024. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 30/04/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0FF15D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 052/2024.

Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

Objeto: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CAPEAMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

Data da Abertura: **16/04/2024** Data da disputa: **21/05/2024**

Horário do início da disputa: 09 horas

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:AA969661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO ao CONTRATO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, Fone(51)3543-8600 Correio Eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, *adiante denominado CONTRATANTE* e de outro lado a empresa **RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.003/0003-04, inscrita no CREMERS sob o nº 1602, inscrita no CNES sob o nº 5471303, com sede em Taquara/RS, na Rua Federação, nº 2799, Bairro Centro, CEP 95.600-068, e-mail admradioclinig@gmail.com, neste ato representada pelo sócio-administrador **Sr. ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA**, *adiante denominado CONTRATADA*, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado, modalidade Chamamento Público 004/2021, Processo nº 5755/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 1 (um) mês, a contar de 23 de abril de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 176/SMS/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 15 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5E5B6512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 45/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Manrad- Manutenção Radiologica

OBJETO:MATERIAL PARA MANUTENÇÃO NO APARELHO DE RAIOS-X. e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO APARELHO DE RAIOS-X.

MODALIDADE: DJ 91/2024

CONTRATO: 45/2024.

VALOR: R\$ 6.994,10 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA 11/04/24 a 21/04/24.

DOTAÇÃO: 339030260000, 339039170000.

Pedras Altas, 15 de abril de 2024

Publicado por:

Jane Centena Pereira
Código Identificador:CFC792FA

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 44/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Nicola Veiculos LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VANS E VEÍCULO 05 LUGARES

MODALIDADE: PE 36/2023

CONTRATO: 44/2024.

VALOR: R\$ 103.465,00 (cento e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA 10/04/24 a 31/12/24.

DOTAÇÃO: 49052520000

Pedras Altas, 12 de abril de 2024.

Publicado por:

Jane Centena Pereira
Código Identificador:065A99EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica 01/2024 (Pavimentação de trechos da Rua Gramado e Avenida Félix Caputo)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de qualificação de trechos da Rua Gramado e da Avenida Félix Caputo, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 29 de maio de 2024, às 10:30 horas.** Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INFORMAÇÕES:** seplag.licitacoes@gmail.com, (53) 3227-1513, site www.pelotas.com.br ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640,

Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –

Presidente da Comissão Especial de Contratação

Publicado por:

Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:530AEC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.^a quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.022110/2022

AUTUADO: LUCAS GABRIEL GREGÓRIO LOURENÇO

AUTO DE INFRAÇÃO: 5763

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

BASE LEGAL: Art. 29 do Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98

DECISÃO: Ata 02/2023 - “Deliberado pela validade e manutenção do auto de infração e apreensão, segundo os fundamentos apresentados pelo relator. Convertida a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em advertência, com base no art. 5º, § 1º, do Decreto Federal 6.514/08.”

- Interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Lavro o presente Termo de Notificação para a devida ciência do autuado.

LUCIANO BIELINSKI

Processo Administrativo Fiscal

Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:

Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:50E8C56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.^a quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.016955/2020

AUTUADO: ANA GLÓRIA TEIXEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO: 5741

PENALIDADE: MULTA DE R\$ 500,00

BASE LEGAL: Art. 29 do Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98

DECISÃO: Ata COMPAM - “Deliberamos pela manutenção da multa.”

- Recolher a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o art. 72, Decreto Municipal 6.456/21. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

Dados Bancários do Fundo Municipal de Proteção Animal:

Nome da conta: PMP DOAÇÃO CANIL MUNICIPAL

Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Barrisul - Agência: 0320 -

Conta: 04.126200.0-5

Por fim, V.S.^a fica notificada de que não sendo adotada a opção acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI

Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:6CE49FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.^a quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.036759/2022

AUTUADO: MOACIR CRUZ

AUTO DE INFRAÇÃO: 5606

BASE LEGAL: ART. 29, DECRETO FEDERAL 6.514/08 - Art. 70, Lei 9.605/98

PENALIDADE: MULTA DE R\$ 1.000,00 E APREENSÃO

DECISÃO: Ata 02/2023 - "Homologado parecer do relator, validade e manutenção do auto de infração e da multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), bem como do auto de apreensão."

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08, ao Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (Prefeitura Municipal de Pelotas - CNPJ 87.455.531/0001-57 - Banrisul - Agência n.º 0320 - Conta n.º 0410496501). Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.^a fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI

Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:D54DB12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.^a quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.020257/2022

AUTUADO: RAFAEL MARTINS HERNANDES

AUTO DE INFRAÇÃO: 5761

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

BASE LEGAL: Art. 29 do Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98

DECISÃO: Ata 02/2023 - "Deliberado pela validade e manutenção do auto de infração e apreensão, segundo os fundamentos apresentados pelo relator. Convertida a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em advertência, com base no art. 5º, § 1º, do Decreto Federal 6.514/08."

- Interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Lavro o presente Termo de Notificação para a devida ciência do autuado.

LUCIANO BIELINSKI

Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:5969D3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 4º Aditivo ao convênio nº 025/2022, celebrado entre o Município de Pelotas, Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, de comum acordo, em 18 de janeiro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.958-94, normas gerais da Lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Convênio no 25/2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:34F43D70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, CNPJ 92.005.586/00014-03, torna público que, no dia 07 de maio de 2024, as 10:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal, procederá o Leilão nº 01/2024, Alienação de bens inservíveis de propriedade do Município. Cópia do Edital e demais informações serão fornecidas na Prefeitura Municipal, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br (www.superbid.net), ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 12 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F005A397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE
HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE À SERVIDORA
LIRIDIANE ROSA MADRUGA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do art. 120 da Lei nº

424/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Piratini, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de expediente à servidora Liridiane Rosa Madruga, em virtude de esta encontrar-se em estágio obrigatório curricular no curso de Fisioterapia da Faculdade Anhanguera, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h até dia 11 de maio de 2024.

Art. 2º Para efeitos do disposto no art. 1º será realizada compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal de trabalho, das 14h às 20h.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 12 de abril de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6921685A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 16 a 22 de abril de 2024, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de **01 (um) Médico Psiquiatra** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo o prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência do profissional na respectiva área.

A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.

As inscrições poderão ser feitas **presencialmente**, na Secretaria Municipal de Governança, Setor de RH (Recursos Humanos), junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Comendador Freitas, nº 255 ou **Online**, através do endereço eletrônico – e-mail: medicopsiquiatra@prefeiturapiratini.rs.gov.br

O Edital nº 003/2024, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 16 de abril de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Alves Cruz
Código Identificador:39A563F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO: P.P 07/2024**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 07/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER 2015**. Abertura: **26/04/24**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 15 de abril de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:99001916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024**

Inexigibilidade de Licitação 31/2024

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso “Benefícios Eventuais: Regulamentação e Execução”, para treinamento e capacitação de duas servidoras, com valor previsto de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. Porto Mauá, 15 de abril de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:F43D964F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024**

Dispensa de Licitação 31/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição Emergencial de Poltronas Reclináveis para a Unidade Básica de Saúde para hidratação de pacientes com dengue, com valor previsto de R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 15 de abril de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:552CFCA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
57/2024 - AQUISIÇÃO DE CANETA PARA APARELHO
LASERPULSE PORTÁTIL PARA TRATAMENTO NA UBS.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE CANETA PARA APARELHO LASERPULSE PORTÁTIL PARA TRATAMENTO NA UBS**, sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do email licitacao@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, até a data de **19/04/2024**, às **17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O **EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2024** está disponível no site do Município, no link <https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>.

Quevedos, RS, 15 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:F8787D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
58/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ANÁLISE E EMISSÃO
DE LAUDO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA**, sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do email licitacao@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e finanzas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, até a data de **19/04/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **58/2024** está disponível no site do Município, no link <https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>.

Quevedos, RS, 15 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:E55B9155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.879/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS MUNICIPAIS N. 2.636 e 2.643, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica pela presente lei autorizada a prorrogação, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu respectivo vencimento, dos contratos temporários firmados com fundamento na Lei Municipal n. 2.636, de 13 de dezembro de 2021, para o cargo de Biólogo, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Lei Municipal n. 2.643, de 13 de dezembro de 2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 27.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:00C5C9C9

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.880/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autoriza o Município de Redentora a repassar recursos financeiros ao Consórcio Rota do Yucumã, CNPJ nº 03.827.511/0001-70, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 23/1300-0006568-8, FPE nº 2553/2023.

§1º - O referido projeto decorre da Consulta Popular do ano de 2021/2022, cujo Consórcio Rota do Yucumã foi contemplado com o projeto “Sinalização Turística da Região Turística da Rota do Yucumã”, com repasses por parte do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 1.114.286,00 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais) e contrapartida financeira de parte dos 21 (vinte e um) municípios integrantes do COREDE CELEIRO no valor de R\$ 105.013,17 (cento e cinco mil, treze reais e dezessete centavos).

§2º - Do valor disposto no §1º, o Consórcio Rota do Yucumã fará um aporte total de R\$ 31.513,17 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos), restando o valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), rateados entre os 21 (vinte e um) municípios da Região Celeiro.

Art. 2º - O valor do repasse disposto no artigo anterior será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cada município, repassados a título de contrapartida.

Art. 3º- Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem em rubrica orçamentária;

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIV.: 2.143 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
3.3.7.1.70.00.00.0501 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....
.....R\$ 3.500,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO E LAZER

PROJ/ATIV.: 2.128 – MANUTENÇÃO DO CMD

471 3.3.9.0.39.00.00.0501 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:79A52FBE

GABINETE

PORTARIA Nº 0341 DE 10 DE ABRIL DE 2024

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA MODALIDADE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 633/895 (ESTATUTO DOS SERVIDORES) PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO AOS DEVERES DE SERVIDOR PÚBLICO PREVISTO NOS ARTIGOS 181 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL 633/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente Lei Municipal n. 633/85 – Estatuto dos Servidores, artigos 200 a 235 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Ofício 128/2024 da Delegacia de Polícia de Redentora e Ocorrências nº 187/2024/152433, 121630/2024/400010 (NI192) e 201/2024/152433;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, nos termos do art. 206, II, 210 e 235, II do Estatuto dos Servidores Lei Municipal n. 633/85, para apurar a existência ou não de infração aos deveres de servidor público municipal, previsto nos incisos IV, VII, IX e XII do art. 181, do Estatuto dos Servidores – Lei Municipal 633/85.

Art. 2º - Nomear os Membros da Comissão do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 210 a 212 do Estatuto dos Servidores, que fica assim constituída:

Presidente: THAYNÁ DA ROSA

Suplemente: FABIO SILMAR MANICA

Membro: WANIA FRANCIELI SIEDE

Suplente: GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA

Membro: JONATHAN LUIZ BRIGO

Suplente: NATANA BARZOTTO PIAS

Art. 181.são deveres do funcionário:

IV -Tratar com urbanidade as partes, atendendo-as sem preferências pessoais;

VII -Observar as normas regulamentares e legais;

IX -Respeitar e acatar seus superiores hierárquicos e obedecer a suas ordens, exceto quando manifestadamente ilegal;

XII -Manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho;

Art. 3º - Compete à Comissão nomeada, obedecendo ao disposto dos art. 215 a 235 do Estatuto:

Apurar os fatos relatados nas ocorrências policiais 187/2024/152433, 121630/2024/400010 (NI192) e 201/2024/152433, com precisão para ao final identificar a veracidade ou não das mesmas;

Apurar se houve falta funcional das servidoras Thais Pissinin e Marli Silvestre da Luz, previstas no art. 181, incisos IV, VII, IX e XII, da Lei Municipal 633/1985;

Apurar, em relatório, as providências possíveis e cabíveis a serem tomadas, em decorrência dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá a prazo de 05 dias úteis, contados da data de instauração do Inquérito Administrativo para iniciar o mesmo e o prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 214 do Estatuto.

Parágrafo Único – Poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do Inquérito, a juízo da autoridade que houver mandado instaurar, por até sessenta (60) dias, quando circunstancias ou motivos especiais o justificarem, nos termos do art. 214, in fine do Estatuto.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Redentora-RS, 10 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 10/04/2024

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:51AA62F4

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023.

PROCEDE A DECIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n.º 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.874/2024,

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocado o interessado que prestou Prova Objetiva para a função de Motorista, que obteve a classificação abaixo relacionada:

MOTORISTA

Nome Classificação

Gelso Vanderlei dos Santos 18ª

Art. 2º. O Convocado acima deverá comparecer até a data de **17.04.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Redentora, munido dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (15.04.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:CC6D0BD8

GABINETE

DECRETO Nº 3.563/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.880/2024 de 09 de Abril de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica autoriza o Município de Redentora a repassar recursos financeiros ao Consórcio Rota do Yucumã, CNPJ nº 03.827.511/0001-70, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 23/1300-0006568-8, FPE nº 2553/2023.

§1º - O referido projeto decorre da Consulta Popular do ano de 2021/2022, cujo Consórcio Rota do Yucumã foi contemplado com o projeto “Sinalização Turística da Região Turística da Rota do Yucumã”, com repasses por parte do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 1.114.286,00 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais) e contrapartida financeira de parte dos 21 (vinte e um) municípios integrantes do COREDE CELEIRO no valor de R\$ 105.013,17 (cento e cinco mil, treze reais e dezessete centavos).

§2º - Do valor disposto no §1º, o Consórcio Rota do Yucumã fará um aporte total de R\$ 31.513,17 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos), restando o valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), rateados entre os 21 (vinte e um) municípios da Região Celeiro.

Art. 2º - O valor do repasse disposto no artigo anterior será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cada município, repassados a título de contrapartida.

Art. 3º- Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem em rubrica orçamentária;

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIV.: 2.143 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
3.3.7.1.70.00.00.0501 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 3.500,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO E LAZER

PROJ/ATIV.: 2.128 – MANUTENÇÃO DO CMD

471 3.3.9.0.39.00.00.0501 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA- RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de Abril de 2024

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:6BFC4731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
DISPENSA Nº 019/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 509/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 509/2024, dispensa de licitação nº 019/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da LIGA PARANHANA DE ARBITROS - LIPAR, inscrita no CNPJ nº 23.017.129/0001-08, para prestação de serviços de Arbitragem para os Campeonatos de Futsal na cidade de Riozinho/RS, no ano de 2024. O valor total da contratação é de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 15 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:6D4E4271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO CONTRATO PREST. SERV. Nº 035/2024- LIPAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: LIGA PARANHANA DE ARBITROS - LIPAR, CNPJ nº 23.017.129/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem para os Campeonatos de Futsal na cidade de Riozinho/RS, no ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 15/04/2024.

Riozinho, 15 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:9C842FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
001/2024-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, indefere o Processo Administrativo nº 4683 de 21 de dezembro de 2024.

I- Empreendedor Responsável:

João Renê Moreira

CPF: 650.163.510-15

ENDEREÇO: Residência dos Pássaros, 65 – Bairro Jardim Europa

MUNICÍPIO: Santa Cruz do Sul/RS

II- Empreendimento:

Atividade: licença Prévia e de Instalação Unificadas – LPI para LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04

Localização: Localidade de Três Capões – Zona Rural

Coordenadas: Latitude: 29°5'08.98"S Longitude: 53°15'17.58"O°

Processo ANM: 811.183/2018

III- Do indeferimento:

1.1- Com base no projeto técnico de solicitação da LPI e do Parecer Nº 13/2024-SJ, indefere-se o Processo Administrativo Nº 4683 de 21 de dezembro de 2024;

1.2- Visto os seguintes motivos:

1.2.1- O processo não se enquadra na competência de licenciamento de impacto local, conforme prevê a Resolução CONSEMA 372/2018, pois é apresentada área útil superior a 2,50 hectares;

1.2.2- A vegetação proposta para supressão está em estágio avançado de regeneração natural, não atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº 11.428/2006.

IV- Observação:

1.1- O Parecer Nº 13/2024-SJ está anexado e disponível no Processo Administrativo Nº 4683/2024.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 16 de abril de 2024.

Licenciadora

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI -

Matrícula 1774-5

CREA RS152391 - ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:96BA2054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS**

ADITIVOS

ADITIVO Nº025/2024.

Referente ao convênio nº03/2022.

Contratado:CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMO LTDA-NOVO LAR VÔ DARY.

Objetivo:prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste dos preços com base no índice de reajuste IPCA/IBGE.

ADITIVO Nº026/2024.

Referente ao convênio nº04/2022.

Contratado: LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO.

Objetivo:PRORROGAR o prazo de execução dos serviços,Referente ao convênio nº03/2022, por mais 12 (dose) meses. e reajuste dos preços conveniados com base no índice de reajuste IPCA/IBGE.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador:0FE24709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.747 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.01.20.608.0807.2.038 – Manutenção do Programa Troca-Troca
3.3.90.30.00.00.00 (776) – Material de Consumo..... R\$ 49.500,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 49.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos

4.4.90.51.00.00.00 (70) – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.30.00.00.00 (110) – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.129.0100.2.078 – Manutenção da Administração Tributária

3.3.90.39.00.00.00 (140) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 7.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

3.3.90.39.00.00.00 (760) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (762) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0800.2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal

3.3.90.30.00.00.00 (772) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.3.90.32.00.00.00 (790) – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.03.18.542.0802.2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.30.00.00.00 (804) – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 49.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 15 DE ABRIL DE 2024.**

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:361D02CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA a Portaria 358/2024, no que se refere ao período, como também a quantidade de dias de gozo das férias** da servidora **PÂMELA URRUTH DE MELO**, Matrícula **29017**, Técnico em informática, passando a ser **15** (quinze) dias de férias, a contar de **06.05.2024 a 20.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **09.01.2023 a 08.01.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:603BA236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360 /2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SÉRGIO RONI BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula **270-4**, **OPERÁRIO, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2024 a 31.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2022 a 17.12.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BAA8DE36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **GILMAR DE FREITAS ROSA**, matricula 103-1, Operário, Padrão 02, Classe “A”, para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R\$ 211,24 (duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 20/35 anos do valor integral de R\$ 369,66 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por ter exercido atividade insalubre de Grau Máximo (30%), no período de 01 de novembro de 1999 até 12 de novembro de 2019, ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:34C25D50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 78, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o §3º do art. 3º da Lei Complementar nº 73/2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a redação do seguinte artigo da Lei Complementar nº 73 de 2022, passando a vigorar nos termos que seguem:

Art. 3º O servidor municipal titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado:

(...)

§ 3º Quanto ao cálculo dos benefícios, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, exceto aos servidores que tenham ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, os quais terão direito à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário e incompatíveis, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:48C49F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.256, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de vagas do Quadro Geral do Município para o cargo a seguir:

I - Nutricionista - 02 (duas) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para o cargo de mesma denominação e criado pela Lei Municipal nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:26005602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.257, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 8.206, de 22 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 8.206, de 22 de dezembro de 2023, que "Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências", conforme segue:

Art. 1º (...)

I - Agente operacional – 18 (dezoito) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:94B3FBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO E O PIQUETE TRADICIONALISTA
MARAGATOS E CHIMANGOS**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Exma. Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro

lado o PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS, inscrito no CNPJ nº 15.514.928/0001-61, estabelecido na Rua Mario Toscano Barbosa, nº 25, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Pedro Anibal Goularte Nunes, brasileiro, portador do CPF nº 696.786.420-34, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto “39ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO”, conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, Conta: 06.127019.0-7, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta:

- I - Unidade Orçamentaria: 130113.392.0251.4667 - 33350410
- II - Programa de Trabalho: 4667
- III - Natureza da Despesa: 3335041000000
- IV - Fonte de Recursos: 1501

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;

II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;

III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;

IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;

II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;

IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;

XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;

XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;

XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;

IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;

VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de

vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Colaboração, a servidora efetiva, Ademir Adelino Martins Machado, Matrícula nº 226941.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos

recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de colaboração terá sua vigência a contar do dia 25 de Abril de 2024 até dia 01º de Maio de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nº 002/2024, na modalidade de Termo de Colaboração, visto que é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recurso financeiro, nos termos do artigo 3 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e do artigo 16 da Lei Federal 13.019/2014.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS
Pedro Anibal Goularte Nunes

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4B25C3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA COMISSÃO
DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE

A Responsável Técnica de Enfermagem (RT), Enfermeira Catiane Pacheco Ramos COREN/RS nº 315.947, de acordo com o disposto na Resolução COFEN nº 593/18, CONVOCA Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem do quadro de pessoal permanente desta instituição, a participarem das eleições para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, conforme calendário e nos termos do Regulamento das Eleições publicado a seguir, que será organizada pela Comissão Eleitoral, neste ato nomeada: Larissa Kelbouscas Noya, Enfermeira, COREN-RS nº 398.471, Evelise Pazetto Holzschuh, Enfermeira COREN – RS 90502, Técnica de Enfermagem Tamires Luana Trindade da Silva COREN/RS nº 611974, Técnica de Enfermagem Gabriela Motta Sapata COREN/RS nº 265109.

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA
DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Enfermeira Responsável Técnica, Catiane Pacheco Ramos COREN/RS nº 315.947, baixa o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a Resolução COFEN nº 593/18, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde.

1. DA COMPOSIÇÃO:

A Comissão de Ética de Enfermagem será composta por 03(três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme dispõe o artigo 5º, §3º da Resolução COFEN 593/18.

1.1. A Comissão de Ética de Enfermagem será composta por presidente, secretário e membros, conforme item 1., dentre os profissionais mais votados, cabendo ao Enfermeiro o cargo de Presidente da Comissão (artigo 5º, §3º da Resolução COFEN 593/18).

2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

Edital de Convocação	Data 16/04/2024
Inscrições dos Candidatos	17/04/2024 a 16/05/2024
Divulgação dos Candidatos	18/05/2024
Propaganda Eleitoral	17/05/2024 a 30/06/2024
Votação da Eleição	03/07/2024
Apuração dos votos	04/07/2024
Divulgação dos resultados	05/07/2024
Pedidos de recursos	06/07/2024 a 11/07/2024
Análise de recursos	12/07/2024
Divulgação da análise dos recursos	15/07/2024
Homologação dos Resultado final	Em Reunião Plenária do COREN/RS, data a confirmar
Posse da Comissão	Após homologação da Plenária do COREN-RS, data a confirmar

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 de abril de 2024 ao 16 de maio de 2024, em formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral, na sala da Auditoria na Secretaria de Saúde, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

3.2. Poderão se inscrever os (as) Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que mantêm vínculo empregatício com a instituição.

3.3. Considerando que a Comissão de Ética de Enfermagem deverá estabelecer relação de autonomia e imparcialidade com a Instituição (artigo 2º, §2º da Resolução COFEN 593/18), não poderão se

candidatar os membros de Direção/Chefia/Gerente/Coordenação de Enfermagem da Instituição.

3.4. Os Candidatos ao pleito deverão apresentar à Comissão Eleitoral os documentos que comprovem o cumprimento dos seguintes requisitos (artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução COFEN 593/18):

- 3.4.1. Manter vínculo empregatício junto à instituição de saúde;
- 3.4.2. Possuir situação regular junto ao COREN-RS em todas as categorias que esteja inscrito;
- 3.4.3. Não possuir condenação transitada em julgado em processo ético e /ou administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.4.4. Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador nos últimos 5 (cinco) anos.

3.5. Findado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 3.4. e fará a divulgação da lista dos candidatos aptos a participar do pleito.

3.6. Eventuais impugnações às inscrições deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral, protocoladas na sala da Auditoria na Secretaria de Saúde, no horário de 8:00h às 15:00hs, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, deferindo ou indeferindo o pedido de impugnação.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL:

4.1. Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, distribuindo panfletos e cartazes, somente com a autorização da Comissão Eleitoral e Direção, em locais apropriados. É expressamente proibido colar cartazes nas dependências externas das unidades de saúde e no seu entorno.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno do serviço de saúde, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais.

4.3. Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o Eleitor e o Mesário.

5. DAS ELEIÇÕES:

5.1. A eleição será realizada nos dias 03/07/2024, das 8:00hs até 17:00hs, ajustado o horário para contemplar funcionamento de todos os turnos.

5.2. O voto se dará de forma manual em cédula, que será depositada em urna indevassável.

5.3. A urna de votação estará localizada na Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. O voto é secreto, pessoal e intransferível.

5.5. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer alteração que possibilite a violação do sigilo do voto.

5.6. Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.

5.7. Os votos de urnas consideradas violadas não serão contabilizados.

5.8. A urna ao final dos dias de votação será lacrada na presença dos fiscais representantes das chapas e da Comissão Eleitoral, acondicionada na sala da Auditoria, ficando sob inteira guarda e responsabilidade da citada Comissão.

6. DO VOTO:

6.1. Os eleitores deverão votar em apenas um candidato de sua preferência.

6.2. Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar.

6.3. Os eleitores que terão direito ao voto serão os funcionários que estejam alocados na Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento, desde que sejam ENFERMEIROS, OBSTETRIZES, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O encerramento do sistema de votação será no dia 03/07/2024, às 17:00 horas.

7.2. A apuração dos votos será manual e a contagem terá início imediatamente após o término da votação, no dia 04/07/2024. O

resultado da contagem dos votos será registrado em ata, com assinatura da Comissão Eleitoral e dos presentes.

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate se dará de acordo com o maior tempo de serviço na instituição.

7.4. A divulgação dos eleitos será feita no dia 05/07/2024.

7.5. Os pedidos de recursos poderão ser protocolados no dia 06/07/2024 ao 11/07/2024.

7.6. A Análise dos recursos será feita no dia 12/07/2024.

7.7. A divulgação da análise dos recursos será no dia 15/07/2024.

7.8. O Enfermeiro (a) Responsável Técnico encaminhará ao COREN-RS cópia de todo o processo eleitoral, capa a capa, para análise e homologação.

7.9. A Homologação do Resultado final se dará em Reunião Plenária do COREN/RS, com data a ser confirmada conforme disponibilidade do órgão.

8. DA POSSE:

Compete ao COREN-RS dar posse à Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição em ato oficial, oportunidade em que entregará Portaria de designação, que será instrumento legal de atuação dos membros eleitos, conforme o disposto no artigo 12 da Resolução COFEN 593/18.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

9.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, respeitando o que dispõe a Resolução COFEN 593/18.

9.4. O mandato dos membros eleitos terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição, conforme artigo 5º, § 4º da Resolução COFEN 593/18.

9.5. O Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem será elaborado e/ou revisado pela Comissão eleita.

9.6. Não havendo inscritos para realização do processo eleitoral, os membros da Comissão de Ética de Enfermagem poderão ser designados pelo Enfermeiro Responsável Técnico, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 3.4., conforme dispõe o artigo 5º, §2º da Resolução COFEN 593/18.

10 de abril de 2024

CATIANE PACHECO RAMOS

COREN-RS nº 315.947

Enfermeira Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:F0099249

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2024

Espécie: Processo administrativo nº 142/2023

Carta Convite nº 001/2023

Contrato nº 003/2023

Fica prorrogado o prazo desse contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 10/04/2024 a 09/04/2025.

Base Legal: Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 72.001.04.122.0021.0000.08001.3.3.90.39.05

Outros serviços de terceiros - PJ

Empresa contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - ME CNPJ nº 19.576.309/0001-52 24. O valor do contrato fica corrigido monetariamente, conforme requerimento encaminhado em 10/04/2024, pelo INPC, para o valor mensal de R\$ 299,85 (duzentos e

noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme legislação vigente.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 15 DE ABRIL DE 2024.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Ana Cristina Rodrigues Aseff

Código Identificador:70F50D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 016/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2024: Altera a Redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024. **ALTERA** a redação do preâmbulo. **ALTERA** o subitem 3.2.1. no subitem **3.2. Dos Procedimentos. INCLUI** o subitem 3.2.1.2. no subitem **3.2. Dos Procedimentos. ALTERA** o subitem 3.2.9., do item **3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS. ALTERA** o subitem 6.1.3.1., do item **6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. ALTERA** o subitem 6.1.4., do item **6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 10/05/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:0C186E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2024

Pregão Eletrônico nº. 019/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de drones para uso nas fiscalizações das vigilâncias do município. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 18/04/2024 até as 08 horas do dia 29/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 29/04/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:C2CB8BA9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2024

Concorrência Eletrônica nº. 017/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação na Rua Barão de Santo Ângelo com recursos oriundos do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito junto ao Banco do Brasil nº 40/00013-3; As propostas deverão ser postadas das

8 horas do dia 18/04/2024 até as 08 horas do dia 02/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CA0C7582

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024**

Adjudica-se e Homologa-se a Concorrência Eletrônica 010/2024 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de construção de Pórtico no trevo de acesso ao município de Santo Ângelo, na RS 344, com recursos oriundos do Contrato de Repasse MTUR 914463/2021 Operação 1078460-32 do Ministério do Turismo, Tendo como empresa vencedora ENGESUL MISSÕES PROJ. E SOLUÇÕES EM ENG. LTDA- ME, pelo valor de 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D6C0261F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 565/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MONIQUE PAWLAK JORDÃO**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:043CE965

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/SMGRH/2024**

De 15 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 458/SMGRH/2024 de 28.03.2024, que nomeou **SALETE FATIMA DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 23dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5B678821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.316, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Médico Clínico Geral 30h aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Veronica Ligia Maia**, constante no Edital n.º 121/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral 30h**, devido a desistência recebida através do WhatsApp.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6E9B7B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 124/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Médico Clínico Geral 30h	Manuel Vianna	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9FBE278E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 011/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 011/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.018, de 27 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 24HR	ANA CLAIR DOS SANTOS	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:75625960

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.324, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Assistente Social aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Maria Luiza Mendo**, constante no Edital n.º 116/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, devido a desistência recebida através do WhatsApp.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2AC75D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 125/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Assistente Social	Camilla Souza de Mattos	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:87645F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 039/2024 do tipo menor preço por item para contratação de empresa para confecção e instalação de grades no Centro de Convenções Qorpo Santo, será aberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/04/2024, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F83337B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 033/2024.**

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 033/2024, do tipo menor preço por item, Registro de Preços destinado a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para análise de impugnação interposta ao edital. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:346F60E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica n.º 012/2024 do tipo menor preço por lote, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de projetos de reforma elétrica na EMEF José Inácio Machado Ramos e na EMEF Madre Teresa. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24 de maio de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:15FC16EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2024**, destinado à aquisição de passagens da empresa ORACILDO DOMINGOS ME para os anos letivos de 2024 e 2025 do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município, em conformidade com o pedido de compra n.º 2024/142 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM n.º 386/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **ORACILDO DOMINGOS, CNPJ N.º 89.343.990/0001-74**, sendo 27.470 passagens Sede/Fim de linha (Cantagalo), ao valor unitário de R\$ 10,94, totalizando R\$ 300.521,80 (trezentos mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para 12 meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A768D398

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 004/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR N.º 2024/025

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o

contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
241.896.500-72	DILCEU MEDEIROS DA SILVA	342/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A965A2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital n.º 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital n.º 10/2024, homologação do resultado final - cargos sem 2ª etapa, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA TALISA CRISTINE DASSOW, para exercer o cargo de LICENCIADOR AMBIENTAL, classificada em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 16 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:130D35AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n.º 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA FERNANDA FUHRMANN, classificada em 37º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital n.º 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 16 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8D50E1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 033/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – acréscimo de valores e serviços de R\$ 750.370,91 – C.H. Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 15 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C1C35966

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO

reequilíbrio econômico financeiro – pregão presencial nº 097/2023 – Itens: 03 (R\$ 1,52); 04 (R\$ 1,56); 05 (R\$ 1,62); 07 (R\$ 1,86). São Gabriel, 15 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:40E89B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - registro de preços para locação de gerador, de no mínimo 125 KVA, a diesel, colocado no local, para uso emergencial, durante as festividades municipais, no dia 03/05/2024, às 08:30 horas (início da sessão), no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone para contato: (55) 3237-1376. E-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 15 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:055ABB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA**, CNPJ nº 97.320.451/0112-63, **LOJAS COLOMBO S/A**, CNPJ nº 89.848.543/0078-56, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado para a Secretaria de Educação, Desporto e Turismo, para as escolas EMEF Rui Barbosa e EMEF José Mário Muller, EMEI II. E Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da

Criança, nos valores de R\$ 27.530,00 e R\$ 7.687,00 respectivamente, perfazendo um total de R\$ 35.217,00 e, de acordo com o processo nº 264, 337, 338, 339/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de abril de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:43D5F2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024: Aquisição de receituários médicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde de São José do Ouro.

CONTRATADA: ANA LAURA OLIVEIRA BORGES
CNPJ Nº 51.816.665/0001-09
Total: R\$ 17.870,00 (dezesete mil, oitocentos e setenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 15 de abril de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:166967AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2023 - TERMO ADITIVO X

Extrato do Termo Aditivo X – Contrato Nº 015/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o aumento da quilometragem na rota de nº 06 passando de 127,93 km/dia **para 134,06 km/dia**, conforme Planilha de composição de custos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o preço por quilometro rodado da Linha de nº 06, passando de R\$ 5,66, (cinco reais e sessenta e cinco centavos), **para R\$ 5,63** (cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos do Art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, e planilha atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços terão efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

São José do Ouro, RS, 15 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6A512413**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 042/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato Nº 042/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industrias e Comerciais Ltda - CETRIC
CNPJ Nº 04.647.090/0001-68**Objeto:** Contratação de serviços periódicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e líquidos das classes II: resíduos sólidos não contaminados orgânicos e não recicláveis, com cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos (tambores/contêiner), da usina de reciclagem e compostagem de lixo, localizada na Área Industrial do Município de São José do Ouro.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 20 de abril de 2025, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E/IBGE do período, conforme cláusula quarta do contrato, passando para **R\$ 297,37** (duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) por tonelada de resíduos coletado. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 15 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9CD5F147**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
CREDENCIAMENTO 10002/2023 FMS – PRORROGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
COMO ACOMPANHANTES TERAPÊUTICOS PARA
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE
SÃO LEOPOLDO – FMS**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2023 FMS – OBJETO:** Credenciamento de profissionais para atuação como acompanhantes terapêuticos para implementação de ações de atenção psicossocial nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo – FMS. **VIGÊNCIA:** por 12 meses contar da publicação. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**
Secretário Municipal de Compras e Licitações*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D2B18197**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
ATO DE NOMEAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2024.**

“NOMEIA A SRA. MICHELI NARDES MARTINS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I AA Sra. MICHELI NARDES MARTINS, inscrição nº. 56611630774-5, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 20º lugar no Concurso Público para Provedimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal**Registre-se e Publique-se.****RODRIGO WEILER ZARO**
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração**Publicado por:**
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:5D20912D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024** – visando a aquisição de ambulância zero KM, Sec. Mun. De Saúde. Sendo a abertura no dia 29 de abril de 2024, as 09:00h, pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024** – registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios, diversas secretarias. Sendo a abertura dia **07 de Maio de 2024**, pela plataforma da **BLL**, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 15 de abril de 2024,**RICARDO MIGUEL KLEIN**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:714E6727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4018 DE 06 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação da servidora Silvana Tassinari Taschetto, fiscal municipal, solicitando seu desligamento da comissão de defesa civil, através do memorando 58/2024/SEFAZ/FISC.

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Vandemir Rogerio Arend, Chefe dos Serviços Urbanos

Secretário: Berenice da Siva Borba, chefe do Departamento de Compras Municipal

Setor técnico: Gessica Toller, Assistente Social.

Setor operativo: Vandemir Rogerio Arend, Pedreiro, Matrícula nº 2047, Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, Matrícula nº 2210; Paulo da Silva Cardoso, Motorista, Matrícula nº1865; André Kurtz Diniz, Operador de Máquinas, Matrícula nº2533 e Pedro Germano Militz, Operário, Matrícula nº3059; Anderson Palmeira de Campos, chefe departamento trabalho ação social, matrícula nº3356; Rubia Aita Xavier, Secretária Municipal de Administração, Matrícula nº 3354.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 4008/2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, 15 (quinze) dias de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:0E76EAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0417/2024, 15 DE ABRIL DE 2024**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE o gozode férias da servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, matrícula 774, detentora do cargo efetivo de Telefonista, concedida pela **Portaria DP nº 0290 de 06.03.2024**, a contar de **08.04.2024**, restando 09 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7E93C41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0418/2024, 16 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANGELICA BIANCA DE MEDEIROS BORGES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE REDUTOR DE DANOS À SAÚDE**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.30.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FA1E3B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0419/2024**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.51
Data: 15/04/2024
Hora: 09:56

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/04/2024, ao servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, matrícula 127, cargo de PROFESSOR, nível 1, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$7.667,83 composto das seguintes vantagens: FG - 6 - DIRETOR DO CMD - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 52; vencimento básico professor, nível 1- classe G-25% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art.3; ANUÊNIOS 33 - 29, 70% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art.33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 15/04/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de pm de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:245568FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.019, DE 15 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PEDREIROEDÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de formar um banco de cadastro para futura contratação de pedreiros, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Trânsito.

R E S O L V E

Art. 1ºA Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, conforme segue:

RUB IA AITA XAVIER, Secretária de Administração
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica
Eliane Arend Bayer, Chefe do Departamento de Pessoal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15(quinze) dias do mês de abril de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:C091FFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.182, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS .

ZIANIA MARIA BOLZANL, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Municipal nº 591, de 02/09/1993, com as alterações trazidas pelas Lei Municipal nº613, de 05/11/1993; nº694, de 08/08/1994; nº819, de 18/10/1995; nº1.390, de 31/07/2002; nº1.673, de 28/03/2007 e nº1.731, de 04/12/2007,

Considerandoo ofício da Associação de Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul

D E C R E T A

Art. 1ºA alteração dos membros do conselho municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social , entidade Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul, , permanecendo os demais conselheiros como elencados no decreto 4108/2023.

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO

Titular: Liziane Leticia Gutheil Bayer
Suplente: Fabiana Comassetto

02.Secretaria Municipal da SAÚDE

Titular: Joseana de Cassia Marafija Parcianello Menezes
Suplente: Elisabete Comaretto Gabbi

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Berenice Silva Borba
Suplente: Taís Roth Klein

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Karla Drehmer Pereira
Suplente: Margarida Essy

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Titular:Reinaldo Lucas
Suplente: Felipe Rodrigues de Moura

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Titular: Rubem Klein
Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Sandra Daf Pra Bater
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

emater

Titular: Cristiana Barros de Lima
Suplente: Daiane de Mattos Taborda

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Tereza Volpato Timm
Suplente: Cleusa Brondami

lions clube

Titular: Ilca Iancanova
Suplente: Luiz Roberto Avila

APESP

Titular: Elias Santos Muniz
Suplente: Vandir der Bairro

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Marta Regina Rosauo
Suplente: Jair Ivan Wouters

CASA DA AMIZADE

Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

07. LOJA MAÇONARIA REMANÇO

Titular: João Rodolfo Bayer
Suplente: Carlos Clérico

Art.3º A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 18 de julho de 2024.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº4108/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:4E8690D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0420/2024, 16 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MICHELE MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 4206, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu irmã, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:B9B896AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0421/2024, 16 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1189, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **24.04.2001 a 26.04.2006**, concedido pela **Portaria 0617 de 26.07.2011**, nos termos do Artigo n.º 124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **15.04.2024 a 14.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:4BE057B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0422/2024, 16 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1723, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **28.07.2008 a 26.07.2013**, concedido pela **Portaria 1186 de 30.11.2017**, nos termos do Artigo n.º 124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **15.04.2024 a 14.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:4EE53059

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0423/2024, 16 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NAIANE GOMES BRAZ**, detentora do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, matrícula 3928, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente período aquisitivo de **22.08.2022 a 21.08.2023**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0070 de 17.01.2024**, nos termos

do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.04.2024 a 19.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4EBC08A2

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
032.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **Contratação de empresa especializada para reforma completa de motor, incluindo a instalação, em caminhão Mercedes, Placa ICY4005, com tanque reservatório, o qual transporta água potável para as famílias do interior do Município.** Tendo como contratada a empresa **CELVIRIO FORTES DA JORNADA**, inscrita no CNPJ sob nº **88.777.156/0001-24**, com sede à Rua Tito Becon, nº 121, bairro Vila Nova, CEP: 97.700-000, na cidade de Santiago, RS. A empresa receberá o valor de **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)** referente as peças e serviço de instalação do motor. O prazo para entrega do motor instalado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 15 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:41C63A39

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 006.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é **a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS.** Tendo como contratada a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob nº **34.028.316/0026-61**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 1100, 7º Andar, Centro, CEP: 90.002-900, na cidade de Porto Alegre, RS. Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos mensalmente de acordo com a demanda.

São Pedro do Sul, RS, 15 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:720D860F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 007.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é **a aquisição de filtros diversos para as máquinas retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica e rolo compactador LIU GONG.** Tendo como contratada a empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.920.102/0001-41**, com sede à Rua João Moreira Maciel, nº 3670, Pavilhão A, bairro Humaitá, CEP: 90.251-800, na Cidade de Porto Alegre, RS. A empresa receberá o valor total de R\$ 21.917,31 (vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um centavos) referente aos filtros a serem adquiridos.

São Pedro do Sul, RS, 15 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:2C3F0F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 192/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial nº 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 192/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R\$ 71.185,50 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 14/04/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ nº 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 15 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:43143115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 193/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial nº 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 193/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R\$ 36.921,60 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 14/04/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/Rafael Natal Maçalai - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 15 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9FCF3D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 194/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial nº 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
 Contrato Nº 194/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: Entrega total ou 14/04/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 15 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FF3DFAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – Expediente Administrativo nº 740/2024, está SUSPENSO, em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. OBJETO: contratação de Empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, a conversão e a manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência e suporte técnico especializado, consultoria especializada. Sapucaia do Sul, 15 de Abril de 2024.

ALINE JACQUES

Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:D0502273

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024]

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 26/04/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 013/2024, cujo objeto é aquisição de um sistema de ultrassom diagnóstico para a clisam – clínica da saúde da mulher, em sapucaia do sul, de acordo com a proposta do ministério da saúde nº 11413.810000/1220-07. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:12E0F4FA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 30/04/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 12/2024, cujo objeto é Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

Propaganda volante, através de Carro de Som, conforme descrição detalhada, a fim de futuras contratações, para plena execução dos eventos, informativos, atividades culturais e chamamentos realizadas por esta Secretaria. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:B0BABD8A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 222939 – PERP 150/2023 – Objeto: Aquisição de curativos especiais. Fornecedor: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R\$ 27.900,00; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (PASSO FUNDO) 04.415.316/0002-86 R\$ 141.432,00

Sapucaia do Sul, 16 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Diretor Geral

Publicado por:
 Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7AED2119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiaodosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
 - Certidão de Casamento;
 - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.*
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/processuais-emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
 - Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
 - Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);

-Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

-Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);

-Declaração de Bens assinada;

-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme do Edital de Concurso);

-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);

-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);

-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	MARIA AMALIA SIRONI DA SILVA

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA - 40H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	ROBERTA SOBREIRO FAGGIANO

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	JESSICA IOLANDA DIAS ANSELMO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	ANA DANIELE PEDROSO CONCEICAO
14	BRUNA DA SILVEIRA OLIVEIRA DE MATTOS
15	FRANCIELE DA SILVA SANTOS
16	WALLACE JOE GLIESE HENRIQUE

Sapucaia do Sul, 16 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano da Silva Arpini

Código Identificador: ACB5B1E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº012/2024**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, cujo objeto é a destinação final de resíduos volumosos**, data da abertura será no

dia **30 de abril de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 16 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Ioppi

Código Identificador: 3B281F6C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº013/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem de veículos que compõem a frota do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **02 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.
Sarandi, 16 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador: C602EF81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 08-2024**

O Prefeito Municipal de Seberí/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 08/2024, para contratação de Clínica para internação de paciente do município de Seberí, por determinação judicial, Contratada: Clínica Ressignificar LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.397.637/0001-24, Valor: R\$ 39.000,00.

ADILSON ADAM BALESTRIN–

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Roberto Frison

Código Identificador: 87BC9528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de calçamento e assentamento**

de meio-fio, regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **9 horas** do dia **29 de abril de 2024**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br. Tapera RS, 15 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6A7D2CC9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1330/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para auxiliar a administração em escutas públicas da PNAB, com a empresa ARTE EM PRÁTICA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:827F2065

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1330/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para auxiliar a administração em escutas públicas da PNAB, com a empresa ARTE EM PRÁTICA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DA990BE5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1332/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviços nos banheiros e e biblioteca na EMEF COSTA E SILVA, com a empresa AMARILDO DA ROSA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F1E08EF0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1332/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviços nos banheiros e e biblioteca na EMEF COSTA E SILVA, com a empresa AMARILDO DA ROSA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DCC5ED64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1337/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviços de construção de dois bancos que serão usados na parte externa do Póli Esportivo, com a empresa GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:32884EFE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1309/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de pedra holandesa para uso no passeio público do terreno do município do antigo DAER, com a empresa VITAL PAVIMENTAÇÕES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:298EBF84

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1336/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças para manutenção no Rolo XS123BR e para Carregadeira XC870BRI, com a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E0DC7C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2024

Processo nº: 3677/2024

Destinação: Secretária Municipal de Segurança e Trânsito.

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 02 de maio de 2024, às 09h00min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

A presente licitação tem por finalidade, a aquisição e entrega de tinta para demarcação viária na cor vermelha a fim de revitalizar as ciclovias para atender a demanda da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, que obedecerá ao contido no termo de formalização de demanda e termo de referência deste edital. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 02 de maio de 2024, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min da mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 15 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:72365C64

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 045/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/2024

Processo nº: 3645/2024

Destinação: Secretaria Municipal de Obras e serviços

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 02 de maio de 2024, às 10h00min.

Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade, a aquisição, garantia e assistência técnica de Retroescavadeira, conforme Termo de Convênio nº 947369 - Processo nº 59000.017413/2023-71, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Termo de Referência em anexo. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 02 de maio de 2024, às 10h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **09h59min da mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 15 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E35FC880

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2024

Processo nº: 934/2024

Destinação: Administração Municipal

Tipo de julgamento: menor preço por LOTE

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 03 de maio de 2024, às 09h00min. **Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 03 de maio de 2024, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min da mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 03 de maio de 2024, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min da mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 15 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3683694A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 65/2024

CONTRATO Nº. 065/2024

PROCESSO Nº: 3646/2024

INEXIGIBILIDADE: 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: JULHERME JOSÉ PIRES CPF sob o nº 070.264.149-92

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R\$4.468,78 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme proposta.

OBJETO: Contratação de profissionais para emissão de pareceres na Comissão de Seleção de Projetos Inscritos na Lei Complementar nº195/2022 conhecida como Lei Paulo Gustavo.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JULHERME JOSÉ PIRES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DF5D5A40

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 62/2024

CONTRATO Nº. 062/2024

PROCESSO Nº: 2946/2024

DISPENSA: 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: SRX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 13.261.652/0001-21

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R\$17.860,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta reais) conforme proposta.

OBJETO: Contratação de empresa para migração do cluster de servidores do Município de Taquara, da atual plataforma XCP, para a estrutura Proxmox. Neste serviço será efetuada a configuração da plataforma em modo de replicação ativa, aonde os dados e servidores trabalharão com modo de alta disponibilidade, e os dados replicados entre os servidores.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SRX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4676A97D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 046/2023

PROCESSO Nº: 10508/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: JOÃO PEDRO LINO DE SOUZA e MARLI LINO DE SOUZA

OBJETO: Contrato de arrendamento de área de terras para extração de cascalho pela Prefeitura Municipal de Taquara/RS.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de março do corrente ano*, conforme manifestação da Secretaria interessada, através do e-mail anexo aos autos e, considerando que a extração de cascalho nesta área de terra iniciou somente em *27 de fevereiro do corrente ano*.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JOÃO PEDRO LINO DE SOUZA

MARLI LINO DE SOUZA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FFC3A570

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSAS Nº 054/2024

Processo nº 3716/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação direta de empresa para serviço de realização de limpeza durante o 03º Taquara Campo, com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 337/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 15 de abril de 2024**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:86A4DA94

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 66/2024

CONTRATO Nº: 066/2024

PROCESSO Nº: 3716/2024

DISPENSAS: 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: PAULO CESAR DOS SANTOS SERVICOS
CNPJ/MF sob o nº 12.899.573/0001-88

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$16.700,00 (dezesesseis mil e setessentos reais), conforme proposta da contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviço de limpeza durante a realização do 3º Taquara Campo, evento alusivo ao aniversário do Município, que ocorrerá de 19 a 21 de abril de 2024, na Sede Campestre do CTG O Fogão Gaúcho.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

PAULO CESAR DOS SANTOS SERVICOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B7FCDC9E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSAS Nº 055/2024

Processo nº 3714/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação direta de empresa para serviço de realização de vigilância e segurança durante o 03º Taquara Campo, com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 346/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 15 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:28C10C7A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para retificar o Edital de Convocação publicado em 15.04.2024, referente a convocação da candidata ao cargo de Agente Administrativo, **DANIELA DE AZEVEDO ERNZEN**, cota PCD, 2ª chamada, final da fila.

Onde se lê: “A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** no Concurso Público realizado através do Edital nº 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de publicação deste.”

Leia-se: “A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** no Concurso Público realizado através do Edital nº 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.”

Taquara, 16 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:884E012F

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1759/2024

Cotação para a aquisição emergencial de **Materiais Elétricos**, para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 18/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças
 Fone: (51) 3541 9213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:8A295F39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de TAQUARA/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Urbano Informal Habitar Brasil, através do processo administrativo número 2024/3720, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Taquara/RS.

JEFFERSON ALLAN MULLER –

Secretário de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

Publicado por:

Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:EB5B89A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1756/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peça, item abaixo, para conserto de uma Ensiladeira utilizada no Trator placa IAA1111, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/04/2024.

A seguinte peça:

01 BICA DE SAÍDA CUSTOM 950CIII

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PAULA DANIELA CUNHA DE VARGAS

Prefeitura Municipal de Taquara

Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br

Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:

Paula Daniela Cunha de Vargas
Código Identificador:E6C7EAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1563

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 18/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva
Código Identificador:371EC8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1712/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais escolares para serem utilizados no Projeto “Memórias em tela e tinta 2024: Taquara – conexões que se fortalecem” e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:30 horas de 18/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:4612C957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 74/2024, Pregão Presencial nº 19/2024.

DATA: 29/04/2024

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 15 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:D5F521AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 102 DE 10 DE ABRIL DE 2024 - PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 3364/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 3364/2023, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:F5AAE3C4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
INERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 027/2021

O município de Terra de Areia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.256.660/0001-20, com sede a Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, no município de Terra de Areia/RS, neste ato representado pelo senhor, Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa Cristiano Pereira de Ávila ME, com sede a Rua Dinarte Alves, nº 4998, Bairro Centro no município de Terra de Areia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 29.164.256/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Pereira de Ávila, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve rescindir, de forma amigável, o contrato nº 027/2021, firmado em 24 de junho de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para monitoramento e manutenção de alarmes dos prédios públicos e escolas municipais do município de Terra de Areia/RS.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:21D73CC0**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº103/2023**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** a empresa Cristiano Pereira de Ávila ME. **Objeto:** prestação dos serviços de vigilância patrimonial contemplando instalação de câmeras, substituição e instalação e equipamentos de alarme em modelo de comodato, ronda de moto e vídeo monitoramento dos prédios públicos aos locais estabelecidos no presente instrumento, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 6514,00(seis mil quinhentos e quatorze reais.)

Vigência: 19 de outubro de 2024.**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:8F931924**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIO HUGO**

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 012/2024 – para Aquisição de 01 Enxada Rotativa Fixa Encanteiradora, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **26 de Abril de 2024**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tio Hugo/RS, 15 de abril de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.**Publicado por:**

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:299E0A6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 066/2024****Dispensa de Licitação Nº 014/2024**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: ADRIANO SANTOS DE FARIAS
OBJETO: Contratação de empresa com profissional capacitado para desenvolver projeto "Qualificar Para Incluir", com jovens estudantes do ensino médio, em situação de vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais) mensais.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:4ED700B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 10/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para a contratação de apólice de seguro coletivo para os estagiários de ensino superior e médio da prefeitura Municipal de Tramandaí conforme Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do email dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/04/2024 à 19/04/2024.

Data da abertura das propostas: 22 de abril de 2024, às 14 h.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:DDC22DF7**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 06 de maio de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte, para realização dos shows nacionais durante a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, entre os dias 27 de junho a 21 de julho de 2024, junto ao Centro de Eventos Municipal.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 06/05/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B88A9FF6**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2023 - Nº02.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023 - nº02. Contratada: MC ECO SANEAMENTO EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira e Sexta do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para inclusão de 126,5m de serviços de limpeza e coleta a vácuo de resíduos de sumidouros, caixas de gordura, fossas sépticas e filtros para Unidade de Pronto Atendimento e SAMU, sendo: 122m³ para a UPA; Valor Unitário R\$118,00; Valor Total R\$14.396,00, 4,5m³ para a SAMU; Valor Unitário R\$118,00; Valor Total R\$531,00, Valor Global Total de R\$14.927,00 (quatorze mil e novecentos e vinte sete reais). Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde – UPA 110110.302.0181.2177 – 3339039.000000 – PJ7512. Pregão Eletrônico RP nº 125/203.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:09BDCCC6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 021/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 021/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: RUDIMAR RISSI.

CNPJ Nº 12.213.170/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 68.222,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais).

Travesseiro, 15 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:13EE049F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
436/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 436/2024

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 436/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para realizar serviços de veiculação de publicidade através de anúncios de jornal com circulação de terça-feira à sábado e divulgação nas redes sociais, cujos meios de comunicação possuam abrangência no território do Município de Travesseiro/RS, dos eventos promovidos pela Administração Municipal ao longo do ano de 2024, contemplando a veiculação de 02 (dois) anúncios por evento de 1/2 página cada, medindo 5 colunas de largura x 17cm de altura, sendo 02 (duas) publicações semanais, na semana do evento, sendo eles:

- XVI Feira do Livro, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19/04/2024;
- Inauguração do Centro Administrativo, com data a definir;
- Abertura do Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 30/11/2024;
- Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 14/12/2024.

Contratado (a): JORNAL A HORA LTDA.

Cnpj nº 04.280.850/0001-41.

Valor: R\$ 3.196,25 (três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) por evento.

Travesseiro, 15 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F82C042C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 022/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: JORNAL A HORA LTDA.

CNPJ Nº 04.280.850/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de veiculação de publicidade através de anúncios de jornal com circulação de terça-feira à sábado e divulgação nas redes sociais, cujos meios de comunicação possuam abrangência no território do Município de Travesseiro/RS, dos eventos promovidos pela Administração Municipal ao longo do ano de 2024, contemplando a veiculação de 02 (dois) anúncios por evento de 1/2 página cada, medindo 5 colunas de largura x 17cm de altura, sendo 02 (duas) publicações semanais, na semana do evento, sendo eles:

- XVI Feira do Livro, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19/04/2024;
- Inauguração do Centro Administrativo, com data a definir;
- Abertura do Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 30/11/2024;
- Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 14/12/2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 436/2024.

PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 3.196,25 (três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) por evento.

Travesseiro, 15 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6A55B5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, exclusiva para (ME) e (EPP)**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 16/04/2024 até as 09h do dia 26/04/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 26/04/2024.** Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/www.travesseiro.rs.gov.br>.

Travesseiro/RS, 15 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:FFA80F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 438/2024

SUSPENSÃO – Dispensa de Licitação Eletrônica 438/2024:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes ao grupo "A", "B" e "E" produzidos nas unidades sanitárias e gabinetes odontológicos do Município de Travesseiro/RS, compreendendo até 36 (trinta e seis) bombonas por ano, com capacidade de 200 (duzentos) litros cada, as quais serão retiradas mensalmente, de acordo com o volume de resíduos produzidos. Fica suspenso o processo para análise e parecer da Assessoria Jurídica referente a um pedido de impugnação realizada ao edital.

Travesseiro, 15 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:B9C53B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2024**

NOMEIA, ANGÉLICA JULIANE SIMONETTI DALMORO, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, ANGÉLICA JULIANE SIMONETTI DALMORO**, aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de abril de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Daniela Both Scheid

Código Identificador:8C76B8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.413-2024**

DECRETO Nº 3.413/2024

COLOCA A SERVIDORA MUNICIPAL BÁRBARA FELTEN DE SOUZA, À DISPOSIÇÃO DA 133ª ZE/TRE/RS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento à Requisição da 133ª Zona Eleitoral, conforme Ofícios SEI nºs 120/2024, 127/2024 e 129/2024, constantes no Processo Administrativo nº 814/2024, e Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Coloca à disposição da 133ª ZE/TRE/RS do município de Triunfo –RS, a partir a 1º de abril de 2024, a servidora municipal BÁRBARA FELTEN DE SOUZA, Matrícula nº 15882-8, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, para prestar serviços junto ao referido órgão em cumprimento à requisição, devendo cumprir uma jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único - A efetividade da referida servidora deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos deste município, até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º - A requisição terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, conforme art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de abril de 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisete da Rosa de Souza

Código Identificador:B138A744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2024 – Requisição nº 425/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de abril de 2024 ao dia 18 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72F5C5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 110/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 71/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 66/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de mão de obra para manutenção preventiva de câmaras frias da rede Municipal, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8106C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de cilindros do setor de oxigenoterapia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2024 – Requisição nº 236/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de abril de 2024 ao dia 18 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2F86E4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de aferição de tacógrafo para os veículos caminhão Ford/Cargo, placas IOV6921, chassi nº 9BFYCE7V78BB13543, patrimônio 26915 e caminhão Ford/Cargo, placas IWW7G46, chassi nº 9BFYEAL3FB583904, patrimônio 32085.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2024 – Requisição nº 436/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de abril de 2024 ao dia 18 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC2C10F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria individual para profissionais do setor de Raio X.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2024 – Requisição nº 128/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de abril de 2024 ao dia 18 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB7F02B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 441/2022

Pregão Eletrônico nº 106/2022

Contrato nº 251/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – ME

Termo aditivo nº 09

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 251/2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 14 de abril de 2024, com previsão de término em 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1EA11132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30617 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 12 de abril de 2024, o Servidor JONES PINTO DOS SANTOS, Matrícula nº1592-0, do cargo de Operador de Máquina Pesada.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:A68013B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30620 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - CIÊNCIAS o(a) senhor(a) JAQUELINE RODRIGUES ROCHA, aprovado(a) em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D7E4B02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30619 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - CIÊNCIAS o(a) senhor(a) LEANDRO CARVALHO, aprovado(a) em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:45EBBC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30623 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) CAROLINE DALLA NORA SIQUEIRA, aprovado(a) em 7º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a

qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:C7B6D531

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30622 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) DIOGO TASSINARI CANCIAN, aprovado(a) em 6º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:38014CAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30621 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) RAFAELA SILVEIRA DOS SANTOS, aprovado(a) em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:01BE5326

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30625 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) BRUNO ABREU BRUM, aprovado(a) em 8º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:D5DE1F60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30627 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) ADAIR FRANCISCO DOS SANTOS, aprovado(a) em 9º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:E39C8658

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30629 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) JONATHAN JOSE SANTOS BATISTA, aprovado(a) em 11º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos

documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:C2B39814

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30628 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) FLAVIA FERNANDES SANTOS, aprovado(a) em 10º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:B800CF62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30630 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) RICARDO MARQUES DA SILVA, aprovado(a) em 12º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:B2C713C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30618 CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 08/04/2024 o(a) Servidor(a) ANA CLÁUDIA LONGO, matrícula 1616-0, Psicóloga, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades no CAPS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:3FA47453

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30631 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) CAMILA CORO SCHWERZ, aprovado(a) em 9º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:8E5AA604

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30634 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) GABRIELA SANTOS CHAGAS, aprovado(a) em 11º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:5259A3A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30635 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) DANIELE SEVERO DOS SANTOS, aprovado(a) em 12º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:EB043A84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30632 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) GRAZIANI CORDOVA DUTRA DA SILVA, aprovado(a) em 10º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:5EE61E56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30636 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) ALESSANDRA DA SILVEIRA MIRANDA, aprovado(a) em 13º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio

probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:0E2FDB80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30637 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) ANA CAROLINA MACHADO RODRIGUES, aprovado(a) em 14º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:7891990E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30638 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) ANGELA MARIA GONY SILVA AQUINO, aprovado(a) em 15º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:7A017E8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30639 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - HISTÓRIA o(a) senhor(a) CLARISSA PRESTES MEDEIROS VIANNA, aprovado(a) em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:A020F15C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30641 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - HISTÓRIA o(a) senhor(a) GESSICA MARQUES MORAES, aprovado(a) em 6º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:DECA8FD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30641 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - HISTÓRIA o(a) senhor(a) GESSICA MARQUES MORAES, aprovado(a) em 6º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:D411ED0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30640 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - HISTÓRIA o(a) senhor(a) GABRIEL PEREIRA DA SILVA, aprovado(a) em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:3F5AE65D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30642 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) LARALYZE GOMES FIGUEIRO TEIXEIRA, aprovado(a) em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:A84B91BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30645 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) FRANCINE LANES MONTEIRO, aprovado(a) em 7º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:A1EFA7CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº30644 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) LAUREN DAROLD BRUM RADTKE, aprovado(a) em 6º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:F7C9BA93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº30643 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) LUCAS CASSIANO, aprovado(a) em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:D16744F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº30616 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) LUIS ORIVALDO DENARDI, Matrícula nº 1094-4, Operador de Máquina Pesada, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 10 (dias) dias, totalizando 675 (seiscentos e setenta e cinco dias) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 1.683/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:442776C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: ECZ - Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração da planilha de custos, mapas e projetos básico para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da Classe IIA, Classe IIB, Classe D e restos de construção civil, gerados pelo Município de Tupanciretã.

VALOR: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), pela prestação de serviço contratada.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 396/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 12 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:3360B887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº30624 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JACI VIEIRA NUNES, Motorista, matrícula nº 1479-6, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de abril de 2024 a 08 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 09 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:90DE320A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30626 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) BRUNO DIAS ZANATTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1664-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de abril de 2024 a 16 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:20F3C8D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ,
NAS LOCALIDADES DE CINQUENTENÁRIO, CANDEIA E
LAJEADO BARRAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE
TUPARENDI/RS.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa (RS), CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob nº 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$2.701,45 (dois mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), devido a não execução de 437,86 metros de sinalização no eixo da pista.

O preço total do contrato passa a ser de R\$1.537.343,59 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 15 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & Cia Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EDEDEF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024**

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Eletrolima Soluções e Serviços em Eletrecidade Ltda**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma subestação com transformador instalado em poste e medição indireta em baixa tensão junto a empresa LACMAIS Indústria de Laticínios Ltda, situada na localidade de Barracão em Tuparendi (RS), com fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra especializada, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do edital.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada pelo item 01 o valor de R\$59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) pela execução do objeto contratado.

§2º O pagamento referente ao item 01 será de acordo com o cronograma físico e financeiro, com a última parcela a ser paga na aprovação do projeto, e com vistoria do fiscal do contrato e do responsável pela execução do projeto e após a vistoria e ligação pela concessionária de energia, e entrega dos documentos necessários.

Vigência: §1º O prazo de vigência do contrato será de 90 dias; §2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa e confecção de termo aditivo.

§3º A execução seguirá o especificado no Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

Tuparendi (RS), 12 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5A1BA3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024**

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **L&G Poços Artesianos Ltda**

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo junto a empresa LACMAIS Indústria de Laticínios Ltda, situada na localidade de Barracão em Tuparendi/RS, com fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra especializada, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do edital.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada pelo item 02 o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) pela execução do objeto contratado.

§2º O pagamento referente ao item 02 será de acordo com o cronograma físico e financeiro, com a última parcela a ser paga na conclusão da obra e com vistoria do fiscal do contrato e do responsável pela execução do projeto.

Vigência: §1º O prazo de vigência do contrato será de 90 dias; §2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa e confecção de termo aditivo.

§3º A execução seguirá o especificado no Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

Tuparendi (RS), 12 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:A7235D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº066/2024 DISPENSA Nº049/2024**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº066/2024

DISPENSA Nº049/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e material para manutenção da praça infantil Municipal.

Autorizo a contratação da empresa **AR ESQUADRIAS**, Inscrito CNPJ nº **19.751.954/0001-64**, preço global estimado para contratação é R\$5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 10 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:5756527F

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº067/2024 DISPENSA Nº050/2024**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº067/2024

DISPENSA Nº050/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para uso na manutenção da iluminação pública do Município.

Autorizo a contratação da empresa a **MARIA HELENA VEDI BRIXIUS**, Inscrito CNPJ nº **20.077.208/0001-16**, preço global estimado para contratação é de R\$11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 10 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:CCB1D136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos de dermatologia. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir do dia 17/04/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:AB5A93DF

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de jornal diário de grande circulação. A abertura das propostas será no dia 03/05/2024, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:B87B7E09

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é construção de 10 (dez) módulos sanitários. A abertura das propostas será no dia 03/05/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:95CC9D79

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do

Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 30 (trinta) dias. O aditamento de prazo é somente para os lotes de nº 03 e nº 04 constantes do instrumento em estudo, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FCC5AC4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre regularização dos cargos de Responsável Técnico e Diretor Clínico do Posto 24 horas.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

•
Tendo em vista necessidade de regularização dos cargos de responsáveis técnicos e coordenadores que atualmente existe; Tendo em vista dedicação e sobreaviso de forma integral realizada pelos servidores que desempenham tais funções, no cumprindo de resolução das demandas bem como suprimento se falta de profissionais 24h por semana, todos os dias;

•
Tendo em vista a integralidade e a responsabilidade técnica nos órgãos de classe;

•
Tendo em vista resolução CFM 2.147/2016 que cita deveres dos diretores técnicos e clínicos no cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor (normas éticas e sanitárias) e os responsabilizam;

DECRETA:

Art. 1º A designação para as funções de Médico Responsável Técnico e Médico Diretor Clínico da Secretaria Municipal de Saúde será feita segundo critério da gestão municipal.

§ 1º A designação de que trata o caput, de competência do Prefeito Municipal, somente poderá ser concedida a servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou temporário na condição de processo seletivo simplificado.

Art. 2º O servidor designado como Médico Responsável Técnico será responsável eticamente por todas as informações prestadas perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades, referentes ao funcionamento dos estabelecimentos assistenciais.

Parágrafo único. A responsabilidade pela prestação de assistência médica e garantia das condições técnicas de atendimento recai sobre o Médico Diretor Clínico.

Art. 3º De acordo com a Resolução CFM 2.147/2016, é responsabilidade do Médico Responsável Técnico tomar medidas para resolver a ausência de plantonistas, garantindo a continuidade dos serviços com cobertura de plantões, se necessário. Além disso, deve garantir condições dignas de trabalho e os recursos necessários para a prática médica.

Art. 4º. Ao servidor ocupante da gratificação especial é facultado o cumprimento dos plantões – estando disponível para cumprimento da

carga horária semanal em horários previamente acertados com a chefia superior sem a perda dos direitos a bonificação de ajuda de custo por plantão, podendo 50% da carga horária ser executada em regime de teletrabalho devido disponibilidade integral e sobreaviso.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F8755E66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Regulamenta a conversão da licença-prêmio em pecúnia.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que a fruição de licença-prêmio se trata de um direito amplamente assegurado ao servidor, sendo a possibilidade de conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia situação de excepcionalidade;

Considerando que a conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia somente poderá ser autorizada mediante justificativa e comprovação da necessidade e permanência do servidor em serviço;

Considerando que a conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia acarretará incidência no cômputo da despesa de pessoal.

DECRETA:
Art. 1º - A fruição da licença-prêmio é direito que depende da iniciativa do servidor para ser concedida.

Art. 2º - A requisição referida no art. 112- F da Lei 419/90 deverá ser devidamente fundamentada e justificada pelo Secretário Municipal da secretaria a que é subordinado o servidor e, após, submetida à análise e decisão da autoridade superior.

Art. 3º - Para fins de recebimento em pecúnia da licença prêmio, o servidor terá direito al mês por ano, ficando como a data base, o mês do aniversário do servidor para o recebimento.

Parágrafo único: De acordo com a conveniência e oportunidade, poderá ser concedido ao servidor pela chefia imediata, com o crivo do senhor Prefeito Municipal, período superior no limite permitido no RJU, do que o constante no caput do presente artigo.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto 41 de 20 de fevereiro de 2024, o presente Decreto entra em vigência na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1358EEF7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADENDO 7 PAC 2024

Previsão Anual de Compras 2024												
Publicado no site do Município https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs .												
Serviço de Pessoa Jurídica												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
26*	Serviços de assessoria	Meses	12	12	12	12	12	12	0	0	0	72
105*	Assinatura de revistas	ser	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300

Conforme Decreto Municipal nº 34/2024 de 23 de Janeiro de 2024

03 De Abril de 2024

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:399B92C0ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTELSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico 02/2024, a saber:

FORNECEDOR: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ 38.125.895/0001-63, endereço Rua João Batista Bernardi, n.º 99, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, representante Carla Portolan Ribeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
16	Suco integral, embalagem caixa de 1 litro, no sabor laranja. Prazo de validade de no mínimo 150 dias a partir da data da entrega, caixa com 12 litros.	5	CX	CBS	R\$ 150,00	R\$ 750,00
17	Suco integral, embalagem caixa de 1 litro, no sabor uva. Prazo de validade de no mínimo 150 dias a partir da data da entrega, caixa com 12 litros.	5	CX	CBS	R\$ 150,00	R\$ 750,00

FORNECEDOR: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 47.378.270/0001-02, endereço Rua Santo Amaro, n.º 719, na cidade de Tramandaí/RS, representante Claudio Cesar Zanotti.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
52	Copo plástico descartável 200 ml, pacote com 100 unidades	40	BEM	DUDIGO	R\$ 4,50	R\$ 180,00

FORNECEDOR: PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.125.895/0001-63, endereço Rua Dr. Montauray, n.º 162, Centro, na cidade de Mariana Pimentel/RS, representante Suelen Cristina Benício Telles de Souza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Café em pó torrado e moído, embalagem à vácuo com 500 gramas. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses da entrega do produto.	20	UND	CABOCLO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
6	Cachorro quente, com pão apropriado de 50 gramas, com molho de tomate e salsicha picada, ervilha e milho	980	UND	PADARIA	R\$ 7,00	R\$ 6.860,00
9	Leite longa vida integral, UHT, embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 12 litros.	65	CX	SANTA CLARA	R\$ 68,70	R\$ 4.465,50
10	Salada de fruta, com no mínimo quatro frutas, de cores variadas, servido em embalagem individual de 350 ml, com tampa	980	UND	PADARIA	R\$ 8,00	R\$ 7.840,00
14	Chá sabor morango acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas impermeáveis, embalagem com dez saches deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	25	CX	SCHNEIDER	R\$ 6,00	R\$ 150,00
15	Milho para pipoca produzido com grãos inteiros, tipo 1, são, isentos de sujidades. Embalagem atóxica de 500 g.	12	UND	FRITZ E FRIDA	R\$ 6,90	R\$ 82,80
21	Saco de papel branco para pipoca/cachorro quente, 12cm x 8 cm, embalagem com 500 unidades	2	EMB	SS EMBALAGEM	R\$ 9,90	R\$ 19,80
22	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	12	UND	FLOR DE LIS	R\$ 5,90	R\$ 70,80
23	Fermento em pó, químico, pote de 250g, com rótulo, identificação, data de fabricação lote e validade de no mínimo 6 meses. Sem a presença de mofo ou sujidades. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade.	12	UND	ROYAL	R\$ 9,90	R\$ 118,80
24	Manga de 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. peso e tamanho médios, grau de maturação ideal, nem muito maduro, nem muito atrasado.	80	KG	CEASA	R\$ 11,20	R\$ 896,00
25	Mamão formosa de 1ª qualidade, fresco, apresentando grau de	80	KG	CEASA	R\$ 8,90	R\$ 712,00

	maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, parasitas e larvas. sem danificações físicas, sem rupturas, casca íntegra. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. peso e tamanho médios.					
26	Banana de 1ª qualidade, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. casca íntegra. com polpa, tamanho e coloração firme e uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, danificações físicas, substâncias terrosas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. isenta de partes pútridas.	80	KG	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
27	Maçã de 1ª qualidade, tipo fugi, sem danificações físicas, casca íntegra, sem rupturas ou pancadas. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. sem a presença de sujidades, larvas, parasitas e defensivos agrícolas. unidade média. com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras	80	KG	CEASA	R\$ 11,50	R\$ 920,00
28	Queijo tipo mussarela, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 500g, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional, Com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades.	3	KG	SANTA CLARA	R\$ 46,00	R\$ 138,00
30	Óleo de soja vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com abstenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3mg de vitamina E e máximo de 3g. de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem primária tipo pet plástica contendo 900 ml, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	5	UND	COAMO	R\$ 7,90	R\$ 39,50
32	Biscoito salgado - Cream craker, contendo ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 360g	10	PAC	GERMANI	R\$ 7,00	R\$ 70,00
33	Biscoito sortido contendo ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 360g	30	PAC	ORQUIDEA	R\$ 7,00	R\$ 210,00
34	Pipoca doce - pacote pequeno. Fardo com 50 pacotinhos. De boa qualidade.	10	FD	BEIJA FLOR	R\$ 52,50	R\$ 525,00
35	Pirulito sabores sortidos, pacote com 40 unidades. de boa qualidade.	12	PAC	PECCIN	R\$ 18,00	R\$ 216,00
36	Bombom de chocolate preto, embalagem de 1 kg	12	PAC	AMOR CARIOCA	R\$ 50,00	R\$ 600,00
37	Creme de leite, 200 gramas	10	UND	TERRA VIVA	R\$ 3,89	R\$ 38,90
38	Leite Condensado, 200 gramas	10	UND	ITALAC	R\$ 6,00	R\$ 60,00
39	Bala sortida macia de sabores variados, acondicionadas em embalagens atóxicas transparente. Embalagens de 1kg	12	PAC	FLORESTAL	R\$ 22,00	R\$ 264,00
40	Ovos de galinha bandeja contendo uma dúzia	6	DZ	CEASA	R\$ 12,90	R\$ 77,40
42	Prato plástico descartável 15 cm de diâmetro, embalagens com 10 unidades	20	UND	COPOMAI	R\$ 3,50	R\$ 70,00
43	Chocolate granulado preto, embalagem de 300g	4	UND	BOM GOSTO	R\$ 9,80	R\$ 39,20
45	Achocolatado em pó, embalagens de 1kg	12	UND	MUKY	R\$ 17,90	R\$ 214,80
46	Presunto cozido-magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 500g.	3	KG	LEBON	R\$ 17,90	R\$ 53,70
47	Amido de milho produto amiláceo extraído de milho fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	12	UND	MAISENA	R\$ 9,90	R\$ 118,80
48	Caixa organizadora com trava, 40 litros, transparente	3	UND	SANREMO	R\$ 84,00	R\$ 252,00
49	Caixa organizadora com trava, 13,5 litros (baixa), transparente	3	UND	PLASVALE	R\$ 44,50	R\$ 133,50
51	Copo plástico descartável 50 ml, pacote com 100 unidades	15	EMB	COPOMAI	R\$ 5,20	R\$ 78,00
54	Papel toalha, embalagem com 2 rolos	10	PAC	FLORAX	R\$ 5,20	R\$ 52,00

Mariana Pimentel, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E345E4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da ficha de avaliação de Aptidão Física poderão solicitá-lo no período de 10 a 12 de abril de 2024, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2.2. A vista da ficha de avaliação será disponibilizada a partir do dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física poderão fazê-lo no período de 11 a 15 de abril de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,

Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo Único – Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física**Guarda Civil Municipal**

Inscrição	Candidato(a)	Resultado do Teste de Aptidão Física
2100622	Alessandro Messias Lima Brito	Ausente
2100929	Alex Sandro De Souza	Apto
2096077	Alexsandra Moraes Jacinto	Inapto
2096456	Amanda Da Rosa Schroeder	Ausente
2094238	Anderson Neu	Apto
2108765	Andre Luiz Lopes Acunha	Ausente
2101969	Andrius Santana Bohn	Ausente
2104998	Angela Maria Escobar Dos Santos Silva	Ausente
2094679	Brenda Cossio Soares	Ausente
2107050	Bruce Fioravanti Silveira	Ausente
2108415	Bruna Dos Anjos Cemin	Apto
2108375	Calebe Avila Dos Santos	Inapto
2095194	Caroline De Vargas Ramos	Ausente
2105829	Cassio Fagundes Laguna	Apto
2104292	Claiton Dias Canton	Ausente
2100334	Daniela Santana De Britto	Ausente
2101574	Danieli Halmenschlager	Apto
2105451	Diego Rodrigues Goncalves	Apto
2107524	Douglas Dimer Esteves	Ausente
2100136	Douglas Rodrigues Vicentini	Ausente
2109159	Edson Ivo Teixeira Da Silva	Ausente
2094608	Eduardo Soto Mertins	Ausente
2104820	Eliandro De Moura Molinari	Apto
2096271	Elisiane Dos Santos De Abreu	Inapto
2104040	Andrew Lopes Fernandes	Ausente
2102851	Fabiano Silveira De Vargas	Ausente
2105157	Fagner Alves Pereira	Ausente
2095285	Gabriel Araujo Goncalves	Ausente
2108930	Gabriela Passos Campello	Ausente
2107927	Giovane Rodrigues Da Silva	Ausente
2102163	Gleyson Danlei De Souza	Inapto
2101220	Greice Sudicom Drago	Inapto
2108704	Guilherme Rodrigues Fraga	Ausente
2100759	Jose De Oliveira Fortuna Neto	Ausente
2093528	Larissa Ferreira Goncalves	Ausente
2100903	Leandro De Vargas Dornelles	Ausente
2107660	Leonardo Ochoa Mendes	Ausente
2106586	Leonardo Vargas Pereira	Ausente
2097275	Lucas Adriano Oliveira Da Silva	Ausente
2109658	Luis Enrique Aimar Neto	Ausente
2094708	Luis Felipe Moraes Pereira	Ausente
2093111	Marcelo Adriano Dos Santos Ribeiro	Ausente
2104240	Marcelo Mello	Ausente
2106664	Marcos Vinicius Marques Lopes Da Silva	Ausente
2094628	Mariel Batista Rodrigues Diel	Ausente
2099651	Matheus Henrique Da Silva Henrique	Ausente
2100481	Oseias Fabiano Kovalski	Ausente
2109113	Ozeias Da Veiga	Ausente
2092428	Pedro Henrique Pereira Kratina Festa	Apto
2101376	Renan Gomes Da Silva	Ausente
2103667	Rickeson Douglas Cesar Do Nascimento	Ausente
2109644	Ruan Cortez De Almeida	Ausente
2101007	Rudinei Cardoso Fagundes	Ausente
2092723	Stefan Leandro Dos Santos Cardoso	Ausente
2092662	Tabata Dias Fioravante	Apto
2109671	Thainara Mota Do Carmo	Ausente
2093828	Thales De Oliveira Silva	Inapto
2100774	Tiago Da Rocha	Inapto
2098872	Vagner Guimaraes Da Silva	Apto
2100200	Vitor Matheus Flores Severo	Ausente

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:911765A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**Objeto:** Contratação de empresa para realização de teste de Estanqueidade na EMEI Pedro Antônio Pereira de Godoy.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	PLICAÇÃO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DA UNIDADE Teste de Estanqueidade na rede de gás da E.M.E.I. Pedro Antônio Pereira de Godoy e emissão de Laudo Técnico e ART, para verificar o vazamento de gás.	SERV	1	R\$2.999,00	R\$2.999,00

Contratada: FABIO HENRIQUE SISTO**Valor Total:** R\$2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais)**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Alvorada, 15 de abril de 2024.

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:CDB2DCEESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**Objeto:** Aquisição de protetor solar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada/RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	ROTETOR SOLAR - FPS 60 Bloqueador solar para pele com fator de proteção (FPS) 60, com no mínimo 120 gramas cada. Características mínimas: - Bloqueador solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; - Não Comedogênico, Hipoalergênico. Características Técnicas: - Na formulação do produto não deve conter óleo; - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; - Dermatologicamente testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free" - Produto em forma de loção cremosa; - Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra).	UN	550	R\$14,50	R\$7.795,00

Contratada: C PRODUTOS E SERVICOS LTDA**Valor Total:** R\$7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Alvorada, 15 de abril de 2024.

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:F549A1DASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37998/2023****OBJETO:** registro de preços para a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**Empresa Vencedora do Item 6:** Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli**CNPJ:** 77.853.083/0003-58**Valor Total:** R\$555.983,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais)**Empresa Vencedora do Item 17:** BT Comércio Inteligente Ltda.**CNPJ:** 45.329.312/0001-81**Valor Total:** R\$12.720,15 (doze mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos)**Empresa Vencedora dos Itens 19, 19a, 20, 20a, 21 e 21a:** Cazaben Serviços e Soluções Ltda.

CNPJ: 37.587.427/0001-48**Valor Total: R\$579.897,20** (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**Empresa Vencedora do Item 10: Excellence Comercial Ltda.****CNPJ: 00.171.258/0001-50****Valor Total: R\$31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais)**Empresa Vencedora dos Itens 4, 5, 7, 7a, 8 e 8a: Microtécnica Informática Ltda.****CNPJ: 01.590.728/0009-30****Valor Total: R\$1.874.812,48** (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**Empresa Vencedora dos Itens 14, 15 e 16: Rika Comercial de Produtos Governamentais Ltda.****CNPJ: 46.728.867/0001-69****Valor Total: R\$45.035,76** (quarenta e cinco mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9: Superar Eireli****CNPJ: 13.482.516/0001-61****Valor Total: R\$839.032,00** (oitocentos e trinta e nove mil e trinta e dois reais)**Empresa Vencedora dos Itens 1, 2 e 3: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elet. Ltda.****CNPJ: 17.417.928/0001-79****Valor Total: R\$1.045.593,40** (um milhão, quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 9 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	168	R\$ 1.665,80	R\$ 279.854,40
2	PRINCIPAL	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	146	R\$ 1.794,50	R\$ 261.997,00
3	PRINCIPAL	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 18 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	177	R\$ 2.846,00	R\$ 503.742,00
4	PRINCIPAL	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 24 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	118	R\$ 3.723,07	R\$ 439.322,26
5	PRINCIPAL	APARELHO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 32 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	48	R\$ 4.441,49	R\$ 213.191,52
6	PRINCIPAL	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Condicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	89	R\$ 6.247,00	R\$ 555.983,00
7	PRINCIPAL	APARELHO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTUS Condicionador de ar tipo split, 42 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	21	R\$ 10.582,17	R\$ 222.225,57
8	PRINCIPAL	APARELHO DE AR CONDICIONADO 52.000 a 56.000 BTUS : Condicionador de ar tipo split piso/ teto, 52.000 a 56.000	Un.	52	R\$ 13.420,26	R\$ 697.853,52

		Btu/s/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.				
9	EXCLUSIVA	CORTINA DE AR - 90 CM Cortina de ar, comprimento 90 cm, com controle remoto, potência mínima de 150 w, tensão 220 v para rede monofásica 220v, vazão mínima de 1.200 m3/h.	Un.	84	R\$ 440,00	R\$ 36.960,00
10	EXCLUSIVA	CORTINA DE AR - 120 CM Cortina de ar, comprimento 120 cm, com controle remoto, potência mínima de 190 w, tensão 220 v para rede monofásica 220v, vazão mínima de 1.800 m3/h.	Un.	42	R\$ 750,00	R\$ 31.500,00
11	EXCLUSIVA	CORTINA DE AR - 150 CM Cortina de ar, comprimento 150 cm, com controle remoto, potência mínima de 230 w, tensão 220 v para rede monofásica 220v, vazão mínima de 2.400 m3/h.	Un.	79	FRACASSADO	FRACASSADO
12	EXCLUSIVA	CORTINA DE AR - 180 CM Cortina de ar, comprimento 180 cm, com controle remoto, potência mínima de 270 w, tensão 220 v para rede monofásica 220v, vazão mínima de 3.000 m3/h.	Un.	36	FRACASSADO	FRACASSADO
13	EXCLUSIVA	CORTINA DE AR - 200 CM Cortina de ar, comprimento 200 cm, com controle remoto, potência mínima de 310 w, tensão 220 v para rede monofásica 220v, vazão mínima de 3.500 m3/h.	Un.	34	FRACASSADO	FRACASSADO
14	EXCLUSIVA	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 220V monofásico; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução;	Un.	78	R\$ 190,00	R\$ 14.820,00
15	EXCLUSIVA	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM Ventilador de Coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 220V monofásico; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução;	Un.	75	R\$ 230,96	R\$ 17.322,00
16	EXCLUSIVA	VENTILADOR DE MESA 30 CM Ventilador de mesa 30 cm, com pás de plástico, grade plástica, fluxo de ar fixo ou oscilante, ajustável em várias posições e possui no mínimo três velocidades. Especificações Técnicas: - Ventilador de Mesa 30 cm; - Cor: Branco ou preto; - Diâmetro da Grade: máximo de 370mm; - Voltagem: 220V monofásico; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 40W; - Corrente Máxima: 0,30A / 0,23A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,5m; - Peso: máximo de 2,8 kg; - Consumo de energia máxima: 0,08 kW/h - Grade e hélice: Plástica; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.;	Un.	121	R\$ 106,56	R\$ 12.893,76
17	EXCLUSIVA	VENTILADOR DE MESA 40 CM Ventilador de mesa 40 cm, com pás de plástico, fluxo de ar fixo ou oscilante, ajustável em várias posições e possui no mínimo três velocidades. Especificações Técnicas: - Ventilador de Mesa 40 cm; - Cor: Branco ou preto; - Diâmetro da Grade: máximo de 460mm; - Voltagem: 220V monofásico; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 55W; - Corrente Máxima: 0,37A / 0,25A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,5m; - Peso: máximo de 3,5kg; - Consumo de energia máxima: 0,08 kW/h; - Grade e hélice: metálica e com pintura Epóxi; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	Un.	115	R\$ 110,61	R\$ 12.720,15
18	PRINCIPAL	VENTILADOR DE PAREDE 40 CM Ventilador de parede 40 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 25 m oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: 140W; - Área de Ventilação Mínima: 25m ² ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.690 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 8,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 700 a 720mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	Un.	541	FRACASSADO	FRACASSADO
19	PRINCIPAL	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM Ventilador de parede 50 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m ² , silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ² ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 500 a 530mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	Un.	542	R\$ 164,40	R\$ 89.104,80
20	PRINCIPAL	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Ventilador de parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, com até 60 m ² , oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V	Un.	543	R\$ 192,50	R\$ 104.527,50

		monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m ² ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03(três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.				
21	PRINCIPAL	VENTILADOR DE TETO Ventilador de Teto, com pás de aço, pintura epóxi na cor cinza, branca ou preta, que permita a reversão do sentido do fluxo de ar. Especificações Técnicas: - Voltagem: 220V monofásico; - Capacitor: 8 F / 3 F; - Rotação: entre 370 e 420 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 0,80A / 0,50A; - Frequência: 60hz; - Área de Ventilação: mínima de 18m ² ; - Consumo de energia máximo: 0,15 kW/h; - Peso: máximo 5,5kg; e - Diâmetro: mín/máx: 1,00/1,10m; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	Un.	1632	R\$ 147,90	R\$ 241.372,80
22	PRINCIPAL	VENTILADOR E CLIMATIZADOR Ventilador e Climatizador de Parede Oscilante Especificações Técnicas: - Linha: Comercial; - Cor: preta ou cinza; - Potência Mínima: 330W; - Velocidade do Ar: mínimo de 2,5 m/s; - Nível de Ruído: de 50 a 65 dBA; - Vazão Média: de 3700 a 4.500 m ³ /h; - Alcance máximo da névoa: 7 m; - Consumo de energia Médio: 0,15 a 0,30 Kw/h; - Voltagem: 220V monofásico; - Consumo de água no máximo: 8 litros por hora; - Mínimo de 3 velocidades; - Reservatório de água com capacidade mínima de 2 litros com espera para ligação hidráulica; - Diâmetro máximo: 75 cm. - Peso máximo: 20 kg; - Medidas do equipamento: c=de 40 a 55cm, L=20 a 45 cm e H=55 a 64 cm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.;	Un.	162	FRACASSADO	FRACASSADO
23	RESERVADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 9 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. (Cota referente ao item 1)	Un.	56	R\$ 1.900,00	R\$ 106.400,00
24	RESERVADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. (Cota referente ao item 2)	Un.	48	R\$ 2.100,00	R\$ 100.800,00
25	RESERVADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 18 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. (Cota referente ao item 3)	Un.	58	R\$ 2.999,00	R\$ 173.942,00
26	RESERVADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 24 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. (Cota referente ao item 4)	Un.	39	R\$ 3.970,00	R\$ 154.830,00
27	RESERVADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 32 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. (Cota referente ao item 5)	Un.	15	R\$ 4.980,00	R\$ 74.700,00
28	RESERVADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Condicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. (Cota referente ao item 6)	Un.	29	R\$ 6.600,00	R\$ 191.400,00
29	RESERVADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTUS Condicionador de ar tipo split, 42 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio,	Un.	7	R\$ 10.582,17	R\$ 74.075,19

		com filtro lavável antibacteriana de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. (Cota referente ao item 7)				
30	RESERVADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO 52.000 a 56.000 BTUS; Condicionador de ar tipo split/piso/teto, 52.000 a 56.000 Btu/s/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibacteriana de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. (Cota referente ao item 8)	Un.	17	R\$ 13.420,26	R\$ 228.144,42
31	RESERVADA	VENTILADOR DE PAREDE 40 CM Ventilador de parede 40 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 25 m oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: 140W; - Área de Ventilação Mínima: 25m ² ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.690 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 8,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 700 a 720mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. (Cota referente ao item 18)	Un.	180	FRACASSADO	FRACASSADO
32	RESERVADA	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM Ventilador de parede 50 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m ² , silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ² ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 500 a 530mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. (Cota referente ao item 19)	Un.	180	R\$ 164,40	R\$ 29.592,00
33	RESERVADA	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Ventilador de parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, com até 60 m ² , oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m ² ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. (Cota referente ao item 20)	Un.	181	R\$ 192,50	R\$ 34.842,50
34	RESERVADA	VENTILADOR DE TETO Ventilador de Teto, com pás de aço, pintura epóxi na cor cinza, branca ou preta, que permita a reversão do sentido do fluxo de ar. Especificações Técnicas: - Voltagem: 220V monofásico; - Capacitor: 8 F / 3 F; - Rotação: entre 370 e 420 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 0,80A / 0,50A; - Frequência: 60hz; - Área de Ventilação: mínima de 18m ² ; - Consumo de energia máximo: 0,15 kW/h; - Peso: máximo 5,5kg; e - Diâmetro: mín/máx: 1,00/1,10m; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. (Cota referente ao item 21)	Un.	544	R\$ 147,90	R\$ 80.457,60
35	RESERVADA	VENTILADOR E CLIMATIZADOR Ventilador e Climatizador de Parede Oscilante Especificações Técnicas: - Linha: Comercial; - Cor: preta ou cinza; - Potência Mínima: 330W; - Velocidade do Ar: mínimo de 2,5 m/s; - Nível de Ruído: de 50 a 65 dBA; - Vazão Média: de 3700 a 4.500 m ³ /h; - Alcance máximo da névoa: 7 m; - Consumo de energia Médio: 0,15 a 0,30 Kw/h; - Voltagem: 220V monofásico; - Consumo de água no máximo: 8 litros por hora; - Mínimo de 3 velocidades; - Reservatório de água com capacidade mínima de 2 litros com espera para ligação hidráulica; - Diâmetro máximo: 75 cm. - Peso máximo: 20 kg; - Medidas do equipamento: c=de 40 a 55cm, L=20 a 45 cm e H=55 a 64 cm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.; (Cota referente ao item 22)	Un.	54	FRACASSADO	R\$ FRACASSADO

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 15 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 15 de abril de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:C9001A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Objeto: Aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

Diagrama Tecnologia Eireli – CNPJ 10.918.347/0002-52					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
2/0002	MONITOR LED - 21,5" Especificações: - Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo; - Ângulo de Visão H/V: 178°/178°; - Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm; - Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; - Contraste igual ou superior a 1.000:1; - Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e duas entradas digitais (DisplayPort e/ou HDMI); - Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m ² ; - Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; - Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC; - O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; - Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot.	Un.	AOC	50	R\$658,97

FT Empreendimentos Ltda – CNPJ 38.424.765/0001-21					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
5/0005	HD 1TB – EXTERNO Especificações: - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3 - Rotação: 5400 RPM - Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8, Windows10.	Un.	SEAGATE	100	R\$195,00
8/0008	SWITCH 8 PORTAS Especificações: - 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável - Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede - Sistema Plug and Play, não precisa configurar.	Un.	MERCUSYS	20	R\$44,41

GDA Soluções em Informática Ltda – CNPJ 08.281.458/0001-78					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
13/0013	CABO DE REDE - CAT5E Especificações: - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo Construção: - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX Aplicações: - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: - a. ATM - 155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps - h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps - 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns Normas Aplicáveis: - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 Certificações: - Anatel: 0036-08-0256 Construtivas: - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0,9mm - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Capa: Constituído por PVC retardante a chama - Diâmetro Nominal: 4,8 mm Físico: - Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. - Temperatura de Instalação 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C - Temperatura de Operação -20°C a 60°C Elétrico: - Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ω - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% - Caixa contendo 305 metros.	Cx.	IMMAGE	100	R\$450,00

Habitus Digital - Comercio e Serviços de Informática Ltda – CNPJ 41.010.343/0001-14					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
14/0014	TELEFONE IP COM FIO Especificações: - Tela: 128 x 32 pixels (2 linhas de texto); - Contas SIP: 1 conta SIP (1 linha) com 2 chamadas simultâneas; - Protocolos/Padrões: SIP, RTP, DHCP, TFTP, DNS; - Portas: 1 Porta RJ9, 2 Portas Ethernet de 10/100 Mbps (Line e PC) com suporte PoE 802.3af; - Codex de Voz: G.711a, G.711µ, G.729, G.729a, and G.729ab; - Viva-Voz: Full duplex; - Recursos de Telefonia: Ajuste de volume (para viva-voz, handset e toque de chamada), encaminhamento de chamada, captura de chamada, chamada em espera, transferência de chamadas, conferência, captura de chamada de grupo, LED Indicador de Caixa Postal, Histórico de Chamadas, Música em espera, Linha compartilhada, Memória Flash de 4 MB; - Teclas: 2 ou mais teclas de navegação, uma tecla de seleção, rediscar, transferência, aguardar/retomar, teclado numérico padrão, mudo, controle de volume e viva-voz; - Suporte de Base: 1 ou mais posições inclinadas e com suporte de parede; - Qualidade de Voz: Detecção de voz e Controle de ruído; - Opções de Configuração: Opção de DHCP/configuração estática e configuração de DNS - Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP; Interface Web para configuração e estatísticas. Suporte e Monitoramento via RTCP; Syslog - Multi-language: Possuir suporte para a língua Portuguesa (Brasil).	Un.	GRANDSTREAM	50	R\$292,37
15/0015	TELEFONE IP SEM FIO Especificações: - Ser compatível com a base do item 3.2.19 - Padrões de telefonia: DECT - Faixas de frequência: 1910 – 1920 MHz - Número de canais: 5 - Alcance em ambientes externos: até 350 metros - Alcance em ambientes internos: até 50 metros - Protocolo/ Padrões: Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos - Codex: Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada - Recursos: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível - Audio em HD: Tanto no aparelho quanto no viva-voz - Segurança: Autenticação e criptografia DECT - Acesso: Cada aparelho pode acessar até dez (10) linhas - Energia: Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa)	Un.	GRANDSTREAM	50	R\$374,47
23/0023	BASE - TELEFONE IP Especificações: - Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT; - Faixas de frequência: 1910 - 1920 MHz; - Número de canais: 5; - Alcance em ambientes externos: até 400 metros (com aparelho - DP730) ou até 350 metros (DP722/DP720); - Alcance em ambientes internos: até 50 metros. - Protocolo/padrões: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TRS, SRTP. - Codex de voz: G.711/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial); DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO); VAD ; CNG; PLC; AJB. - Recursos de telefonia: Espera; Transferência; Encaminhamento; Conferência de 3 vias; Agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas); Chamada em espera; Log de chamadas (até 300 registros); Resposta automática; Plano de discagem flexível; Redundância de servidores e failover. - Qualidade de serviço: Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS). - Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador; Autenticação baseada em MD5 e MD5-sess; Arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits; TLS; SRTP; HTTPS; Controle de acesso a mídia 802.1x; Autenticação DECT e criptografia; - Várias contas SIP: Até dez (10) contas SIP distintas por sistema; Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP; Cada conta SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho. - Energia: Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W3,84 W.	Un.	GRANDSTREAM	50	R\$369,26

HKA Tecnologia do Brasil Eireli – CNPJ 19.729.347/0001-06					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
6/0006	SCANNER PORTÁTIL Especificações: - Scanner portátil colorido A4, simplex, com alimentador de folhas - Dispositivo fotoelétrico: CIS colorido - Resolução óptica: 600 dpi - Profundidade de bit de cor: Interna: 48 bits / Externa: 24 bits - Resolução de saída: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400 e 600 dpi - Área	Un.	BROTHER	20	R\$1.090,00

	máxima de digitalização: 216 x 356 mm (8,5" x 14") - Fonte de luz: LED de 3 cores RGB (CIS) - Velocidade de digitalização: 4,6 ppm - 13s por página - Método de digitalização: Alimentação manual (face para baixo) - Suprimento de papel: Cartão de plástico com relevo (com 1,2 mm de espessura máxima), A4, A5, A6, B5, cartão de visitas, carta, legal e tamanhos especiais. - Dados de saída de imagem: PDF, TIFF, Multi-TIFF e BMP - Sistemas operacionais: Microsoft® Windows XP, Windows® XP Professional x64 Edition, Windows Vista®, Windows 7®, Windows 7 Mac OS X 10.4.x®, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x.				
--	--	--	--	--	--

Incotech Company Ltda – CNPJ 22.816.315/0001-44					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	MESA DIGITALIZADORA Especificações: Tela ativa de 4 x 2,3 polegadas e 7mm de espessura, resolução da tela de 4000 LPI e 2048 níveis de pressão, que identificam a capacidade e os pontos de interação com a caneta digital. Produto deve acompanhar os drivers do Windows 10, Windows 8, Windows 7, XP e Mac OS 10.8.0 ou superior.	Un.	HUION	5	RS249,99

JL Pereira Archilla – CNPJ 78.556.156/0001-40					
Item	Especificação	Un.	Marca	Quant	Valor Unit.
4/0004	HD 1 TB – SATA Especificações: Interface: - SATA 6Gb/s Performance: - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB Configurações: - Heads/Discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096 Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55 Energia: - Poder de inicialização (A): 2.0 - Modo típico de operação: 5.3W - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10% Meio ambiente: - Operação (ambiente, min): 0 - Operação (Caixa da unidade, máx.): 60 - Não operacional (ambiente): -40 a 70 - Sem halogênio - RoHS	Un.	WESTERN DIGITAL	25	RS140,00

Joice.com Service Ltda – CNPJ 46.708.580/0001-77					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
17/0017	SSD 240GB Especificações: - Capacidade: 240GB - Tipo: 2.5" - Sata 3.0 (6 GB/s) - Velocidade de Leitura: Até 530 MB/s - Velocidade de Gravação: Até 440 MB/s - Flash Memory : 2D MLC (more stable than TLC or 3D NAND Flash).	Un.	CEAMERE	50	RS98,99

Only style Comercial de Produtos Eletrônicos – CNPJ 07.835.442/0001-05					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
16/0016	SSD 120GB Especificações: - Capacidade: 120GB - Interface: 2.5" SATA III (6Gb/s). - Leitura Sequencial: 580 MB/s. - Cache: 128MB - Temperatura de operação: 0° C a 70° C - Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C - Resistente a Choques: 1500G, duração 0,5ms, meia onda senoidal - Resistente à vibração: 10 ~ 2000Hz, 1,5mm, 20G, 1 out / min, 30min / eixo (X, Y, Z).	Un.	OXYBR	100	RS89,90

Shopping do Instalador Ltda – CNPJ 49.251.958/0001-44					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
18/0018	KEYSTONE Especificações: - Conector: Keystone - Categoria: CAT6 - Velocidade: 10/100/1000Mbps - Tampa: Sim - Cor: Branco	Un.	DEX	1.000	RS5,56
19/0019	CABO DE FORÇA Especificações: - Novo padrão brasileiro plugue 3 pinos - Plugue iec fêmea - Comprimento mínimo do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor: preta	Un.	B-MAX	30	RS5,99
20/0020	CABO HDMI Especificações: - Padrão HDMI 2.0 - Atingir 18Gbps de largura de banda - Permitir a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo - 32 canais de som - Proporção de imagem de cinema (21:9) para a melhor experiência em filmes e games Recursos: - sRGB - YCbCr - 4:2:2/4:4:4 - Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM - Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima - CEC - Controle de outros dispositivos - DVD Áudio - Super Áudio - Deep Color até 48bit - Auto Lip-Sync - Dolby True HD (Áudio 7.1) - DTS - HD Master (Áudio 7.1) - CEC Estendido - 3D - Canal Ethernet - Canal de retorno de áudio: 4K@30Hz e 4k@60Hz - Suporte à espaço de cor Rec.2020 - Suporte à YCbCr 4:2:0 - 32 canais de áudio - Áudio a 1536 Khz - 4 canais de vídeo simultâneos - 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View) - Tamanho: Mínimo 2 metros	Un.	LEHMOX	30	RS10,99
21/0021	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA Especificações: - Suporta VGA analógico resolução de até 1920x1080 (WUXGA), 60Hz - Integrated 10 bits, 162 MHz DAC para a saída de vídeo VGA claro - Plug and Play. Não requer instalação de software - ATI Eyefinity suporte multi-display - Interfaces e Conexões: - 1x VGA(Fêmea) - 1x DisplayPort	Un.	DEX	50	RS24,99
22/0022	DOCK STATION CASE Especificações: - Voltagem: 110V ~ 240V (BIVOLT); - Frequência: 50/60Hz; - Saída: 12V 2000mAh 5V 3500mAh; - Instalação: Plug and Play; - Botão ON / OFF; - Possui LED Indicador: Azul / Vermelho; - Sistemas Operacionais: Windows 98 / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10; - Encaixe para 2 HDs Diferentes: SATA / IDE; - HDs Compatíveis: SATA 2,5" / 3,5" / HDD / HD IDE; - HD SATA: 2,5" ou 3,5" com até 2TB de Memória; - Compatível com as Interfaces: 1.0 / 2.0 / 3.0; - Entrada para Cabo E-SATA: Cabo Não Incluso; - Possui 2 Entradas USB: Interface USB 2.0 - Taxa de Transferência: E-SATA (3GB/s) / USB 2.0 (400MB) / USB 1.1 (12MB); - Suporta Cartões de Memória: CF / SD / XD / Mini SD / T-Flash / Micro SD);	Un.	B-MAX	10	R194,90

TKS Imports Ltda – CNPJ 49.341.541/0001-72					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
3/0003	NOBREAK 1200 VA Especificações: - Topologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003) - Autoteste na inicialização - Microprocessado CISC/FLASH - Estabilizados - Filtro de linha - Auto-diagnóstico de bateria(s) - Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Carregador de baterias inteligente - Transformador de 220V para 115V (modelo Full-range 115V e Bivolt) - Transformador de 115V para 220V (modelo full-range 220V) - Entrada automática 115v ~ 227v, saída 115v. - Alarme sonoro - Circuito desmagnetizador - Função Bleacute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica - Inversor sincronizado com a rede - Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz - Correção da tensão de saída em true-RMS - Medição da tensão de entrada em true-RMS - 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A) ABNT Contra surtos de tensão - Fusível externo cor preto - Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental - Comunicação inteligente USB (vide tabela abaixo) - Proteção contra curto circuito na saída - Aciornamento do inversor em subtensão ou sobretensão - Proteção contra descarga total das baterias - Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo) - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia - Potência máxima: 1200VA - Tensão DC da(s) bateria(s): 12V - Bateria(s): 1 x 12V/7Ah - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) - Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1% - Fator de potência: 0,5 - Tempo de transferência: 0,8ms - Forma de onda no inversor: Semi-senoidal (2) - Circuito desmagnetizador: Sim - Rendimento em rede (com meia carga: >96% - Rendimento em inversor (com meia carga): >86% - Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 84-148V - Tolerância de tensão de saída em rede: 6% - Tolerância de tensão de saída em inversor: 6% - Proteção FAX/Modem Sim - Comunicação Inteligente USB: Sim - Dimensões externas (AxLxC)[mm]: 185x130x330	Un.	CR ENERGIA	100	RS522,75
3/0003a	NOBREAK 1200 VA Especificações: - Topologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003) - Autoteste na inicialização - Microprocessado CISC/FLASH - Estabilizados - Filtro de linha - Auto-diagnóstico de bateria(s) - Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Carregador de baterias inteligente - Transformador de 220V para 115V (modelo Full-range 115V e Bivolt) - Transformador de 115V para 220V (modelo full-range 220V) - Entrada automática 115v ~ 227v, saída 115v. - Alarme sonoro - Circuito desmagnetizador - Função Bleacute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica - Inversor sincronizado com a rede - Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz - Correção da tensão de saída em true-RMS - Medição da tensão de entrada em true-RMS - 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A) ABNT Contra surtos de tensão - Fusível externo cor preto - Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental - Comunicação inteligente USB (vide tabela abaixo) - Proteção contra curto circuito na saída - Aciornamento do inversor em subtensão ou sobretensão - Proteção contra descarga total das baterias - Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo) - Desligamento automático ao final do	Un.	CR ENERGIA	50	RS522,75

tempo de autonomia - Potência máxima: 1200VA - Tensão DC da(s) bateria(s): 12V - Bateria(s): 1 x 12V/7Ah - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) - Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1% - Fator de potência: 0,5 - Tempo de transferência: 0,8ms - Forma de onda no inversor: Semi-senoidal (2) - Circuito desmagnetizador: Sim - Rendimento em rede (com meia carga): >96% - Rendimento em inversor (com meia carga): >86% - Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 84-148V - Tolerância de tensão de saída em rede: 6% - Tolerância de tensão de saída em inversor: 6% - Proteção FAX/Modem Sim - Comunicação Inteligente USB: Sim - Dimensões externas (AxLxC)[mm]: 185x130x330				
--	--	--	--	--

V M Distribuidora de Computadores Ltda – CNPJ 49.457.481/0001-58					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
7/0007	ROTEADOR Especificações: Energia: - Voltagem: Bivolt 100V a 240V AC - Consumo: 5V / 1A Conectividade: - Tecnologia Wi-Fi: AC750 - Velocidade Ethernet: Fast-Ethernet - Velocidade Wi-Fi: 750Mbps Antena: - Ganho: 5dBi - Quantidade: 3x3 - Tipo: Externa Certificações: - Anatel - BSMI - CCC - NCC Frequência Wi-Fi: - 2,4/5,0GHz Funcionalidades: - IPv6 - Melhor experiência de vídeos em HD - Repetidor - SmartConnect Geração Wi-Fi: - 802.11ac (5ª Geração) Interfaces de Rede: - 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps - 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps - Wireless AC Interfaces do Dispositivo: - 10/100 Fast Ethernet - LAN Wireless LEDs: - Internet - LAN (x4) - Power - WLAN Padrões Wi-Fi: - IEEE 802.11a - IEEE 802.11ac - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g - IEEE 802.11n Recursos: - Firewall NAT - Suporte a DMZ - Interface Web File access - Internet Explorer 9, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0, ou outro navegador habilitado para Java - Placa de Interface de Rede - Windows 8/7/Vista/XP SP3, ou MAC OS X 10.4 ou superior Segurança: - Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) - WPS Físico Ambiental: - Temperatura Operacional: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) - Temperatura de Armazenamento: -20 A 65 °C (-4 a 149 °F) - Umidade Operacional: 10% a 90% sem condensação.	Un.	TP LINK	100	RS128,00
9/0009	SWITCH 24 PORTAS Especificações: Físico: - Dimensões: 44 x 17,3 x 4,4 cm Diferenciador: - 24 portas gigabit avançado switch gerenciável inteligente com 4 portas GbE SFP Portas: - 24x Portas RJ-45 10/100/1000 com negociação automática - 4x Portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 autoensing mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: - MIPS @ 500 MHz - Flash de 32 MB - Tamanho do buffer de pacotes: 4.1 Mb - SDRAM: 128 MB Latência: - 100 Mb Latência: <5 mS - 1000 Mb Latência: <5 mS Taxa de transferência: - Até 41,7 Mbps Routing / Capacidade de comutação: - 56 Gbps Recursos de Gerenciamento: - Interface de linha de comando - Protocolo RSTP - Interface via web - Monitoramento via SNMP	Un.	TP LINK	50	RS519,00

Wagner Borba de Azevedo – CNPJ 20.060.598/0001-11					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
10/0010	HEADSET Especificações: - Conector: 2 x P2 (3,5mm) - Impedância: 32 Ohms a 1kHz - Potência: 20mW - Sensibilidade: 92±3dB a 1kHz - Falante: 30mm - Comprimento do cabo: Mínio 1,8m Microfone: - Dimensão: 6x5mm - Sensibilidade: -54dB±3dB - Frequência: 100 Hz-10 kHz - Impedância: = 2,2KO a 1KHz	Un.	OEX	50	RS22,00
11/0011	CONECTOR RJ 45 CAT5e Especificações: - Categoria: Cat6 - Rede: 10/100/1000 - Contato: bronze fosforoso, banhado a ouro (1µm) e níquel - Material: Termoplástico, UL94V-2 - Embalagem contendo 100 unidades	Emb.	OEX	300	RS19,00
12/0012	PATCH CORD Especificações: - Categoria: Cat6 - Tamanho: mínimo 2 metros - Cor: Azul ou Cinza - Conector: RJ-45 - Configuração: T-568B - Construção: 8 Vias	Un.	PLUS CABLE	300	RS9,50

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133/2021, em 15 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:DBDE7303

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS 09/04/2024

Aos nove dias do mês de Abril, reuniram-se no CEU das Artes, representando o poder público, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Jefferson Teixeira dos Santos, acompanhado dos servidores Jacqueline Navarro Barboza e Raphael Guterres de Almeida Ramos e representando a Sociedade Civil, os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, Renato Spanhol, Adair Rocha, Ilton Gonçalves, Alexandre Alves, Brenilcio Maria de Jesus, Luis Alberto Lambão, Saul Alves, Maninho Mello, Marcelo Gomes e o presidente do CPMC, André Guedes.

O presidente do CPMC abriu a reunião explanando a respeito do presente encontro. A temática principal trata-se da apresentação da proposição da SMCEJ a cerca da aplicação dos recursos da PNAB. O Secretário Jefferson Teixeira dos Santos distribuiu para os participantes da reunião a cópia da propositura para análise dos mesmos. Primeiramente, o secretário tergiversou a cerca das duas sugestões de Festival pensadas pela SMCEJ. O Festival da Cultura Popular e o Festival da Criança. Em seguida Jefferson e Maninho Mello debateram a cerca da reforma do Palco da Praça Central do Município, ideia já debatida por ambos em encontros anteriores.

Na sequência falou-se sobre a proposta de subsídio mensal às entidades culturais, bem como aos percentuais destinados em lei aos Pontos de Cultura Viva. O secretário Jefferson abordou as razões envolvidas para a ênfase da aplicação dos recursos nos Pontos de Cultura Viva, explanando a cerca do estímulo da promoção da cadeia produtiva do circuito cultural do Município. Posteriormente, Maninho e Marcelo Guedes apresentaram iniciativas a serem realizadas no projeto de reforma do Palco do município, divagando sobre as necessidades técnicas para modernização e para versatilização do local, numa ideia de Multipalco, focando também nos princípios de preservação do patrimônio. A seguir a reunião concentrou-se a cerca da forma de execução do Festival de Cultura Popular e da temática do evento, bem como de quais ramificações da cultura estaria presente no evento. Neste ponto, os representantes da SMCEJ foram firmes em afirmar a vontade de promover a diversidade cultural, promovendo quantas manifestações culturais forem possíveis.

Após, o presidente André Guedes sugeriu modificar a prioridade da aplicação dos recursos destinados aos festivais, com a iniciativa de reduzir os custos estruturais direcionados os investimentos para os artistas. Descentralizando o evento para outros espaços públicos, bem como, executá-lo em pontos de cultura viva. Concomitante a isso, Maninho questionou sobre a iniciativa do do Festival da Criança. O secretário Jefferson arrazoou da importância de inserir os infantes nas artes e também da importância de catalisar esforços no intuito do Poder Público alcançar as crianças, as quais muitas não tem a possibilidade de ter contato com a magia da arte. Os participantes focaram fortemente na importância da caracterização do evento,

para que as crianças sejam de fato protagonistas da iniciativa e não meros espectadores, sugerindo propostas para interação do público-alvo do festival. Maninho questionou sobre o prazo para aprovação das diretrizes propostas pela SMCEJ por parte do CMPC.

Em seguida, Renato Spanhol e Jefferson falaram sobre questionamentos anteriores do CMPC à SMCEJ, o qual ambos concordaram em agendar uma data para o fornecimento da documentação solicitada pelo conselheiro na sede da SMCEJ.

Por fim, os participantes acordaram em reunir-se novamente para apresentação formal das sugestões do CMPC à SMCEJ em relação as temáticas Oficinas e aos Festivais, estando aprovadas todas as propostas na minuta do PAAR referentes a destinação financeira, e que encontra-se anexa a esta Ata. Subscrevem este documento, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude Jefferson Teixeira dos Santos e o Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais André Guedes.

MINUTA DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PNAB

META	AÇÃO	ATIVIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS OU DE POVOS COMUNIDADE TRADICIONAIS?	
Ações Gerais	Fomento Cultural	Festival de Cultura Popular	R\$100.000,00	Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014 MROSC)	Festival	1	Não	
		Festival da Criança	R\$100.000,00	Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014 MROSC)	Festival	1	Sim	
	Obras, Reformas e Aquisição de bens Culturais	Modernização do Palco da Praça Central	R\$300.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento cultural reformado	1	Não	
	Contratação de Oficineiros	Oficinas Culturais nos Espaços Públicos	R\$180.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	10	Sim	
	Custo Operacional (até 5%)	Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R\$40.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	Não	
	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio mensal	Manutenção	R\$261.974,14	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto nº 11.453/2023)	Instituição cultural subsidiada	10	Sim
		Manutenção			Espaço cultural mantido			
Subsídio para Manutenção dos Pontos de Cultura Viva	Manutenção	R\$327.000,00	Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014 MROSC)	Instituição cultural subsidiada	4	Sim		

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:31A64207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, firma o 2º Termo Aditivo ao PAC de 2024, no que se refere à inclusão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o item abaixo descrito:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R\$)	Data Prevista	Prioridade	Renovação de Contrato
	Mobiliário para o Centro de Convivência	Mobiliário em geral para substituição do mobiliário antigo (mesas e cadeiras do Centro de Convivência)	60.000,00	Abril/maio	Alta	Não

Os demais termos e condições do PAC 2024 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento. Augusto Pestana/RS, 12 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:83853229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 05/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
22/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA CIDADE.MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 119/2024, CONTRATO Nº 22/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO	RDV MAQUINAS LTDA	R\$ 24.800,00	04/04/2024
23/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHADO NO	LEANDRO BUBOLTZ	R\$ 51.800,00	04/04/2024

		CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. ATIVIDADE SENDO MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 114/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.			
24/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS.	ARTEFATOS DE CONCRETOS PETERS LTDA - EPP	R\$ 1.315.079,64	04/04/2024
25/2024	CONTRATO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA	R\$ 133.212,60	04/04/2024
26/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EM REGIME DE URGÊNCIA) PARA REALIZAR A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DENOMINADA VILA FÁTIMA, QUE SERÁ UTILIZADO PELOS ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM A FINALIDADE DE MELHORAR A ÁGUA POTÁVEL DA ESCOLA, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 118/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	JULIANO NUNES FEHLBERG 01186461098	R\$ 05/04/2024	05/04/2024
27/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, TENDO DURAÇÃO MÍNIMA DE 80 (OITENTA) MINUTOS, NO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024, PARECER JURÍDICO Nº 21/2024, CONTRATO Nº 27/2024 E DEMAIS ANEXOS.	NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	R\$ 46.000,00	09/04/2024
28/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 125/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, SENDO 45 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 18 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 235.732,00	08/04/2024
29/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 124/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, SENDO 49 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 11 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 124/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, SENDO 49 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 11 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	R\$ 226.898,00	08/04/2024
30/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 110/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (39 ALUNOS), MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA	R\$ 142.000,00	08/04/2024
31/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 110/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, SENDO 43 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 13 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA	R\$ 235.732,00	08/04/2024
32/2024	CONTRATO	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 119/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024, PARECER JURÍDICO Nº 72/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R\$ 123.888,00	09/04/2024
33/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 111/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R\$ 372.120,00	09/04/2024
34/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 122/2008, FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 37 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 08 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2024, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R\$ 09/04/2024	09/04/2024
35/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR 75KVA PARA EVENTO DA POLSKAFEST QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 20 E 21 DE ABRIL DE 2024 NO CEVAN, ATIVIDADE MANTIDA PELA SECRETARIA DE	H N EVENTOS LTDA - ME	R\$ 4.400,00	09/04/2024

		GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 125/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.			
36/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE MÍDIA PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO DA POLSKA FEST DOM FELICIANO/2024 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20 E 21 DE ABRIL DE 2024, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº127/2024, CONTRATO Nº ____/2024 E DEMAIS ANEXOS.	RÁDIO MÁXIMA FM LTDA - ACÚSTICA FM	R\$ 6.500,00	09/04/2024
37/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 114/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 67 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 11 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2024, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 231.904,00	12/04/2024
38/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 115/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 222.344,00	12/04/2024
39/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 116/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 72 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2024, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R\$ 12.04/2024	12/04/2024
40/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 117/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 29 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 23 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R\$ 205.396,00	15/04/2024
41/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 2458, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 22 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2024, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R\$ 104.720,00	14/04/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:CD5E4EBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 092/2024 - EDITAL 003/2024**

EDITAL Nº 003/2024 – RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APÓS RECURSOS

A Secretária Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 786/2024, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
001	JOSEFINA ANGONSESE	05
002	JULIANA MARIA GIARDINO	00
003	ANGELA DE OLIVEIRA	00
004	ANDREIA DE OLIVEIRA	00
005	RAGNARA ZAGO CAITANO	03
006	LILIANE WEBER	05
007	TALIA VANESSA DAS CHAGAS	00
008	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	05
009	JUCEANE FARIAS	01
010	ALICIANE FLORES DOS SANTOS	00
011	SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00
012	LARISSA GONÇALVES TAVARES	00
013	SAMYRA DURANTE	00
014	LILIANE DO SACRAMENTO LIMA	00
015	EDNA REGINA NUNES	00
016	MARISELI DALPOSSO GRANDO	07
017	DILCEIA TONIAL	09

018	OSVALDO FANTIN	00
019	ANDRIELE POMMER CIOTTI	05
020	ROSARIO MARTA PEDROSO FONSECA	00
021	KELIN ANA ALVES	00
022	MARIELE ANA ALVES	00
023	JAQUELINE ORLANDO	10
024	SHARLENE LETICIA MATOZO	05
025	JANAINA MAQUELI DOS SANTOS FONSECA	00
026	ALICE BARBOSA	00
027	JUCIANE TEDESCO	00
028	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	00
029	HÉLLIN NUNES DOS SANTOS	00
030	FRANCIELE CARINE CONTE GONÇALVES	00
031	MARIZÉLIA DE OLIVEIRA	00
032	MATEUS MORENO SUTIL DOS ANJOS DE SOUZA	00
033	SUÉLEN ONCHERENCO CIGOGNINI	04
034	SANDRA PERERIRA DA SILVA	00
035	MARIZETE FÁTIMA KLOSINSKI	00
036	SIMONE XAVIER	00
037	EDUARDA VITÓRIA CECHETT	03
038	ELIZIANI DE FATIMA ZANARDI	00
039	ALTAMIR FERREIRA GOULART	00
040	TALIA MARA CARDOSO	ESCOLARIDADE NÃO COMPROVADA
041	ELIS REGINA ALVES DA SILVA	00
042	LILIANE ADERICHN BADALOTTI	08
043	EMANUELE APARECIDA SILVEIRA DE AVILA	01
044	ELISANDRA NUNES MARTINS	05
045	ANDRESSA BOMBANA SARAIVA	00
046	SANDRO ANTONIO GIACOMEL	10
047	ELIANE VERA KRUMMENAUER DE CAMARGO	00
048	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	00
049	ALTAIR LUÍS GYSI	00
050	BRUNO PAULO DE SOUZA	00
051	ADRIANA GENI RODRIGUES	01
052	RAYANE GOMES	00
053	MARIA EDUARDA GODINHO BARBOSA	00
054	FRANCIELE CARINI GODINHO	00
055	MARIELLI STEFANI PEREIRA DA SILVA	00
056	IASMIN TIELLE NOGUEIRA	00
057	JOCIMARA PASSARINI	00
058	MARILUCI OLIVIO	01
059	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	02
060	JOSIANE RAFAELA DIAS DOS SANTOS	00
061	TAISE ROCHELE FATIMA MACIEL	00
062	CAROLINE SOMER NUNES	00
063	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	05
064	LUINE ANTUNES MORGANTI	00
065	SONIA MARIA CHINAZZO	01
066	JESSICA MARIA FAGUNDES	00
067	GIODANA RICHTER	03
068	RICARDO ANTÔNIO PAVONI	01
069	LARISSA CORREA	04
070	BERNADETE TERESA SMANIOTTO	00
071	ELIZIANE FATIMA RODRIGUES	01
072	KELLY ROBERTA DOS SANTOS STRUNS	03
073	HELOISA MOLSKI NOVELLO	00
074	ISABEL FATIMA DAL VESCO	01
075	GABRIELA MELO DE ALMEIDA	00
076	ALINE PANSERA	06
077	IVETE SANDRA DE LIMA	00
078	DÉBORA SANTOS SOSTER	00
079	JULIANE KLIMANN	00
080	SARA DE JESUS DA SILVA	00
081	YNGRID DOMINIQUE COELHO DE BRITO	01
082	ROSANGELA BALDIN BUKOSKI	01
083	JANAINA RAMPI SOUZA	06
084	MICHELE TERESINHA RADAÍ DA SILVA	00
085	LISIANE MACHADO	03
086	MAGDA BEATRIS LEITE	00
087	VALENTINA FRANCISCA CAMPAGNA ZEN	02
088	ADALBERTO ALEXAN COSTAMILAN BRUSQUE	00
089	ELIZANDRA TERESINHA MENEGON	03
090	CAMILI VAZ	03
091	TALLYA RENATA MARINI	00
092	SOLANGE TERESINHA BORTOLON	08
093	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	01
094	EDUARDO ROBERTO SOARES	05
095	ARIANE KELLY RIBEIRO	00
096	NATÁLIA SUELEN GUEDES	05
097	MATEUS HENRIQUE LINDO DA SILVA	04
098	ERICK ANTUNES DO NASCIMENTO	00
099	ROSELI SILVANA SOUZA DO NASCIMENTO	02
100	ROSANIA MARIA NOARA	00
101	LUCIANE SOBIS	00
102	FABIELI PAULA DE VARGAS	00
103	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	00
104	LARISSA KELLY GARCIA LANIUS	08
105	ELINTON WOJIECHOWSKI	00
106	EDUARDA IZAQUINI	00

107	JULIA KUREK CARVALHO BRUM	00
108	DAIANE CARLA BORDULIS EDUARDO	10
109	BRUNA ALBERTI BOEIRA	04
110	GABRIELI REINA	00
111	CAROLINA LOPES DUTRA ESMELINDRO	00
112	LORENI FATIMA CASTANHO	08
113	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	04
114	DAIANA BALDI RODRIGUES	06
115	ROQUE JOSE LONGO	01
116	FABIOLA PAVAN	04
117	LOHANA VALÉRIA XAVIER	00
118	ANGELA MARIA MAGNI	00
119	TANIA CRISTINA GODOY	06
120	ANDRESSA CRISTINA ANDREOLA	02
121	ROSICLER GONÇALVES DE MORAIS	00
122	DANIELA MARTINS	00
123	ÉDER TIAGO RIBEIRO	01
124	VITÓRIA ELIZABETH	01
125	MARINALVA FERREIRA PEDROZO	Após recurso a pontuação passa a ser 04
126	LUANA LORENZON	00
127	NADIA REGINA BAGATINI DE LIMA	00
128	JOCELI MARIA RONCHESE	00
129	ELIANE DA SILVA	01
130	ILDA MARIA STENKE	00
131	GIOVANI ANTUNES DA SILVA	00
132	ANGÉLICA DA SILVA RIOS	00
133	NAJARA LEITE BENTO	03
134	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	00
135	PAMELA CAMILA DE CHAVES	00
136	LETÍCIA CAROLINE PEZZUTTI	00
137	IVONE NEVES DA ROCHA	00
138	JOICE MACIEL	00
139	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	00
140	ROSANGELA DE CAMPOS TERRA	00
141	LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	00
142	NATHÁLIA COSTA DA SILVA	00
143	AMANDA HEMANUELY ALVES BARBIERI	00
144	JUSSIMARA VARGAS RORIG	02
145	MARIANE BERTUOL MARTINS	08
146	ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA	00
147	FERNANDA ALVES FARIAS	00
148	CHIRLE FIORINI PARIS	04
149	ANDRIELLI MARIA STENKE	00
150	ANA ROSA CELLI	00
151	MARINA JÚLIA MARCHETTI	00
152	PABLO JULIO DE SOUZA COLARES	01
153	JACKELINE EDUARDA DE PAULA	05
154	EVANILDE APARECIDA BORTOLETTI	00
155	JENIFER PALOMA PEREIRA	00
156	MARCIA PEDROSO DUARTE	00
157	DAVI FELIPE GUEDES	05
158	ONILCE DA SILVA SEGUNDO	00
159	NEIVA SALETE MARTINS DOS SANTOS	01
160	DANIELI CRISTINA ZUCCHI	01
161	THAISE BONISSONI DOS SANTOS	00
162	ANDRESSA MARA SCHUCK	05
163	JOÃO GABRIEL SOUZA CAETANO	00

Erechim, 11 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:F3003FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 092/2024 - EDITAL 004/2024**

EDITAL Nº 004/2024 – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES COM SITUAÇÕES DE EMPATE

A Secretária Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES COM SITUAÇÕES DE EMPATE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 786/2024, que irão para Sorteio Público:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
023	JAQUELINE ORLANDO	10	1º Lugar
046	SANDRO ANTONIO GIACOMEL	10	
108	DAIANE CARLA BORDULIS EDUARDO	10	
017	DILCEIA TONIAL	09	2º Lugar

042	LILIANE ADERICHN BADALOTTI	08	
092	SOLANGE TERESINHA BORTOLON	08	
104	LARISSA KELLY GARCIA LANIUS	08	3º Lugar
112	LORENI FATIMA CASTANHO	08	
145	MARIANE BERTUOL MARTINS	08	
016	MARISELI DALPOSSO GRANDO	07	4º Lugar
076	ALINE PANSERA	06	
083	JANAINA RAMPI SOUZA	06	
114	DAIANA BALDI RODRIGUES	06	5º Lugar
119	TANIA CRISTINA GODOY	06	
001	JOSEFINA ANGONSESE	05	
006	LILIANE WEBER	05	
008	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	05	
019	ANDRIELE POMMER CIOTTI	05	
024	SHARLENE LETICIA MATOZO	05	
044	ELISANDRA NUNES MARTINS	05	6º Lugar
063	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	05	
094	EDUARDO ROBERTO SOARES	05	
096	NATALIA SUELEN GUEDES	05	
153	JACKELINE EDUARDA DE PAULA	05	
157	DAVI FELIPE GUEDES	05	
162	ANDRESSA MARA SCHUCK	05	
033	SUÉLEN ONCHERENCO CIGOGNINI	04	
069	LARISSA CORREA	04	
097	MATEUS HENRIQUE LINDO DA SILVA	04	
109	BRUNA ALBERTI BOEIRA	04	7º Lugar
113	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	04	
116	FABÍOLA PAVAN	04	
125	MARINALVA FERREIRA PEDROZO	04	
148	CHIRLE FIORINI PARIS	04	
005	RAGNARA ZAGO CAITANO	03	
037	EDUARDA VITÓRIA CECHETT	03	
072	KELLY ROBERTA DOS SANTOS STRUNS	03	
067	GIODANA RICHTER	03	8º Lugar
085	LISIANE MACHADO	03	
089	ELIZANDRA TERESINHA MENEGON	03	
090	CAMILI VAZ	03	
133	NAJARA LEITE BENTO	03	
059	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	02	
087	VALENTINA FRANCISCA CAMPAGNA ZEN	02	
099	ROSELI SILVANA SOUZA DO NASCIMENTO	02	9º Lugar
120	ANDRESSA CRISTINA ANDREOLA	02	
144	JUSSIMARA VARGAS RORIG	02	
009	JUCEANE FARIAS	01	
043	EMANUELE APARECIDA SILVEIRA DE AVILA	01	
051	ADRIANA GENI RODRIGUES	01	
058	MARILUCI OLIVIO	01	
065	SONIA MARIA CHINAZZO	01	
068	RICARDO ANTÔNIO PAVONI	01	
071	ELIZIANE FATIMA RODRIGUES	01	
074	ISABEL FATIMA DAL VESCO	01	
081	YNGRID DOMINIQUE COELHO DE BRITO	01	10º Lugar
082	ROSANGELA BALDIN BUKOSKI	01	
093	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	01	
115	ROQUE JOSE LONGO	01	
123	ÉDER TIAGO RIBEIRO	01	
124	VITÓRIA ELIZABETH	01	
129	ELIANE DA SILVA	01	
152	PABLO JULIO DE SOUZA COLARES	01	
159	NEIVA SALETE MARTINS DOS SANTOS	01	
160	DANIELI CRISTINA ZUCCHI	01	
002	JULIANA MARIA GIARDINO	00	
003	ANGELA DE OLIVEIRA	00	
004	ANDREIA DE OLIVEIRA	00	
007	TALIA VANESSA DAS CHAGAS	00	
010	ALICIANE FLORES DOS SANTOS	00	
011	SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00	
012	LARISSA GONÇALVES TAVARES	00	
013	SAMYRA DURANTE	00	
014	LILIANE DO SACRAMENTO LIMA	00	
015	EDNA REGINA NUNES	00	
018	OSVALDO FANTIN	00	
020	ROSÁRIO MARTA PEDROSO FONSECA	00	
021	KELIN ANA ALVES	00	
022	MARIELE ANA ALVES	00	
025	JANAINA MAQUELI DOS SANTOS FONSECA	00	11º Lugar
026	ALICE BARBOSA	00	
027	JUCIANE TEDESCO	00	
028	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	00	
029	HÉLLIN NUNES DOS SANTOS	00	
030	FRANCIELE CARINE CONTE GONÇALVES	00	
031	MARIZÉLIA DE OLIVEIRA	00	
032	MATEUS MORENO SUBTIL DOS ANJOS DE SOUZA	00	
034	SANDRA PERERIRA DA SILVA	00	
035	MARIZETE FATIMA KLOSINSKI	00	
036	SIMONE XAVIER	00	
038	ELIZIANI DE FATIMA ZANARDI	00	
039	ALTAMIR FERREIRA GOULART	00	
041	ELIS REGINA ALVES DA SILVA	00	

045	ANDRESSA BOMBANA SARAIVA	00
047	ELIANE VERA KRUMMENAUER DE CAMARGO	00
048	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	00
049	ALTAIR LUIS GYSI	00
050	BRUNO PAULO DE SOUZA	00
052	RAYANE GOMES	00
053	MARIA EDUARDA GODINHO BARBOSA	00
054	FRANCIELE CARINI GODINHO	00
055	MARIELLI STEFANI PEREIRA DA SILVA	00
056	IASMIN TIELLE NOGUEIRA	00
057	JOCIMARA PASSARINI	00
060	JOSIANE RAFAELA DIAS DOS SANTOS	00
061	TAISE ROCHELE FATIMA MACIEL	00
062	CAROLINE SOMER NUNES	00
064	LUINE ANTUNES MORGANTI	00
066	JESSICA MARIA FAGUNDES	00
070	BERNADETE TERESA SMANIOTTO	00
073	HELOISA MOLSKI NOVELLO	00
075	GABRIELA MELO DE ALMEIDA	00
077	IVETE SANDRA DE LIMA	00
078	DÉBORA SANTOS SOSTER	00
079	JULIANE KLIMANN	00
080	SARA DE JESUS DA SILVA	00
084	MICHELE TERESINHA RADAI DA SILVA	00
086	MAGDA BEATRIS LEITE	00
088	ADALBERTO ALEXAN COSTAMILAN BRUSQUE	00
091	TALLYA RENATA MARINI	00
095	ARIANE KELLY RIBEIRO	00
098	ERICK ANTUNES DO NASCIMENTO	00
100	ROSANIA MARIA NOARA	00
101	LUCIANE SOBIS	00
102	FABIELI PAULA DE VARGAS	00
103	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	00
105	ELINTON WOJIECHOWSKI	00
106	EDUARDA IZAQUINI	00
107	JULIA KUREK CARVALHO BRUM	00
110	GABRIELI REINA	00
111	CAROLINA LOPES DUTRA ESMELINDRO	00
117	LOHANA VALÉRIA XAVIER	00
118	ANGELA MARIA MAGNI	00
121	ROSICLER GONÇALVES DE MORAIS	00
122	DANIELA MARTINS	00
126	LUANA LORENZON	00
127	NADIA REGINA BAGATINI DE LIMA	00
128	JOCELI MARIA RONCHESE	00
130	ILDA MARIA STENKE	00
131	GIOVANI ANTUNES DA SILVA	00
132	ANGÉLICA DA SILVA RIOS	00
134	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	00
135	PAMELA CAMILA DE CHAVES	00
136	LETÍCIA CAROLINE PEZZUTTI	00
137	IVONE NEVES DA ROCHA	00
138	JOICE MACIEL	00
139	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	00
140	ROSANGELA DE CAMPOS TERRA	00
141	LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	00
142	NATHÁLIA COSTA DA SILVA	00
143	AMANDA HEMANUELY ALVES BARBIERI	00
146	ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA	00
147	FERNANDA ALVES FARIAS	00
149	ANDRIELLI MARIA STENKE	00
150	ANA ROSA CELLI	00
151	MARINA JÚLIA MARCHETTI	00
154	EVANILDE APARECIDA BORTOLETTI	00
155	JENIFER PALOMA PEREIRA	00
156	MARCIA PEDROSO DUARTE	00
158	ONILCE DA SILVA SEGUNDO	00
161	THAISE BONISSONI DOS SANTOS	00
163	JOÃO GABRIEL SOUZA CAETANO	00

Erechim, 11 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D1480F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 091/2024 - EDITAL 003/2024**

EDITAL Nº 003/2024 – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES COM SITUAÇÕES DE EMPATE

A Secretária Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES COM SITUAÇÕES DE EMPATE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 785/2024, que irão para Sorteio Público:

COZINHEIRA(O) 40H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
012	DANIELE RIBEIRO FAGUNDES	03	1º Lugar
001	JOSEFINA ANGONSESE	02	2º Lugar
029	BERNADETE TEREZA SMANIOTTO	02	
011	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	01	3º Lugar
013	REJANE DAGMAR DA SILVA FARIAS	01	
024	MARILUCI OLIVIO	01	
034	NEIVA SALETE MARTINS DOS SANTOS	01	4º Lugar
002	NATÁLIA SUELEN GUEDES	00	
003	JULIANA MARIA GIARDINO	00	
004	ANGELITA DE OLIVEIRA BORGES	00	
005	JULIANE NOVELLO	00	
006	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	00	
007	VERA LUCIA BORNELLI GONÇALVES TAVARES	00	
008	EDNA REGINA NUNES	00	
009	DORACI BERNADETE ZATTERA TURSKI	00	
010	NEUSA TARTARI	00	
014	MARIZÉLIA DE OLIVEIRA	00	
015	SANDRA PEREIRA DA SILVA	00	
016	MARIZETE FÁTIMA KLOSINSKI	00	
017	ELIZIANI DE FÁTIMA ZANARDI	00	
018	ELAINE FÁTIMA NUNES	00	
019	FABIANI RIBEIRO DA SILVA	00	
020	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	00	
021	JULIANE KLIMANN	00	
023	JOCIMARA PASSARINI	00	
025	MARIA DIVA DA SILVA	00	
026	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	00	
027	ANA PAULA DE SOUZA	00	
028	MARISTELA ANTONIA MILKIEWICZ CORREIA	00	
030	ILDA MARIA STENKE	00	
031	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	00	
032	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	00	
033	ANGÉLICA DA SILVA RIOS	00	

Erechim, 11 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AF600081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO 092/2024 - EDITAL 005/2024

EDITAL Nº 005/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 786/2024, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
046	SANDRO ANTONIO GIACOMEL	10	1º LUGAR
023	JAQUELINE ORLANDO	10	2º LUGAR
108	DAIANE CARLA BORDULIS EDUARDO	10	3º LUGAR
017	DILCEIA TONIAL	09	4º LUGAR
092	SOLANGE TERESINHA BORTOLON	08	5º LUGAR
112	LORENI FATIMA CASTANHO	08	6º LUGAR
145	MARIANE BERTUOL MARTINS	08	7º LUGAR
104	LARISSA KELLY GARCIA LANIUS	08	8º LUGAR
042	LILIANE ADERICHN BADALOTTI	08	9º LUGAR
016	MARISELI DALPOSSO GRANDO	07	10º LUGAR
076	ALINE PANSEIRA	06	11º LUGAR
083	JANAINA RAMPI SOUZA	06	12º LUGAR
114	DAIANA BALDI RODRIGUES	06	13º LUGAR
119	TANIA CRISTINA GODOY	06	14º LUGAR
044	ELISANDRA NUNES MARTINS	05	15º LUGAR
024	SHARLENE LETICIA MATOZO	05	16º LUGAR
063	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	05	17º LUGAR
162	ANDRESSA MARA SCHUCK	05	18º LUGAR
153	JACKELINE EDUARDA DE PAULA	05	019º LUGAR

001	JOSEFINA ANGONSESE	05	020º LUGAR
157	DAVI FELIPE GUEDES	05	021º LUGAR
019	ANDRIELE POMMER CIOTTI	05	022º LUGAR
008	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	05	023º LUGAR
006	LILIANE WEBER	05	024º LUGAR
094	EDUARDO ROBERTO SOARES	05	025º LUGAR
096	NATÁLIA SUELEN GUEDES	05	026º LUGAR
069	LARISSA CORREA	04	027º LUGAR
033	SUELEN ONCHERENCO CIGOGNINI	04	028º LUGAR
125	MARINALVA FERREIRA PEDROZO	04	029º LUGAR
113	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	04	030º LUGAR
097	MATEUS HENRIQUE LINDO DA SILVA	04	031º LUGAR
148	CHIRLE FIORINI PARIS	04	032º LUGAR
109	BRUNA ALBERTI BOEIRA	04	033º LUGAR
116	FABIOLA PAVAN	04	034º LUGAR
072	KELLY ROBERTA DOS SANTOS STRUNS	03	035º LUGAR
133	NAJARA LEITE BENTO	03	036º LUGAR
005	RAGNARA ZAGO CAITANO	03	037º LUGAR
037	EDUARDA VITÓRIA CECHETT	03	038º LUGAR
089	ELIZANDRA TERESINHA MENEGON	03	039º LUGAR
067	GIODANA RICHTER	03	040º LUGAR
085	LISIANE MACHADO	03	041º LUGAR
090	CAMILI VAZ	03	042º LUGAR
120	ANDRESSA CRISTINA ANDREOLA	02	043º LUGAR
087	VALENTINA FRANCISCA CAMPAGNA ZEN	02	044º LUGAR
099	ROSELI SILVANA SOUZA DO NASCIMENTO	02	045º LUGAR
144	JUSSIMARA VARGAS RORIG	02	046º LUGAR
059	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	02	047º LUGAR
058	MARILUCI OLIVIO	01	048º LUGAR
159	NEIVA SALETE MARTINS DOS SANTOS	01	049º LUGAR
082	ROSANGELA BALDIN BUKOSKI	01	050º LUGAR
093	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	01	051º LUGAR
009	JUCEANE FARIAS	01	052º LUGAR
124	VITÓRIA ELIZABETH	01	053º LUGAR
081	YNGRID DOMINIQUE COELHO DE BRITO	01	054º LUGAR
068	RICARDO ANTÔNIO PAVONI	01	055º LUGAR
071	ELIZIANE FATIMA RODRIGUES	01	056º LUGAR
043	EMANUELE APARECIDA SILVEIRA DE AVILA	01	057º LUGAR
152	PABLO JULIO DE SOUZA COLARES	01	058º LUGAR
129	ELIANE DA SILVA	01	059º LUGAR
123	ÉDER TIAGO RIBEIRO	01	060º LUGAR
065	SONIA MARIA CHINAZZO	01	061º LUGAR
074	ISABEL FATIMA DAL VESCO	01	062º LUGAR
115	ROQUE JOSE LONGO	01	063º LUGAR
051	ADRIANA GENI RODRIGUES	01	064º LUGAR
160	DANIELI CRISTINA ZUCCHI	01	065º LUGAR
103	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	00	066º LUGAR
035	MARIZETE FÁTIMA KLOSINSKI	00	067º LUGAR
127	NADIA REGINA BAGATINI DE LIMA	00	068º LUGAR
140	ROSANGELA DE CAMPOS TERRA	00	069º LUGAR
131	GIOVANI ANTUNES DA SILVA	00	070º LUGAR
003	ANGELA DE OLIVEIRA	00	071º LUGAR
027	JUCIANE TEDESCO	00	072º LUGAR
073	HELOISA MOLSKI NOVELLO	00	073º LUGAR
137	IVONE NEVES DA ROCHA	00	074º LUGAR
030	FRANCIELE CARINE CONTE GONÇALVES	00	075º LUGAR
049	ALTAIR LUÍS GYSI	00	076º LUGAR
032	MATEUS MORENO SUBTIL DOS ANJOS DE SOUZA	00	077º LUGAR
134	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	00	078º LUGAR
011	SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00	079º LUGAR
147	FERNANDA ALVES FARIAS	00	080º LUGAR
015	EDNA REGINA NUNES	00	081º LUGAR
132	ANGÉLICA DA SILVA RIOS	00	082º LUGAR
110	GABRIELI REINA	00	083º LUGAR
053	MARIA EDUARDA GODINHO BARBOSA	00	084º LUGAR
142	NATHÁLIA COSTA DA SILVA	00	085º LUGAR
038	ELIZIANI DE FATIMA ZANARDI	00	086º LUGAR
079	JULIANE KLIMANN	00	087º LUGAR
149	ANDRIELLI MARIA STENKE	00	088º LUGAR
078	DÉBORA SANTOS SOSTER	00	089º LUGAR
156	MARCIA PEDROSO DUARTE	00	090º LUGAR
002	JULIANA MARIA GIARDINO	00	091º LUGAR
135	PAMELA CAMILA DE CHAVES	00	092º LUGAR
050	BRUNO PAULO DE SOUZA	00	093º LUGAR
031	MARIZÉLIA DE OLIVEIRA	00	094º LUGAR
146	ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA	00	095º LUGAR
155	JENIFER PALOMA PEREIRA	00	096º LUGAR
154	EVANILDE APARECIDA BORTOLETTI	00	097º LUGAR
086	MAGDA BEATRIS LEITE	00	098º LUGAR
060	JOSIANE RAFAELA DIAS DOS SANTOS	00	099º LUGAR
013	SAMYRA DURANTE	00	100º LUGAR
064	LUINE ANTUNES MORGANTI	00	101º LUGAR
151	MARINA JÚLIA MARCHETTI	00	102º LUGAR
052	RAYANE GOMES	00	103º LUGAR
084	MICHELE TERESINHA RADAI DA SILVA	00	104º LUGAR
139	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	00	105º LUGAR
047	ELIANE VERA KRUMMENAUER DE CAMARGO	00	106º LUGAR
106	EDUARDA IZAQUINI	00	107º LUGAR
128	JOCELI MARIA RONCHESI	00	108º LUGAR
004	ANDREIA DE OLIVEIRA	00	109º LUGAR
080	SARA DE JESUS DA SILVA	00	110º LUGAR

117	LOHANA VALÉRIA XAVIER	00	111º LUGAR
091	TALLYA RENATA MARINI	00	112º LUGAR
105	ELINTON WOJEIECHOWSKI	00	113º LUGAR
007	TALIA VANESSA DAS CHAGAS	00	114º LUGAR
107	JULIA KUREK CARVALHO BRUM	00	115º LUGAR
111	CAROLINA LOPES DUTRA ESMELINDRO	00	116º LUGAR
150	ANA ROSA CELLI	00	117º LUGAR
066	JESSICA MARIA FAGUNDES	00	118º LUGAR
026	ALICE BARBOSA	00	119º LUGAR
088	ADALBERTO ALEXAN COSTAMILAN BRUSQUE	00	120º LUGAR
025	JANAINA MAQUELI DOS SANTOS FONSECA	00	121º LUGAR
062	CAROLINE SOMER NUNES	00	122º LUGAR
095	ARIANE KELLY RIBEIRO	00	123º LUGAR
141	LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	00	124º LUGAR
012	LARISSA GONÇALVES TAVARES	00	125º LUGAR
118	ANGELA MARIA MAGNI	00	126º LUGAR
102	FABIELI PAULA DE VARGAS	00	127º LUGAR
163	JOÃO GABRIEL SOUZA CAETANO	00	128º LUGAR
036	SIMONE XAVIER	00	129º LUGAR
021	KELIN ANA ALVES	00	130º LUGAR
077	IVETE SANDRA DE LIMA	00	131º LUGAR
158	ONILCE DA SILVA SEGUNDO	00	132º LUGAR
020	ROSARIO MARTA PEDROSO FONSECA	00	133º LUGAR
014	LILIANE DO SACRAMENTO LIMA	00	134º LUGAR
055	MARIELLI STEFANI PEREIRA DA SILVA	00	135º LUGAR
056	IASMIN TIELLE NOGUEIRA	00	136º LUGAR
100	ROSANIA MARIA NOARA	00	137º LUGAR
018	OSVALDO FANTIN	00	138º LUGAR
022	MARIELE ANA ALVES	00	139º LUGAR
161	THAISE BONISSONI DOS SANTOS	00	140º LUGAR
010	ALICIANE FLORES DOS SANTOS	00	141º LUGAR
034	SANDRA PERERIRA DA SILVA	00	142º LUGAR
075	GABRIELA MELO DE ALMEIDA	00	143º LUGAR
039	ALTAMIR FERREIRA GOULART	00	144º LUGAR
045	ANDRESSA BOMBANA SARAIVA	00	145º LUGAR
054	FRANCIELE CARINI GODINHO	00	146º LUGAR
136	LETÍCIA CAROLINE PEZZUTTI	00	147º LUGAR
061	TAISE ROCHELE FATIMA MACIEL	00	148º LUGAR
048	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	00	149º LUGAR
121	ROSIKLER GONÇALVES DE MORAIS	00	150º LUGAR
070	BERNADETE TERESA SMANIOTTO	00	151º LUGAR
126	LUANA LORENZON	00	152º LUGAR
098	ERICK ANTUNES DO NASCIMENTO	00	153º LUGAR
041	ELIS REGINA ALVES DA SILVA	00	154º LUGAR
029	HÉLLIN NUNES DOS SANTOS	00	155º LUGAR
101	LUCIANE SOBIS	00	156º LUGAR
138	JOICE MACIEL	00	157º LUGAR
057	JOCIMARA PASSARINI	00	158º LUGAR
028	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	00	159º LUGAR
143	AMANDA HEMANUELY ALVES BARBIERI	00	160º LUGAR
130	ILDA MARIA STENKE	00	161º LUGAR
122	DANIELA MARTINS	00	162º LUGAR

Erechim, 12 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E092116A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES RETIFICADO 2024

Plano Anual de Contratações 2024

Retificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIÇO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	RS 5.000,00	RS 5.000,00
02	10	SRV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS TAIS	RS500,00	RS5.000,00

			COMO: ULTRASSOM, BALANÇA, CADEIRA DO DENTISTA, COMPRESSOR DE AR.		
03	300	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG PACOTE COM 20 UNIDADES	R\$20,00	R\$6000,00
04	01	UN	VEÍCULO NOVO ZERO KM (ZERO QUILOMETROS), DO TIPO SEDAN; COM MOTORIZAÇÃO BICOMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 110CV, NA COR BRANCA, 04 PORTAS; POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA); ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIORES A 2024; POSSUIR ALARME ANTIFURTO; POSSUIR SISTEMAS DE AIRBAG DUPLO OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE FREIOS COM ABS; RODAS TAMANHO MÍNIMO ARO 15" (QUINZE POLEGADAS); POSSUIR ARCONDICIONADO; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: VELOCIDADE INSTANTÂNEA, HODÔMETRO PARCIAL E TOTAL - CONSUMO MÉDIO - , AUTONOMIA, CONSUMO INSTANTÂNEO; POSSUIR DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; POSSUIR DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU HIDRÁULICA ELETRO ASSISTIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 97.142,33	R\$97.142,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS.

SERVIÇO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
	07	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO COM TODA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL EXIGÍVEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, LOCAÇÃO MENSAL E TREINAMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 19.449,21	R\$ 136.144,47
01	12	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA MONTAGEM DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R\$ 50,00	R\$ 600,00
02	08	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA MONTAGEM DE PNEUS MECANICA LEVE	R\$ 25,00	R\$ 200,00
03	12	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA CONserto DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R\$ 55,00	R\$ 660,00
04	08	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA CONserto DE PNEUS MECANICA LEVE	R\$ 30,00	R\$ 240,00
05	12	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA TROCA DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R\$ 35,00	R\$ 420,00
06	08	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA TROCA DE PNEUS MECANICA LEVE	R\$ 25,00	R\$ 200,00
07	10	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA RODIZIO DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
08	08	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS MECANICA LEVE	R\$ 70,00	R\$ 560,00
09	04	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA BALANCEAMENTO DE PNEUS MECANICA LEVE	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10	06	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA BALANCEAMENTO DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R\$ 65,00	R\$ 390,00
11	04	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA GEOMETRIA DE PNEUS MECANICA LEVE	R\$ 130,00	R\$ 520,00
12	06	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA GEOMETRIA DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
13	60	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PRINCIPAL	R\$ 620,95	R\$ 37.257,00
14	50	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, PRIMEIRA DIVISÃO	R\$ 367,97	R\$ 18.398,50
15	50	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, SEGUNDA DIVISÃO	R\$ 331,18	R\$ 16.559,00
16	40	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA FEMININO	R\$ 321,98	R\$ 12.879,20
17	40	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA MASTER/VETERANO	R\$ 331,18	R\$ 13.247,20
18	30	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE SALÃO	R\$ 321,98	R\$ 9.659,40
19	10	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR	R\$ 260,20	R\$ 2.602,00
20	10	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR	R\$ 276,92	R\$ 2.769,20
21	11	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DO GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DELLINGHAUSEN (SEU ZÉCA)	R\$ 510,00	R\$ 5.610,00
22	08	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DE TODO O TIPO DE INSETOS, RASTEIROS E VOADORES, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO REDES DE ESGOTO E EXPURGOS, REMOÇÃO DE MORCEGOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D'ÁGUA)	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
23	50	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
24	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MECANICA MÉDIA	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
25	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE BICO E BOMBA INJETORA PARA MECANICA MÉDIA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
26	02	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	03	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTRO, REVISÃO E MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO SPIN	R\$ 1.669,85	R\$ 5.099,55
28	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
29	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
30	04	SRV	CONTRATAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ 7.800,00	R\$ 31.200,00
31	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ 18.000,00	R\$ 90.000,00

32	03	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
33	02	SRV	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ -	R\$-
34	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ -	R\$-
35	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
36	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.469,72	R\$ 2.469,72
37	03	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (DOCE E SALGADO) PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	R\$ 80,00	R\$ 240,00
38	08	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R\$ 50,00	R\$ 400,00
39	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
40	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, MOTOR) PARA VEÍCULO LEVE	R\$ 55,00	R\$ 275,00
41	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, MOTOR) PARA VEÍCULO MÉDIO	R\$ 80,00	R\$ 400,00

42	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) VEÍCULO LEVE	R\$ 56,00	R\$ 280,00
43	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) VEÍCULO MÉDIO	R\$ 93,00	R\$ 465,00
44	03	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM EXTERNA (INCLUSIVE POR BAIXO DOS VEÍCULOS) PARA VEÍCULO MÉDIO	R\$ 95,00	R\$ 285,00
45	02	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM EXTERNA (INCLUSIVE POR BAIXO DOS VEÍCULOS) PARA VEÍCULO LEVE	R\$ 50,00	R\$ 100,00
46	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE BANNER, ADESIVO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA 61 ANOS DO MUNICÍPIO	R\$ -	R\$-
47	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PISO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -
48	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE COBERTURA, PARA O GINÁSIO MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -
49	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PPCI (PLANO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS)	R\$ -	R\$ -
50	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.	R\$-	R\$-
51	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LINHA TELEFONICA PARA LINHA FIXA.	R\$-	R\$-

R\$ 419.095,24

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	40	CX	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 02 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	R\$ 43,50	R\$ 1.740,00

02	300	UN	DESINFETANTE, 5 LITROS	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
03	1.500	UN	DETERGENTE, 500ML	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
04	100	UN	VASSOURA	R\$ 4,90	R\$ 490,00
05	300	UN	ESPONJA DE LOUÇA	R\$ 0,47	R\$ 141,00
06	50	EMB	ESPONJA DE AÇO, MULTIUSO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	R\$ 4,27	R\$ 213,50
07	10	CX	ÁLCOOL GEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 51,00	R\$ 510,00
08	30	CX	ÁLCOOL,90º EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
09	80	UN	PANO DE PRATO	R\$ 2,73	R\$ 218,40
10	130	UN	PANO DE CHÃO	R\$ 2,79	R\$ 362,70
11	110	UN	PANO FLANELA	R\$ 1,82	R\$ 200,20
12	60	PC	PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	R\$ 1,56	R\$ 93,60
13	30	UN	TOALHA DE ROSTO	R\$ 9,10	R\$ 273,00
14	50	PARES	LUVA DE BORRACHA	R\$ 4,99	R\$ 249,50
15	07	UN	PÁ DE LIXO GRANDE	R\$ 3,90	R\$ 27,30
16	110	KG	SABÃO EM PÓ	R\$ 4,80	R\$ 528,00
17	90	UN	SAPONÁCEO	R\$ 7,69	R\$ 692,10
18	20	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	R\$ 5,19	R\$ 103,80
19	350	L	SABONETE LÍQUIDO	R\$7,90	R\$ 2.765,00
20	17	UN	RODO GRANDE	R\$ 5,49	R\$ 93,33
21	45	UN	AROMATIZADOR DE AR	R\$ 6,80	R\$ 306,00
22	400	PC	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 5000 FOLHAS	R\$ 144,50	R\$ 57.800,00
23	300	FRD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	R\$ 128,30	R\$ 38.490,00
24	150	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, AROMA PINHO E FLORAL	R\$ 1,12	R\$ 168,00
25	10	PC	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 10,50	R\$ 105,00
26	10	UN	BALDE 5L	R\$ 18,36	R\$ 183,60
27	08	UN	BALDE 8L	R\$ 19,49	R\$ 155,92
28	10	UN	BALDE COM TAMPA 20L	R\$ 21,72	R\$ 217,20
29	50	UN	SACO PLÁSTICO 3L, BOBINA COM 100 UNIDADES	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
30	13	UN	SACO PLÁSTICO 5L, BOBINA COM 100 UNIDADES	R\$ 22,90	R\$ 297,70
31	02	UN	SACO PLÁSTICO 8L, BOBINA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,90	R\$ 47,80
32	30	UN	COPO PLÁSTICO, 300 ML, 100 UNIDADES	R\$ 13,23	R\$ 396,90

33	300	UN	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 2,69	R\$ 807,00
34	07	UN	VASSOURA DE PALHA	R\$ 26,93	R\$ 188,51
35	30	UN	LIMPA VIDROS, 500ML	R\$ 6,56	R\$ 196,80
36	12	UN	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	R\$ 7,29	R\$ 87,48
37	01	UN	LIMPA FORNO	R\$ 19,25	R\$ 19,25
38	30	UN	AMACIANTE DE ROUPA, 5 LITROS	R\$ 12,90	R\$ 387,00
39	305	UN	CERA LÍQUIDA 750ML	R\$ 4,34	R\$ 1.323,70
40	100	UN	SABÃO EM BARRA NEUTRO DE 200G COM 5 UNIDADES	R\$ 9,00	R\$ 900,00

41	150	UN	ESPONJA INOX BUCHA BRILHO	RS 11,90	RS 1.785,00
42	30	CX	LUVAS CIRÚRGICAS, TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	RS 10,68	RS 320,40
43	20	CX	LUVAS CIRÚRGICAS, TAM G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	RS 10,90	RS 218,00
44	06	ROLO	PAPEL FILME	RS 6,34	RS 38,04
45	06	ROLO	PAPEL ALUMINIO	RS 5,69	RS 34,14
46	350	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 5 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.	RS 3,90	RS 1.365,00
47	1.000	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 30 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.	RS 24,19	RS 24.900,00
48	1.400	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES	RS 11,80	RS 16.520,00
49	50	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 100 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.	RS 21,00	RS 1.050,00
50	50	UN	SACO NÃO ALVEJADO, TAMANHO 39X65CM	RS 2,54	RS 127,00
51	04	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL, 50 UNIDADES	RS 24,90	RS 99,60
52	07	UN	PÁ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO DE VASSOURA, PARA LIXO	RS 3,35	RS 23,45

R\$ 163.963,72

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	10	CX	ALFINETE MAPA TAÇA, CAIXA COM 50 UNIDADES	RS 3,00	RS 30,00
02	10	UN	APAGADOR COM TAMPA CAIXA	RS 5,87	RS 58,70
03	05	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO,° 3, COR PRETO	RS 6,85	RS 34,25
04	05	RL	BARBANTE CROCHE	RS 25,90	RS 129,50
05	200	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO	RS 0,60	RS 120,00

06	250	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO	RS 1,38	RS 345,00
07	10	CX	BORRACHA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	RS 11,85	RS 118,50
08	06	UN	CADERNO DE PROTOCOLO, COM 100 PÁGINAS NUMERADAS	RS 10,39	RS 62,34
09	80	UN	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/96FOLHAS E ESPIRAL	RS 4,38	RS 350,40
10	100	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/96FOLHAS ESPIRAL	RS 8,13	RS 813,00
11	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 15 LITROS	RS 55,00	RS 275,00
12	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 50 LITROS	RS 59,61	RS 298,05
13	20	PC	CANETA HIDROGRÁFICA, COM 12 CORES	RS 4,26	RS 85,20
14	05	UN	CANETA MARCADORA MULTIUSO, DUAS PONTAS 1.0 E 0,7MM	RS 11,00	RS 55,00
15	50	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE E, TAMANHO A4	RS 0,78	RS 39,00
16	50	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, BRANCA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E ROSA	RS 1,09	RS 54,50
17	02	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	RS 11,85	RS 23,70
18	10	UN	COLA COLORIDA	RS 1,68	RS 16,80
19	50	UN	COLA BRANCA, EMBALAGEM 90GR	RS 1,69	RS 84,50
20	20	UN	COLA BRANCA, EMBALAGEM 1KG	RS 23,10	RS 462,00
21	03	UN	COLA BRANCA PVA EXTRA, EMBALAGEM DE 1KG	RS 24,68	RS 74,04
22	50	UN	COLA GLITER EMBALAGEM COM 23G, CORES SORTIDAS: DOURADO, PRATEADA, VERDE E VERMELHO	RS 1,63	RS 81,50
23	30	UN	CAIXAS ARQUIVOS	RS 6,14	RS 184,20
24	20	CX	CANETA DESTACA - TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AZUL, LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA CX COM 12.	RS 15,25	RS 305,00
25	20	CX	CANETA ESFEROGRAFIC A AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1 MM, CARGA EFETIVA MININA DE 10 CM E RENDIMENTO MINIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA, TRANSPARENTE E, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	RS 23,60	RS 472,00

26	20	CX	CANETA ESFEROGRAFIC A VERMELHA COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1 MM, CARGA EFETIVA MININA DE 10 CM E RENDIMENTO MINIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA, TRANSPARENTE E, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	RS 28,90	RS 578,00
27	20	UN	CANETA ESFEROGRAFIC A PRETA COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1 MM, CARGA EFETIVA MININA DE 10 CM E RENDIMENTO MINIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA, TRANSPARENTE E, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	RS 30,00	RS 600,00
28	10	UN	CLIPS Nº 4, CAIXA COM 50 UNIDADES	RS 1,77	RS 17,70
29	10	UN	CLIPS Nº 8, CAIXA COM 25 UNIDADES	RS 2,00	RS 20,00
30	10	UN	CLIPS Nº 0, CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 2,00	RS 20,00
31	10	UN	CLIPS N.º 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 1,77	RS 17,70
32	10	UN	CLIPS Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 2,97	RS 29,70
33	10	UN	CLIPS Nº 10, CAIXA COM 50 UNIDADES	RS 6,13	RS 61,30
34	10	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL EMBALAGEM COM 225GR	RS 4,80	RS 48,00
35	01	CX	COLCHETES Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	RS 11,10	RS 11,10
36	01	CX	COLCHETES Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES	RS 11,00	RS 11,00
37	01	CX	COLCHETES Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	RS 5,79	RS 5,79
38	50	UN	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, TAMANHO A4	RS 0,60	RS 30,00
40	10	UN	CORRETIVO LÍQUIDO	RS 1,81	RS 18,10
41	45	UN	E.V.A. GLITTER, CORES SORTIDAS: AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, LILAS, MARRON, PRETO, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO E VERMELHO CONFORME SOLICITAÇÃO	RS 6,72	RS 302,40

42	50	UN	E.V.A NAS CORES MARRON, AMARELO - VERDE- VERDE BANDEIRA - LARANJA - LILÁS -ROSA BEBÊ VERMELHO - BRANCO - PRETO -VERDE LIMÃO E AZUL	RS 1,62	RS 81,00
43	05	UN	ESTILETE ESTREITO	RS 1,63	RS 8,15
44	10	UN	ESTILETE LARGO	RS 2,91	RS 29,10
45	01	CX	COLCHETES Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	RS 5,00	RS 5,00
46	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 16X22 CM	RS 0,28	RS 8,40
47	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 18 X 25	RS 0,24	RS 7,20
48	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 37 X 47	RS 0,63	RS 18,90
49	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 24X34 CM	RS 0,34	RS 10,20
50	25	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, TAMANHO A4	RS 0,50	RS 12,50

51	25	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, TAMANHO A4.	RS 0,80	RS 20,00
52	01	PC	ETIQUETA ADESIVA, COM 14 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 350 UNIDADES	RS 12,00	RS 12,00
53	10	UN	ETIQUETA INK - JET/LASER A4 38,1MM X 99,0MM	RS 12,00	RS 120,00
54	150	UN	FITA ADESIVA LARGA	RS 4,38	RS 657,00
55	10	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M	RS 8,79	RS 87,90
56	20	UN	FITA CREPE	RS 4,98	RS 99,60
57	20	UN	FITA ADESIVA FINA	RS 1,54	RS 30,80
58	20	CX	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES	RS 3,34	RS 66,80
59	80	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	RS 7,90	RS 632,00
60	10	CX	GIZ AMARELO PARA QUADRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	RS 7,90	RS 79,00
61	50	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	RS 7,90	RS 395,00
62	01	CX	GRAMPO COBREADO, 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES	RS 22,50	RS
63	01	CX	GRAMPO COBREADO, 23/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	RS 12,00	RS
64	01	CX	GRAMPO COBREADO, 24/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES	RS 18,00	RS
65	06	CX	GRAMPO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	RS 5,63	RS

66	01	CX	GRAMPO COBREADO, 26/6-8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	RS 10,00	RS
67	01	CX	GRAMPO COBREADO, 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES	RS 19,00	RS
68	18	CX	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 75 UNIDADES	RS 19,90	RS 358,20
69	35	CX	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES	RS 12,50	RS 437,50
70	60	CX	MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES	RS 5,24	RS 314,40
71	10	CX	MASSA DE MODELAR E.V.A PARA MODELAGEM 10 CORES	RS 7,63	RS 76,30
72	10	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE	RS 8,50	RS 85,00
73	50	CX	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR IMPRESSO NO PACOTE	RS 207,90	RS 10.395,00
74	10	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	RS 1,20	RS 12,00
75	50	UN	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES (AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, BRANCO, AMARELO, PRETO E LARANJA)	RS 1,28	RS 64,00
76	100	UN	PAPEL DOBRADURA, CORES DIVERSAS: AZUL ROYAL, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, ROSA, MARROM, ROXO, PRETO E LARANJA	RS 0,80	RS 80,00
77	100	UN	PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E ROSA)	RS 1,00	RS 100,00
78	10	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	RS 42,00	RS 420,00
79	10	ROLO	PAPEL KRAFT, ROLO COM 60cm X 10kg	RS 127,65	RS 1.276,50
80	03	PC	PAPEL VEGETAL A3, PACOTE COM 50 UNIDADES	RS 89,24	RS 267,72
81	02	PC	PAPEL VEGETAL A4, PACOTE COM 50 UNIDADES	RS 31,96	RS 63,92
82	06	RL	PAPEL CONTAC TRANSPARENTE, ROLO COM 25m	RS 125,00	RS 750,00
83	10	PC	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4, 120g/m², BRANCO, PACOTE C/ 50 UNIDADES	RS 11,90	RS 119,00
84	10	PC	PAPEL VERGÊ, TAM. A4, 120g/m², EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA E VERDE	RS 17,00	RS 170,00

85	10	PC	PAPEL, TAMANHO A4, NAS CORES, AZUL, VERDE, ROSA E AMARELO, PACOTE 500 FOLHAS	RS 20,79	RS 207,90
86	30	UN	PAPEL CARTONADO, CORES VARIADAS	RS 1,59	RS 47,70
87	30	UN	PAPEL CARTONADO PRETO	RS 1,59	RS 47,70
88	30	UN	PAPEL CARTONADO AMARELO	RS 1,59	RS 47,70
89	30	UN	PAPEL CARTONADO AZUL	RS 1,59	RS 47,70
90	50	UN	PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS	RS 1,13	RS 56,50
91	340	UN	PAPEL CARTOLINA BRANCA	RS 1,13	RS 384,20
92	06	UN	PASTA CATÁLOGO, PLASTIFICADA, COM VISOR PLÁSTICO PEQUENO MEDINDO 7,5X9,0CM NA FRENTE ABAIXO A DIREITA P/ IDENTIFICAÇÃO, LOMBADA ABERTA, CONTENDO DEZ ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS NO INTERIOR, TAMANHO 34X22,5CM, PRETA	RS 7,50	RS 45,00
93	20	UN	PASTA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO	RS 2,90	RS 58,00
94	10	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, TAM. A4, BAIXA	RS 3,80	RS 38,00
95	10	UN	PASTA POLIIONDA, ALTURA 5 cm, AZUL E CINZA	RS 8,00	RS 80,00
96	30	CX	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 4,00	RS 120,00
97	12	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	RS 49,99	RS 599,88
98	12	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	RS 59,90	RS 718,80
99	20	UN	PINCEL ATÔMICO, CORES SORTIDAS: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	RS 4,90	RS 98,00
100	10	UN	PILHA CR2032 3V	RS 3,68	RS 36,80
101	10	UN	PILHA ALCALINA AA (PACOTE COM 02 UNIDADES)	RS 4,19	RS 41,90
102	25	UN	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	RS 4,08	RS 102,00
103	10	UN	PINCEL Nº 5	RS 2,40	RS 24,00
104	10	UN	PINCEL Nº 10	RS 3,20	RS 32,00
105	10	UN	PINCEL Nº 12	RS 6,70	RS 67,00
106	10	PC	POSTITES, TAMANHO M	RS 8,00	RS 80,00
107	10	PC	POSTITES, TAMANHO P	RS 8,00	RS 80,00
108	03	UN	PRIMER BASE ACRILICA PARA ARTESANATO, COR PALHA, 500ML	RS 15,96	RS 47,88
109	03	UN	PRIMER BASE ACRILICA PARA ARTESANATO, COR BRANCA, 500ML	RS 15,96	RS 47,88

110	03	UN	RÉGUA MODELAR DE METAL 100CM	RS 12,59	RS 37,77
111	60	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENT E, DE 30cm	RS 2,25	RS 135,00
112	30	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENT E, DE 15 CENTIMETROS	RS 1,96	RS 58,80
113	90	UN	TESOURA PEQUENA ESCOLAR	RS 2,90	RS 261,00
114	46	UN	TESOURA GRANDE	RS 23,10	RS 1.062,60
115	05	UN	TINTA PRETA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ml	RS 5,86	RS 29,30
116	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, VERMELHO	RS 6,89	RS 344,50
117	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, VERDE	RS 6,89	RS 344,50
118	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, BRANCO	RS 6,89	RS 344,50
119	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, PRETO	RS 6,89	RS 344,50
120	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, AMARELO	RS 6,89	RS 344,50
121	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, AZUL	RS 6,89	RS 344,50
122	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, PESSEGO	RS 6,89	RS 344,50
123	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, CINZA	RS 6,89	RS 344,50

124	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, ROXO	RS 6,89	RS 344,50
125	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, AZUL MARINHO	RS 6,89	RS 344,50
126	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, VERDE OLIVA	RS 6,89	RS 344,50
127	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, ROSA	RS 6,89	RS 344,50
128	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, MARROM	RS 6,89	RS 344,50
129	05	RL	TNT, ROLO COM 50 METRO. CORES SORTIDAS: AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA PINK, VERDE ESCURO E VERMELHO	RS 74,90	RS 374,50
130	20	UN	BOTIJÃO DE GÁS P45 KG.	RS 399,00	RS 7.980,00
131	15	UN	BOTIJÃO DE GÁS P13 KG .	RS 100,00	RS 1.500,00
132	05	UN	EXTINTOR ABC 4KG	RS 150,00	RS 750,00
133	03	UN	EXTINTOR ABC 6KG	RS 200,00	RS 600,00
134	04	UN	PNEU 7.50/16-16 LISO (COMUM, ARO 16, MÍNIMO 12 LONAS, LISO, MISTO)	RS 673,69	RS 2.694,76
135	08	UN	PNEU 7.50/16-16 BORRACHUDO (COMUM, MÍNIMO 12 LONAS, BORRACHUDO, MISTO)	RS 730,24	RS 5.841,92

136	06	UN	PROTETOR 7.50-16	RS 28,76	RS 172,56
137	06	UN	CÂMARA DE AR 7.50-16	RS 67,59	RS 405,54
138	08	UN	PNEU 205/60 R16 92H (RADIAL, ARO 16, ÍNDICE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, MISTO)	RS 440,00	RS 3.520,00
139	04	UN	CÂMARA DE AR 16	RS 67,59	RS 270,36
140	04	UN	PROTETOR ARO 16	RS 28,70	RS 114,80
141	02	UN	BATERIA 100 AMPERES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA	RS 544,60	RS 1.089,20
142	02	UN	BATERIA 45AH CAIXA ALTA	RS 299,90	RS 599,80
143	8.500	L	GASOLINA COMUM	RS 5,56	RS 47.260,00
144	10,00 0	L	ÓLEO DIESEL COMUM	RS 5,81	RS 58.100,00
145	02	UN	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	RS 93,00	RS 186,00
146	02	UN	FILTRO ÓLEO DIESEL	RS 106,00	RS 212,00
147	01	UN	FILTRO DE AR	RS 179,00	RS 179,00
148	06	BALDE	ÓLEO 15W40	RS 380,00	RS 2.280,00
149	08	UN	BUCHA AMORTECEDOR	RS 39,00	RS 312,00
150	04	UN	AMORTECEDOR	RS 230,00	RS 920,00
151	02	UN	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	RS 1.100,00	RS 2.200,00
152	01	UN	BARRA CURTA DIREÇÃO	RS 595,90	RS 595,90
153	04	UN	PONTEIRA DIREÇÃO	RS 309,99	RS 1.239,96
154	02	UN	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	RS 220,00	RS 440,00
155	02	UN	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	RS 300,00	RS 600,00
156	02	UN	MÁQUINA DE VIDRO	RS 130,00	RS 260,00
157	02	UN	MAÇANETA INTERNA	RS 204,00	RS 408,00
158	40	UN	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	RS 27,83	RS 1.113,20
159	40	UN	MANGOTE PARA CAIXA DE DESCARGA 40CM	RS 14,75	RS 590,00
160	20	UN	TORNEIRA COMUM	RS 2,90	RS 58,00
161	20	UN	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	RS 19,90	RS 398,00
162	20	UN	TAMPA DE VASO BRANCA	RS 26,09	RS 521,80
163	1000	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	RS 2,80	RS 2.800,00
164	1000	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	RS 2,92	RS 2.920,00
165	500	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	RS 3,05	RS 1.525,00
166	100	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	RS 3,19	RS 319,00
167	02	UN	ALICATE PADRÃO ELETRICISTA	RS 58,00	RS 116,00
168	05	UN	SERRA PARA CORTAR FERRO	RS 28,71	RS 143,55
169	01	UN	PARAFUSADEIRA	RS 256,91	RS 256,91
170	20	UN	FECHADURA PORTA INTERNA	RS 28,41	RS 568,20
171	25	UN	FECHADURA PORTA EXTERNA	RS 32,82	RS 820,50
172	300	UN	ÓLEO 2 TEMPOS, 500 ML	RS 32,64	RS 9.792,00

173	10	UN	TRIMCUT PARA ROÇADEIRA	RS 183,83	RS 1.838,30
174	04	UN	NAVALHA PARA ROÇADEIRA	RS 49,90	RS 199,60
175	300	M	FIO DE CORTE QUATRO QUINAS P/ ROÇADEIRA.	RS	RS
176	30	MT	TECIDO, CORES VARIADAS, PARA CONFECÇÃO DE ROUPA PARA A CORTE CARNAVALESCA	RS 9,92	RS 297,60
177	30	PC	LANTEJOLA, TAMANHOS E CORES VARIADAS (1000 UNIDADES)	RS 20,16	RS 604,80
178	50	UN	GLITTER PVC, CORES VARIADAS (100GR)	RS 16,67	RS 833,50
179	50	UN	GLITTER POLIÉSTER, CORES VARIADAS (100GR)	RS 19,93	RS 996,50
180	20	PC	PENA DE PATO, CORES VARIADAS, PARA CONFECÇÃO DE ROUPA PARA A CORTE CARNAVALESCA (60 UNIDADES)	RS 59,90	RS 1.198,00
181	30	M	FRANJA DE PLUMAS, CORES VARIADAS, PARA CONFECÇÃO DE ROUPA PARA A CORTE CARNAVALESCA	RS 120,00	RS 3.600,00
182	30	PC	PEDRA E PEROLAS PARA ARTESANATO, CORES E TAMANHOS VARIADOS, PARA CONFECÇÃO DE ROUPA PARA A CORTE CARNAVALESCA (1000 UNIDADES)	RS 49,90	RS 1.497,00
183	20	RL	T.N.T CORES VARIADAS (50 METROS X 1,40 LARGURA)	RS 70,00	RS 1.400,00
184	100	UN	FESTÃO, CORES VARIADAS	RS 5,99	RS 599,00
185	100	PC	PAETÉ, CORES VARIADAS (1000 UNIDADES)	RS 3,25	RS 325,00
186	10	PC	AGUÁ S/GÁS (500ML), PACOTE COM 12 UNIDADES	RS 12,60	RS 126,00
187	10	PC	AGUÁ C/GÁS (500ML), PACOTE COM 12 UNIDADES	RS 13,80	RS 138,00
188	10	UN	PLACA DE PRATA MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 8 CM DE ALTURA, COM GRAVAÇÃO.	RS 104,00	RS 1.040,00
189	25	UN	LEMBRANÇA HOMENAGENS, EVENTOS.	RS 69,00	RS 1.747,50
190	04	RL	MANGUEIRA LED REDONDA, 100M, DECORAÇÃO NATAL	RS 599,00	RS 2.396,00
191	03	RL	ROLO FECHADO FIO 2 X 2,5 PARALELO	RS 780,00	RS 2.340,00
192	10	UN	LUZ PISCA PISCA, 10 M	RS 15,90	RS 159,00
193	90	UN	FITA ISOLANTE	RS 6,35	RS 571,50
194	05	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PACOTE 100 UNIDADES	RS 14,00	RS 70,00
195	03	UN	FIO DE NYLON, ROLO C/ 100 METROS	RS 5,05	RS 15,15

196	03	RL	ARAME LISO GALVANIZADO, ROLO 1KG	RS 33,84	RS 101,52
197	01	UN	FANTASIA PAPAÍ NOEL	RS 78,00	RS 78,00
198	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA AMARELO, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00
199	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA PRETO, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00

200	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA AZUL, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00
201	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA VERMELHA, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00
202	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA VERDE, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00
203	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA BRANCO, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00
204	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA ROSA, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00
205	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA ROXO, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00
206	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA LILÁS, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00
207	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA LARANJA, ROLO 10 METROS	RS 105,00	RS 105,00
208	01	UN	BANDEIRA DO BRASIL	RS 150,00	RS 150,00
209	01	UN	BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL	RS 150,00	RS 150,00
210	01	UN	BANDEIRA MUNICIPIO FORMIGUEIRO	RS 150,00	RS 150,00
211	20	UN	LÂMPADA LED, BIVOLT OU 220 WATS, 20 A 30 W, LUZ BRANCA	RS 24,15	RS 483,00
212	01	UN	BANDEIRA CAVALGADA ABRAÇO A TERRA FOFA	RS 150,00	RS 150,00
213	01	UN	BANDEIRA CAVALGADA DO FUTURO	RS 150,00	RS 150,00
214	05	UN	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MODELO PRINTER 20	RS 8,50	RS 42,50
215	02	UN	TÊNIS DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO. EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	RS 60,20	RS 120,40
216	100	UN	ENVELOPES BRANCOS, TIPO OFÍCIO, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO	RS -	RS -

217	500	UN	FICHAS DE BORDO DE CONTROLE DE VEÍCULOS, MEDINDO 21 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA.	RS 0,52	RS 260,00
218	50	UN	BLOCOS PARA ABASTECIMENTO, (REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM TRÊS VIAS NUMERADAS, NUM TOTAL DE 50 REQUISIÇÕES CADA BLOCO (CONJUNTOS), MEDINDO 16 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA.	RS 12,00	RS 600,00
219	10	UN	LIVRO CAIXA, COM 50 FOLHAS, PÁGINAS COM FRENTE E VERSO (NUMERADAS), E QUE O MESMO SEJA COM CAPA DURA, IDENTIFICADO COMO LIVRO CAIXA, TAMANHO PAPEL A4.	RS -	RS -
220	500	UN	FICHAS DE MATRICULAS. (EM MATERIAL FIRME), MEDINDO 21 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA.	RS -	RS -
221	10	UN	SÚMULAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 34 CM LARGURA X 32,5 ALTURA BLOCOS COM 50 CONJUNTOS.	RS -	RS -
222	10	UN	SÚMULAS PARA FUTSAL, MEDINDO 31,5 CM DE LARGURA X 21,5 CM DE ALTURA BLOCOS COM 50 CONJUNTOS.	RS -	RS -
223	40	UN	QUEROZENE (EMBALAGEM DE 5 LITROS)	RS 87,40	RS 3.496,00
224	20	UN	BOLA DE FUTEBOL, CAMPO	RS 99,90	RS 1.998,00
225	20	UN	BOLA DE FUTEBOL, SALÃO	RS 79,90	RS 1.2598,00
226	02	UN	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO QUADRAS 6X21 FIO 2MM MALHA 15CM	RS 630,00	RS 1.260,00
227	01	UN	PAR DE REDE PARA GOL FUTSAL	RS 278,17	RS 278,17
228	02	UN	PORTA EXTERNA DE FERRO SEM VIDRO	RS 1.079,90	RS 2.159,80
229	01	UN	PLATAFORMA HIDRAULICA	RS 6.846,53	RS 6.846,53
230	06	UN	TINTA ACRILICA 18L, COR BRANCO	RS 143,96	RS 863,76
231	02	UN	TINTA ACRILICA 18L, COR AZUL	RS 179,43	RS 358,86
232	50	UN	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 20 KG.	RS 11,99	RS 599,50

233	10	UN	ROLO GRANDE, PINTURA FACHADA	RS 29,90	RS 299,00
234	08	UN	PINCEL GRANDE, PINTURA FACHADA	RS 15,99	RS 127,92
235	02	UN	REDE PARA VOLEIBOL	RS 79,00	RS 158,00
236	02	UN	GOLEIRA DE FUTSAL	RS 3.712,00	RS 7.424,00
237	01	UN	VASO SANITÁRIO	RS 299,90	RS 299,90
238	01	UN	PIA BANHEIRO	RS 199,90	RS 199,90
239	10	UN	CIMENTO 50KG	RS 45,19	RS 451,90
240	10	M²	PISO CERAMICO PARA AREA EXTERNA	RS 21,90	RS 219,00
241	02	UN	CIMENTO COLA 15KG	RS 25,12	RS 50,24
242	01	UN	MAQUINA HIDRAULICA PARA CORTAR GRAMA	RS 2.189,90	RS 2.189,90
243	28	UN	TROFÉU PARA 1º E 2º DIVISÃO, FUTEBOL, FUTSAL, BOCHA	RS 490,00	RS 13.720,00
244	324	UN	MEDALHAS, 1º LUGAR, 2º LUGAR, 3º LUGAR, GOLEIRO MENOS VAZADO, GOLEADOR, JOGADOR DESTAQUE, JOGADOR REVELAÇÃO.	RS 7,50	RS 2.430,00
245	15	UN	REFLETOR LED	RS 118,00	RS 1.770,00
246	200	UN	PARAFUSO BRASLIT	RS 0,87	RS 174,00
247	900	UN	PARAFUSO 5X60	RS 0,56	RS 504,00
248	10	UN	TUBO SILICONE 280G	RS 21,96	RS 219,60
249	15	UN	TUBO COLA PVC	RS 10,00	RS 150,00
250	10	UN	SIFÃO 1,50M	RS 15,90	RS 159,00
251	10	UN	COLA RATO	RS 19,98	RS 199,80
252	05	UN	CHUVEIRO	RS 69,90	RS 349,50
253	10	UN	TOMADA PAREDE	RS 10,65	RS 106,50
254	10	UN	FLECHA FEMEA 20A	RS 7,38	RS 73,80
255	10	UN	FLECHA MACHO 20A	RS 7,59	RS 75,90

256	10	UN	FLECHA FEMEA 10A	RS 1,20	RS 12,00
257	10	UN	FLECHA MACHO 10A	RS 1,35	RS 13,50
258	10	UN	FOLHA BRASLIT 6MM, 3M	RS 92,90	RS 929,00
259	10	UN	FOLHA BRASLIT 6MM, 2,5M	RS 79,90	RS 799,00
260	10	UN	FOLHA BRASLIT 6MM, 3,60M	RS 157,73	RS 1.577,30
261	10	UN	CUMEEIRA 6MM, 15º	RS 59,90	RS 599,00
262	10	UN	CUMEEIRA 6MM, 20º	RS 62,90	RS 629,00
263	20	UN	CUMEEIRA CERAMICA ESMALTADA	RS 12,19	RS 243,80
264	04	PAR	BOTINA Nº 42	RS 59,90	RS 239,60
265	04	PAR	BOTINA Nº 38	RS 59,90	RS 239,60
266	04	PAR	BOTINA Nº 37	RS 59,90	RS 239,60
267	02	UN	JALECO BRIM MANGA LONGA GG	RS 74,90	RS 149,80
268	02	UN	JALECO BRIM MANGA LONGA G	RS 74,90	RS 149,80
269	02	UN	CALÇA BRIM GG	RS 74,90	RS 149,80
270	02	UN	CALÇA BRIMG	RS 74,90	RS 149,80
271	02	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 43	RS 119,90	RS 239,80
272	02	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39	RS 119,90	RS 239,80
273	35	BARRA	CANO 25MM	RS 18,60	RS 651,00

274	30	UN	JOELHO 25MM, SOLDÁVEL	RS 0,80	RS 24,00
275	20	UN	T 25MM, SOLDÁVEL	RS 1,20	RS 24,00
276	25	UN	LUVA 25MM, SOLDÁVEL	RS 0,90	RS 22,50
277	05	M	LIXA 80	RS 5,90	RS 29,50
278	02	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 6,30MM	RS 29,19	RS 58,38
279	02	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4,2MM	RS 14,49	RS 28,98
280	60	UN	TELHA CERAMICA	RS 4,55	RS 273,00

281	01	KG	ARAME QUEIMADO RECOZIDO	RS 19,29	RS 19,29
282	05	M	AREIA	RS 60,00	RS 300,00
283	05	M	BRITA FINA	RS 100,00	RS 500,00
284	70	UN	CARTUCHOS 185 A, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO HP LASER JET 1102 W.	RS 15,60	RS 1.092,00
285	20	UN	CARTUCHO 2612A, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO HP LASER JET 1020.	RS 18,60	RS 372,00
286	20	UN	CARTUCHO 21 B, NA COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 1410.	RS 29,00	RS 580,00
287	20	UN	CARTUCHO 60 COLORIDO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HPF4280 .	RS 66,00	RS 1.320,00
288	10	UN	CARTUCHO 60, NA COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HPF4280 .	RS 57,00	RS 570,00
289	12	UN	CARTUCHOS 662, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3920.	RS 45,00	RS 540,00
290	12	UN	CARTUCHO 662, COLORIDO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3920.	RS 42,00	RS 504,00
291	12	UN	CARTUCHO 662, COLORIDO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE1516.	RS 42,00	RS 504,00
292	12	UN	CARTUCHO 662, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE1516.	RS 40,00	RS 480,00
293	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON 504, COR MAGENTA, 70 ML.	RS	RS
294	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON 504 NA COR CIANO, 70 ML.	RS	RS
295	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON 504, COR AMARELO, 70 ML.	RS	RS

296	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON 504, COR PRETO, 127 ML.	RS	RS
297	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 3150, COR PRETA, 127 ML.	RS	RS
298	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 3150, COR CIANO, 70 ML.	RS	RS
299	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 3150, COR MAGENTA, 70 ML.	RS	RS
300	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 3150, COR AMARELO, 70 ML.	RS	RS
301	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3150, NA COR VERMELHA, 70 ML.	RS	RS
302	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3150, NA COR AMARELA, 70 ML.	RS	RS
303	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3150, NA COR AZUL, 70 ML.	RS	RS
304	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3150, NA COR PRETA, 70 ML.	RS	RS
305	10	UN	TONER, COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP	RS	RS
306	24	UN	TONER COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL RICOH LASER M ONOCROMÁTICA A4 SP3710 SF	RS	RS
307	10	UN	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH, MODELO M 320 F.	RS	RS
308	10	UN	TONER, COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP – MULTI FUNCTION DCP – L2540 DW	RS	RS
309	10	UN	TONER, NA COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MP 1900	RS	RS
310	10	UN	PACOTE ARGILA, 1 KG	RS 4,99	RS 49,90

R\$

MATERIAL DE CONSUMO SMECDE

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	UN	30	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG	RS20,47	RS614,10
2.	UN	100	ALFACE	RS3,05	RS305,00
3.	PAC	10	AMIDO DE MILHO,PAC DE 1 KG CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	RS8,66	RS86,60
4.	KG	10	APRESUNTADO	RS21,00	RS210,00
5.	PAC	10	AMENDOIM COM CASCA, PAC DE 500G	RS17,17	171,70
6.	PAC	10	ARROZ POLIDO TIPO 1, PAC DE 5 KG	RS24,48	RS244,80
7.	UN	30	ALFACE	RS5,00	RS150,00
8.	KG	10	BATATA DOCE BRANCA	RS5,99	RS59,90
9.	KG	80	BISCOITO CASEIRO,COM FARINHA DE MILHO,PAC COM 1 KG,CONTENDO EMBALAGEM ÍNTEGRA,RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. BISCOITO CROCANTE CONTENDO MÁXIMO POR 100G:10% DE GORDURA TOTAIS,ISENTO DE GORDURA TRANS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES ACIMA	RS35,00	RS2.800,00
10	PAC	80	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGILIM, PAC DE 400G, CONTENDO EMBALAGEM ÍNTEGRA,RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. BISCOITO CROCANTE CONTENDO MÁXIMO POR 100G:10% DE GORDURA TOTAIS,ISENTO DE GORDURA TRANS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES ACIMA	RS8,40	RS672,00
11	PAC	50	BOLACHA CASEIRA DE CHOCOLATE E MEL,SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	RS30,00	RS1.500,00
12	KG	10	CHOCOLATE EM PÓ, PACOTE DE 1 KG	RS30,00	RS300,00
13	PAC	10	CHOCOLATE GRANULADO,EMBALAGEM DE 150G	RS7,92	RS79,20
14	PAC	80	CAFÉ TORRADO E MOÍDO,PAC DE 500G	RS18,36	RS1.468,80
15	UN	10	CAFÉ SOLÚVEL LATA COM 200G	RS20,73	RS207,30

16	UN	6	CANELA MOÍDA, EMBALAGEM DE 30G	RS5,19	RS31,14
17	KG	50	CARNE DE PALETA SEM OSSO	RS33,95	RS1.697,50
18	KG	10	CARNE MOÍDA DE 1ª	RS43,57	RS103,40
19	KG	20	CEBOLA À GRANEL	RS5,17	RS103,40
20	UN	3	COLORÍFERO(COLORAU), EMBALAGEM DE 500G	RS7,14	RS21,42
21	KG	200	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM DORSO	RS11,97	RS2.394,00
22	KG	20	CARNE DE FRANGO- PEITO	RS17,14	RS342,80
23	KG	20	CARNE BOVINA TIPO FERVIDO, KG, SEM "TUTANO" COM PERCENTUAL MAIOR DE CARNE DO QUE OSSO	RS14,44	288,80
24	UN	10	CREME VEGETAL, EMBALAGEM DE 500G	RS9,75	RS97,50
25	CX	30	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G	RS4,41	RS132,30
26	PAC	10	COCO EM FLOCOS PACOTE DE 100G	RS9,10	RS91,00
27	CX	50	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, CAIXA COM 10 SACHÊS	RS4,98	RS249,00
28	CX	50	CHÁ DE ABACAXI	RS4,98	RS249,00
29	POTE	1	DOCE DE LEITE PURO, EMBALAGEM DE 3,8 KG	RS94,50	RS94,50
30	UN	3	ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 20G	RS6,37	RS19,11
31	UN	50	EXTRATO DE TOMATE, 350G	RS3,67	RS183,55
32	PAC	10	FARINHA DE MILHO MÉDIA, PAC DE 1 KG	RS4,88	RS48,80
33	PAC	20	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 ESPECIAL, PAC DE 5 KG	RS22,03	RS440,60
34	UN	20	FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100G	RS3,67	RS73,40
35	CX	20	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, PAC DE 45G	RS1,90	RS38,00
36	UN	15	GOIABADA TIPO CASCAO, EMBALAGEM DE 350G	RS6,43	RS96,45
37	KG	20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PAC DE 1 KG	RS41,61	RS832,20
38	CX	15	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	RS7,87	RS118,05

39	KG	10	LINGUIÇA TIPO ITALIANA-MISTA DE PORCO E GADO-KG	RS35,00	RS350,00
40	KG	20	MANDIOCA SEM CASCA- KG, SEM SUJIDADES, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG	RS12,00	RS240,00
41	100	PAC	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500G	RS5,33	RS533,00
42	50	SACHE	MAIONESE, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ, DE 250G	RS7,00	RS350,00
43	30	UN	OLÉO DE SOJA, EMBALAGEM DE 950ML	RS9,03	RS270,90
44	5	UN	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100G	RS7,24	RS36,20
45	50	DZ	OVOS DE GALINHA VERMELHOS	RS9,88	RS494,00
46	1	KG	PIMENTÃO VERDE	RS11,99	RS11,99
47	100	KG	PÃO TIPO FRANCÊS	RS9,00	RS900,00
48	50	PAC	PÃO CASEIRO TIPO SANDUICHE, PAC DE 500 G	RS6,80	RS340,00
49	8	UN	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DE 500G	RS12,96	RS103,68
50	10	KG	MASSA PARA PASTEL FRITO, TIPO PASTELINA, TIPO MASSA CASEIRA, PAC DE 500G, TAMANHO MÉDIA	RS7,50	RS75,00
51	10	UN	REPOLHO, UNIDADE, TAMANHO MÉDIO	RS3,93	RS39,30
52	15	PAC	REFRESCO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG, SABORES LARANJA, ABACAXI E UVA	RS23,10	RS346,50
53	5	PAC	SAL FINO IODADO, PACOTE DE 1KG	RS2,24	RS11,20
54	20	KG	SALSICHA, PAC DE 1 KG	RS18,00	RS360,00
55	10	LATA	SARDINHA EM MOLHO, LATA DE 250G	RS14,59	RS145,90
56	8	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EMBALAGEM DE 1 KG	RS46,72	RS373,76
57	30	KG	TOMATE	RS7,04	RS211,20
58	6	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML	RS5,04	RS30,24

R\$ 21.838,19**MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

1.	UN	420	ABACAXI PÉROLA TAMANHOS MÉDIO A GRANDE	RS7,50	RS2.250,00
2.	UN	40	AÇAFRAO EM PÓ, PACOTE DE 50G	RS4,04	RS161,60

3.	UN	727	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG	RS20,47	RS14.881,69
4.	UN	10	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, A BASE DE SUCRALOSE OU ESTEVIÁ, PACOTE DE 400G	RS15,00	RS150,00
5.	UN	600	ALFACE	RS3,05	RS1.830,00
6.	PAC	350	AMIDO DE MILHO, PAC DE 1 KG CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	RS8,66	RS1.905,20
7.	PAC	600	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGILIM, PAC DE 400G	RS8,40	RS4.158,00
8.	PAC	250	BOLACHA DOCE SORTIDA	RS6,26	RS626,00
9.	UN	200	CAFÉ SOLÚVEL LATA COM 200G	RS20,73	RS4.146,00
10	KG	1800	CARNE MOÍDA DE 1ª	RS43,57	RS58.819,50
11	PAC	630	FEIJÃO PRETO, PAC DE 1 KG, TIPO 1	RS9,42	RS4.239,00
12	KG	1500	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PAC DE 1 KG	RS41,61	RS41.610,00
13	L	4500	LEITE LONGA VIDA UHT, EMBALAGEM DE 1L	RS5,74	RS1.148,00
14	PAC	50	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PAC DE 250G	RS5,25	RS157,50
15	UN	800	EXTRATO DE TOMATE, 350G	RS3,67	RS2.569,00
16	PAC	60	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G	RS3,99	RS159,60
17	UN	180	FERMENTO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 125G	RS9,34	RS1.681,20
18	UN	350	FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100G	RS3,67	RS1.284,50
19	KG	80	ALHO NACIONAL	RS28,74	RS1.437,00
20	PAC	100	AMENDOIM COM CASCA, PAC DE 500G	RS17,17	RS1.717,00
21	PAC	900	ARROZ POLIDO TIPO 1, PAC DE 5 KG	RS24,48	RS20.808,00
22	KG	1700	BANANA PRATA DE 1ª	RS7,70	RS11.550,00
23	KG	500	BERGAMOTA PONKAN	RS6,85	RS2.740,00
24	KG	450	BETERRABA SEM FOLHAS	RS6,64	RS1.992,00
25	UN	300	BROCOLIS VERDE	RS8,31	RS2.493,00
26	KG	3200	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM DORSO	RS11,97	RS28.728,00
27	KG	1710	CARNE DE FRANGO- PEITO	RS17,74	RS30.335,40
28	KG	1000	CEBOLA	RS5,17	RS4.756,40
29	KG	900	CENOURA	RS4,77	RS4.293,00

30	CX	330	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, CAIXA COM 10 SACHÊS	RS4,98	RS1.643,40
31	KG	500	CHUCHU	RS6,35	RS3.175,00
32	UN	300	COUVE-FLOR	RS7,28	RS2.184,00
33	UN	155	CREME VEGETAL, EMBALAGEM DE 500G	RS9,75	RS1.511,25

34	UN	43	ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 20G	RS6,37	RS273,91
35	PAC	400	FARINHA DE MILHO MÉDIA, PAC DE 1 KG	RS4,88	RS1.708,00
36	PAC	50	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	RS5,30	RS286,20
37	PAC	400	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 ESPECIAL, PAC DE 5 KG	RS22,03	RS7.710,50
38	KG	300	LARANJA PARA SUCO	RS5,13	RS1.539,00
39	PAC	200	LENTILHA, EMBALAGEM DE 500G	RS8,92	RS1.784,00
40	KG	1700	MAÇÃ NACIONAL	RS12,99	RS19.485,00
41	KG	600	MAMÃO FORMOSA	RS12,48	RS6.240,00
42	KG	400	MELÃO ESPANHOL	RS9,66	RS2.898,00
43	PAC	400	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500G	RS5,33	RS2.132,00
44	KG	950	MORANGA CABOTIÁ	RS5,77	RS5.481,50
45	UN	900	OLÉO DE SOJA, EMBALAGEM DE 950ML	RS9,03	RS7.892,22
46	DZ	1200	OVOS DE GALINHA VERMELHOS	RS9,88	RS11.016,20
47	PAC	600	PÃO CASEIRO TIPO SANDUICHE, PAC DE 500 G	RS6,80	RS4.080,00
48	PAC	1600	PÃO TIPO CACHORRO- QUENTE, UNIDADE PESANDO 70G	RS23,38	RS37.408,00
49	KG	150	QUEIJO MUSSARELA	RS46,72	RS7.008,00
50	UN	600	REPOLHO	RS3,93	RS2.358,00
51	PAC	200	SAL MARINHO IODADO, PACOTE DE 1KG	RS4,22	RS844,00
52	LATA	300	SARDINHA EM MOLHO, LATA DE 250G	RS14,59	RS4.377,00
53	KG	1500	TOMATE	RS7,04	RS10.560,00
54	UN	1050	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML	RS5,04	RS5.292,00
55	UN	150	COLORÍFERO(COLORAU), EMBALAGEM DE 500G	RS7,14	RS1.071,00
56	UN	205	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100G	RS7,24	RS1.484,20
57	PAC	400	CHOCOLATE EM PÓ, PACOTE DE 1 KG, 100% CACAU	RS30,34	RS12.136,00
58	LATA	700	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EMBALAGEM DE 800G, SEM GLÚTEN, CONTENDO PRÉBIÓTICOS, DHA E NUCLEOTÍDEOS.	RS63,99	RS44.793,00

59	LATA	800	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES À PARTIR DE 6 MESES À 12 MESES, EMBALAGEM DE 800G, SEM GLÚTEN, CONTENDO PRÉBIÓTICOS, DHA E NUCLEOTÍDEOS.	RS63,99	RS51.192,00
60	LATA	180	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DE 0 A 1 ANO, EMBALAGEM DE 800G, SEM LACTOSE, CONTENDO PRÉBIÓTICOS, DHA E NUCLEOTÍDEOS	RS63,99	RS11.518,20
61	PAC	300	MASSA PARAFUSO, PAC DE 500 G	RS4,54	RS1.362,00
62	PAC	200	MASSA TALHARIM, PAC DE 500 G	RS3,27	RS654,00
63	KG	50	PIMENTÃO VERDE	RS9,63	RS481,50
64	UN	100	SALAMONIACO, PAC DE 100G	RS3,56	RS356,00

TOTAL R\$612.841,67

MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CHAMADA PÚBLICA 01					
ITEM	UN	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	450	ALFACE- UNIDADES MÉDIAS. COR CARACTERÍSTICA, PRONTO PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGA MENSAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RS4,00	RS1.800,00
02	KG	20	ALHO GRAUÃO- KG- UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 3 UNIDADES E ARMAZENADOS PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. ENTREGAS MENSAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	RS29,79	RS59,58

03	KG	1.500	BANANA PRATA- KG. EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E VAZADAS DE 20KG, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MANCHAS. LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGAS QUINZENAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR DA MERENDA ESCOLAR.	RS7,45	RS11.175,00
05	KG	150	BOLACHA CASEIRA (MILHO, AMANTEIGADA, COCO, POLVILHO) – PCT DE 1 KG, PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR. PACOTES LACRADOS, IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	RS35,00	RS5.250,00
06	KG	200	CARNE DE PERNIL SUINO MOÍDA – PROVIDENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMBALAGENS DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM SELO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO VIGENTE.	RS34,65	RS6.930,00
07	LITROS	800	IOGURTE DE FRUTAS- LITRO - MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (LEITE) E FABRICAÇÃO DO PRODUTO REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA RESFRIADA ATÉ 10°C. RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS MENSAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RS15,54	RS12.432,00
08	KG	150	BETERRABA- KG- TAMANHO UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA E DE COLORAÇÃO ARROXEADA, COM TALOS, FOLHAS E AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 2KG E 5KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM PESAGEM E NOME DA ESCOLA. ARMAZENADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. ENTREGAS QUINZENAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	RS5,41	RS811,50

09	UN	200	BRÓCOLIS- CABEÇAS, DE BOA TEXTURA E GRANDE NÚMERO DE RAMIFICAÇÕES LATERAIS, COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE – KG.	RS6,50	RS1.300,00
10	KG	200	CENOURA- KG- TAMANHO UNIFORME, ESTADO ACEITÁVEL DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, FOLHAS E TALOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 2 KG. ARMAZENADAS PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. ENTREGAS QUINZENAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	RS5,25	RS1.050,00
11	MAÇO	300	COUVE PICADA- PACOTE DE 200G. FOLHA ÍNTEGRA, NA COR VERDE-ESCURO, COM TALOS. LIVRE DE SUJIDADES. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E LIMPAS. ENTREGA MENSAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	RS3,94	RS1.182,00
12	CX	40	LARANJA PARA SUCO- CAIXA PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS COM 20 KG. UNIDADE MÉDIA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. ENTREGAS QUINZENAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO PELO	RS84,00	RS3.360,00

SETOR DA MERENDA ESCOLAR.					
13	KG	250	MANDIOCA SEM CASCA - KG- PRODUTO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E BOLORES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA O ARMAZENAMENTO. ENTREGAS CONFORME SOLICITAÇÃO.	RS12,39	RS3.097,50
14	UN	80	MORANGA CABOTIA , UNIDADES MÉDIAS, ESTADO ACEITÁVEL DE MATURAÇÃO. CASCA ÍNTEGRA E ISENTA DE SINAIS E DETERIORAÇÃO. TRANSPORTA EM CAIXAS VAZADAS E LIMPAS.	RS5,85	RS468,00
15	UN	150	REPOLHO , UNIDADES MÉDIAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, DE COLORAÇÃO BRANCO-ESVERDEADA OU ARROXEADA, DESPROVIDA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TRANSPORTADOS EM CAIXA VAZADAS E LIMPAS.	RS15,00	RS2.250,00

16	MAÇO	350	TEMPERO VERDE - MAÇO- EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ASPECTOS SENSORIAIS DE COR, SABOR E AROMA INTENSOS. AUSÊNCIA DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO E ARMAZENADO SOB TEMPERATURA REFRIGERADA ATÉ 10°C. TRANSPORTADO EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E VEDADAS.	RS4,00	RS1.400,00
17	KG	250	TOMATE - KG. FRESCO, ÍNTEGRO, SEM SUJIDADES GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 2KG. ENTREGAS MENSASIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR DA MERENDA ESCOLAR.	RS6,27	RS1.567,50
18	KG	20	MEL DE ABELHA - KG- MATÉRIA PRIMA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E LACRADA. RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	RS34,65	RS693,00
19	KG	400	MORANGO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO OCORRER ALTERAÇÕES DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA. ENTREGAS MENSASIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO, NA SEDE DA SMECDE.	RS31,95	RS12.780,00
20	KG	20	PIMENTÃO VERDE - KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS.	RS11,99	RS239,80
22	KG	15	GELEIA DE FRUTAS CASEIRA - MATÉRIA PRIMA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR. EMBALAGENS DE 1 KG, LACRADAS E COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVEM CONTER RÓTULOS.	RS37,70	RS565,50

R\$ 68.218,59

MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	RS1.900,00	RS 9.500,00
02	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	RS 2.517,00	RS 7.551,00
03	05	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	RS 5.413,10	RS 5.413,10
04	02	UN	TV 60 POLEGADAS	RS 2.249,00	RS 4.498,00
05	04	UN	TV 40 POLEGADAS	RS 1.299,00	RS 5.196,00
06	11	UN	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO SILENCIOSO	RS 392,71	RS 4.319,81
07	03	UN	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	RS 650,00	RS 1.950,00
08	03	UN	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO - COMPLETO	RS 5.000,00	RS15.000,00
09	03	UN	IMPRESSORAS	RS 800,00	RS2.400,00
10	03	UN	MESA DE ESCRITÓRIO	RS 600,00	RS 1.500,00
11	03	UN	NOBREAK	RS 650,00	RS 1.950,00
12	02	UN	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2023 ESD	RS 1.050,00	RS 2.100,00
13	05	UN	FACA DE CORTE	RS 16,39	RS 81,95
14	142	UN	FACA DE MESA	RS 3,50	RS 497,00
15	07	JG	XÍCARAS, JOGO COM 6 UNIDADES	RS 37,99	RS 265,93
16	35	UN	POTES MÉDIOS	RS 24,36	RS 852,60
17	30	UN	POTES GRANDES	RS 49,48	RS 1.304,40
18	21	JG	COPOS, JOGO COM 6 UNIDADES	RS 29,00	RS 609,00
19	30	UN	PRATOS SOBREMESA	RS 4,99	RS 149,70
20	17	JG	PRATOS, JOGO COM 6 UNIDADES	RS 36,72	RS 624,24
21	44	UN	COLHERES	RS 1,53	RS 67,32

22	04	UN	TABUA PARA CARNES	RS 39,10	RS 156,40
23	01	UN	CHALEIRA 2L	RS 57,51	RS 57,51
24	02	UN	RALADOR REPOLHO	RS 29,90	RS 59,80
25	02	UN	JARRA VIDRO 2L	RS 39,90	RS 79,80
26	03	UN	JARRAS 5L	RS 43,90	RS 131,70
27	01	UN	PANELA DE PRESSÃO 5 L	RS 99,90	RS 99,90
28	08	UN	BACIA PEQUENA	RS 19,90	RS 159,20
29	15	UN	BACIA MÉDIA	RS 29,70	RS 445,50
30	10	UN	BACIA GRANDE	RS 39,90	RS 399,00
31	02	UN	FORNO ELÉTRICO	RS 410,00	RS 820,00
32	01	UN	PORTA DETERGENTE	RS 15,90	RS 15,90
33	01	UN	SALEIRA	RS 10,90	RS 10,90
34	01	UN	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 15L	RS 41,99	RS 41,99
35	10	UN	LIXEIRA	RS 21,75	RS 217,50
36	06	UN	LIXEIRA C/ TAMPA	RS 25,90	RS 155,40
37	06	UN	CAIXA DESCARGA	RS 27,83	RS 166,98
38	10	UN	TAMPA VASO	RS 31,23	RS 312,30
39	05	UN	DISPENSER SABONETE LIQUIDO 500ML	RS 33,85	RS 169,25
40	10	UN	BALDE GRANDE	RS 39,90	RS 399,00
41	03	UN	TÁBUA CARNE DE VIDRO	RS 21,90	RS 65,70
42	01	UN	JARRA ELÉTRICA	RS 79,90	RS 79,90
43	01	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	RS 379,97	RS 379,97
44	174	UN	CANECAS	RS 3,99	RS 694,26
45	01	UN	BANDEIJA INOX	RS 33,25	RS 33,25
46	01	UN	FORNO INDUSTRIAL	RS 939,00	RS 939,00
47	13	UN	POTES 1L	RS 5,99	RS 77,87
48	13	UN	POTE 5L	RS 10,90	RS 141,70
49	02	UN	BACIA 15L	RS 29,90	RS 59,80
50	100	UN	GARFO EM INOX	RS 6,99	RS 699,00
51	100	UN	COLHERES DE MESA	RS 6,99	RS 699,00
52	04	UN	CONCHA M	RS 15,90	RS 63,60
53	06	UN	FORMA GRANDE	RS 39,90	RS 239,40
54	04	UN	BANDEIJA BRANCA GRANDE	RS 29,90	RS 119,60
55	04	UN	BANDEIJA BRANCA MÉDIA	RS 25,90	RS 103,60
56	01	UN	VARAL DE CHÃO	RS 99,90	RS 99,90
57	02	UN	ARMÁRIO PARA SALA DE AULA	RS -	RS -
58	04	UN	BOLA DE FUTSAL	RS 79,90	RS 319,60

59	04	UN	BOLA DE BASQUETE	RS 116,10	RS 464,40
60	04	UN	BOLA VOLEIBOL	RS 68,31	RS 273,24
61	02	UN	BOLA HANDEBOL	RS 169,99	RS 339,98
62	01	UN	REDE DE VOLEIBOL	RS 58,62	RS 58,62
63	01	PAR	REDE PARA GOLEIRA, 2 UNIDADES	RS 133,00	RS 133,00
64	30	UN	BAMBOLE 50CM	RS 11,35	RS 340,50
65	10	UN	CONE GRANDE	RS 42,20	RS 422,00
66	10	UN	CONE PEQUENO 30CM	RS 16,50	RS 165,00
67	02	UN	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL, VOLTAGEM DE 220V, MONOFÁSICO, 2 PEDRAS REFRATÁRIAS, COM FINALIDADE DE ASSAR BOLOS, CARNES, PÃES, BAIXA PRESSÃO, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR INDEPENDENTES	RS 3.000,00	RS 6.000,00
68	05	UN	BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA, VOLTAGEM DE 220V, POTÊNCIA ENTRE 700 A 750 W, 3 BATEDORES RESISTENTES, PARA CLARAS EM NEVE, MASSAS LEVES E PESADAS. COM VELOCIDADE ELETRÔNICA + FUNÇÃO TURBO. TIGELA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA ANTIRRESPINGO.	RS 1.259,00	RS 6.295,00
69	05	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, VOLTAGEM DE 220 V, 3 LITROS, POTÊNCIA: 650W A 700W, TIPO: BAIXA ROTAÇÃO CORPO/COPO: AÇO INOX. ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUÊNCIA: 60 HZ	RS 1.300,00	RS 6.500,00
70	01	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, VOLTAGEM DE 220 V, 6 LITROS. ROTAÇÃO 6000 RPM FREQUÊNCIA 60 HZ POTÊNCIA: 800W POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV	RS 1.400,00	RS 1.400,00
71	01	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA, 220V, CAPACIDADE PARA 20 XICARAS DE CAFÉ, SISTEMA CORTA PINGO, COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÃO DE MANTER CAFÉ AQUECIDO.	RS 142,95	RS 142,95
72	03	UN	REFRIGERADOR/GELADEIRA, FROST FREE DUPLEX, 386 LITROS, COR BRANCA, 220V.	RS 2.937,00	RS 8.811,00

73	03	UN	FREEZER VERTICAL, 220V, CAPACIDADE DE 231 LITROS A 234 LITROS, COR BRANCA	RS 3.000,00	RS 9.000,00
74	02	UN	FREEZER HORIZONTAL, 220V, CAPACIDADE DE 534 LITROS, COR BRANCA, 2 PORTAS.	RS 3.400,00	RS 6.800,00
75	05	UN	FORNO MICROONDAS, COR BRANCA, 220V, CAPACIDADE DE 32 LITROS, DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE 900W	RS 749,00	RS 3.745,00
76	06	UN	FORNO ELÉTRICO, 220V, CAPACIDADE DE 44 LITROS, POTENCIA DE 1750W, TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS, AVISO SONORO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA 50°C A 320°C, LUZ PILOTO, PORTA COM VIDRO DUPLO E AUTOLIMPANTE, GRADE CROMADA REMOVÍVEL COM DUAS ALTURAS, COR BRANCA	RS 599,00	RS 3.594,00
77	06	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 220V, POTÊNCIA DE 5500W, COR BRANCA, MONTAGEM DE PAREDE.	RS 145,00	RS 870,00
78	08	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS, ALTA ESTABILIDADE E PRECISÃO, FAIXA DE TEMPERATURA: - 50 ~ 300° C PRECISÃO DA TEMPERATURA: ± 0,1° C (0,1° F) SELECIONÁVEL ° C E ° F Sonda em AÇO INOX	RS 79,00	RS 632,00
79	20	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E FREEZER. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESCALA DE -50 A 70°C (SONDA) E -20 A 70° (AMBIENTE). COM AMPLO VISOR DE LCD, ESSE EQUIPAMENTO POSSUI REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA E ALARME CONFIGURÁVEL DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA PARA Sonda EXTERNA. APLICADO PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA AMBIENTE, BALCÕES FRIGORÍFICOS, CÂMARAS FRIAS, GELADEIRAS, FREEZERS, ALIMENTAÇÃO: 1.5V (1 PILHA AAA)	RS 94,49	RS 1.889,80
80	01	UN	EXAUSTOR, 50 CM, POTÊNCIA DE 210W, 220V, VELOCIDADE DO MOTOR DE 1550RPM, MATERIAL DA CARCAÇA DE AÇO.	RS 510,00	RS 510,00
81	05	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	RS 4.049,44	RS 20.247,20
82	15	UN	LIXEIRA 100L	RS 78,99	RS 1.184,85
83	20	PAC	GARFO DESCATRAVEL, PAC 50UN	RS6,48	RS129,60
84	100	PAC	PRATO DESCARTAVEL 15CM C/10	RS3,98	RS398,00
85	80	UN	CAMISETA MANGA CURTA	RS35,90	RS2.872,00
86	80	UN	CAMISETA MANGA COMPRIDA	RS45,90	RS3.672,00
87	80	UN	JALECO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	RS60,00	RS4.800,00
88	20	PAC	GUARDANAPO PAPEL, PAC DE 50UN	RS4,78	RS95,60

TOTAL R\$

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:2D305EDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA SMTCEL NO 3º SIMPÓSIO GAUCHO DE TRILHAS REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA LETÍCIA GÓES SCHAURISCH, NOS DIAS 13 A 16 DE JUNHO DE 2024.

Processo : **912/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **89/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediato**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
GRUPO BANDEIRANTES DA SERRA	08.702.416/0001-63	Rua Riachuelo	340	55- 3027-7548

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30719	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	65,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Pagamento de inscrição para a participação da SMTCEL no 3º Simpósio Gaúcho de Trilhas	SVC	1,0	65,00	65,00

Glorinha, 15 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2EAE91C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 988/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para unidades de Saúde do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	William Silva da Silva	16238	Médico Clínico Geral
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Cood. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 019/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 988/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:623713D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 59/2024**

EDITAL Nº 59/2024**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 04**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.697/2024** e **Decreto Nº 1302/2017** de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Idade mínima: 18 anos Instrução: Ensino Médio Completo Residir na Micro - área nº 04 – (Capela Nossa Senhora do Carmo)

Atribuições do cargo e demais condições: Conforme Anexos da Lei Nº 643/2010 e disposições da Lei 1.269/2019.

Remuneração: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio (20%) calculado sobre o valor do salário mínimo nacional (R\$ 282,40).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço (na Micro área 04 - Capela Nossa Senhora do Carmo).

Obs: caso o candidato apresente no ato de inscrição, cópias da documentação, os mesmos deverão ser conferidos com o documento original pela Comissão de Seleção Pública Simplificada).

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 17; 18 e 19 de abril de 2024, das 08h às 17:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 23 de abril de 2024.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 24 de abril de 2024.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 25 de abril de 2024.

DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **26/04/2024**.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 02/05/2024.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 1.269/2019.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESTOS	PONTUAÇÃO
1) Maior Experiência de efetivo serviço em atividade de Agente Comunitário de Saúde; Ate 01 ano 20 pontos De 01 a 02 anos 30 pontos Acima de 02 anos 60 pontos	Max 60 pontos
2) Possuir Carteira Nacional de Habilitação	10 pontos
3) Certificado ou diploma de Curso Superior.	20 pontos
4) Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização (relacionados ao cargo de inscrição). Cursos na área de saúde pública até 40 horas (2 pontos). Máximo 5 cursos Cursos na área de saúde pública até 80 horas (2,5 pontos). Máximo 4 cursos Cursos na área de saúde pública mais de 80 horas (5 pontos). Máximo 2 cursos	10 pontos
OBS: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem divulgados/publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de abril de 2024.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F40A060A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1975/24.

De 11 de Abril de 2024

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 1856/2022 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**LEI:****Art. 1º**Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1856/2022, que Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Santa Rita e Dá outras Providências, que passa a vigorar como segue:**ANEXO ÚNICO**

EVENTO	DIA
"JANEIRO BRANCO", MÊS DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL.	Mês de janeiro
"DIAMUNICIPAL DO ESPORTE AMADOR"	19 de fevereiro
"CARNAVAL DE RUA DO BAIRRO MORRETES"	Período do Carnaval
"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 E FUTSAL"	De março a dezembro
"SEMANA DA MULHER"	08 de março
"ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO"	13 a 20 de março
"FESTIVAL DE TALENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS"	Segunda semana de março
"COMPETIÇÃO DE CICLISMO"	Na semana de aniversário do município
"RODEIO NACIONAL"	Na semana de aniversário do município
"PASSEIO CICLÍSTICO ORLEI NUNES"	Na semana de aniversário do município
"MARCHA PARA JESUS"	Segundo sábado de março
"ABERTURA DA COLHEITA DO ARROZ AGROECOLÓGICO"	Segunda quinzena de março
"DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO"	19 de março
"DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE DOWN"	21 de março
"SEMANA MUNICIPAL DO AUTISMO"	Primeira semana de abril
"FESTIVIDADES DE PÁSCOA"	No mês de março ou abril
"DIA DA CULTURA RACIONAL"	Primeiro domingo de abril
"SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA"	Segunda semana de abril
"DIA DOS AMANTES E APRECIADORES DE CARROS ANTIGOS E MODIFICADOS"	Segundo domingo de abril
"O DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL"	21 de abril
"DIA DE SÃO JORGE E OGUM"	23 de abril
"SEMANA DO TRABALHADOR"	25 de abril a 01 de maio
"SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA"	Primeira semana do mês de maio
"DIA MUNICIPAL DE FIBROMIALGIA"	12 de maio
"SEMANA MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE"	10 a 17 de maio
"SEMANA DA ENFERMAGEM"	12 a 20 de maio
"SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA"	Semana do dia 15 de maio
"SEMANA DO BEBÊ"	Segunda semana de maio
"SEMANA NA MÃO CERTA" (PROTEÇÃO CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	Segunda quinzena de maio
"DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO"	22 de maio
"SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"	Última semana de maio
"SEMANA DO MEIO AMBIENTE" E "GINCANA AMBIENTAL ESCOLAR"	Primeira semana de junho
"DIAMUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA"	Segundo sábado de junho
"CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA"	De junho a agosto
"DIA DO PESCADOR"	29 de junho
CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE DENOMINADA "JUNHO VERMELHO"	Mês de junho
"DIADO COLONO E DO MOTORISTA"	25 de julho
"SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO"	Primeira semana de agosto
"SEMANA DA CIDADANIA" E O "DIA DA JUVENTUDE"	Segunda semana de agosto e último dia da semana
"DIA DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA NA FAIXA DE PEDESTRES"	11 de agosto
"SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA"	21 a 28 de agosto
"PASSEIO CICLÍSTICO SANTA BIKE"	No mês de setembro
"SEMANA DA PÁTRIA"	Primeira semana de setembro
"SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO"	Segunda semana de setembro
"DIA DO CLIENTE"	15 de setembro
"SEMANA FARROUPILHA"	13 a 20 de setembro
"SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS"	23 de setembro
"DIA MUNICIPAL DO TRANSPLANTADO"	27 de setembro
"DIAMUNICIPAL DOS DESBRAVADORES E AVENTUREIROS"	Último domingo de setembro
"SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO"	Última Semana de setembro
"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO"	Entre os meses de setembro e outubro
"DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL"	4 de outubro
"SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS"	Semana do dia 4 de outubro
"SEMANA DA CRIANÇA"	Segunda semana de outubro
"DIA DO PROFESSOR"	15 de outubro
"SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL"	Semana do dia 17 de outubro
"SEMANA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA EM NOVA SANTA RITA"	Semana do dia 19 de outubro
"FEIRA DO LIVRO"	Primeira semana de outubro
"CONCURSO LITERÁRIO ESTUDANTIL DE NOVA SANTA RITA"	Semana da Feira do Livro
"SEMANA COMEMORATIVA DO PROFESSOR"	Segunda Semana de Outubro
"SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA"	Segunda Semana de Outubro
"SEMANA DA ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO ORGÂNICA"	Terceira Semana de Outubro
"SEMANA LIXO ZERO"	Última semana de outubro
"SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA"	Última semana de outubro
"SEMANA DA SAÚDE BUCAL" NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL	Última semana de outubro
"SEMANA DO SERVIDOR"	Última semana de outubro

"CAVALGADA SANTARRITENSE DO OUTUBRO ROSA"	No mês de outubro
"SEMANA DE PREVENÇÃO AODIABETES"	14 de novembro
"DIADA CONSCIÊNCIA NEGRA"	20 de novembro
"SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO"	Segunda Semana de Novembro
"NOVEMBRO AZUL", MÊS DE REFLEXÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA	Mês de Novembro
"CAMPANHA 21 DIAS DE ATIVISMO"	20 de novembro à 10 de dezembro
FESTIVIDADES NATALINAS	Mês de dezembro
"CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI E FUTEVÔLEI"	Mês de dezembro
"DIA MUNICIPAL DA BOCHA"	14 de dezembro
"DIA MUNICIPAL DO EVANGELISMO"	Primeiro Sábado de dezembro
"DIA DO VIZINHO"	Primeiro Domingo de dezembro
"SEMANA DE PREVENÇÃO AO HIV E AIDS"	Primeira Semana de Dezembro
"SEMANA DE REFLEXÃO SOBRE QUESTÕES RACIAIS"	Primeira Semana de Dezembro
"FESTA DO MELÃO E AGROECOLOGIA"	Primeiro Final de Semana de Dezembro

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
 Código Identificador:EBA0C605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
 ANEXO 08**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.370.000,00	4.484.609,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.200.000,00	1.381.808,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.408.314,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	391.547,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.670.000,00	302.939,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.250.000,00	7.550.957,43
2.1- Cota-Parte FPM	20.250.000,00	4.116.287,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	4.116.287,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.750.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	2.596.305,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	29.489,49
2.4- Cota-Parte ITR	1.300.000,00	141.435,78
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	667.439,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.620.000,00	12.035.567,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.700.000,00	1.510.191,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.705.000,00	1.498.700,30
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.500.000,00	2.804.187,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00	2.804.187,59
6.1.1- Principal	13.500.000,00	2.786.663,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	17.523,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	5.800.000,00	1.276.472,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.804.187,59	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.090.000,00	2.320.431,28
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.202.400,00	2.213.408,10
10.1.1 - Educação Infantil	4.907.000,00	895.440,32
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.540.400,00	1.219.146,30
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	755.000,00	98.821,48
10.1.4 - Educação Especial	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	887.600,00	107.023,18
10.2.1 - Educação Infantil	109.500,00	1.545,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	778.100,00	105.478,18
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-
10.2.7 - Outras	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.394.068,29	2.295.369,80	2.154.750,29	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.394.068,29	2.295.369,80	2.154.750,29	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.213.408,10	2.213.408,10	2.128.137,96	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²				
	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.962.931,31	2.213.408,10	2.213.408,10	78,93
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³					
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	280.418,76	508.817,79	508.817,79	228.399,03	18,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³							
	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.948.600,00	846.986,78	434.994,25	411.892,23	-	
20.1- Educação Infantil	348.100,00	106.500,58	55.171,95	50.881,42	-	
20.2- Ensino Fundamental	2.230.500,00	442.331,90	170.434,31	165.868,79	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	114.000,00	68.017,44	14.882,40	14.882,40	-	
20.5- Administração Geral	1.256.000,00	230.136,86	194.505,59	180.259,62	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.448.600,00	3.241.055,07	2.730.364,05	2.566.642,52	-	
21.1- Educação Infantil	5.445.100,00	1.018.820,09	965.946,46	918.268,00	-	
21.1.1- Creche	1.826.500,00	238.989,82	238.989,82	231.568,46	-	
21.1.2- Pré-escola	3.618.600,00	779.830,27	726.956,64	686.699,54	-	
22.2- Ensino Fundamental	12.003.500,00	2.222.234,98	1.764.417,59	1.648.374,52	-	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						434.994,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.510.191,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						228.399,03
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						1.716.786,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.008.891,78	1.716.786,71	14,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.283.000,00	311.299,78	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.290.000,00	229.786,87	
31.1.1- Salário-Educação	1.110.000,00	225.629,54	
31.1.2- PDDE	-	53,94	
31.1.3- PNAE	160.000,00	424,48	
31.1.4- PNATE	20.000,00	456,20	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	3.222,71	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	973.000,00	76.239,50	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-				
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	5.273,41				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.955.400,00	146.006,66	53.420,65	24.859,80	-	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	320.500,00	52.257,07	12.734,38	4.252,17	-	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.482.750,00	78.899,59	29.976,27	9.897,63	-	
32.3- ENSINO MÉDIO	563.250,00	14.850,00	10.710,00	10.710,00	-	
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-	
32.8- OUTRAS	1.588.900,00	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.404.000,00	3.387.061,73	2.783.784,70	2.591.502,32	-	
33.1- Despesas Correntes	21.186.400,00	3.387.061,73	2.783.784,70	2.591.502,32	-	
33.1.1- Pessoal Ativo	13.501.900,00	2.535.617,54	2.535.617,54	2.442.465,76	-	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.684.500,00	851.444,19	248.167,16	149.036,56
33.2- Despesas de Capital	217.600,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	217.600,00	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	851.665,52		309.054,16	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.804.187,59		225.629,54	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.324.771,97		71.412,12	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.331.081,14		463.271,58	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.331.081,14	463.271,58
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
 Alberto Augusto Martini
 Código Identificador:D50152B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO N.º 6.860, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		R\$	52.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R\$	52.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		R\$	240.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1017	R\$	80.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0759-1017	R\$	60.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0759-1017	R\$	100.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		R\$	20.586,93
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R\$	20.586,93
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	173.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0600	R\$	21.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0621	R\$	152.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$	1.731.378,29
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R\$	1.731.378,29
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		R\$	32.672,42
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R\$	32.672,42
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	5.500,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0621	R\$	5.500,00

10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	63.573,04
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R\$	73,04
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0600	R\$	5.500,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0621	R\$	58.000,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	2.800,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0621	R\$	2.800,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		R\$	150.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0701-3210	R\$	150.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		R\$	11.698,63
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0700-3110	R\$	11.698,63
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	7.500,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R\$	7.500,00
12.361.0109.2079 - Esporte +		R\$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R\$	30.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		R\$	22.740,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R\$	22.740,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		R\$	28.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R\$	28.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		R\$	20.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R\$	20.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		R\$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R\$	5.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	18.570,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R\$	18.570,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		R\$	32.148,37
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R\$	32.148,37
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	34.260,28
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R\$	7.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R\$	27.260,28
08.244.0110.2123 - CRAM		R\$	173,38
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R\$	173,38
TOTAL		R\$	2.681.601,34

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0142.1065 - Centro Administrativo		R\$	52.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$	52.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	108.240,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R\$	108.240,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	173.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R\$	21.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0621	R\$	152.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	5.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621	R\$	5.500,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	63.573,04
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R\$	73,04
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R\$	5.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0621	R\$	58.000,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	2.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621	R\$	2.800,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		R\$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$	5.000,00

242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	18.570,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R\$	18.570,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	32.148,37
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R\$	32.148,37
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	34.260,28
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R\$	34.260,28
08.244.0110.2123 - CRAM		R\$	173,38
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R\$	173,38
TOTAL		R\$	495.265,07

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º

a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0700-3110 no valor de R\$ 6.548,49, 0701-3210 no valor de R\$ 150.000,00 e 0759-1017 no valor de R\$ 240.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0605 no valor de R\$ 1.784.637,64 e 0700-3110 no valor de R\$ 5.150,14.

Art. 4º No art. 1º foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS					
NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR	
010/2023	233	12.361.0108.2073	3.3.50.43	R\$ 7.500,00	
074/2023		12.365.0108.2077		R\$ 22.740,00	
139/2023		27.812.0109.2081		R\$ 8.000,00	
149/2023				R\$ 15.000,00	
170/2023		12.361.0109.2079		3.3.90.39	R\$ 30.000,00
243/2023		27.812.0109.2081		3.3.50.43	R\$ 5.000,00
165/2023	234	23.695.0140.2223	3.3.50.43	R\$ 20.000,00	

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 8 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:11BDC9F0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADENDO 7 PAC 2024

Previsão Anual de Compras 2024												
Prefeitura Municipal de Entre Ijuís												
Publicado no site do Município https://www.entrejuis.rs.gov.br/licitacao e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/												
Serviço de Pessoa Jurídica												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
26*	Serviços de assessoria	Meses	12	12	12	12	12	12	0	0	0	72
105*	Assinatura de revistas	ser	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300

Conforme Decreto Municipal nº 34/2024 de 23 de Janeiro de 2024

03 De Abril de 2024

pal.com.br/famurs,

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:E1CCAE88

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

